



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO

**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES
NA POLÍTICA PARLAMENTAR:
LIMITES E DESAFIOS**

Londrina
2020

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO

**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES
NA POLÍTICA PARLAMENTAR:
LIMITES E DESAFIOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina/PR, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Política Social.

Orientador: Profa. Dra. Cássia Maria Carloto

Londrina
2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

P379p Peixoto, Valdirene Aparecida Scodro.
A participação das mulheres na política parlamentar : limites e desafios / Valdirene Aparecida Scodro Peixoto. - Londrina, 2020.
192 f.

Orientador: Cássia Maria Carloto.
Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2020.
Inclui bibliografia.

1. Mulheres na política - Tese. 2. Patriarcado - Tese. 3. Liberalismo - Tese. 4. Partidos políticos - Tese. I. Carloto, Cássia Maria. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social. III. Título.

CDU 36

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO

**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA PARLAMENTAR:
LIMITES E DESAFIOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina/PR, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Política Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Cassia Maria Carloto
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Andreia Pires Rocha
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Carla Cecilia Rodrigues Almeida
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Londrina, 24 de abril de 2020

AGRADECIMENTOS

Agradecer a todos/as os/as envolvidos/as é um processo muito satisfatório e o sentimento de gratidão é leve. Se estou escrevendo os agradecimentos é porque consegui trilhar o caminho.

A começar por Aquele cuja presença se fazia e refazia por meio da minha fé. Deus foi um período que questionei tudo, mas também reafirmei e aprofundei meus valores. Por Ti me senti amparada.

À minha família linda: meu companheiro Rubilei que entendeu as horas furtadas do convívio, ouviu incansavelmente minhas dúvidas e minhas descobertas. Minha filha linda, que também ouviu, tornou-se companheira de debate e me acompanhou na jornada dessa pesquisa. Meu filho querido que buscou entender o que eu estava questionando e pesquisando. Todos/as se envolveram no processo, todos/as sabem das inquietações e do que foi possível produzir. Sem eles seria uma grande solidão.

À minha orientadora Professora Doutora Cássia Maria Carlotto que confiou em mim. Pela disponibilidade na correção dos textos, pelas orientações que se valiam de grandes reflexões para mim. Pela sensibilidade.

Ao grupo de amigos/as, colegas de Pós-Graduação pelos debates e ideias compartilhadas durante a jornada. À Rosangela Costa Andrean e seu companheiro Luciano pela receptividade. Não tenho palavras para expressar a gratidão.

À banca da qualificação Professor Dr. Wagner Amaral e Professora Dra. Andreia Pires Rocha pelas dicas preciosas. À banca examinadora pela atenção.

Enfim, a todos/as que de alguma forma me ajudaram a ampliar meus horizontes.

*Não há nenhum caminho
tranquilizador à nossa espera. Se o queremos,
teremos de construí-lo com nossas próprias
mãos.*

*José Saramago.
(Ensaio sobre a Lucidez)*

PEIXOTO, Valdirene Aparecida Scodro. **A participação das mulheres na política parlamentar: limites e desafios.** 2020. 192 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020

RESUMO

A presente pesquisa pretende analisar quais os limites e desafios que as mulheres encontram para a participação nas campanhas eleitorais e nas condições de elegibilidade. Conquanto a adoção de ações afirmativas para aumentar o número de participação das mulheres na política parlamentar, especialmente, as cotas eleitorais por sexo, seja datada de 1995, o número de mulheres eleitas ainda é muito baixo. Nas eleições de 2018 elas conseguiram apenas 15,01% das vagas da Câmara Federal e 10% da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Nas eleições de 2016 elas conseguiram 13,5% das vagas na Câmaras Municipais. Para a coleta de dados foram entrevistadas seis mulheres que se candidataram a deputadas federais e estaduais domiciliadas na região de Maringá-Paraná de diferentes partidos políticos. Para interpretar as entrevistas foi utilizada a análise de conteúdo porque nos propomos a buscar os núcleos de sentido que fazem parte de uma comunicação cuja presença ou frequência tenham significado para o objetivo, buscando uma forma mais interpretativa. O texto da presente dissertação se divide em quatro capítulos: O primeiro capítulo intitulado *Patriarcado, liberalismo e a cidadania das mulheres* tem como objetivo contextualizar os limites e desafios colocados para as mulheres no que se refere ao exercício da cidadania, especialmente, no que se refere à participação na política eleitoral, considerando a realidade social brasileira que adota ideais do liberalismo combinados com os valores do patriarcado. O segundo capítulo: *Governo representativo e participação social* problematiza a questão da representação e da sub-representação das mulheres. O terceiro capítulo destaca a *História da participação das mulheres na política no Brasil*, analisando desde as décadas finais do século XIX até o movimento histórico e social de luta que se deu e que culminou em 1995 com a conquista da política de cotas eleitorais para mulheres e como ela vem se desenvolvendo desde então. O capítulo quarto com o título *Participação das mulheres nas eleições de 2018 da região de Maringá-Paraná* analisa as entrevistas, ressaltando questões que corresponderam aos desafios e limites enfrentados que apareceram na fala das seis entrevistadas: A dificuldade em romper com a naturalização do feminino; a difícil conciliação com outras tarefas, principalmente com o trabalho doméstico; as dificuldades quando se depararam com o chamado “jogo” político; a falta de apoio dos partidos; a competição acirrada dentro e fora do partido político; a impotência diante da diferença de tratamento em relação aos que foram para a reeleição e os que têm herança política familiar; a destinação de pouco recurso financeiro pelo partido para suas candidaturas e a difícil dinâmica da busca e uso dos recursos.

Palavras-chave: Patriarcado. Liberalismo. Partidos Políticos. Cotas eleitorais para mulheres

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

UEL Universidade Estadual de Londrina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 - PATRIARCADO, LIBERALISMO E A CIDADANIA DAS MULHERES	19
1.1 ESTRUTURA PATRIARCAL E SOCIEDADE CAPITALISTA LIBERAL	26
1.2 O TRABALHO DOMÉSTICO	36
1.3 A CIDADANIA DAS MULHERES NA SOCIEDADE CAPITALISTA LIBERAL	45
1.4 LIBERALISMO E A EXCLUSÃO DA MULHER DA POLÍTICA	54
CAPÍTULO 2 - GOVERNO REPRESENTATIVO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	59
2.1 DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO	60
2.2 OS DESAFIOS E OBSTÁCULOS PARA A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	67
2.3 REPRESENTAÇÃO E SUB-REPRESENTAÇÃO	70
CAPÍTULO 3 - HISTÓRIA DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA NO BRASIL	79
3.1 O VOTO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	79
3.2 POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E O SISTEMA DE COTAS ELEITORAIS PARA MULHERES.	96
3.3 MOVIMENTOS SOCIAIS E A POLÍTICA DE COTAS ELEITORAIS PARA MULHERES	102
CAPÍTULO 4 - A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES DE 2018 NA REGIÃO DE MARINGÁ-PARANÁ	117
4.1 PERFIL DAS ENTREVISTADAS	118
4.2 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS DESAFIOS À PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PARTIDÁRIA E POLÍTICA DE COTAS ELEITORAIS PARA MULHERES	119
4.2.1 A Importância Da Participação Das Mulheres Na Política	120
4.2.2 A Trajetória: Dos Movimentos Sociais Para O Partido Político	128
4.2.3 A Decisão De Se Candidatar	132
4.2.4 A Representatividade	136

4.2.5	A Composição Da Cota Eleitoral No Partido	140
4.3	OBSTÁCULOS À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA RELACIONADOS A ATRIBUIÇÃO DO PAPEL NA ESFERA DOMÉSTICO-FAMILIAR.	150
4.4	LIMITES E DESAFIOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL	155
4.4.1	O Jogo E O Campo Político.....	155
4.4.2	O Financiamento	160
4.4.3	A Disputa Por Uma Vaga E O Tratamento Diferenciado	168
4.5	PROJETOS FUTUROS.....	172
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	174
	REFERÊNCIAS.....	180
	APÊNDICES.....	187

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagra todos os direitos às mulheres que são consideradas cidadãs e afasta qualquer discriminação por conta do gênero. No entanto, nos questionamos por que o Brasil apresenta percentuais tão baixos de representação político parlamentar feminina? Na Câmara Federal, em 2015, das 513 vagas apenas 51 foram ocupadas por mulheres; no Senado Federal, de 81 vagas apenas 12 foram ocupadas por elas. Nas câmaras municipais de vereadores (eleições de 2016) apenas 13% dos membros são mulheres (Matos, 2015). Nas eleições de 2018 77 mulheres foram eleitas para ocupar o cargo de deputadas federais, subindo de 10% para 15,01% somente, ou seja, mesmo com a conquista dos 30% da cota financeira¹ que deve ser destinada pelos partidos políticos às candidaturas femininas, o número de mulheres eleitas ainda é muito baixo.

No Estado do Paraná, nas eleições de 2018, 727 pessoas se candidataram a deputado/a estadual, desse total 226 eram mulheres, ou seja, 31%. E para deputado/a federal foram 424 pessoas, 126 eram mulheres, isto é, 30%. Foram eleitas somente 5 deputadas federais para compor as 30 vagas do Estado do Paraná e são 4 deputadas estaduais diante de 50 deputados homens (54 vagas).

Embora o Brasil tenha adotado, ainda em 1995, a política de cotas de gênero com a finalidade de transformar essa realidade (30% no mínimo das candidaturas devem ser de mulheres), segundo a *Inter-parliamentary Union*² de um *ranking* de 192 países o Brasil ocupa a 132ª posição sobre a representatividade feminina na Câmara dos Deputados e Senado, ficando atrás de países como Paquistão (100ª posição) e do Afeganistão (76ª posição).

A partir desses dados, questões e reflexões nos instigaram a aprofundar o tema, e também devido a participação em campanhas eleitorais desde

¹¹ Em maio de 2018, por unanimidade, o Plenário do TSE confirmou que os partidos políticos deveriam, já para as Eleições 2018, reservar pelo menos 30% dos recursos do Fundo Eleitoral, para financiar as campanhas de candidatas no período eleitoral. Na ocasião, os ministros também entenderam que o mesmo percentual deveria ser considerado em relação ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. A decisão colegiada do TSE foi dada na análise de uma consulta apresentada por oito senadoras e seis deputadas federais. O entendimento dos ministros foi firmado conforme o estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 15 de março de 2018, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.617/2018. Na oportunidade, a Corte Constitucional determinou a destinação de pelo menos 30% dos recursos do Fundo Partidário às campanhas de candidatas.

² Inter-parliamentary Union <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm> acesso em 14 out 2019

meados dos anos 2000 como militante de partidos políticos e como candidata, em 2016, a vereadora.

Da experiência como candidata a vereadora, o resultado foi o trabalho de conclusão de curso (TCC) curso de graduação em Serviço Social que investigou, por meio da observação participante e entrevistas, a participação das candidatas ao pleito municipal de Floresta – Paraná, município com 6.695 habitantes, localizado a quinze quilômetros do município de Maringá – PR. Nesse pleito eleitoral de 2016, o partido a que nos filiamos era o PSC – Partido Social Cristão. A filiação se deu por conta da participação em um grupo que se reuniu para fazer oposição ao governo municipal do período. Quando das convenções municipais o PSC se coligou com o PDT (Partido Democrático Trabalhista), PT (Partido dos Trabalhadores) PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), PMDB (Movimento Democrático Brasileiro), PSB (Partido Socialista Brasileiro) e PSD (Partido Social Democrático) e lançou uma chapa para prefeito, vice-prefeito e vereadores. A chapa foi vitoriosa para prefeito e vice. Seis mulheres se candidataram por essa coligação e uma foi eleita. Entrevistamos cinco das que faziam parte desse grupo de oposição. Um dos resultados dessa pesquisa foi que a participação delas no pleito eleitoral se deu, a princípio, para compor as cotas eleitorais para mulheres e cumprir a legislação.

A partir do TCC surgiu um interesse em aprofundar o debate sobre as candidaturas para a Assembleia Legislativa e Câmara Federal. Assim, a presente pesquisa pretende analisar quais os limites e desafios que as mulheres encontram para a participação nas campanhas eleitorais e nas condições de elegibilidade para os cargos de deputadas federais e estaduais.

A relevância da pesquisa se dá pelo fato de que a temática geral abrange a questão do envolvimento de mulheres na política parlamentar, situando o debate no terreno das ações afirmativas, em seus avanços e desafios. E também acreditamos importante para o Serviço Social porque tece reflexões sobre os sistemas de opressão que as mulheres são submetidas em uma sociabilidade determinada pelas categorias classe, raça e gênero. Além disso, tece debates de fundo que são essenciais para a profissão tendo como exemplo o conceito de gênero e patriarcado, democracia, participação política e outros.

Dessa forma, como objetivos específicos, temos: conhecer o processo de implantação das ações afirmativas e a política de cotas de gênero para inserção das mulheres no sistema parlamentar no Brasil; identificar e analisar como

se dá o processo de inserção das mulheres nas cotas parlamentares, a partir da visão das candidatas e compreender qual a sua contribuição para inclusão das mulheres na política; identificar os desafios, obstáculos e ganhos das candidatas a cargos parlamentares no processo eleitoral a partir da visão delas; identificar a origem da candidatura e sua representatividade e elaborar um perfil das candidaturas de mulheres, pelo sistema de cotas, da região de Maringá -Paraná.

Para a coleta de dados da presente pesquisa, buscamos identificar o número total de candidatas no Estado do Paraná. Da lista publicada pelo Tribunal Regional Eleitoral foram selecionadas aquelas que tinham domicílio a região de Maringá-PR. O critério de escolha das entrevistadas foi que tivessem participado nas eleições de 2018 como candidatas a deputadas federais ou a estaduais e tivessem como domicílio a região de Maringá-PR sem distinção de partido político ou coligação. Foi difícil a localização delas, visto que as candidaturas não foram tão publicizadas. Foi preciso fazer contato com os partidos políticos para encontrá-las. Foram localizadas nove mulheres candidatas e todas foram convidadas a participarem da pesquisa. Porém, três delas preferiram não participar ou não foi possível a participação. Foram realizadas seis entrevistas semiestruturadas.

As entrevistas foram gravadas de acordo com o termo de consentimento livre e esclarecido, depois foram transcritas. Para interpretá-las foi escolhida a análise de conteúdo porque nos propomos a buscar os núcleos de sentido que fazem parte de uma comunicação cuja presença ou frequência tenham significado para o objetivo, buscando uma forma mais interpretativa, em lugar de realizar inferências estatísticas. (MINAYO, 1998)

É importante destacar que, segundo Minayo (1998), diferentes são os tipos de análise de conteúdo: de expressão, das relações, de avaliação, de enunciação e categorial temática. Escolhemos a análise de conteúdo categorial temática porque nos propomos a procurar os núcleos de sentido das falas cuja presença ou frequência tenham significado para o objetivo da presente pesquisa, buscando uma forma mais interpretativa.

A análise categorial temática funciona em etapas, por operações de desmembramento do texto em unidades e em categorias para reagrupamento analítico posterior, e comporta dois momentos: o inventário ou isolamento dos elementos e a classificação ou organização das mensagens a partir dos elementos repartidos. (MINAYO, 1998)

Para essa análise, conceitos são os elementos que representam as vigas-mestras de uma construção teórica, ou seja, as unidades de significação que definem a forma e o conteúdo de uma teoria, podendo os conceitos ser considerados como:

Operações mentais que refletem certo ponto de vista a respeito da realidade, pois focalizam determinados aspectos dos fenômenos, hierarquizando-os. Existe, então, a necessidade de apreendê-los, analisá-los e defini-los como historicamente específicos e socialmente condicionados (MINAYO, 1998, p. 92-93)

No âmbito mais instrumental, mas que não se isola (nem poderia) da Teoria do Conhecimento, há o uso de categorias que retêm historicamente as relações sociais fundamentais e podem ser consideradas balizas para o conhecimento do objeto nos seus aspectos gerais. Elas mesmas comportam vários graus de abstração, generalização e de aproximação. E também há categorias que são construídas com finalidade operacional, visando ao trabalho de campo (a fase empírica) ou a partir do trabalho de campo. Elas têm a propriedade de conseguir apreender as determinações e as especificidades que se expressam na realidade empírica (MINAYO, 1998, p. 94).

As categorias teóricas da presente pesquisa são: Gênero e Patriarcado, Divisão Sexual do Trabalho Doméstico, Democracia, Cidadania e Participação. As três últimas também são categorias de análise que iluminam a presente pesquisa juntamente com as cotas eleitorais para mulheres.

O relatório da presente dissertação foi dividida em quatro capítulos. O primeiro capítulo intitulado *Patriarcado, liberalismo e a cidadania das mulheres* tem como objetivo contextualizar os limites e desafios colocados para as mulheres no que se refere ao exercício da cidadania, especialmente no que se refere à participação na política eleitoral, considerando a realidade social brasileira que adota ideais do liberalismo combinados com os valores do patriarcado. O debate se refere à naturalização do espaço privado considerado espaço feminino, ao passo que o espaço público é considerado de âmbito masculino. É um debate que não pode desconsiderar as diferentes demandas das mulheres, grupo não homogêneo e que, de acordo com a classe social, raça, etnia, faixa etária vivem opressões, dominações e exploração com mais ou menos intensidade. Destacamos as demandas das mulheres negras pobres que têm uma realidade muito mais complexa, levando em

consideração o nó referido pela SAFFIOTI (2009): gênero, raça e classe.

O segundo capítulo: *Governo representativo e participação social* destaca as teorias sobre a democracia liberal republicana e os desafios e os obstáculos para a democracia participativa prevista na Constituição Federal de 1988. Problematisa a questão da representação e da sub-representação das mulheres.

O terceiro capítulo destaca a *História da participação das mulheres na política no Brasil*, analisando desde as décadas finais do século XIX, após a abolição da escravidão dos negros e proclamação da República, onde o sufrágio passou a fazer parte das discussões da época, destacando a década de 1930 e a conquista do direito ao voto pelas mulheres, embora apenas as não casadas e com renda própria o adquirisse e os problemas logo após com as ditaduras civil (1937-1945) e a militar (1964-1985). Analisa também o movimento histórico e social de luta, que se deu e que culminou em 1995 com a conquista da política de cotas eleitorais para mulheres e como ela vem se desenvolvendo desde então.

O derradeiro capítulo com o título *Participação das mulheres nas eleições de 2018 da região de Maringá-Paraná* analisa as entrevistas por meio da análise de conteúdo, apresentando o perfil das mulheres participantes da pesquisa. Foi dividido em três tópicos: 1) Participação e política de cotas eleitorais para mulheres, com a análise das entrevistadas sobre a importância da participação das mulheres na política, a trajetória delas até a filiação partidária, a decisão de se candidatar, a representatividade e o que pensam sobre a política de cotas eleitorais para mulheres do Brasil e como se deu a composição da cota dentro do partido político. 2) Obstáculos e desafios à participação: analisando o papel na esfera doméstico-familiar e a autonomia política, problematisa o “jogo” e o “campo” político, bem como o financiamento das campanhas eleitorais e o tratamento diferenciado dentro e fora dos partidos políticos e, por fim, 3) Projetos futuros: pretendem se candidatar novamente?

E por fim a conclusão. Consideramos que o debate proposto ainda tem muitos nós a serem desatados e envolve a continuação da luta política das mulheres para conquista do exercício pleno da cidadania a ser garantido para todas as mulheres, em suas mais diversas realidades e complexidades. Com o caminho da pesquisa, compreendemos que tecer considerações finais não significa o término dos questionamentos, das aflições, ao contrário, o término de um ciclo nada mais é que o início de outro. Irrigar problemas é senão, criar novos reveses.

CAPÍTULO 1

PATRIARCADO, LIBERALISMO E A CIDADANIA DAS MULHERES

Superar os limites a fim de aumentar o número de mulheres nas arenas decisórias é um intento, que requer um aprofundamento sobre estruturas que sustentam a sociedade e que afetam direta ou indiretamente a participação das mulheres nas eleições.

Quando se constata que muitas mulheres, no decorrer da história do Brasil, lutaram, entre outras coisas, pelo direito ao voto e o direito a serem votadas, questiona-se os motivos delas não serem tratadas da mesma forma que os homens, e como isso foi inoculado na sociedade naturalizando ideias e valores que não as consideravam como cidadãs (do mesmo modo que o negro foi escravizado e essa prática tratada também como natural, engendrando inclusive o racismo que os vem prejudicando ao longo da história).

Não foi por falta de atitude de algumas. As mulheres brasileiras, no século XIX, tentaram se alistar como eleitoras e candidatas, como a dentista gaúcha Isabel de Sousa Matos que se baseou em uma lei que facultava o voto aos portadores de títulos científicos, sendo vitoriosa em sua cidade natal, mas teve o direito suspenso quando tentou se alistar em 1890 no Rio de Janeiro (capital do Brasil na época). (PINTO, 2003)

Outra Isabel também tentou. A sufragista baiana Isabel Dillon requereu o alistamento, mas sem sucesso. Foi a primeira mulher a se apresentar como candidata a deputada para a Constituinte de 1890. Usou como argumento a Lei Eleitoral que não excluía as mulheres, uma vez que a mesma assegurava o direito de voto aos maiores de 21 anos que soubessem ler e escrever, sem referência explícita ao sexo do eleitor. Tornou pública sua candidatura e teve como plataforma eleitoral defender a opção religiosa, a liberdade de pensamento e a aprovação de leis que protegessem a criança, a mulher e o operariado que estava surgindo. Não conseguiu sequer se alistar para votar. (PINTO, 2003).

Foram negações baseadas no simples fato de serem mulheres e que nos faz questionar sobre os desafios enfrentados por nós, mulheres, que nos impede de avançar na participação política. Primeiro, os desafios e limites para nos tornarem eleitoras e candidatas e depois o desafio maior: conseguir vencer as eleições.

O contexto sócio-histórico das duas *Isabeis* anteriormente citadas como exemplos foi marcado pelos eventos que haviam ocorrido: no ano de 1888, a abolição da escravatura e no ano seguinte (1889), a Proclamação da República. De acordo com a historiadora Mello (2009), nas décadas finais do Império, o vocábulo República expandiu seu campo semântico incorporando as ideias de liberdade, progresso, ciência, democracia.

O Brasil foi adotando as ideias do liberalismo e do republicanismo, todavia não deixou de carregar os valores do patriarcado. Dessa forma, propomos refletir, neste capítulo, se as ideias liberais e republicanas combinadas com os valores do patriarcado tiveram (e ainda têm) relação com os limites e desafios que as mulheres enfrentam para participar da política eleitoral. Esta reflexão tem como base, principalmente, as considerações de SAFFIOTI (2004; 2009), PATEMAN (1993), GUILLAUMIN (2014) e BADINTER (1985).

Nas últimas décadas do século XIX, os republicanos buscaram, na sua propaganda (por meio de obras teóricas, artigos de jornais, literatura, panfletos, opúsculos), agregar termos negativos para a Monarquia como: tirania, soberania de um chefe hereditário, sagrado e inimputável, privilégio, súditos, apatia, atraso, centralização, teologia. Em contraposição, associaram para a República as ideias positivas de liberdade, soberania popular, chefe eleito e responsável, talento ou mérito, cidadania, energia, progresso, federalismo, ciência. A “democracia pura” é o termo que aparece no documento *Manifesto Republicano* que buscava difundir a ideia de que só no regime republicano há democracia porque nele não há lugar para o privilégio e, portanto, só nele vivem cidadãos. (MELLO, 2009)

Conquanto o conceito de cidadania tenha feito parte do discurso e das discussões efervescentes da época, o direito ao voto das mulheres, discutido na Constituinte de 1890, não foi aprovado (assim como foi negado para os analfabetos, soldados, membros de ordens religiosas e mendigos, ou seja, a maior parte da população brasileira). Como mencionado anteriormente, a Constituição de 1891 não proibiu explicitamente o voto das mulheres, mas não o fez por um equívoco, é porque não se acreditava que a mulher fosse pessoa portadora de direitos.

A não-exclusão da mulher no texto constitucional não foi um mero esquecimento. A mulher não foi citada porque não existia na cabeça dos constituintes como um indivíduo dotado de direitos. [...] Esta aparente falta de cuidado em não nominar a exclusão da mulher deriva também do senso comum da época: a evidência de uma natural

exclusão da mulher, que não necessitava nem mesmo ser mencionada (PINTO, 2003, p. 16).

A propósito, a legislação brasileira pertinente ao Direito de Família durante a Monarquia era a portuguesa³. Com o advento da República foi inaugurada uma nova lei: o Decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, que tratou do casamento civil. Esse Decreto serviu de base para a primeira parte do livro de Direito de Família do Código Civil de 1916, que vigorou, embora com algumas alterações, até o ano de 2002.

O Código Civil de 1916 estabeleceu o homem como chefe da família, responsável por determinar o lugar de residência da esposa e filhos, administrar o patrimônio do casal e, acima de tudo, autorizar sua mulher a exercer uma atividade profissional fora do lar. Em troca devia proteger, defender e sustentar financeiramente sua esposa e sua prole. A legislação concedeu ao homem amplos poderes para limitar as oportunidades abertas à mulher para que pudesse alcançar sua autonomia pessoal. A legislação valia mesmo se a motivação da mulher para buscá-la estivesse na tentativa de escapar de uma união conjugal infeliz. (MARQUES E MELO, 2008).

Esse poder concedido pela legislação aos homens expressa duas faces: a da potência e a da impotência. Saffioti (2004) explica que as mulheres foram (e ainda são) socializadas para conviver com a impotência (a subalternidade); os homens – sempre vinculados à força – são preparados para o exercício do poder (proteção, decisão). E essa socialização tem consequências: a primeira, os homens convivem mal com a impotência:

O papel de provedor das necessidades materiais da família é, sem dúvida, o mais definidor da masculinidade. Perdido este *status*, o homem se sente atingido em sua própria virilidade, assistindo à

³ Logo após a Independência, a Lei de 20 de outubro de 1823 determinou vigorassem no Império do Brasil as Ordenações Filipinas, as Leis e Decretos de Portugal promulgados até 25 de abril de 1821, enquanto se não publicasse um novo Código. A Constituição de 1824 reconheceu a necessidade de se organizar, o quanto antes, um Código Civil e um Criminal, fundado nas sólidas bases da Justiça e da Equidade. Em 1830 e 1850 foram promulgados os Códigos Criminal e Comercial, respectivamente. Para a legislação civil, entretanto, adotou-se o critério de aperfeiçoá-la em duas fases: na primeira, seria feito o levantamento e a consolidação de toda a legislação vigente até ali (“formar um novo corpo, mas de direito já vigente”); na segunda, com o auxílio do que fora feito, tratar-se-ia de elaborar o texto do novo Código Civil (“formar um corpo novo de direito novo”). Desta forma, em 1858 a Consolidação das Leis Civis, ou seja, a reorganização das Ordenações Filipinas realizada pelo jurista Teixeira de Freitas, foi aprovada pelo Imperador, de forma que novas leis civis apenas entraram em vigor em 1916, com o Código Civil de Clóvis Beviláqua, que por sua vez foi revogado pelo Código Civil de 2002. ROSADO, Ruy. Indicação Literária: consolidação das leis civis. In: FREITAS, Augusto Teixeira de. Consolidação das Leis Civis. Brasília: Senado Federal, 2003.

subversão da hierarquia doméstica. Talvez seja esta sua mais importante experiência de impotência. A impotência sexual, muitas vezes, constitui apenas um pormenor deste profundo sentimento de impotência, que destrona o homem de sua posição mais importante. (SAFFIOTI, 2004, p. 84)

Uma consequência complexa, sobretudo na sociedade capitalista, que precariza os direitos dos trabalhadores e o próprio trabalho, faz com que os homens, muitas vezes, não dêem conta do sustento de suas famílias.

A segunda, como consequência para as mulheres: o Código Civil de 1916 considerava as esposas como pessoas relativamente incapazes, era o homem que representava toda a família, inclusive na Justiça. O autor da primeira versão do Código Civil, Clóvis Beviláqua (1859-1944), justificou essa divisão dos deveres conjugais em função dos papéis sociais distintos entre homens e mulheres, cabendo aos homens ocupar o espaço social público, enquanto a mulher estaria como responsável pelo bem-estar emocional dos membros da família. (MARQUES E MELO, 2008).

Os argumentos dos elaboradores do Código Civil de 1916 remetem ao pensamento de Hegel e Rousseau (a exemplos de outros grandes pensadores) que afirmavam que a família devia ser representada em público pelo marido, a “única pessoa” criada pelo contrato de casamento. Segundo esses pensadores o marido também tinha a prerrogativa de sair e trabalhar pela sobrevivência da família, de atender às suas necessidades e de controlar e administrar o seu capital. As mulheres não podiam administrar porque eram encaradas como subversivas, por natureza. Hegel chega a afirmar que se as mulheres detivessem a condução do governo, o Estado estaria imediatamente em situação de risco. Na sua visão as mulheres não podem participar da vida pública civil porque elas são naturalmente destituídas da capacidade de se submeter às exigências do todo (PATEMAN, 1993).

Além disso, a norma estabelecida de que o marido é o representante de toda a família, especialmente da mulher, pode ser interpretada em compasso com o ideal cristão e patriarcal que apregoa que o casal passa a ser, a partir do casamento, “uma só carne”, uma só pessoa. Todavia, seria a mulher que deveria subsumir-se na pessoa do marido.

A ideia de que aos homens cabe ocupar os espaços públicos e ter a palavra decisória no seio familiar ao passo que as mulheres devem obediência e subordinação (como seres incapazes) suscita a reflexão e o debate sobre a histórica

autoridade masculina.⁴ A filósofa francesa Badinter (1985) ao falar da autoridade do marido e do pai, relata que por mais longe que se volte na história da família ocidental, depara-se com o poder paterno que acompanha sempre a autoridade do marido. Seu poder expressou-se, ao longo da história, em primeiro lugar, por um direito absoluto de julgar e punir. Os poderes do chefe de família apresentaram-se quase inalterados em toda a Antiguidade, embora diminuídos na sociedade grega e acentuados entre os romanos. A mulher cidadã de Atenas ou de Roma tinha, durante toda a sua vida, uma condição jurídica de pouco valor, pouco diferente da condição de seus filhos. Ideais reproduzidos e expressos no Código Civil brasileiro de 1916, ou seja, em pleno século XX.

Os valores reproduzidos por essas ideias são os valores do patriarcado, ou seja, do regime sócio, político, econômico e cultural, da dominação-exploração das mulheres pelos homens. O patriarcado é a forma de organização social na qual as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens e os jovens são submetidos aos mais velhos. (BADINTER, 1985)

O cristianismo foi um forte influenciador e propulsor dos valores do patriarcado. Dentro do contexto do judaísmo e utilizando os princípios contidos na Bíblia, retratou a mulher como sendo pecadora e culpada pela expulsão dos homens do paraíso. Estimulou e defendeu que a mulher tivesse como atitudes a obediência, a passividade e a submissão aos homens, seres considerados iluminados capazes de dominar os *instintos incontroláveis* das mulheres, como forma de obter a salvação de sua alma. A religião judaico-cristã foi delineando as condutas e a “natureza” das mulheres e inculcando uma consciência de culpa, que permitiu a manutenção da relação de humildade e dependência. (BADINTER, 1985)

Segundo Badinter (1985), no século XVII, o poder do marido e do pai predominava, de muito, sobre o amor apregoado por Jesus Cristo. A razão era simples: toda a sociedade repousava no princípio da autoridade. Três discursos se entremeavam e se auxiliavam para justificar o princípio e os fatos: o de Aristóteles,

⁴ A dupla autoridade (do pai e do marido) teria sua origem na Índia. Nos textos sagrados dos Vedas, Árias, Bramanas e Sutras, a família é considerada como um grupo religioso do qual o pai é o chefe. Como tal, ele tem funções essencialmente judiciárias: encarregado de cuidar da boa conduta dos membros do grupo familiar, ou seja, mulheres e crianças, é o único responsável pelas ações destes frente à sociedade. (BADINTER, 1985)

que demonstrou ser a autoridade do homem natural, o da teologia, que afirmou ser ela divina e, finalmente, o dos políticos, que a pretendiam divina e natural ao mesmo tempo.

Dessa forma, a teologia cristã, segundo Badinter (1985), em virtude de suas raízes judaicas, teve responsabilidade no reforço e na justificação da autoridade paterna e do marido. Para tanto, essa teologia invocou constantemente dois textos bíblicos: Gênesis e a Epístola aos Efésios. Textos carregados de consequências para a história da mulher.

O texto de Gênesis, primeiro livro da Bíblia, relata que a mulher, Eva, foi considerada culpada por ter feito o homem pecar ao comer o fruto proibido, sendo detentora da audácia, da curiosidade e da vontade do poder. Foi considerada a própria serpente (símbolo do mal). Por isso houve consequências. De acordo com Badinter (1985), duas são as maldições: sofrimento com a gravidez e a dominação do homem sobre a mulher. As ideias do texto bíblico implicam passividade, submissão e alienação que definem a futura condição feminina. Adão, confirmado em seu papel de senhor, foi condenado apenas a trabalhar arduamente e a morrer como Eva.

Desse texto maior e primeiro da Bíblia decorrem umas tantas consequências para a imagem e a condição de Eva. Mais acessível às tentações da carne e da vaidade, ela tornou-se culpada, por suas fraquezas, da infelicidade do homem. Ela aparecerá, na melhor das hipóteses, como uma criatura fraca e frívola. [...] Certos doutores da Igreja, porém, vão agravar essa imagem primeira. Assimilado dentro em pouco à própria Serpente, isto é, ao Demônio tentador, Eva transformou-se no símbolo do Mal. Essa ideia se difundirá rapidamente, e predominará, por meio da tradição, sobre as palavras de Cristo. (BADINTER, 1985, p. 35)

O segundo texto que exerceu um importante papel histórico para a condição feminina foi o de São Paulo: a Epístola aos Efésios, segundo Badinter (1985). O apóstolo expõe ali uma teoria da igualdade na hierarquia:

Por certo, diz Paulo, o homem e a mulher têm os mesmos direitos e os mesmos deveres. Mas trata-se de uma igualdade entre pessoas que não são idênticas, o que não exclui uma hierarquia. [...] O homem deve ser o chefe do casal, pois foi criado em primeiro lugar e deu origem à mulher. É a ele, portanto, que cabe o poder de mandar. Embora São Paulo acrescente que as ordens do marido deverão ser temperadas pelo amor e o respeito que deve à sua mulher, embora reconheça nesta um poder de persuasão (simples poder da retórica), é ao marido que compete a decisão final. (BADINTER, 1985, p. 30).

Essa tão contraditória teoria da igualdade na hierarquia tinha, forçosamente, de levar à eliminação de um dos termos. A imagem do pai e do marido ocupando o lugar de Cristo suplantou a igualdade proclamada por esse mesmo Cristo, conforme Badinter (1985). Assim referendadas, as prescrições da moral da Igreja ressaltaram, até o século XVII, a subordinação da mulher ao marido. Os doutores da Igreja legitimaram a autoridade do marido, reforçando a teoria filosófica da desigualdade feminina. Até o século XX os homens se lembrarão disso. (BADINTER, 1985)

Com o passar do tempo, ainda de acordo com Badinter (1985), na era moderna, os homens que se consideravam mais educados abandonaram a acusação de malignidade. Desenvolveram, em contrapartida, a ideia de fraqueza e de invalidez das mulheres. A definição da invalidez remete às ideias de imperfeição, de impotência e de deformidade. A palavra 'inválida' tem, portanto, dois significados: a doença e a monstruosidade. Segundo a autora, o termo justifica amplamente a conduta histórica dos homens em relação às suas esposas.

Guillaumin (2014) explica que a Igreja Católica (assim como outras instituições religiosas teocêntricas) foi (durante o período final da Idade Média, depois em relação aos escravos no século XVI, mas, sobretudo, nos séculos XVII e XVIII, diante de como tratavam as mulheres e os escravos) confrontada com as questões: Tem a mulher uma alma? Deve-se batizar os escravos?

Quer dizer: não são eles coisas? Se forem coisas, está fora de questão fazê-los entrar no universo da Salvação. Sim, mas eles não falam? Neste caso, nós devemos considerá-los como parte do universo da Redenção... Que fazer? Pode-se conciliar a objetificação e a Salvação? (GUILLAUMIN, 2017, p. 67)

Pateman (1993) expõe que, na era da modernidade, muitas ideias tiveram que ser suplantadas: os argumentos de que os dominadores e os senhores exerciam seu poder através da vontade de Deus tiveram que ser rejeitados, o vigor e a força não podiam mais ser traduzidos em direito político. Os apelos aos costumes e às tradições não eram mais suficientes; nem o eram os diversos argumentos fundados na natureza, sejam os apoiados no poder de procriação do pai, na sua origem superior, na força, na habilidade ou na razão. A autora observa, então, que em uma

nova sociedade, a partir do século XVII⁵, a ideia revolucionária da época era o indivíduo livre e igual aos outros. No entanto o conceito de dominação não é abandonado. Pateman (1993) afirma que os indivíduos passam assim a dever, necessariamente, *concordar* em ser dominados por outros.

1.1 ESTRUTURA PATRIARCAL E SOCIEDADE CAPITALISTA LIBERAL

Ainda que a sociedade moderna tenha se estabelecido com base no contrato e o patriarcado pareça ter desaparecido dando lugar a uma nova forma de viver em sociedade, de acordo com os teóricos contratualistas⁶, Pateman (1993) esclarece que esse (o patriarcado) ainda vigora e a prova disto é a subordinação das mulheres. O patriarcado não foi revogado e a explicação de Pateman (1993) é elucidativa ao citar a nova ordem civil moderna, que se baseia no contrato social da qual o contrato sexual faz parte. O contrato social se fundamenta na liberdade, mas o contrato sexual se fundamenta na dominação e na sujeição. Nas palavras da filósofa:

[...] há coisas em jogo além da liberdade. A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade, o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. (PATEMAN, 1993, p. 16)

Dessa forma, no livro “O Contrato Sexual” de 1993, a autora deduz que a história do contrato original⁷ engloba a história do contrato sexual, conquanto o

⁵ Sobre o início do patriarcado moderno, Pateman afirma: “Alguém poderia argumentar, legitimamente, que o patriarcado moderno começou no século XVII, quando as instituições contratuais hoje conhecidas começaram a se desenvolver, mas o início não foi imediato [...] muita coisa aconteceu antes, outros acontecimentos podem ser mencionados e tais origens estão sempre em aberto para uma reinterpretação contínua” (PATEMAN, 1993, p. 323).

⁶ Refere-se a uma escola europeia de pensamento que teve seus máximos expoentes em J. Althusius (1557-1638), T. Hobbes (1588-1679), B. Spinoza (1632-1677), S. Pufendorf (1632-1694), J. Locke (1632-1704), J.-J. Rousseau (1712-1778), I. Kant (1724-1804) (BOBBIO, N. *et al.*. Dicionário de Política. Brasília: Ed. UnB. 2004, p. 272)

⁷ Na lição de Pateman (1993), as relações sociais livres tomam uma forma contratual, segundo os teóricos contratualistas (debates que ocorreram a partir do século XVIII) que explicam que a autoridade legal do Estado, a legislação civil e a própria legitimidade do governo civil moderno são reveladas como apreensões de nossa sociedade que se referenciam a um contrato chamado contrato original, que sobrepõe o regime paterno.

primeiro seja muito explorado na teoria política e mantenha-se um silêncio sobre o segundo. “É a ficção política de um contrato original que faz parte da história do patriarcado moderno”. (PATEMAN, 1993, p. 323)

Os atores que supostamente fizeram o contrato original, segundo Pateman (1993) foram os homens *brancos* e seu pacto fraterno, assim, tem três aspectos: o contrato social, o contrato sexual e o contrato de escravidão. (PATEMAN, 1993).

Cabe aqui a observação de Saffioti (2004) sobre quem dita as regras na sociedade: “Na ordem patriarcal de gênero, o branco encontra sua segunda vantagem. Caso seja rico, encontra sua terceira vantagem, o que mostra que o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual.” (SAFFIOTI, 2004, p.31)

Na opinião de Pateman (1993), a história do contrato sexual também trata da formação do direito político enquanto direito patriarcal ou instância do sexual – o poder que os homens exercem sobre as mulheres. “[...] a nova sociedade civil criada através do contrato original é uma ordem social patriarcal.” (Pateman, 1993, p. 16). O contrato não se contrapõe ao patriarcado, na verdade ele é o meio que se constitui da forma do patriarcado denominado *moderno*. É importante destacar que Pateman (1993) classifica o patriarcado em três formas: o patriarcado *tradicional*, que incorpora todas as relações de poder ao regime paterno. O patriarcado *clássico* que desenvolveu extensivamente uma teoria do direito e da obediência políticos, em que os filhos nasciam submetidos aos pais e estavam a eles subjugados politicamente; que estatuiu o direito político como natural e não uma convenção (não envolvia o consentimento e o contrato) e que o poder político era paternal.

Baseando-se nas formas tradicional e clássica (por conta de afirmarem a dimensão paternal) parece que o patriarcado morreu, entretanto, a filósofa explica que o direito paterno é uma das dimensões do poder patriarcal e ainda, não é a dimensão fundamental. O poder de um homem enquanto pai é posterior ao exercício patriarcal do marido. Assim, tem-se a forma do patriarcado *moderno*, que tem sua base em duas esferas: a pública (civil) destinada aos homens e a privada (natural) às mulheres, como Clóvis Beviláqua ressaltou no Código Civil de 1916. E a esfera pública é a que tem maior relevância:

A sociedade civil patriarcal está dividida em duas esferas, mas só se presta atenção a uma delas. A história do contrato social é tratada como um relato da constituição da esfera pública da liberdade civil. A

outra esfera, a privada, não é encarada como sendo politicamente relevante. O casamento e o contrato matrimonial também são considerados, portanto, irrelevantes. (PATEMAN, 1993, p. 18)

Não obstante a relevância dada para a esfera pública é preciso esclarecer que as duas esferas da sociedade civil são separáveis e inseparáveis ao mesmo tempo. A esfera pública não pode ser compreendida sem a compreensão da esfera privada. Pateman alerta que: “A liberdade civil depende do direito patriarcal” (PATEMAN, 1993, p. 19)

As mulheres são incorporadas a uma esfera que ao mesmo tempo faz e não faz parte da sociedade civil, mas que está separada da esfera “civil”. A antinomia privado/público é uma outra expressão das divisões natural/civil e mulheres/homens. A esfera privada, feminina (natural) e a esfera pública, masculina (civil) são contrárias, mas uma adquire significado a partir da outra, e o sentido da liberdade civil da vida pública é ressaltado quando é contraposto à sujeição natural que caracteriza o domínio privado. [...] O significado do que é ser um “indivíduo”, produtor de contratos e civilmente livre, é revelado através da sujeição das mulheres dentro da esfera privada. (PATEMAN, 1993, p. 28)

Acreditar que o patriarcado morreu pode ser um grave erro adverte Pateman (1993). O patriarcado é o único conceito que se refere especificamente à sujeição das mulheres e que singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens.

Pateman (1993) observa a capacidade criadora masculina, que adequou o contrato ao patriarcado, superando a dimensão paterna desse. A socióloga brasileira Saffioti (2004) alerta, igualmente, que muitas feministas pensam ter havido primazia masculina no passado remoto e que as desigualdades atuais entre homens e mulheres são vestígios de um *patriarcado* não mais existente ou em vias de terminar. No entanto, o patriarcado ainda vigora enquanto fenômeno social, embora esteja em constante mudança, que foi transformado para se adequar à modernidade. “O patriarcado moderno é fraternal, contratual e estrutura a sociedade civil capitalista.” (PATEMAN, 1993, p. 45)

Saffioti afirma que a dupla opressão sofrida pelas mulheres prova o vigor desse patriarcado: papel subordinado no mercado de trabalho e papel de serviçais na família, impedindo-as, muitas vezes, de exercer funções de comando na sociedade. A divisão social e de gênero no trabalho impõe que mulheres ocupem trabalhos subordinados, realizem tarefas domésticas e sejam submissas sexualmente

aos homens, como ressalta Saffioti (2004):

A base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva. (SAFFIOTI, 2009, p. 11).

Desse modo, segundo Saffioti (2009), a base material do patriarcado não foi destruída, quer na área profissional, quer na representação política. A construção sociocultural da identidade feminina e a definição de seus papéis como sujeito passivo e submisso criam o espaço favorável para o exercício da opressão masculina. O direito patriarcal perpassa não só a sociedade civil como também o Estado. Toda a esfera social é perpassada pela oposição binária entre homens e mulheres. O patriarcado representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais e que é uma relação civil e não privada. (SAFFIOTI, 2004).

A autora ressalta, ainda, que o patriarcado apresenta não apenas uma hierarquia entre as categorias de sexo, trazendo também, uma contradição de interesses. As mulheres desejam mudar e os homens manter o *status quo*. (SAFFIOTI, 2004).

Assim, no âmago da estrutura patriarcal, as mulheres brasileiras engendraram várias lutas para transformar a realidade, entre elas as perpetradas com o objetivo de não mais precisar pedir permissão ao marido para trabalhar fora do lar, para poder administrar seu próprio dinheiro e também pelo divórcio. Lutas que duraram muito tempo no Brasil. Foram debates e discussões até o início da década de 1960.

Em 1962 com a edição da Lei 4.121 - o chamado Estatuto da Mulher Casada - acontece a primeira tentativa de romper com a hegemonia masculina, dando capacidade à mulher, que passou à condição de colaboradora na administração da sociedade conjugal. Foi dispensada a necessidade da autorização marital para o trabalho fora do lar e estabelecido o que se chamou de bens reservados, que se constituía do patrimônio adquirido pela esposa com o produto de seu trabalho. Esses bens não respondiam pelas dívidas do marido, ainda que presumivelmente contraídas em benefício da família. Não obstante a conquista desses avanços, a posição da

mulher ainda era de subalternidade. Exemplo: a redação dada por este Estatuto ao artigo 380 do Código Civil de 1916:

Durante o casamento compete o pátrio poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade. Parágrafo único. Divergindo os progenitores quanto ao exercício do pátrio poder, prevalecerá a decisão do pai, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao juiz, para solução da divergência. (BRASIL, 1916)

A mulher, se discordante do marido, necessitava de autorização judicial para fazer valer sua posição e opinião.

Em 1977 houve outra mudança no Brasil: a Emenda nº 9 na Constituição de 1967, a qual introduziu a dissolubilidade do vínculo matrimonial. Sua regulamentação se deu pela lei 6.515/1977 – Lei do Divórcio. O divórcio foi muito debatido, como muitas questões relacionadas às mulheres. Muitas feministas do século XIX eram favoráveis ao divórcio como a melhor maneira da mulher escapar de um marido violento, porém, outras feministas se opunham temendo a consequência do abandono das mulheres e dos/das filhos/filhas pelos maridos. (PATEMAN, 1993)

Além da separação e do divórcio, as mudanças foram: tornar facultativa a adoção do sobrenome do marido e em nome da equidade estendeu ao marido o direito de pedir alimentos, que antes só eram assegurados à mulher “honestas e pobres”. E, quando do casamento, no silêncio dos nubentes ao invés da comunhão universal, passou a vigorar o regime da comunhão parcial de bens.

Essas mudanças repercutiram, de algum modo, na dependência econômica das mulheres-como-esposas: com a possibilidade de autonomia no trabalho para as mulheres casadas, a proteção dos seus bens, que antes poderiam ser disponibilizados pelo marido como bem desejasse. E, soma-se a isso, a possibilidade do pedido de divórcio e a conquista do direito ao voto na década de 1930 (embora o Brasil tenha passado por duas ditaduras – a de Vargas (1937 a 1945) e depois a Ditadura Militar (1964-1985), colocando em suspenso por um longo período a participação mais ativa, não só das mulheres, na política).

É preciso destacar, no entanto, que muitas mulheres, sobretudo das classes mais empobrecidas, sempre trabalharam para ajudar ou eram responsáveis pelo sustento da casa. O que chama a atenção aqui é que ela passa, por meio da lei, a ser vendedora de sua própria força de trabalho, porque ela estava no mercado de

trabalho na condição de apropriada, ela era alugada por seu proprietário (o marido) a um patrão, e lhe foi dado o direito ao seu próprio salário, além de poder trabalhar sem a autorização marital. (GUILLAUMIN, 2014).

E também é muito importante considerar que falar de mulheres em sentido genérico é impróprio, como afirma Saraceno:

Tantas são as diferenças e desigualdades de recursos e oportunidades entre mulheres situadas diversamente segundo a classe social, o país, a etnia, a fase da vida e assim por diante. As próprias mudanças, parciais e contraditórias, ocorridas no que tempos atrás que se chamava “a condição feminina” – aumento da instrução, maior participação no mercado de trabalho, diversificação das trajetórias e escolhas familiares – constituem elementos de grande diversificação entre mulheres. (SARACENO, 1995, p. 227)

Um exemplo das diferenças se deu quando mulheres negras discutiam a necessidade da luta por creches comunitárias e eram contestadas por feministas brancas. Escreve Rosalia Lemos (2016, p. 19), “éramos as babás e as empregadas domésticas de suas casas e as nossas crianças ficavam ‘soltas’ nas favelas quando trabalhávamos”. A luta por creches comunitárias tornou-se, depois, uma bandeira feminista, tamanha a importância para as mulheres moradoras das áreas pobres, majoritariamente negras.

A reflexão de Carneiro (2003), nesse contexto, também é muito significativa quando se considera a diversidade entre as mulheres e, especialmente, quando se revela a condição das mulheres negras, questionando qual mulher seria a frágil? Qual mulher deveria ganhar a rua e pedir trabalho?

Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar. Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de engenho tarados. São suficientemente conhecidas as condições históricas nas Américas que construíram a relação de coisificação dos negros em geral, e das mulheres negras em particular. Sabemos, também, que em todo esse contexto de conquista e dominação, a apropriação social das mulheres do grupo derrotado é um dos momentos emblemáticos de afirmação de superioridade do vencedor. (CARNEIRO, 2003, p. 50-51.)

Carneiro (2003) questiona o modelo da mulher branca para revelar um grupo bastante numeroso de mulheres, que não se sentem representadas em algumas demandas feministas porque ainda precisam superar outras formas de opressão como, por exemplo, substituir as feministas brancas nas tarefas domésticas:

Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação. Quando falamos em romper com o mito da rainha do lar, da musa idolatrada dos poetas, de que mulheres estamos falando? As mulheres negras fazem parte de um contingente de mulheres que não são rainhas de nada, que são retratadas como antimusas da sociedade brasileira, porque o modelo estético de mulher é a mulher branca. Quando falamos em garantir as mesmas oportunidades para homens e mulheres no mercado de trabalho, estamos garantindo emprego para que tipo de mulher? Fazemos parte de um contingente de mulheres para as quais os anúncios de emprego destacam a frase: “Exige-se boa aparência”. Quando falamos que a mulher é um subproduto do homem, posto que foi feita da costela de Adão, de que mulher estamos falando? Fazemos parte de um contingente de mulheres originárias de uma cultura que não tem Adão. Originárias de uma cultura violada, folclorizada e marginalizada, tratada como coisa primitiva, coisa do diabo, esse também um alienígena para a nossa cultura. (CARNEIRO, 2003, p. 50-51.)

Carneiro (2003) alerta sobre a importância do feminismo negro para compreender e denunciar o racismo nas relações de gênero:

Portanto, para nós se impõe uma perspectiva feminista na qual o gênero seja uma variável teórica, mas como afirmam Linda Alcoff e Elizabeth Potter, que não “pode ser separada de outros eixos de opressão” e que não “é possível em uma única análise. Se o feminismo deve liberar as mulheres, deve enfrentar virtualmente todas as formas de opressão”. A partir desse ponto de vista, é possível afirmar que um feminismo negro, construído no contexto de sociedades multirraciais, pluriculturais e racistas – como são as sociedades latino-americanas –, tem como principal eixo articulador o racismo e seu impacto sobre as relações de gênero, uma vez que ele determina a própria hierarquia de gênero em nossas sociedades. (CARNEIRO, 2003, p. 50-51.)

Saffioti (2009) também alerta sobre a importância do enfrentamento de todas as formas de opressão. A autora fala sobre o nó formado pelo racismo, gênero e classe social e adverte que não se trata de somar essas três contradições, mas de perceber a realidade que resulta desta fusão. Uma pessoa não é discriminada por ser mulher, trabalhadora e negra. Efetivamente, uma mulher não é duplamente discriminada, porque, além de mulher, é ainda uma trabalhadora assalariada. Ou, ainda, não é triplamente discriminada. Não se trata de variáveis quantitativas,

mensuráveis, mas sim de determinações de qualidades que tornam a situação destas mulheres muito mais complexa.

É a opressão sofrida pelas mulheres advinda da dominação-exploração. Observa Saffioti (2009) que o processo de dominação-exploração é uno, ou seja, não existe um processo de dominação separado de outro processo de exploração. São duas faces de um mesmo processo. Daí ter-se criado a metáfora do nó para dar conta da realidade da fusão.

Esse nó patriarcado-racismo-capitalismo apresenta uma hierarquia entre as categorias de sexo. De acordo com Saffioti (2009), não basta ampliar o campo de atuação das mulheres, não basta que uma parte das mulheres ocupe posições econômicas, políticas, religiosas, tradicionalmente reservadas aos homens. A contradição não encontra solução neste regime. Empoderar-se equivale a possuir alternativa(s), sempre na condição de categoria social. O empoderamento individual acaba transformando as empoderadas em mulheres exemplo, o que favorece os princípios do liberalismo: se a maioria não conseguiu uma situação relevante, a responsabilidade é sua, porquanto são pouco inteligentes, não lutaram suficientemente, não se dispuseram a suportar os sacrifícios que a ascensão social impõe, num mundo a elas agressivo. (SAFFIOTI, 2009).

Outro aspecto a ser considerado é que promover mudanças na letra da lei não muda, necessariamente, a realidade material. No Brasil houve uma reforma maior e mais significativa no Direito de Família com a promulgação da atual Constituição Federal do Brasil em 1988, embora o princípio da igualdade já estivesse consagrado desde a Constituição Federal de 1937. Em 1988 além da igualdade de todos perante a lei (art. 5^a), pela primeira vez foi destacada a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações (inc. I do art. 5^o) e afirmado que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (§ 5^o do art. 226). No preâmbulo assegurou o direito à igualdade e estabeleceu como objetivo fundamental do Estado promover o bem de todos, sem preconceito de sexo e de raça (inc. IV do art. 2^o). A isonomia também foi imposta entre os filhos/as, proibida quaisquer discriminações relativas à filiação, havidos ou não da relação de casamento.

Então, mesmo colocando na letra da lei uma suposta igualdade, a observação de Saraceno (1995) é pertinente: a igualdade entre os sexos não se dá de forma linear. Mesmo conquistando na legislação alguns direitos é preciso analisar

de forma mais aprofundada como são as relações materiais que impedem avanços concretos.

Saffioti (2004) analisa que a sociedade continua estimulando o homem a desenvolver seu *animus* (princípio masculino – relacionado ao poder), desencorajando-o a desenvolver sua *anima* (princípio feminino – relacionado ao instinto, devoção, amor, maternidade), procedendo de maneira exatamente inversa com a mulher.

Sendo o núcleo central de *animus* o *poder*, tem-se, no terreno político, homens aptos ao seu desempenho, e mulheres não-treinadas para exercê-lo. Ou seja, o patriarcado, quando se trata da coletividade, apoia-se neste desequilíbrio resultante de um desenvolvimento desigual de *animus* e de *anima* e, simultaneamente, o produz. Como todas as pessoas são a história de suas relações sociais, pode-se afirmar, da perspectiva sociológica, que a implantação lenta e gradual da primazia masculina produziu o desequilíbrio entre *animus* e *anima* em homens e em mulheres, assim como resultou deste desequilíbrio. (SAFFIOTI, 2004, p. 37)

Estando o homem vinculado ao poder e a mulher à maternidade, deduz-se que o avanço relacionado a termos como igualdade na Constituição Federal de 1988 não alterou a divisão do trabalho dentro do casamento. Saffioti (2004) analisa que essa divisão ainda é o modelo em que se inspiram tanto as estratégias individuais de homens e mulheres, quanto à própria organização do trabalho e das carreiras, bem como o sistema de previdência social e a organização dos serviços.

PATEMAN também alerta:

Há vozes que ainda gritam que o lugar social adequado às mulheres é o mundo privado da família, e que as múltiplas sanções legais e sociais utilizadas para nos conservar nele tendem a manter as relações sociais como objetivo (PATEMAN, 1993, p. 57)

Guillaumin, (2014), corroborando com essas observações, fala de um adestramento positivo para confinar as mulheres ao mundo privado. As vozes que ecoam dizem:

Teus filhos serão autistas, desajustados, idiotas, delinquentes, homossexuais, frustrados, caso tu não fiques em casa, se tu não estiveres aqui, quando eles voltarem, se não deres o seio até os três meses, seis meses, três anos, etc, etc. Em suma, só tu podes fazer tudo isso, tu és insubstituível (sobretudo, por um macho) (GUILLAUMIN, 2014, p. 57)

E uma forma de adestramento negativo com o mesmo intuito, confinar as mulheres:

Se tu saíres, meus congêneres te acostrarão até que tu renunciés, irão ameaçar-te, tornarão a tua vida impossível, exaustiva de todas as maneiras possíveis. Tu tens permissão (é uma ordem) de ir à mercearia, à escola, ao mercado, à prefeitura e à rua principal, onde estão as lojas. E tu podes ir lá entre as sete horas da manhã e sete horas da noite. Isso é tudo. Se fizeres outra coisa, serás punida, de uma maneira ou de outra, e eu te interdito, aliás, em nome da sua *segurança* e da minha *tranquilidade*. (GUILLAUMIN, 2014, p. 57 – grifos da autora)

Essas vozes ecoam no contexto da sociedade contratual quando as mulheres se submetem à legislação e ao Estado, de forma voluntária, em troca de uma suposta proteção e faz com que esse contrato dê origem a direitos políticos sob a forma de dominação (pelos homens) e de subordinação (pelas mulheres). Reitera-se que o contrato sexual estabelecido é uma dimensão da estrutura do contrato social e mostra que a sociedade civil, inclusive a economia capitalista, tem uma estrutura patriarcal. As mulheres continuam a ser socializadas para se responsabilizar pelo mundo privado, pelo trabalho doméstico e o homem para o mundo público. E o casamento é esse contrato sexual.

O patriarcado está inserido na sociedade capitalista brasileira e analisar a divisão sexual do trabalho permite perceber as gradações da exploração capitalista, muitas vezes despercebidas devido à naturalização da subalternidade das mulheres nesta sociedade, assim como de papéis por ela desempenhados. Sugere Cisne (2015), que é preciso problematizar a divisão sexual do trabalho como fruto de uma construção sócio histórica com caráter econômico, de classe sobre a exploração e opressão da mulher.

A subordinação da mulher e os dons e habilidades ditas femininas são apropriados pelo capital para a exploração da força de trabalho, pois as atividades e trabalhos desenvolvidos por mulheres – ao serem vistos como atributos naturais, extensões de habilidades próprias do gênero feminino – são consideradas dons e não trabalho (CISNE, 2015, p. 122).

Uma das consequências mais agravantes é que a não valorização do trabalho doméstico faz com que muitas mulheres não se percebam como trabalhadoras, não construindo, portanto, a identidade com a sua classe. Isto faz com

que muitas mulheres não se organizem e nem participem politicamente das lutas da classe trabalhadora. Deixam de assumir cargos em associações, sindicatos ou na direção de movimentos sociais, o que contribui diretamente com o capital, pois significa menos confronto com esse sistema. (CISNE, 2015).

A autora analisa, ainda, que esse fenômeno não se dá de forma isolada. É preciso aliar esse sentimento de não pertença com a redução do tempo livre da mulher que se dedica ao lar e aos filhos/as e termina por não ter condições de participar das atividades políticas. Soma-se a isso a uma cultura de passivização e de adequação das mulheres aos limites do privado, usando como instrumento dessa adequação o contrato de casamento. Isto como se as questões do privado fosse responsabilidade da mulher e o público (e todas as questões que o envolve) pertencessem aos homens, como historicamente foi determinado. (CISNE, 2015).

1.2 O TRABALHO DOMÉSTICO

O contrato social (a vida civil) depende do contrato sexual, ou seja, depende do casamento. Pateman (1993) analisando os grandes contratualistas e remetendo especificamente a Hegel, ressalta que a existência ética depende do casamento, porque o casamento é a origem da família. Na família os filhos aprendem e os adultos são continuamente lembrados do que significa ser membro de uma pequena associação baseada no amor e na confiança; na experiência privada da existência ética eles ganham a experiência de uma associação não contratual e desse modo são preparados – ou melhor – os homens são preparados – para participar da esfera pública universal da sociedade civil e do Estado.

Guillaumin (2014) analisa o casamento como o contrato do qual os homens se apropriam das mulheres. No texto intitulado a *Prática do poder e ideia de natureza*, publicado originalmente em 1978, afirma que se estabelece uma relação de poder⁸ considerada como o ato de força permanente por meio da apropriação da

⁸ Guillaumin (2014) criou o termo *sexage* em analogia com os termos *servage* (que significa servidão) e *esclavage* (que significa escravidão). *Sexage* foi traduzido para o português como *sexagem* (mas não tem nenhuma relação com o usado na biologia). Esse termo refere-se à “apropriação física em si, a relação na qual é a unidade material produtora da força de trabalho que é tomada nas mãos, e não apenas a força de trabalho. Denominamos “escravidão” e “servidão” na economia fundiária, este tipo de relação poderia ser designado “sexagem” no que diz respeito à economia doméstica moderna,

classe das mulheres pela classe dos homens. A via é o “contrato” de casamento, o grande apropriador do tempo das mulheres. É uma apropriação concreta com a redução das mulheres ao estado de objeto material. Não só o tempo é apropriado, mas também os produtos do corpo, a obrigação sexual, o encargo físico dos membros inválidos do grupo (bebês, crianças, velhos, deficientes, doentes) que tem como objetivo tornar melhor as condições de sobrevivência do grupo dominante, ou seja, dos homens, que eles não alcançariam sozinhos.

Sobre a apropriação do tempo das mulheres, Guillaumin (2014), observa que não se trata somente da esposa, mas sim de membros do grupo de mulheres em geral. São as mães, irmãs, avós, filhas, tias, que não assinaram nenhum contrato individual com o esposo que contribuem para o sustento e a conservação dos bens, vivos ou não, deste último. A faxina, o cuidado das crianças, a preparação da comida e outras tarefas são, às vezes, garantidas igualmente por uma das mães dos dois esposos, ou pela filha ou filhas, a irmã de um dos esposos, entre outras. Isso não foi estabelecido no contrato de apropriação, como é o caso da esposa (cuja nua-apropriação se manifesta – sobretudo e primeiramente da obrigação legal do serviço sexual), mas em função da apropriação geral da classe das mulheres, que implica que o tempo das mulheres, ou seja, seu trabalho está à disposição sem contrapartida contratual. (GUILLAUMIN, 2014)

Tudo se passa como se a esposa pertencesse em nua-propriedade ao esposo e a classe das mulheres pertencesse em usufruto a cada homem e, particularmente, a cada um que tenha adquirido a utilização privada de uma delas. (GUILLAUMIN, 2014, p. 35)

O trabalho de esposa e de mãe absorve todo o tempo das mulheres. O tempo é consumido pelo cuidado dos bebês, das crianças, do marido e também de pessoas idosas ou doentes. Os gestos e as ações do grupo familiar detém a mãe-esposa-filha-nora ao redor deles. Cada um dos gestos desses indivíduos é cheio de sentido para ela e modifica sua própria vida a cada momento: uma necessidade, uma queda, um pedido, uma partida, um sofrimento a obrigam a mudar sua atividade, a intervir e a preocupar-se com o que é preciso fazer daqui a alguns minutos ou a tal hora, esta noite, antes de tal hora, antes de partir, antes da chegada, a cada segundo do tempo – e sem qualquer esperança de ver essa preocupação acabar em uma hora

estabelecida, mesmo durante a noite ela é absorvida por outras individualidades, desviada para outras atividades diferentes daquela que está em curso. (GUILLAUMIN, 2014).

Essa apropriação confina a mulher no espaço privado (Guillaumin, 2014) e tem no seu trabalho, denominado doméstico, o conjunto de atividades consideradas óbvias e sem muita importância, feito em nome da natureza, do amor e do dever materno. É realizado de forma gratuita pelas mulheres, é invisibilizado, realizado não para elas mesmas, mas para os outros, e não é reconhecido. (HIRATA e KERGOAT, 2007, p. 597).

O trabalho doméstico constitui um conjunto de tarefas que tendem a dar apoio não só às pessoas dependentes por motivos de idade ou saúde, mas também à grande maioria dos homens adultos. São tarefas que incluem serviços pessoais conectados usualmente com necessidades diversas e absolutamente indispensáveis para a estabilidade física e emocional dos membros do lar. Com aspectos, muitas vezes, pouco agradáveis, repetitivos e esgotadores, mas absolutamente necessários para o bem-estar das pessoas. Implicam atividades complexas de gestão e organização, necessárias para o funcionamento diário do lar. São atividades que não visam à acumulação de capital, mas o cuidado da vida e que, por sua vez, são essenciais para que o indivíduo possa atuar nas atividades mercantis, de produção e busca do lucro (CARRASCO, 2003, p. 17).

A economia feminista procurou dar visibilidade às essas atividades denunciando essa realidade por meio da divulgação de pesquisas que têm demonstrado a universalidade e a persistência de uma divisão sexual do trabalho, que impõe aos homens principalmente as atividades de caráter produtivo, geradoras de renda e desenvolvidas no espaço público e às mulheres as tarefas reprodutivas, por elas entendendo-se tanto os cuidados com o bem-estar físico e emocional dos membros da família – incluindo alimentação, limpeza, vestuário, higiene pessoal e saúde física e mental – quanto aos cuidados com a própria moradia e com a educação e criação dos filhos. (BRUSCHINI, 2009).

Os primeiros estudos sobre trabalho feminino no Brasil focou exclusivamente a ótica da produção, sem levar em conta o fato de que o lugar que a mulher ocupa na sociedade também está determinado por sua posição na família. As análises econômicas utilizam tradicionalmente indicadores populacionais com visão dicotômica e androcêntrica, como é o caso dos dados referentes à população

economicamente ativa – PEA, da qual fazem parte as pessoas que possuem um emprego ou estão em busca de um, enquanto que as demais são consideradas “inativas”, como negação das consideradas “ativas”. Neste caso, inserem-se as donas de casa em tempo integral, que não possuem reconhecimento ou valorização social. “Ou seja, não se aceita que, além do trabalho de mercado, possam existir outros trabalhos, com igual ou maior valorização social” (CARRASCO, 2008, p. 99).

No Brasil, o trabalho doméstico foi sempre desconsiderado a ponto de que as pesquisas do IBGE, das décadas anteriores a 1990, o categorizar como inativo. Essa categoria abriga indivíduos que não trabalham seja porque vivem de renda, seja porque são aposentados, pensionistas, doentes ou inválidos, estudantes e os/as que se dedicam exclusivamente aos afazeres domésticos. Ou seja, apesar do considerável número de mulheres de todas as camadas sociais o realizarem, o trabalho doméstico não era, até recentemente, contabilizado como atividade econômica nesse tipo de levantamento. (BRUSCHINI, 2009)

Ao longo dos anos de 1970 e 1980 ocorreu um processo de crítica às estatísticas oficiais disponíveis que pesquisam a atividade econômica feminina. Foram consideradas inadequadas para mostrar a real contribuição das mulheres à sociedade (Bruschini, 2006, 2009). A crítica contribuiu para a possibilidade de um consenso sobre a importância do trabalho doméstico para a reprodução social bem como foi feito, por meio de estudos e pesquisas, um questionamento sobre a atribuição desse trabalho às mulheres de forma exclusiva. Bruschini (2009) nos explica que:

O que guiava esses trabalhos era o questionamento sobre a atribuição feminina exclusiva no que diz respeito ao trabalho doméstico, e os processos por meio dos quais se criaram, a partir de um fato biológico: a maternidade, vínculos imediatos e diretos da mulher com as atividades reprodutivas, de tal forma que tais atividades ultrapassam em muito as funções diretamente ligadas ao parto, aleitamento e primeiros cuidados com os nascidos, passando a englobar todo o trabalho doméstico. Hoje é possível afirmar que qualquer análise sobre o trabalho feminino, procurando romper velhas dicotomias, estará atenta à articulação entre produção e reprodução, assim como às relações sociais de gênero. (BRUSCHINI, 2009, p. 96).

As análises da condição da mulher, a partir de seu papel na reprodução da força de trabalho, tomaram um novo rumo quando passaram a tratar da articulação entre o espaço produtivo e a família. Pois para uma grande parte das mulheres, a vivência do trabalho implica sempre o acordo entre essas duas esferas –

o trabalho que realiza produtivo e o trabalho reprodutivo, por entrosamento ou por superposição. (BRUSCHINI, 2009)

Antes de analisar a articulação que muitas mulheres fazem para dar conta do trabalho remunerado e do trabalho doméstico, e o tempo despendido por elas em cada esfera de trabalho, é preciso definir o que é o trabalho doméstico para, depois, se averiguar a dimensão do tempo despendido por elas em trabalho: na soma das horas gastas com o remunerado e com o doméstico.

O IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que realiza a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), considera as atividades que compõem os afazeres domésticos⁹:

Exercício, no domicílio de residência, de tarefas, que não se enquadram no conceito de trabalho, tais como: a) arrumar ou limpar toda ou parte da moradia; b) cozinhar ou preparar alimentos, passar roupa, lavar roupa ou louça, utilizando, ou não, aparelhos eletrodomésticos para executar estas tarefas para si ou para outro(s) morador(es); c) orientar ou dirigir trabalhadores domésticos na execução das tarefas domésticas; d) cuidar de filhos ou menores moradores; e) ou limpar o quintal ou terreno que circunda a residência (IBGE, 2014, p. 195).

Bruschini (2009) critica essa definição do IBGE e adverte que dentro do trabalho doméstico há outros afazeres capazes de ampliar essa definição:

1. tarefas relativas aos cuidados com a moradia, espaço no qual se passa a vida familiar cotidiana; 2. tarefas de alimentação e higiene pessoal, como cozinhar, lavar pratos e outros utensílios, costurar, lavar e passar roupas; 3. prestação de serviços físicos e psicológicos aos membros das famílias, assim como o cuidado com as crianças, os idosos e os incapacitados da família; 4. administração da unidade doméstica, com atividades que vão desde o pagamento de contas até a administração do patrimônio, bem como a aquisição dos bens de consumo necessários para a casa e a família; 5. manutenção da rede de parentesco e de amizade, que reforçam laços de solidariedade e de convivência. (BRUSCHINI, 2009, p. 95).

Ressalta, a autora, que há uma classificação ou hierarquia nessas atividades. Apesar de serem consideradas como “domésticas” são afazeres que têm diferentes significados e prestígio diverso. Cuidar dos filhos é uma atividade mais valorizada do que limpar a casa, sobretudo na sociedade ocidental moderna. Cozinhar

⁹ O IBGE não utiliza o termo trabalho e sim afazer para definir o conjunto de atividades realizado para a família e dentro do lar.

pode ser uma atividade bastante criativa, enquanto passar roupa raramente o é, e assim por diante. (BRUSCHINI, 2009)

Dessa forma, as tarefas demarcadas nos blocos, com exceção das do quinto, (manutenção da rede de parentesco e de amizade, que reforçam laços de solidariedade e de convivência) geralmente são caracterizadas em nossa sociedade como deveres das mulheres e, quando elas recebem ajuda, auxílio de seus companheiros, estes tendem a realizar as tarefas que lhe conferem maior *status* na sociedade. (BRUSCHINI, 2009)

O nível de conhecimento e especialização requerido também varia de uma tarefa para outra. O cuidado com roupas mais sofisticadas, por exemplo, bem como a aquisição da infinidade de pequenos itens solicitados pelos membros da família requerem um razoável nível de especialização e conhecimento por parte de quem o executa. Se uma boa parte dessas atividades são manuais, como fazer camas ou limpar legumes, outra, tem um caráter afetivo, como acompanhar as crianças nas tarefas escolares ou assistir os doentes, ou ainda um caráter intelectual, como é o caso da administração financeira do domicílio. (BRUSCHINI, 2009)

Há também os afazeres que são necessários à organização interna da casa, mas são realizados fora dela, como ir às compras, ao banco, ou levar os/as filhos/filhas à escola. É um trabalho que requer tempo e é exaustivo. Um problema complexo para o número crescente de mulheres que realizam também um trabalho remunerado, aumentando a carga horária que dedicam ao trabalho.

As mulheres brasileiras trabalham, em média, quase cinco horas a mais que os homens por semana. São 56,4 horas, somando o tempo gasto no emprego com o de afazeres domésticos. (IBGE, 2014).

Ainda nesse contexto, precisa-se atentar para as mudanças ocorridas nas últimas décadas do século XX, advertidas por Bruschini (2006a): mudanças demográficas, culturais e sociais que marcaram o Brasil. A queda da taxa de fecundidade, a redução no tamanho das famílias, o envelhecimento da população, o crescimento acentuado de arranjos familiares chefiados por mulheres, e as mudanças nos padrões culturais e nos valores relativos ao papel social da mulher alteraram a identidade feminina, cada vez mais voltada para o trabalho remunerado. Ao mesmo tempo a expansão da escolaridade e o ingresso nas universidades viabilizaram o acesso das mulheres a novas oportunidades de emprego e renda. Todos esses fatores explicam não apenas o crescimento da atividade feminina, mas também as

transformações no perfil da força de trabalho desse sexo. A autora explica que:

As trabalhadoras que até o final dos anos 70 em sua maioria eram jovens, solteiras e sem filhos, passaram a ser mais velhas, casadas e mães. Mulheres que ocupam, nas famílias brasileiras, a posição de cônjuge, foram aquelas cujas taxas de atividade mais cresceram. Apesar de tudo isso, muita coisa continua igual: elas seguem sendo as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e pelos cuidados com os filhos e demais familiares, o que representa uma sobrecarga para as que também realizam atividades econômicas. (BRUSCHINI, 2006a, pg. 65)

A busca pelo trabalho remunerado pode se dar por vários motivos: a possibilidade do divórcio, a chefia da casa pelas mulheres, a busca por liberdade e emancipação referente ao companheiro e também a impossibilidade de um dos cônjuges dar conta do sustento da família. As mulheres na atual fase do capitalismo necessitam ter um trabalho remunerado para manter ou ajudar na manutenção do sustento da família (Cisne, 2015). Nesse contexto, para muitas mulheres, restou o desdobramento em ter de dar conta de tudo: do trabalho remunerado e do trabalho doméstico.

As vinte e quatro horas do dia divididas em três: oito horas para o trabalho, oito horas de sono e oito horas livre, não corresponde. Muitas mulheres, sobretudo da classe trabalhadora, usam as oito horas livre para a realização do trabalho doméstico. Assim, falta-lhe tempo de lazer e de ócio, o resultado é o adoecimento, o estresse, a opressão e a falta de tempo para a participação política.

A opressão se acirra quando a mulher entra no mercado de trabalho e necessita dele para seu sustento, ocorrendo a jornada estendida. O problema é que a jornada estendida também pode estar sendo naturalizada, como se fosse *natural* a mulher ter de dar conta do trabalho remunerado e do trabalho doméstico.

Além disso, no Brasil, os problemas vividos pelas mulheres, sobretudo nos dias atuais, são frutos de um contexto de políticas sociais neoliberais em que, como diz Pereira (*apud* Gelisk e Moser 2015), a inserção de pessoas, quando acontece, é num mercado de trabalho precário, de curto prazo e socialmente desprotegido. Todos os trabalhadores têm sofrido perdas significativas de direitos sociais e trabalhistas e as mulheres da classe trabalhadora sofrem duplamente. Por um lado, um trabalho remunerado precarizado e por outro, as atividades feitas em casa pelas mulheres, em que são consideradas como conjunto de atividades óbvias, sem importância, invisível e desvalorizado, como diz HIRATA e KERGOAT (2007).

Todo esse contexto neoliberal e o discurso referido ao trabalho doméstico são funcionais ao sistema capitalista, que se utiliza inclusive da ideia da desvalorização do trabalho em casa para dividir a classe trabalhadora. As ilusões de que o homem trabalhador não deve lavar, passar, cozinhar ou cuidar das crianças por ser um trabalho feminino, sobrecarregam e oprimem as mulheres trabalhadoras. Como é um trabalho gratuito termina por dar mais lucros aos patrões, pois garantem que o capitalista e/ou o Estado não tenha que investir na construção de creches, lavanderias e restaurantes públicos em grande escala. Ou, o salário mínimo deveria contemplar esse trabalho. As duas opções implicam gravame significativo aos lucros do capital. (CISNE, 2015).

A propósito, Nancy Fraser traz considerações importantíssimas sobre como o trabalho doméstico é tratado na sociedade capitalista no texto *Por trás do laboratório secreto de Marx – Por uma concepção expandida do Capitalismo* (2015). A filósofa americana esclarece a dinâmica capitalista explicando que os mercados dependem, para a sua existência, de relações sociais não mercantis que fornecem as suas condições de possibilidade de fundo, ou seja, existem aspectos mercantis da sociedade capitalista que convivem com aspectos não mercantis. Na mesma linha de Marx, “entrando no laboratório secreto da produção”, a autora fala da constituição de um importante giro epistemológico, que coloca tudo o que Marx¹⁰ ressaltou sob nova luz, por meio de uma perspectiva mais crítica que vai além da perspectiva da exploração. Observa que existe uma verdadeira despossessão, um verdadeiro roubo por meio do trabalho doméstico:

Como resultado desse primeiro movimento, descobrimos um segredo sujo: a acumulação se dá via exploração. O Capital se expande, em outras palavras, não pela troca de equivalentes, como sugere a perspectiva de mercado, mas precisamente por meio de seu oposto: pela não-remuneração de uma porção do tempo de trabalho dos trabalhadores. Igualmente, quando nos movemos, no final do volume, da exploração para a expropriação, descobrimos um segredo ainda

¹⁰ Marx destaca quatro características do Capitalismo: a) propriedade dos meios de produção, que pressupõe uma divisão de classes entre os proprietários e os produtores, transformando os recursos outrora compartilhados em propriedade privada de uma reduzida minoria; b) mercado de trabalho livre: livre em termos de *status* jurídico (não escravizado ou servil) e livre do acesso aos meios de produção e subsistência; c) valor auto-expansivo (sem fim), onde o capital em si torna-se o Sujeito e os indivíduos seus peões; d) papel distintivo dos mercados que passam a servir para alocar os principais insumos à produção de mercadorias (fatores de produção: terra, trabalho e capital), servem para alocar o trabalho e servem também para alocar os bens imóveis, de produção, as matérias-primas e o crédito, transformando-os em mercadorias. Além disso, os mercados determinam como investir os excedentes de produção. (FRASER, 2015).

mais sujo: por trás da coerção sublimada do trabalho remunerado, há evidente violência e roubo de fato. [...] Este movimento para além do “laboratório secreto” também é um movimento para a história – e para o que tenho chamado de “condições de possibilidade” de fundo para exploração. (FRASER, 2015, p. 712)

Com efeito, segundo Fraser (2015), o trabalho remunerado não poderia existir sem o trabalho doméstico, sem alguém responsável pela criação dos filhos, da educação escolar, do cuidado afetivo, além de outras atividades que ajudam a produzir as novas gerações de trabalhadores a reabastecer as existentes, a manter laços sociais e compreensões compartilhadas. “Tal como a ‘acumulação original’, portanto, a reprodução social é uma condição de possibilidade de fundo indispensável da produção capitalista.” (FRASER, 2015, p. 713).

A separação entre reprodução social e produção de mercadoria é central ao capitalismo. Fraser (2015) também destaca que a responsabilidade por esse trabalho doméstico é atribuída à mulher, ou seja, a distinção é marcada pelo gênero, com a reprodução associada às mulheres e a produção aos homens.

O capitalismo relega o trabalho reprodutivo a uma esfera separada, doméstica e “privada”, na qual a sua importância social é ofuscada. É no mundo no qual o dinheiro é um meio primário de poder, o fato de não ser remunerado remata o assunto: quem realiza este trabalho está estruturalmente dependente de quem ganha salário em espécie, mesmo que seu trabalho também forneça as pré-condições necessárias ao trabalho remunerado. (FRASER, 2015).

Dessa forma, todo esse contexto tem reflexo na cidadania das mulheres. Saraceno explica que a continuidade da construção assimétrica com base na pertença de gênero repercute nos direitos de cidadania reconhecidos às mulheres:

Marido e mulher, pai e mãe, ainda hoje não são nem a versão complementares intersubjetivamente definidas com base em desejos, inclinações, opções individuais ou de casal. Pelo contrário, continuam a ser posições e experiências socialmente construídas como assimetricamente complementares com base na pertença de gênero. (SARACENO, 1995, p. 216)

As escolhas individuais, explica Saraceno (1995), e as negociações intersubjetivas do casal, os próprios fenômenos de modificação dos conteúdos das identidades e das relações de gênero, ocorrem nos recursos materiais e de valorização disponíveis aos dois sexos enquanto tais, nas formas de tematização das prioridades, dos conflitos, dos riscos, e assim sucessivamente. Tudo isso, então,

reflete nos direitos de cidadania e na capacidade das mulheres de agir como cidadãs em todas as três dimensões elencadas por Marshall e que fazem parte da cidadania plena: civil, política e social. (SARACENO, 1995)

Saraceno (1995) aponta o dilema: quais são as condições da cidadania e de como estas se formulam diversamente para homens e mulheres, dada a interdependência assimétrica entre os sexos (em termos de poder e de reconhecimento) construída no casamento e na família? E como isso ocorre dentro da sociedade capitalista? E quais as consequências para o exercício da cidadania?

1.3 A CIDADANIA DAS MULHERES NA SOCIEDADE CAPITALISTA LIBERAL

Barreiras, desafios e obstáculos nas condições de cidadania, que as mulheres vêm enfrentando ao longo da história fazem parte da pauta debatida pelas teóricas feministas. Os embates enredados sobre a opressão sofrida pelas mulheres por conta da dominação-exploração e sobre a democracia liberal, entre eles, a luta pelo sufrágio feminino e pela participação das mulheres nas eleições, em busca da cidadania política, no seio da sociedade capitalista liberal, é objeto de discussão e aprofundamento teórico realizado por muitas feministas a fim de superar os limites.

Deste modo, com o intuito de pontuar as análises sobre como a ordem patriarcal foi se mantendo e foi sendo sustentada pela sociedade capitalista liberal, para continuar estabelecendo privilégios, com prejuízo para a cidadania das mulheres, sobretudo as mais empobrecidas, é apresentada a presente reflexão que se apoia na contribuição das teóricas feministas, principalmente, Pateman (1990), Soares (2003), Saraceno (1995), Guilhaumin (2014) e Saffioti (2004, 2009).

Primeiramente é preciso considerar que o feminismo, segundo Pateman (1990), é o estudo crítico geral das relações sociais de dominação e subordinação sexual, tendo em vista um futuro com igualdade real para os sexos.

O debate sobre a subordinação está relacionado com o impacto no exercício da cidadania. Soares (2003) adjetiva a cidadania das mulheres com o termo *fragilizada*. A autora observa que as tensões advindas dessa cidadania social são de difícil resolução porque as separações entre o público e o privado, a divisão sexual do trabalho e as relações de gênero têm arquitetado uma divisão de papéis e uma simbologia cultural que reduzem a atuação das mulheres à unidade familiar,

naturalizando aí sua atuação. Com isso, as mulheres têm um modelo de cidadania social, no mundo do trabalho e no mundo da política, cujas referências não lhes permitem ainda uma relativa autonomia em relação à família.

Saraceno (1995) observa, assim como Soares (2003), que as “necessidades” das mulheres foram definidas como um limite para a capacidade de cidadania. Em muitos países e também no Brasil, as mulheres foram excluídas da cidadania por causa dos interesses da comunidade familiar e também por conta da sua diferença em relação aos “iguais” – os homens. A autora afirma que a diferença (em relação aos homens-cidadãos) foi política e simbolicamente construída com a noção de cidadania, de tal modo que a sua exclusão aparece na própria origem dessa noção.

Diferença sexual e naturalização do feminino, então, são conceitos que se encontram no meio desse debate e são usados como argumentos pelos teóricos do liberalismo, que terminam por fortalecer os limites das mulheres para o exercício da cidadania, sobretudo das mais empobrecidas. São contradições e paradoxos difíceis de resolver e superar, a despeito das promessas de liberdade e igualdade feitas pelo liberalismo, sob o *manto* da democracia, quando da Revolução Francesa e depois pelas Repúblicas proclamadas sob os auspícios daquela. (SCOTT, 2002)

O liberalismo e a democracia surgem quando o individualismo ou a ideia de que os indivíduos são por natureza livres e iguais entre si, alcança o nível de desenvolvimento de uma teoria universal de organização social. Entretanto, existe um pressuposto (que não é novo, datado de pelo menos dois mil anos) de que a democracia não é incompatível com a subordinação das mulheres e com sua exclusão da participação plena e igualitária na vida política (Paterman, 1990). Exemplo disto é o sufrágio universal ou democrático que foi instituído apenas em data recente. Isto é, para as mulheres, no Brasil, foi instituído somente na década de 1930, e ainda com ressalvas para algumas delas, como para as mulheres casadas.

Scott (2002) observa que o movimento a favor da paridade acabou sendo uma tentativa, em roupagem nova, de enfrentar um problema anterior ao sufrágio. O que era uma evidente contradição para as feministas no contexto da Revolução Francesa de 1789, que prometia liberdade e igualdade para todos, não era tão óbvio para os legisladores, que reiteradamente lhes negavam o direito de voto com base em diferenças biológicas.

É a partir da diferença sexual que se “tem chegado a afirmar que resulta lógico que as mulheres estejam subordinadas a seus pais ou a seus maridos e que o lugar que lhes corresponde seja o âmbito doméstico”. (Paterrman, 1990, p. 6 – tradução nossa). Remetendo a Locke, um dos teóricos do liberalismo, Pateman (1990, p. 7) explica que é somente para os homens a ideia de que a liberdade e a igualdade individual são naturais: “os homens contam como indivíduos e se supõe que as mulheres nascem para serem submissas”. Locke tem por certo que uma mulher, por meio do contrato de casamento, aceita estar submetida a seu esposo e sua sujeição está fundada na “natureza”.

O argumento da natureza, na história, está sempre se reatualizando e apresenta uma lógica porque se refere a uma parte essencial e eterna da condição humana. Contudo, distorce o conteúdo da ideologia da liberdade individual e da igualdade, escondendo a estrutura patriarcal do liberalismo:

No entanto, longe de ser atemporal, é um argumento que foi formulado especificamente em diferentes momentos da história e no contexto do desenvolvimento da sociedade capitalista liberal aparece de uma maneira que esconde a estrutura patriarcal do liberalismo, que permanece por trás da ideologia da liberdade individual e da igualdade. (PATEMAN, 1990, p. 6 – tradução nossa)

A imputação de uma suposta natureza específica das mulheres evidencia as contradições do liberalismo, que universaliza os princípios da igualdade e da liberdade ao mesmo tempo em que argumenta que as mulheres devem ser subordinadas. As prejudica porque são afetadas em suas vidas cotidianas e sofrem consequências políticas. (GUILLAUMIN, 2014).

O argumento da natureza foi utilizado de forma plena pelos homens (grupo dominante) contra as mulheres (grupo dominado ou grupo apropriado). Os dominantes são definidos pelos mecanismos criadores da história e foram reservadas aos grupos dominados, as instâncias repetitivas, interiores e mecânicas. Assim, os homens se pretendem identificados por suas práticas e pretendem que as mulheres sejam por seus corpos. Além disso, a afirmação do caráter altamente natural das mulheres tende a mostrar o macho da espécie como o criador (em si o único) da sociedade humana, do artifício sócio humano e, em última análise, da consciência (como projeto ou organização) (GUILLAUMIN, 2014).

As leis da arquitetura, a estratégia e a técnica, a máquina e a astronomia seriam criações que “retirariam” a humanidade da Natureza; e, assim invenções do grupo dos homens e características intrínsecas e potenciais de cada um dos machos, a civilização e a sociedade seriam o ponto final dinâmico de uma *criação* que levaria o macho da espécie a “dominar”, a “utilizar” o meio natural, em virtude de uma capacidade particular, de uma orientação inteiramente específica da conduta natural. (GUILLAUMN, 2014, p. 90)

A reprodução, a criação de filhos e os cuidados da alimentação seriam, por sua vez, expressão de instintos estereotipados, da permanência da espécie, sustentada pelas mulheres. A natureza das mulheres seria completamente natural, ao passo que a natureza dos homens seria “social”. Para os homens, afirma-se que há uma natureza que tende a transcender, distanciar, transformar, dominar e para as mulheres uma natureza imóvel, permanente, com uma prática repetitiva e caprichosa, explosiva, cíclica, levando a naturalizar ações que são atribuídas às mulheres:

Cada uma de nossas ações, cada uma das ações que empreendemos em uma relação social determinada (falar, lavar roupa, cozinhar, sonhar, ter filhos etc.), *relação de classe que nos impõe as modalidades e a forma da nossa vida, é atribuída a uma natureza que nos seria interior* e que – fora de qualquer relação – nos levaria a fazer tudo isso, pois nós seríamos “programadas para”, seríamos “feitas para isso”, porque, visivelmente, nós o “fariamos melhor” do que qualquer um. (GUILLAUMIN, 2014, p. 91)

Guillaumin promove uma inquietação ao continuar seu argumento ao se referir que homens permitem que crianças realizem o trabalho doméstico por eles e para eles, desde que essa criança seja do sexo feminino e nós mulheres aceitamos isso como natural:

Aliás, nós estamos prestes a acreditar nisso, quando somos confrontadas pela fabulosa resistência da outra classe diante de atos tais como limpar, encarregar-se *realmente* das crianças (em vez de levá-las a pequenos passeios festivos ou ter com elas “uma grande conversa séria”), encarregar-se *realmente* da alimentação (todos os dias e nos detalhes), e nem falemos de lavar roupa, passar, arrumar etc. (o que homens adultos robustos deixam sem remorsos a uma criança de dez anos, desde que ela seja do sexo feminino), domínios em que as cooperações conhecidas e constatadas são próximas de zero. (GUILLAUMIN, 2014, p. 91)

A ideia de naturalização faz parte dos argumentos que têm sido difundidos pela ideologia liberal, porém, é herança da ordem patriarcal. Saffioti (2009),

ao ressaltar a naturalização como valor patriarcal, também adverte que essa ideia (da naturalização da mulher) pode ser acionada por qualquer um, inclusive por mulheres. Isto é, mesmo que homens não estejam presentes, as mulheres reforçam e reproduzem essa naturalização, creditando-se para si funções ditas naturais, inclusive educando suas filhas para essas funções.

Saffioti (2004) destaca a difusão dessa ideologia sexista e adverte que toda ideologia, seja machista, seja étnico-racial ou de classe social tem presente uma inversão do fenômeno: torna desvantagens masculinas em vantagens e vice-versa, ou seja, vantagens femininas em desvantagens. Saraceno (1995) explica essa inversão. A capacidade que as mulheres têm é transformada em dependência e a dependência dos homens é transformada em independência. Assim, a questão da inserção das mulheres na cidadania foi historicamente colocada como questão de uma “promoção” para elas, “apesar” de seus vínculos e deveres familiares, e não como uma redefinição completa tanto das condições da unidade da família, como das relações de poder e de divisão do trabalho entre os sexos, na família e pela família.

Como pontuado, mais que o de mãe, é o estatuto social de esposa que constrói a diferença feminina como fraqueza e dependência, que precisa de proteção. Saraceno (1995) analisa que o estatuto inverte em fraqueza e incapacidade a força da diferença que as mulheres poderiam fazer valer nos enfrentamentos com os homens: a capacidade de gerar e de manter um filho. Ao mesmo tempo o estatuto esconde a dependência dos maridos em relação às esposas invertendo-a, sobretudo, em autoridade e independência.

Saraceno (1995) observa, ainda, que as dificuldades para a inclusão posterior das mulheres não foram um fenômeno de atraso ou de resistência, mas indicativos daquela oposição constitutiva, que construiu as mulheres como não-cidadãs – ou melhor, como não capazes de cidadania, porque (ao mesmo tempo) as construía como esposas e mães de cidadãos, ou seja: ao mesmo tempo como sujeitos, acima de tudo, familiares e responsáveis pela unidade familiar.

A inversão do fenômeno é o núcleo duro da ideologia (Saffioti, 2004). Enaltecer a fragilidade feminina ao mesmo tempo em que enaltece seu papel natural de protagonista nas funções domésticas têm sido o discurso patriarcal difundido pelos liberais. O capitalismo, como explica Saffioti (2009), tirou proveito das discriminações que pesavam contra a mulher e continua procedendo, como se pode verificar facilmente nas cadeias produtivas nacionais e internacionais, as mulheres

predominam nos estágios mais degradados da terceirização ou quarterização.

A ideologia constitui um relevante elemento de reificação, de alienação, de coisificação. (Saffioti, 2009). É uma tecnologia de gênero (Lauretis, 1987). A análise de Lauretis evidencia a importância do sujeito constituído em gênero, mas também em raça/etnia e em classe social; não se trata de um sujeito unificado, mas múltiplo; contraditório em vez de simplesmente dividido. Não só as ideologias atuam sobre os agentes sociais dominados, mas outras tecnologias como, por exemplo, a violência, também utilizada para manter o *status quo*. Argumenta SAFFIOTI (2004):

A violência contra as mulheres resulta da socialização e ideologia machista, na qual se sustenta esse sistema, que socializa o homem para dominar a mulher e esta para se submeter ao poder do macho. Dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este “destino” como “natural”. (SAFFIOTI, 2004, p. 79)

É importante entender essa ideologia, uma vez que todos os membros de uma sociedade, sobretudo como a brasileira, convivem com falsidades acreditando nelas como verdades (Saffioti, 2004). Mais do que isto, cada um à sua maneira é portador dessas ideologias que, por sua vez, reflete uma estrutura de poder, que prejudica todos, homens e mulheres e suas relações. Porém, para as mulheres o prejuízo é maior porque são “amputadas” do exercício do poder.

O saldo negativo maior é das mulheres, o que não deve obnubilar a inteligência daqueles que se interessam pelo assunto da democracia. As mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. (SAFFIOTI, 2004, p. 35)

Guillaumin (2014) corrobora com Saffioti quando alerta que a “natureza” das mulheres, segundo essa ideologia, as consideram adequadas para certas coisas e absolutamente inadequadas para outras como, por exemplo, para decidir (amputação do exercício do poder). As consequências políticas dessa ideologia começam pela crença de que os dominados são feitos para serem dominados, as mulheres são feitas para serem submissas, comandadas, protegidas, como Locke propagou. Esse discurso da natureza atribui toda a possibilidade das condutas políticas, das condutas criativas, exclusivamente aos homens e limita as possibilidades de análise e questionamento das condições postas às mulheres pela

sociedade:

O fato de aceitar de alguma forma a ideologia das relações da apropriação (nós somos coisas naturais) nos priva de uma grande parte dos nossos recursos e de uma parte da nossa possibilidade de reflexão política (e *é exatamente isso que essa ideologia procura, dado que é justamente a expressão de nossa redução concreta à impotência*). Nós mesmas chegamos, de um modo ou de outro, a aceitar que nossa luta seria uma luta “natural”, milenar, imemorial; que ela seria uma “luta de sexos” metafísica em uma sociedade clivada para sempre pelas leis da Natureza e que seria, definitivamente, apenas uma submissão aos movimentos espontâneos oriundos das profundezas da vida etc. Assim, feita a jogada, nada de análise da sociedade, nada de projeto político, nada de ciência e nem de tentativa de pensar o impensado. (GUILLAUMIN, 2014, p.96)

Denunciar e falar, então, são consideradas ameaças provindas do fundo da natureza, contra o empreendimento altamente humano que é a sociedade, mas que pertence aos homens que a inventaram e a comandam. (Guillaumin, 2014). Os homens são, naturalmente, qualificados para fundar a sociedade e as mulheres são inteiramente naturais, incapazes até mesmo de se protegerem de supostos males.

Essa ideologia, diante disso, recomenda que os homens protejam as mulheres porque elas são o pilar da sociedade, isto é, a família. Ela deve ser protegida de todos os males e dificuldades que se encontram na sociedade. Em troca as mulheres devem se responsabilizar pelo cuidado dos familiares. Como pilar da família, as mulheres são as responsáveis por gerar filhos para a família (para o marido) por pertencer à unidade familiar pelo casamento e isso constitui a “causa” da incapacidade das mulheres de serem cidadãs, tornando-as ao mesmo tempo dependentes do marido. (SARACENO, 1995)

Reconhecê-las como sujeito de direito autônomo como os homens arruinaria as bases da unidade da família, introduzindo a possibilidade do conflito legítimo e da negociação dos interesses entre iguais, que eram apontados como característicos da esfera pública dos cidadãos. As mulheres não são portadoras de interesses autônomos, mas apenas dos da família, tal como são definidos a partir dos interesses e poderes dos maridos-cidadãos. São suas relações “privadas”, contrapostas às “sociais”, que lhe negam o estatuto de cidadãs. (SARACENO, 1995, P. 208)

Do mesmo modo, Saffioti (2004) destaca que na estrutura patriarcal capitalista das ocupações, as mulheres não figuram como trabalhadoras, mas tão-somente ou, pelo menos, fundamentalmente, como mulheres. Diferentemente dos

homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores, além de serem reprodutoras de herdeiros de força de trabalho e de novas reprodutoras (Saffioti, 2009). Os homens, como trabalhadores, estão sujeitos à autoridade de seu chefe. Todavia, esta subordinação é diferente da das trabalhadoras, porquanto o homem é um “senhor prisioneiro”. Pode-se dizer, como diz Saffioti, (2009): poderoso diante de sua mulher, nada é face a seu patrão.

Lembramos da imagem do já mencionado nó referido pela Saffioti (2009): racismo, classe social e gênero. E novamente lembramos que a categoria mulher é que deve ter autonomia e não somente algumas. O empoderamento deve ser da categoria e não de algumas mulheres porque pareceria óbvio que algumas não conseguem por não se esforçar o suficiente, isso é a meritocracia. E consideramos que a meritocracia em uma sociedade termina por valorizar a competição, o individualismo e o dinheiro, ideais do liberalismo e colocam em xeque os conceitos de igualdade e liberdade.

Considerando esses valores é necessário, assim, evidenciar as contradições do discurso que marcam os paradoxos que o feminismo enfrenta. Aliás, a história do feminismo, sempre se depara com a dificuldade de resolver os dilemas que surgem e precisam ser enfrentados como, por exemplo, diante da questão da naturalização e da diferença sexual, ideais apropriados pelo discurso liberal.

Como já pontuado, as feministas tem recusado aceitar a “natureza” como um fator que explica a discriminação da mulher. Os argumentos liberais relacionados à “diferença sexual” assinala o limite natural e fixo entre o político e o doméstico, isto é, entre o que representa a si mesmo e o representado; entre o autônomo e o dependente. É nos limites do discurso liberal que o feminismo existe e persiste:

Não nego que o feminismo – pelo menos quando lutava pelos direitos da mulher - foi criado pelo discurso do individualismo liberal, nem que ele dependia do liberalismo para existir; não havia como desconhecer esses fatos. O que pretendo enfatizar é o caráter permanentemente insolúvel de uma relação em bastante conflito, apesar de submetida a sucessivas transformações. O feminismo não é produto das operações benignas e progressivas do individualismo liberal, mas um sintoma de suas contradições. Reformas, como a do direito ao voto para as mulheres, podem ter transferido para outros domínios as contradições. Estas, porém, não desapareceram, é por isso que o feminismo ainda existe. (SCOTT, 2002, p. 48)

É importante esclarecer que o feminismo não é único. Há diversas concepções e debates acerca das demandas das mulheres e há soluções apontadas por diversos grupos. Há também críticas a grupos de feministas que acabam, sem se dar conta, de aprofundar ou mascarar os problemas. Dietz (1987) fala das feministas críticas da concepção liberal de cidadania e seus pressupostos, que alertam que é uma falácia que todos podem ter acesso ao poder e que a participação depende somente do indivíduo. Aliás, para elas, somente o “acesso não basta”, já que uma vez no terreno do “acesso igual”, fica-se preso em uma rede de conceitos liberais: direitos, interesses, contratos, individualismo, governo representativo, liberdade negativa. Esses conceitos podem significar esconder em vez de iluminar uma concepção de política, da cidadania e da “boa vida” adequada aos valores e interesses feministas.

A falta de igualdade, atrás do mito das oportunidades iguais, colocou em relevo como estas hipóteses negam a realidade social do tratamento desigual, a discriminação sexual, os estereótipos culturais e a subordinação das mulheres em casa e no mercado de trabalho. Esse tipo de crítica das feministas conquistou alguns avanços como a prorrogação da licença maternidade, planos de ação afirmativa, instalações para cuidar das crianças, entre outros. Contudo, ajudaram a prática liberal.

Assim, por exemplo, quando se concebe o poder em função do acesso às instituições sociais, econômicas ou políticas há outras possibilidades (incluindo a radical de que o poder não tem nada a ver com o acesso às instituições) que não são consideradas. Além disso, para dar outro exemplo, se estabelece o gozo de direitos ou a busca do livre mercado como critério da cidadania, concepções alternativas como a atividade cívica e o auto-governo participativo são deixados de lado. O liberalismo tende a ambas as interpretações: a entender o poder como acesso e a uma concepção de cidadania como liberdade civil. (DIETZ, 1987, p. 12)

Diante dessas questões é preciso compreender como os limites e obstáculos são engendrados dentro de uma sociedade liberal como a brasileira, com a finalidade de ainda sustentar privilégios e que afetam a participação das mulheres na política, sobretudo das classes mais empobrecidas, como candidatas com condições efetivas de elegibilidade. O próximo tópico reflete sobre como o foco dado pelo liberalismo no indivíduo afeta a participação na competição política.

1.4 LIBERALISMO E A EXCLUSÃO DA MULHER DA POLÍTICA

Para refletir sobre o liberalismo e a exclusão da mulher na política por meio do foco no indivíduo, tivemos como base as reflexões de Scott (2002), Dietz (1987), Soares (2003) e Saraceno (1995).

A democracia é concebida, no discurso liberal, relacionada com o governo representativo. Os indivíduos, nessa concepção, são chamados cidadãos e podem exercer o direito de votar e também de participar dos pleitos eleitorais como candidatos/as. A noção da cidadania liberal entende, que os seres humanos são agentes autônomos e racionais e compreendem as necessidades e capacidades dos indivíduos como se fossem independentes de qualquer condição social ou política imediata. Além disso, consideram que a sociedade deveria garantir a liberdade a todos os seus membros para que estes desenvolvam suas capacidades. (DIETZ, 1987)

A crença do liberalismo no valor definitivo do indivíduo se expressa no igualitarismo político sob a forma da liberdade negativa, ou seja, na qual um homem pode atuar sem ser obstaculizado pelos demais. O que conta é a liberdade do indivíduo de escolher seus próprios valores. Há uma insistência, pelos liberais, na igualdade humana. Dietz (1987) lembra que as teorias liberais costumam começar com alguma versão da hipótese da perfeita igualdade entre os indivíduos, acreditando que a justiça social implica em sufrágio universal. Ademais, entende o indivíduo como “portador de direitos formais”, entre eles o direito de escolher seu representante no governo.

Aliás, o liberalismo e a democracia surgem quando o individualismo ou a ideia de que os indivíduos são por natureza livres e iguais entre si, alcança o nível de desenvolvimento de uma teoria universal de organização social (Paterman, 1990). Desse modo a noção de indivíduo é central no discurso liberal.

O termo indivíduo pode significar tanto um ser único como também o protótipo abstrato do ser humano. A definição de indivíduo abstrato foi usada na teoria política como fundamento para reclamar direitos universais de liberdade, de propriedade, de felicidade e que davam ao homem um direito comum à cidadania política; seus direitos foram considerados naturais; o objetivo era eliminar privilégios políticos (SCOTT, 2002).

No entanto, algumas feministas compreenderam que as práticas discursivas da política democrática igualaram individualidade e masculinidade. Esse

discurso desconsiderou questões sobre o processo que estabelecia os limites da individualidade. A ideia do indivíduo abstrato como um tipo especial com características específicas não permitia a existência de variedades de indivíduos, nem o papel de outro que garantisse a existência de qualquer indivíduo. A noção de individualidade carregava consigo também uma ideia de distinção e de diferenciação. (SCOTT, 2002)

Os homens foram considerados serem morais completos e melhores representantes dos seres humanos. Ao mesmo tempo em que afirma a inclusão universal, coloca o padrão de exclusão ao definir como não indivíduos, ou menos do que indivíduos, aqueles que se diferenciavam da figura ideal do ser humano. Scott (2002, p. 32) observa: “A individualidade exigia a própria diferença que a ideia de indivíduo humano prototípico pretendia negar.”

A variedade das diferenças entre o eu e o outro foi reduzida a uma questão de diferença sexual: “a masculinidade se igualava a individualidade e a feminilidade com a alteridade, numa posição fixa, hierárquica e imóvel (a masculinidade não era vista como o outro da feminilidade)” (SCOTT, 2002, p. 33).

O indivíduo político, portanto, era universal e masculino; a mulher não era um indivíduo, por ser não idêntica ao ideal humano e porque era o outro que confirmava a individualidade do indivíduo masculino. A ideia sustentada por Rousseau era a de que o homem deve perseguir seus desejos, mas a mulher deve reprimir ou redirecionar os seus para salvaguardar os interesses da harmonia social. Para Durkheim a diferença é fundamental. Se as relações sociais dependessem de semelhança, não funcionariam, então, o “afastamento da política” sofrido pelas mulheres, segundo o autor, era uma característica da civilização e fazia parte do novo sistema de divisão do trabalho. (SCOTT, 2002)

O indivíduo universal que exercia os direitos políticos de “homem” era ao mesmo tempo abstrato e concreto; sua diferença em relação à mulher (em termos de desejo ou de função reprodutiva) lhe assegurava tanto seu *status* genérico de homem como os limites de sua individualidade. (SCOTT, 2002, p.37)

Na medida em que a cidadania era função da individualidade ela só podia ser vista como privilégio dos homens brancos. Porque também foi definida em termos de raça, ou seja, a superioridade do homem branco ocidental sobre os considerados “selvagens” (SCOTT, 2002).

Dietz (1987) afirma que o liberalismo tem buscado manter fora da vida da esfera pública aquelas que “pertencem” a esfera privada: as mulheres. Ou seja, a noção de cidadania defendida pelos liberais, além de apregoar a liberdade individual e a igualdade, distingue entre o público e o privado. Isso imprime parte do ponto de vista liberal sobre a família e as instituições sociais. Os direitos individuais correspondem à noção de uma esfera de liberdade privada, separada e diversa da pública. Para o liberalismo, historicamente, a esfera privada compreende família, casamento, trabalho doméstico e cuidado das crianças, ou seja, o que se tem denominado “esfera da mulher” como propriedade do homem, e tem tentado defendê-la da interferência da esfera pública.

A ideia do indivíduo livre como competidor é outra característica da cidadania liberal (Dietz, 1987). Para o liberalismo a motivação das ações se encontra no progresso individual, na busca por lucros ou no caso da participação na política, a busca pelo sucesso (ser eleito) de forma individual.

Assim, a cidadania traz a noção de igualdade na esfera econômica e social, mais ou menos regulada pelo governo e mais ou menos exposta à suposição de que “o mercado faz o homem”. No liberalismo a cidadania chega a ser não tanto uma atividade coletiva e política, mas uma atividade individual e econômica: o direito de perseguir os próprios interesses, sem impedimentos, no mercado de trabalho. E todos podem ter acesso ao poder, basta empenho. (DIETZ, 1987)

Porém, a opressão de gênero no contexto capitalista limita as mulheres na sua cidadania. Ela não é vista como um indivíduo, mas como o ‘outro’. Um exemplo é quando se deduz que as mulheres vão para o mercado de trabalho somente na necessidade de complementar a renda familiar. Essa interpretação nega o direito à individualização e à autonomia das mulheres colocando-as numa relação de complementariedade com os homens por meio da família, reafirmando sua dependência. As atividades assistemáticas, entrada e saída do mercado de trabalho, baixa profissionalização são características da ocupação feminina, decorrente da necessidade de compatibilizar elevação do orçamento familiar e obrigações domésticas. É essa contradição que tornou as mulheres cidadãs de segunda classe, pois uma das bases da cidadania é o direito ao emprego. (LAVINAS, 1997).

Sobre as mulheres no mercado de trabalho, Saraceno (1995) destaca a existência de um campo de tensões entre o direito à cidadania e os deveres historicamente constituídos às mulheres enquanto responsáveis pela unidade familiar,

ou seja, os modelos de casamento e de família foram profundamente questionados a partir do crescimento da participação da mulher no mercado de trabalho. Esse questionamento revela que as mulheres são “cidadãs incompletas” do ponto de vista dos direitos sociais e da própria possibilidade de acesso e ação inclusive na cidadania política, por lhe faltar tempo e dinheiro. Além de correr o risco de ser e considerada má, engendrando a culpa quando não dá conta de suas atribuições em casa. Alerta SARACENO:

As mulheres correm assim o risco de aparecer também como cidadãs inadequadas e más, quando por motivos objetivos e subjetivos, não têm condições de cobrir as necessidades que lhes são confiadas, não por que são cidadãs, mas por que são mulheres dentro da família e da comunidade. (SARACENO, 1995, p. 227)

Diante de todo esse contexto é possível inferir que os ideais de cidadania liberal (igualdade na participação, igualdade diante da lei e igualdade de oportunidades) estão longe de serem conquistados. A cidadania fragilizada das mulheres, mencionada por Soares (2003), é produto das menores dotações acumuladas ao longo de sua experiência e de que as regras e as organizações não pressupõem que se realizem os direitos. É necessário construir um sistema político capaz de ser o caminho público responsável por oferecer aos indivíduos a condição de desfrutar de amparo e de garantias de cidadania plena, isto é, de pertencer a uma sociedade que garanta dignidade. A luta para alcançar a cidadania é uma luta pela autonomia, diante das restrições e barreiras impostas ou assumidas. (SOARES, 2003)

SARACENO (1995, p. 228) conclui que:

Esperar que as mulheres façam todo o trabalho doméstico e de assistência, sem ajuda nem por parte dos maridos e companheiros nem da coletividade, significa vincular fortemente sua liberdade civil, social e política. Mas, também, não reconhecer, de alguma forma – renda mínima, direito à pensão, serviços de apoio, os direitos de quem presta assistência aos dependentes, em particular crianças pequenas, enfermos e inválidos, significa não reconhecer qualquer valor social ao seu trabalho, nem qualquer direito a quem necessita de assistência.

Não se trata de passar da dependência privada para a pública, nem de confiar toda a assistência e solidariedade ao Estado, mas trata-se antes de garantir a cada um, juntamente com direitos sociais de sobrevivência, suficiente autonomia para poder negociar a satisfação (e a definição) das necessidades, além da doação da disponibilidade e o reconhecimento dessa divisão de tarefas. (SARACENO, 1995).

As mulheres têm sofrido limitações em sua autonomia, especialmente as das classes mais empobrecidas. Como é possível estabelecer que todos/todas tenham oportunidade de acesso ao poder? O liberalismo apregoa o governo representativo escolhido pelo sufrágio universal, mas quem representa as mulheres? E quando elas são escolhidas representantes, quantas e quem são essas mulheres? Quem dá voz às suas demandas?

Essas questões passaram pelo debate sobre as cotas eleitorais para mulheres. E, entendemos que não se deve deixar de considerar que a luta pelas cotas tem sido estratégia importante para questionar alguns dos princípios básicos do ordenamento político liberal: o indivíduo como *única* unidade política legítima e o relativo isolamento da arena política (caracterizada pela igualdade formal entre os cidadãos) em relação às injustiças sociais. Ao mesmo tempo, consideramos que põe em relevo o sentido da representação, um termo vago, mas determinante para a autoimagem dos sistemas políticos ocidentais - as “democracias representativas”. (Miguel, 2000). No entanto, o objetivo primordial ainda não foi atingido: aumentar significativamente o número de mulheres, considerando suas diversidades no parlamento. O próximo capítulo problematizará o Governo representativo e a participação social: temas essenciais nesse debate.

CAPÍTULO 2

GOVERNO REPRESENTATIVO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Na Constituição da República Federativa de 1988 o Brasil é caracterizado como Estado Democrático de Direito e estabelece, que a soberania popular deva ser exercida pelo sufrágio universal pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos/as e, também, pela participação direta, mediante o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular (CF 1988, art. 14). Esses institutos jurídicos fazem parte do debate sobre a democracia, principalmente do tipo de democracia optado pelo constituinte brasileiro. O processo democrático do Brasil, logo, compreende a representação para o legislativo e o executivo, cujos membros são escolhidos por meio do voto universal e secreto, mas prevê a possibilidade de participação dos/as cidadãos/as por meio do voto em alguma matéria ou assunto pela consulta popular, além da participação em ações populares, conselhos, conferências e audiências públicas.

Diante disso, a presente análise, com base nas reflexões de Young (2006), Habermas (1995), Pateman (1992), Phillips (2001), Spivac (2010), Pitkin (1967, 2006) e Telles (2006) busca problematizar os conceitos de representação e participação social no centro do debate sobre a democracia, visando analisar o modelo adotado pelo Brasil e compreender como as cotas eleitorais para mulheres são inseridas nessa discussão.

O modelo de democracia adotado pelo Brasil abarca características do modelo liberal. Embora seja uma República e alguns autores proponham diferenças em torno dos conceitos de representação e participação social, realizado por republicanos e liberais, não se percebe conflitos, ao contrário, entre os dois modelos. Assim, apresentamos essa discussão, além da discussão sobre o mesmo tema, feita pela teoria participativa (dos teóricos clássicos da democracia) e pela teoria contemporânea.

2.1 DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO

Os teóricos atuais da democracia (teoria contemporânea¹¹) acreditam que o ideal do máximo de participação do povo difundido pelos chamados “teóricos clássicos” (teoria participativa¹²) pode afetar a estabilidade do sistema político. É uma preocupação que promove a crítica à participação direta do homem comum no governo e divulga a ideia da representação como o melhor modelo. Essa preocupação origina-se da comparação que se faz entre "democracia" e "totalitarismo"¹³. (PATEMAN, 1992).

Pateman (1992) explica que a teoria contemporânea da democracia entende como o elemento característico da democracia a competição entre os líderes (elite) pelos votos do povo, em eleições periódicas e livres. As eleições são decisivas para o método democrático, pois é por meio delas que a maioria pode exercer o controle sobre os líderes. A reação deles às reivindicações dos que não pertencem à elite é assegurada pela possibilidade de perda do mandato nas eleições; as decisões dos líderes também podem sofrer influências de grupos ativos, que pressionam nos períodos entre as eleições. A "igualdade política" refere-se ao sufrágio universal e à existência de igualdade de oportunidades de acesso aos canais de influência sobre os líderes. Esse é o entendimento do liberalismo.

Habermas (1995) explica, que para a concepção liberal, o processo democrático programa o Estado no interesse da sociedade. Entende o Estado como o aparato da administração pública e a sociedade como um sistema composto de economia de mercado, de relações entre pessoas privadas e de seu trabalho social. Para o liberalismo a função da política é agrupar e impor os interesses sociais privados diante da máquina estatal especializada no emprego administrativo do poder político para garantir fins coletivos.

O cidadão, na concepção liberal, é definido pelos direitos subjetivos

¹¹ Pateman (1992) analisou o pensamento de Schumpeter, Berelson, Dahl, Sartori e Eckstein e os classificou como Teoria da Democracia Contemporânea.

¹² Pateman (1992) classificou como Teoria Clássica – Teoria da Democracia Participativa – os pensadores Rousseau, James Mill, J.S. Mill, Bentham e G.D. Cole.

¹³ O colapso da República de Weimar, com altas taxas de participação das massas com tendência fascista e a introdução de regimes totalitários no pós-guerra, baseados na participação das massas, ainda que uma participação forçada pela intimidação e pela coerção, realçam a tendência de se relacionar a palavra "participação" com o conceito de totalitarismo mais do que com o de democracia. (PATEMAN, 1992, p. 11)

(direitos negativos que garantem um campo de escolha) que eles têm diante do Estado e dos demais cidadãos. Por isso, desfrutam da proteção estatal na medida em que se empenham em seus interesses privados, mas dentro dos limites estabelecidos pelas leis. Igualmente, os direitos políticos dão aos cidadãos a possibilidade de fazer valer seus interesses privados ao permitir que esses interesses sejam agregados (por meio de eleições e da composição do parlamento e do governo) com outros interesses privados até que se forme uma vontade política capaz de influenciar a administração. (HABERMAS, 1995).

Quanto à questão da diferença entre os cidadãos, Phillips (2001), explica que os teóricos da democracia liberal, na falta de qualquer fundamento que pudesse ver os cidadãos como unidos em seus objetivos, polemizaram contra os pressupostos homogeneizadores de um bem comum ou de um objetivo comum e fizeram da diversidade seu tema norteador central. Lembra John Stuart Mill sobre o duplo sentido da democracia, como um ímpeto e também uma ameaça à diversidade: algo que rompe o suporte de qualquer noção única de vida boa, mas também pode encorajar um conformismo debilitante. Lembra também Kateb que apresentou a democracia constitucional e representativa como o sistema *par excellence*, que difunde a diversidade.

Os procedimentos da competição eleitoral não apenas moderam e circunscrevem os poderes do governo. Pelo fato de promoverem uma atitude mais cética em relação às bases em que são resolvidas as reivindicações conflitantes, eles também cultivam uma tolerância geral e mesmo afeição pela diversidade: diversidade em si e diversidade como fonte de debate e competição regulados. (PHILLIPS, 2001, p. 272)

A teoria contemporânea prega, como o liberalismo, que participar é escolher aqueles que vão tomar decisões. A função da participação é apenas proteção contra decisões arbitrárias dos líderes eleitos e a proteção de seus interesses privados. O nível de participação não deve crescer para manter a máquina eleitoral funcionando. Não centra a participação "no povo", na participação do homem comum. O que importa é a participação da elite minoritária e a não-participação do homem comum, apático, com pouco senso de eficácia política é vista como a principal preservação contra a instabilidade do sistema. (PATEMAN, 1992)

O processo político, sob o ponto de vista liberal, é tido essencialmente como uma luta por posições que garantem a capacidade de dispor de poder

administrativo. O processo de formação da opinião e da vontade políticas na esfera pública e no parlamento é determinado pela concorrência entre atores coletivos, que agem estrategicamente com o objetivo de conservar ou adquirir posições de poder. O êxito é medido pela aceitação dos cidadãos a pessoas e programas, quantificado pelo número de votos obtidos em eleições. As decisões de voto têm a mesma estrutura, que as escolhas orientadas para o êxito dos participantes de um mercado. Esses votos permitem a busca por posições de poder, que os partidos políticos disputam entre si adotando uma atitude semelhante de orientação para o êxito. (HABERMAS, 1995).

A teoria contemporânea da democracia, que sustenta as ideias do liberalismo, tece suas reflexões a partir da crítica à teoria da democracia participativa (dos teóricos clássicos). A teoria da democracia participativa, por sua vez, é construída em torno da afirmação central de que os indivíduos e suas instituições não podem ser considerados isoladamente. A existência de instituições representativas a nível nacional não basta para a democracia; pois o máximo de participação de todas as pessoas, a socialização ou “treinamento social” precisa ocorrer em outras esferas, como na indústria, por exemplo, de modo que as atitudes e qualidades psicológicas necessárias possam se desenvolver. Esse desenvolvimento ocorre por meio do próprio processo de participação, cuja principal função é educativa. Para a teoria da democracia participativa quanto mais a pessoa participa, mais é capacitada para tanto. Um governo democrático precisa de uma sociedade participativa. (PATEMAN, 1992).

Pateman (1992) defende a ideia de que é preciso que ocorra a participação para que o indivíduo tenha a oportunidade de exercê-la de modo direto no processo de decisão e na escolha de representantes nas áreas alternativas, porque só assim é que se pode esperar ter qualquer controle real sobre o curso de sua vida ou sobre o desenvolvimento do ambiente em que vive.

O homem comum, com a existência de uma sociedade participativa, estaria mais capacitado para intervir no desempenho dos representantes em nível nacional, estaria em melhores condições para tomar decisões de alcance nacional quando surge a oportunidade para tal, e estaria mais apto para avaliar o impacto das decisões tomadas pelos representantes nacionais sobre sua própria vida e sobre o meio que o cerca. No contexto de uma sociedade participativa o significado do voto para o indivíduo se modificaria: além de ser um indivíduo determinado, ele disporia de múltiplas oportunidades para se educar como cidadão público.

Por fim, uma das diferenças entre a teoria participativa e a contemporânea, então, é que aquela (participativa) que tem por objetivo a produção de uma cidadania educada, ativa e essa (contemporânea) assinala a importância da estrutura da autoridade em esferas não-governamentais para a socialização política. No entanto, há um ponto comum nas duas teorias: o argumento de que os indivíduos devem receber alguma espécie de "treinamento" em democracia, não limitado ao processo político nacional. (PATEMAN, 1992).

Abrimos um parêntese para mencionar duas outras formas de conceber a participação e a representação: os democratas chamados radicais e a chamada democracia consociada. Em relação aos radicais, em especial os de tendência mais utópica, exploram caminhos alternativos de representação "típica", "especular" ou "aleatória", acreditam ser uma aproximação melhor ao sonho de governar e ser governado alternadamente, ou uma via mais satisfatória para assegurar que todos os interesses sejam encaminhados de forma adequada. Phillips (2001) destaca autores¹⁴ como John Burnheim, Callenbach e Phillips, que defendem que os representantes devem ser escolhidos por sorteio e não por eleições, com ênfase na necessidade de assegurar que eles formem uma amostra típica dos vários interesses difundidos através da sociedade. Embora a opinião da autora seja de que esta não é a melhor maneira de proteger os interesses minoritários, nem encoraja os cidadãos a deliberarem sobre questões políticas, ela destaca a opinião dessa corrente de pensadores:

Escolher representantes com base em suas crenças e opiniões (ou, mais estritamente, no partido que representam) é visto muitas vezes como algo que promove uma mera fachada de discussão séria, atrás da qual as pessoas com dinheiro ou acesso à mídia garantem que serão reeleitas. (PHILLIPS, 2001, p. 270)

Quanto à teoria da democracia consociada ou consensual, de Arendt Lijphart, sua característica definidora é a distribuição do poder executivo e recursos econômicos proporcionais ao tamanho das diferentes comunidades. Seus sistemas eleitorais seguem princípios de representação proporcional, assegurando assim aos partidos políticos representação no legislativo correspondente a seu suporte eleitoral total. De modo mais significativo e distintivo as democracias consociadas também

¹⁴ Phillips (2001) remete à obra de GOODWIN, B. intitulada *Justice by Lottery*. Chicago: University of Chicago Press, 1992 que promove uma discussão mais geral sobre o princípio da loteria.

estabelecem algum elemento de divisão do poder no nível executivo (por exemplo, um gabinete composto por líderes de todos os principais partidos); fazem alguma provisão para o veto da minoria sobre as questões que possam causar maior divisão na sociedade; e almejam a distribuição proporcional de recursos públicos ou posições no serviço público entre as comunidades constituintes.

Em relação às concepções de democracia e política entre republicanismo e liberalismo, Habermas (1995), afirma que há diferenças e explica que a diferença principal está no papel do processo democrático. Como vimos, o liberalismo entende o processo democrático como uma mediação, onde o Estado atua de acordo com os interesses da sociedade e a função da política é impor os interesses sociais privados diante da máquina estatal especializada no emprego administrativo do poder político para garantir fins coletivos. Já a concepção republicana vai além dessa ideia de mediação e entende a função da política como elemento constitutivo do processo de formação da sociedade como um todo. Constitui o meio em que os membros de comunidades solidárias, de caráter mais ou menos natural, se dão conta de sua dependência recíproca e com vontade e consciência levam adiante essas relações de reconhecimento mútuo em que se encontram, transformando-as em uma associação de portadores de direitos livres e iguais. Habermas (1995) analisa que surge aí a solidariedade entre o Estado e o mercado, pautando a diferença com a concepção liberal.

Ainda para a concepção republicana a formação da opinião e da vontade políticas no espaço público e no parlamento obedece a estruturas de uma comunicação pública orientada para o entendimento. O padrão da política no sentido de uma autodeterminação cidadã não é o do mercado, mas do diálogo. Os enfrentamentos realizados para apresentação das opiniões no terreno da política têm uma força legitimadora, não somente no sentido de uma autorização para perseguir posições de poder, mas também no sentido de que o exercício continuado do discurso político tem força vinculatória sobre a forma de exercer o poder político. O poder administrativo somente pode ser empregado com base nas políticas e nos limites das leis que surgem do processo democrático. (HABERMAS, 1995).

Pela concepção republicana se institui uma formação horizontal da vontade política, que compreende a busca pelo consenso que deve ser alcançado via argumentos. O espaço público/político e a sociedade civil, como sua infraestrutura, assumem a função de garantir a força integradora e a autonomia da prática de

entendimento entre os cidadãos (HABERMAS, 19935).

Ao contrário da concepção liberal, a republicana entende que os direitos de cidadania (destacando os diretos de participação e de comunicação política) são liberdades positivas, que garantem a participação em uma prática comum de todos os cidadãos. O processo político, além de servir para o controle da atividade pelo Estado, é um poder gerado na prática da autodeterminação dos cidadãos e se legitima na medida em que protege essa prática por meio da institucionalização da liberdade pública. A justificação do Estado, pela concepção republicana, está na garantia de um processo inclusivo de formação de opinião e da vontade políticas em que cidadãos livres e iguais se entendem acerca de que fins correspondem ao interesse comum. (HABERMAS, 1995).

A discussão sobre a inviabilidade da concepção republicana de democracia e das críticas ao liberalismo permitiu a Habermas (1995) apresentar uma concepção que estaria entre as duas: a democracia comunicativa.¹⁵ A teoria do discurso, como ele a define, aceita elementos tanto do republicanismo como do liberalismo e os integra no conceito de um procedimento ideal de deliberação e de tomada de decisões. Esse procedimento democrático estabelece uma conexão interna entre considerações pragmáticas, compromissos, discursos de autocompreensão e discursos relativos a questões de justiça e fundamenta a suposição de que sob tais condições obtém-se resultados racionais e equitativos.

Conforme essa concepção a razão prática se afastaria dos direitos universais do homem (liberalismo) ou da eticidade concreta de uma determinada comunidade (comunitarismo) para se situar naquelas normas de discurso e de formas de argumentação, que retiram seu conteúdo normativo do fundamento da validade da ação orientada para o entendimento e, em última instância, portanto, da própria

¹⁵ Matos (2010) ressalta que Fraser apontou traços conservadores da teoria crítica de Habermas, que permaneceria androcêntrica e insensível às questões de gênero, já que, posicionando-se contra esta forma analítica que distingue e separa “sistema” e “mundo da vida”, a crítica feminista afirmaria a necessidade da generificação, finalmente, da própria oposição entre público e privado. Fraser explica, segundo Matos (2010) que, nestes espaços, estariam marcados diferenciadamente os papéis entre os sexos, sendo central na sua argumentação que o próprio trabalho doméstico das mulheres, ao permanecer não-reconhecido e invisível, continuaria não sendo contado como uma efetiva contribuição para a reprodução dos sistemas estatal e econômico. A esfera pública burguesa habermasiana seria “artificial”, “efeminada” e “aristocrática” e promoveria um “estilo mais austero de discurso e comportamento público: um estilo considerado como ‘racional’, ‘virtuoso’ e ‘varonil’” (FRASER, 1999), tendo também cabido promover uma exclusão formal da mulher da vida pública e naturalizar, dicotomizando, espaços ideais para as mulheres, como a vida privada e doméstica e, em contrapartida, reificando a esfera pública como um espaço masculino.

estrutura da comunicação linguística. (HABERMAS, 1995).

Do republicanismo, a teoria do discurso, aceita a concessão do lugar central ao processo político de formação da opinião e da vontade comum, mas sem entender como algo secundário a estruturação em termos de Estado de direito. Entende os direitos fundamentais e os princípios do Estado de Direito como uma resposta consequente à questão de como institucionalizar os exigentes pressupostos comunicativos do processo democrático. Essa teoria não faz a realização de uma política deliberativa depender de uma cidadania coletivamente capaz de ação, mas sim da institucionalização dos correspondentes procedimentos e pressupostos comunicativos. (HABERMAS, 1995).

Young (2006), por sua vez, questiona se teorizar a democracia como um processo de comunicação, que visa chegar a decisões não condiz com a necessidade de conceitualizar a democracia descentralizada das grandes sociedades de massa. Por exemplo, numa sociedade complexa e com muitos milhões de pessoas a comunicação democrática consiste em discussões e decisões fluidas, sobrepostas e divergentes, dispersas tanto no espaço como no tempo. Ela propõe um ideal de democracia comunicativa onde o processo político pressupõe a expressão de perspectivas diversas, o respeito pelas formas múltiplas de expressá-las e o debate entre elas. A representação de grupos propiciaria recursos para a construção de um público democrático comunicativo que teria como objetivo construir a justiça. (SACCHET, 2013)

Abrimos outro parênteses aqui para destacar a concepção de justiça de Fraser que, segundo Matos (2010), foi tema de debate com Young (2009) sobre a questão da representação. Fraser (2005 *apud* Matos, 2010) destaca a representação política como uma das dimensões da justiça ao lado da dimensão que foca na injustiça socioeconômica (enraizada na estrutura político-econômica da sociedade) e da dimensão que foca na injustiça cultural e simbólica, vinda dos padrões sociais e culturais da representação, reconhecimento, interpretação e comunicação (estas seriam exemplificadas pelas manifestações do não-reconhecimento, da dominação cultural e do desrespeito). “Pelos lentes das disputas por democratização, a justiça¹⁶

¹⁶ No item Políticas de Ações Afirmativas e o sistema de cotas partidárias para as mulheres pertencente ao Capítulo História da Participação das Mulheres na Política no Brasil aprofundamos um pouco mais o pensamento de Fraser sobre a concepção tridimensional da justiça, que envolve reconhecimento, distribuição e representação política.

inclui uma dimensão política, enraizada na constituição política da sociedade e que a injustiça correlata é a representação distorcida ou a afonia política". (FRASER, 2005a *apud* MATOS, 2010, p. 71).

Por fim, cabe considerar aqui as ponderações de Saraceno (1995) sobre o lugar da cidadania das mulheres, seja na concepção liberal ou republicana. Explica que na concepção liberal-individualista a ênfase sobre o *status* favoreceria a linguagem das necessidades e direitos individuais, enquanto na cívico-republicana a ênfase sobre a prática favoreceria uma linguagem dos deveres, cujo cumprimento é devido para receber o *status* de cidadão e os indivíduos são cidadãos enquanto membros de uma comunidade à qual são responsáveis. Para as mulheres, no entanto, quaisquer dessas concepções usou as "atribuições" e os "deveres" tidos naturais das mulheres como razão para sua exclusão da cidadania.

O fato é que o modelo liberal tem sido, hoje, o mais aceito e adaptado, sobretudo às grandes sociedades de massa complexas como a sociedade brasileira. Na adoção do modelo liberal não houve conflitos dentro do republicanismo. A representação tem sido a regra e a participação direta a exceção, embora muitos tenham sonhado com a participação direta. Ou seja, como afirma Pateman (1992), embora a teoria participativa tenha tido muitos defensores, a teoria contemporânea e o liberalismo têm sido adotados na realidade material de muitos países. No Brasil tentou-se adotar a participação além da representação, mas a realidade é muito mais complexa do que o sonhado.

2.2 OS DESAFIOS E OBSTÁCULOS PARA A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

O sonho democrático da participação de todos/as se fez presente quando da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988. O constituinte Ulisses Guimarães, ao pronunciar seu discurso, em 05 de outubro de 1988, destacou que houve um alargamento do exercício da democracia brasileira em participativa, além de representativa, anotando que:

É o clarim da soberania popular e direta, tocando no umbral da Constituição, para ordenar o avanço no campo das necessidades sociais. O povo passou a ter a iniciativa de leis. Mais do que isso, o povo é o superlegislador, habilitado a rejeitar pelo referendo projetos aprovados pelo parlamento. A vida pública brasileira será também

fiscalizada pelos Cidadãos. Do presidente da República ao Prefeito, do Senador ao Vereador. A moral é o cerne da pátria. (GUIMARÃES, 1988, p. 5)

A questão da participação é cara para o debate sobre a democracia. No entanto é preciso ponderar que a categoria participação deve ser considerada como permeada por determinantes ideó-sócio-políticos, que é um fenômeno político-social e compõe processos hegemônicos e contra-hegemônicos. Por exemplo, nas décadas de 1970 e 1980, no Brasil, a participação se dava em torno de ações contestatórias, com ideal transformador. Depois dos 15 anos de ditadura, de arbítrio e repressão, a década de 1980 assiste a uma conflituosidade inédita que, como diz Telles (2006), atravessou as mais diversas dimensões da vida social e fez ecoar por toda a sociedade, através de reivindicações diversas, a exigência por uma nova ordem de vida mais justa e igualitária, resultando em debates e na promulgação da chamada Constituição Cidadã de 1988.

Na década de 1990 entra em cena uma nova significação das experiências participativas, a qual tem como fonte de legitimidade a expectativa por uma gestão pública mais eficaz. O discurso passou a ser de que a participação é recurso estratégico do desenvolvimento de políticas públicas. E a sociedade civil foi chamada a atuar como parceira do Estado nos conselhos e a atuar também nos serviços sociais, deslocando a lógica do conflito para a lógica da negociação (TATAGIBA, 2006).

Assim, prever a participação na Constituição Federal não significa que a concretização seja fácil. Aliás, como vimos, a tendência dos teóricos atuais sobre a participação direta do cidadão e cidadã comum é de sua redução e não ampliação, como sonhou o constituinte. A representação tem sido preferida à participação direta e é preciso problematizá-la.

Primeiro é preciso considerar as observações de Polanyi (2000) de que a democracia não pode sobreviver com um mercado excessivamente livre; e conter o mercado é tarefa da política; ignorar isso é cortejar o fascismo. Para o autor, o fascismo resolve o problema do mercado desenfreado destruindo a democracia, ou seja, relaciona a emergência do fascismo com a imposição de um mercado livre autorregulável. Diante da reação da sociedade à desagregação promovida pelo mercado, a liberdade e as instituições democráticas são alvo de destruição, ao mesmo tempo em que a preservação dos mercados e da propriedade privada foi possível por

meio do fascismo, diante da ameaça que o socialismo representou a essas instituições. A transformação da terra, do trabalho e do dinheiro em mercadorias promovida pela sociedade de mercado está diretamente ligada ao problema da liberdade nas sociedades complexas (Polanyi, 2000) como a brasileira. As contradições são notórias entre democracia e as estratégias do liberalismo para se perpetuar, embora no discurso liberal isso fique obscurecido.

É preciso pontuar, também, como aponta Telles (2006), que as éticas particularistas do mundo privado das relações pessoais são projetadas na esfera pública, repondo a hierarquia entre pessoas no lugar em que deveria existir a igualdade entre indivíduos. Isto é, a pobreza tem a marca da inferioridade, que descredencia indivíduos para o exercício de seus direitos, porque estão fora das regras da equidade que a formalidade da lei requer e o exercício dos direitos deveria concretizar, a autora cita como exemplo a violência policial que declara que nem todos são iguais perante a lei e que os mais elementares direitos civis só valem para os que detêm os atributos de respeitabilidade, percebidos como monopólio das “classes superiores”, deixando para “classes baixas” a obrigação autoritária da ordem. Telles (2006) destaca que a sociedade brasileira carrega o peso da tradição de um país com passado escravagista e que entrou na modernidade capitalista com a concepção patriarcal de mando e autoridade.

A justiça social brasileira não foi concebida no interior de um imaginário igualitário, mas sim no interior de um imaginário tutelar que desfigura a própria noção moderna de direitos, formulados que são no registro da proteção garantida por um Estado benevolente. (TELLES, 2006, p.98)

A autora indiana Spivak (2010) se refere à marginalidade dos pertencentes às camadas mais baixas da sociedade chamando-os de sujeitos subalternos. Explica que essas camadas são constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante. Ela se propõe a rediscutir os efeitos da representação desse sujeito no denominado Terceiro Mundo, analisando a conjuntura do discurso ocidental. Sustenta que esta situação de marginalidade do subalterno é mais duramente imposta às mulheres porque, como subalterna, não pode falar e quando tenta fazê-lo não encontra os meios para se fazer ouvir.

Spivak (2010) refere-se ainda à violência epistêmica, que usa a estratégia da neutralização do Outro, seja ele subalterno ou colonizado. Essa

estratégia consiste em invisibilizá-lo, expropriando-o de qualquer possibilidade de representação, silenciando-o. Falando diretamente à mulher, especialmente à “pobre e negra”, porque preenche todos os requisitos da condição de subalternidade: a da pobreza, a do gênero, a da cor, a autora alerta que fazem com que a mulher negra permaneça “no lugar” demarcado ideologicamente e que lhe foi reservado; um lugar periférico, fora do círculo. Aliás, Michelle Perrot (1998) também se lembra da ideia arraigada em nossas culturas de que a natureza das mulheres as destina ao silêncio e à obscuridade. Elas foram, durante muito tempo, excluídas da palavra pública.

E sobre os problemas da representação feminina, Spivak (2010) questiona: quem são as mulheres representadas, quem as representa e segundo quais esquemas conceituais?

2.3 REPRESENTAÇÃO E SUB-REPRESENTAÇÃO

Ao tratar sobre o tema representação, Spivak (2010), a partir da diferença na língua alemã entre *Vertretung* e *Darstellung*, sugere a existência de duas formas fundamentais de se representar: *vertreten*, seria endossar ou “vestir a roupa” daquele que é representado; e *Darstellung* (“re-presentar”) o prefixo *dar* compreende “aqui” e *stellen* significa pôr ou colocar, assim, representar significa colocar ou pôr.

É possível representar por procuração ou por retrato segundo Spivak (2010). A maneira como essas duas formas de representação se relacionam é muito problemática. Os grupos subalternos ou marginalizados não conseguem elaborar um retrato deles mesmos e terminam, por conta disso, sendo representados por aqueles que possuem o poder e os meios de representar. A representação, no sentido da *Darstellung* (re-presentar, colocar), só é possível dentro do esquema conceitual do pensamento dominante. Dessa forma, o subalterno que deseja representar sua comunidade, no sentido *Vertretung*, (endossar) apenas poderá fazê-lo usando os mesmos esquemas conceituais empregados pelo pensamento hegemônico. Questiona a autora: se o subalterno fala a partir de suas próprias representações ele é compreendido; se, ao contrário, utiliza esquemas conceituais alheios, corre o risco de deixar de representar sua cultura.

Spivak (2010) infere que as mulheres em condição de subalternidade são as “representadas”, enquanto aquelas que superam essa condição se colocam

como as “representantes”. É preciso esclarecer que o intuito da autora não é impossibilitar a representação, mas colocar em relevo o fato de que os grupos marginalizados são sempre intermediados pela voz de outros, isto é, por aqueles que possuem o poder de representar e descrever e que controlam, assim, a maneira como os que não detêm esses poderes serão notados.

O subalterno, e especialmente a subalterna, não pode, de fato, falar porque está desinvestido/a de qualquer forma de agenciamento, enquanto sujeito necessariamente heterogêneo. Por não ser ouvido não pode se autorrepresentar. Spivak (2010) afirma que a divisão internacional do trabalho contemporâneo, com o estabelecimento da terceirização internacional e subalternização dos países de Terceiro Mundo, vai mutilando a voz dos subalternos a cada direito restrito, a cada aumento da precarização de sua vida, com cada vez menos condições para conhecer ou falar sobre sua própria exploração.

Como pós-colonial, a postura político-epistemológica de Spivak remete a um entendimento do mundo, que recusa um pensamento orientado por dicotomias, porque cria pares de oposição hierárquicos um em relação ao outro. As dicotomias fundam e consolidam hierarquias entre os pares que a compõem: negro/branco, selvagem/civilizado, colonizado/colonizador. O que fazer diante de um mundo que opera politicamente por dicotomias que não guardam entre si relações horizontais? Implodi-las, mas com compromisso político. Implodem-se polaridades e dicotomias ao mesmo tempo, na medida em que se reconhece a construção de sujeitos políticos, isto é, em que se protegem fronteiras tendo clareza de que tanto as ideias quanto os atores, os projetos políticos e modos de fazer sentido de suas ações no mundo não são imutáveis e indisputáveis; são suscetíveis de transformação e ressignificação. (PATERNIANI, 2015)

Hanna Pitkin também analisa o conceito de representação, problematizando-a e seus textos se tornaram imprescindíveis no debate sobre essa temática. Em seu livro *O conceito de representação* (1967), desenvolve críticas à visão ortodoxa, destacando quatro visões de representação: formalista, simbólica, descritiva e substantiva.

Na visão formalista, inclui a representação por autorização prévia, originária de Hobbes (o representante é aquele que recebeu uma autorização para agir por outro) e a representação por responsabilização a *posteriori* (pensamento liberal), na qual a essência da representação é a *accountability* ou responsividade do

representante. A representação simbólica significa usar símbolos para fazer presente alguma coisa que, de fato, não esteja presente.

A representação descritiva é a correspondência ou semelhança com o que é representado, um espelho ou seu reflexo. Os espaços representativos funcionariam como microcosmos da população e o principal argumento por este modelo é o de que a exclusão de qualquer grupo social de posições de poder político pode distorcer as decisões e o conteúdo das políticas públicas; posição a qual a autora se opõe (SACCHET, 2013).

Já na representação substantiva, concepção defendida por Pitkin (1967), há duas condições para que o conceito de representação seja adequado. A primeira é que quando um agente representa um principal, ele toma decisões e faz compromissos que o principal é forçado a honrar. A segunda é que o conceito de representação deve ser substantivo, isto é, não basta supor que o agente tenha o direito de agir em nome do principal, independentemente do que ele faz, mas ao contrário, a representação refere-se à substância do que é feito. Sacchet (2013) explica que nesse modelo os representantes deveriam ser escolhidos por seus méritos, ou seja, por suas ideias e capacidade de proposição e articulação política em nome dos seus constituintes e não por suas características individuais e por seus traços físicos.

O conceito de representação, defendido por Pitkin neste texto de 1967, a concebe como uma atividade de agir por outros, um agir substantivo por outros, com duas dimensões: a equivalência entre representante e representado (ou seja, a relação entre representante e representado deve ser recíproca e não unilateral); e a exigência paradoxal de que a pessoa substituída pelo representante esteja de alguma forma presente.

No texto de 2006, intitulado *Palavras, instituições e ideias*, Hanna Pitkin avança na discussão e apresenta o paradoxo da representação política explicando a impossibilidade de igualdade dos termos de A (representados) = B (representantes), porque na esfera do poder esta igualdade é logicamente impossível: um sujeito ou vontade pessoal não pode se expressar através de outro sujeito ou vontade. Problemas sobre a participação política seriam reduzidos à gênese da própria representação.

A “polêmica sobre o mandato e a independência” é um daqueles debates teóricos infundáveis que nunca parecem se resolver, não importa quantos pensadores tomem posição em um lado ou no outro. Esse debate pode ser sintetizado nessa escolha dicotômica: um representante deve fazer o que seus eleitores querem, ou o que ele acha melhor? A discussão nasce do paradoxo inerente ao próprio significado de representação: tornar presente de alguma forma o que, apesar disso, não está literalmente presente. Mas, na teoria política, o paradoxo é recoberto por várias preocupações substantivas: a relação entre os representantes na legislatura, o papel dos partidos políticos, na medida em que os interesses locais e parciais se encaixam no bem nacional, a forma pela qual a deliberação se relaciona com o voto e ambas se relacionam com o exercício do governo etc. (PITKIN, 2006, p. 30).

A (representados) e B (representantes) não podem jamais ser iguais, senão no momento exato da votação. A equação $A = B$ pode ser validada somente do ponto de vista abstrato. A ação política exige a vontade expressa dos cidadãos, que antecede o seu consentimento, a sua autorização ou delegação. (PITKIN, 2006).

Conclui Pitkin (2006) que a dignidade da política só se afirma na democracia direta, negando a democracia representativa:

Apenas a participação democrática direta proporciona uma alternativa real para o dilema entre mandato ou independência, no qual o representante ou é um mero agente de interesses privados ou é um usurpador da liberdade popular periodicamente eleito. No primeiro caso, absolutamente ninguém tem acesso à vida pública, já que não há nenhuma. No segundo, a antiga distinção entre governante e governado [...] venceu outra vez; uma vez mais o povo não é admitido no domínio público, uma vez mais os assuntos de governo se tornam o privilégio de poucos (PITKIN, 2006, p. 43)

Young (2006), por sua vez, contribui para o debate sobre a representação política considerando o modelo identitário de representação e o problema de como fazer com que as minorias sejam representadas. Os modelos identitários de representação, segundo a autora, estagnam identidades que estariam em constante movimento de construção e reconstrução: quando se busca unificar em uma representação corre-se o risco de congelar relações fluidas numa identidade unificada, recriando exclusões opressivas. Os grupos são compostos por pessoas que mantêm relacionamentos entrecruzados com outros grupos, fazendo com que nenhum representante único possa falar por todo o grupo.

Ao tratar do modelo da substituição, segundo o qual os

representantes só podem fazer o que os representados fariam, Young (2006) analisa que dificulta a exequibilidade da proposta. E o modelo da representação identitária, que consiste em encontrar traços fortes comuns entre as pessoas que se enquadram em determinada categoria e a partir daí criar uma figura (como uma caricatura) que as represente, ao invés de tentar substituí-las, trás como problema encontrar esses traços fortes, considerando a complexidade e a interseccionalidade das relações (e opressões) contemporâneas.

Propõe a chamada representação por relacionamento. Young (2006) usando o conceito de *différence*, reconhece a existência de uma separação irreduzível entre o representante e o representado que não necessariamente deve ser encarada como um problema. A base na diferença seria uma forma de representar pautada na existência de uma conexão entre os representantes e os representados, que se constrói ao longo do tempo e na distância. O corpo dos eleitores é diferenciado e para que eles sejam representados não é preciso encontrar algo que os una, mas apenas não perder a conexão, isto é, a ligação entre eleitores e representante.

Young (2006) explica que as legislaturas não são os únicos órgãos públicos onde os argumentos sobre a representação de grupos podem ser aplicados:

Instâncias judiciais, audiências públicas, comitês e comissões e processos consultivos estão entre os outros organismos de discussão e tomada de decisões em que a representação inclusiva pode ser exercida, mesmo quando suas composições não sejam determinadas pelo voto dos cidadãos. Nas décadas recentes, tem-se dedicado cada vez mais atenção à representação de diversos grupos em organismos como esses. (YOUNG, 2006, p. 186)

Afirma, ainda, que a livre associação da sociedade civil contribui para a formação e a expressão de interesses e opiniões. A sociedade civil é uma importante instância de fortalecimento e expressão de perspectivas sociais. A organização e a mobilização nas esferas públicas da sociedade civil estão entre os meios mais efetivos de se manter as conexões entre representantes e eleitores, e de se efetivar a prestação de contas dos representantes. A democracia é aprofundada quando as associações são estimuladas de forma que as pessoas se agreguem de acordo com os interesses, opiniões e perspectivas que consideram importantes. As atividades autônomas e plurais das associações civis propiciam aos indivíduos e aos grupos sociais, em sua própria diversidade, uma inestimável oportunidade de serem representados na vida pública. (YOUNG, 2006)

Assim, Young (2006), fala de três modos gerais pelos quais uma pessoa pode ser representada: interesses, opiniões e perspectivas. Interesse é o que afeta ou é importante para os horizontes de vida dos indivíduos ou para as metas das organizações. Opiniões são os princípios, valores e prioridades assumidos por uma pessoa na medida em que fundamentam e condicionam seu juízo sobre quais políticas devem ser seguidas e quais fins devem ser buscados. E a ideia da perspectiva social sugere que agentes que estão “próximos” no campo social têm pontos de vista semelhantes sobre esse campo e sobre o que ocorre em seu âmbito. Consiste num conjunto de questões, experiências e pressupostos mediante os quais mais propriamente se iniciam raciocínios do que se extraem conclusões. A ideia de perspectiva busca captar a sensibilidade da experiência do posicionamento num grupo, sem especificar um conteúdo unificado para aquilo que a percepção vê.

Representar um interesse ou uma opinião geralmente envolve promover certos desdobramentos específicos no processo de tomada de decisões, ao passo que representar uma perspectiva geralmente significa promover certos pontos de partida para a discussão. A partir de uma determinada perspectiva social um representante coloca certos tipos de questões, relata certos tipos de experiência, retoma uma determinada linha de narrativa histórica ou expressa um certo modo de olhar as posições de outrem. (YOUNG, 2006, p. 167)

Da obra de Young, Phillips (2001) observa a preocupação com o resultado distributivo final que tende a ignorar as relações de poder que embasam os arranjos decisórios e que a investigação (que resultou na obra *Justice and the politics of difference* [Justiça e a política da diferença]) de Young colocou mais firmemente na agenda política as questões da representação de grupos. Phillips (2001) relata que ela discorda da ingenuidade daqueles que pensam que princípios imparciais de justiça podem surgir através de algum extraordinário ato de imaginação e vai, de fato, além disto, questionando o próprio status e valor da imparcialidade.

Young se preocupa com o papel dos grupos sociais oprimidos na formação da política pública ou com seu acesso garantido, na qualidade de membros de um grupo social específico, a alguma assembleia deliberativa futura. No entanto, de acordo com Phillips (2001), não está muito interessada em modificar a composição das elites existentes e diverge dela quanto à caracterização da política de presença:

[...] não a vejo como baseada em qualquer noção firme de “representação de grupo”. Ainda assim, Young é a principal exceção

à direção dominante na teoria política normativa, na qual os problemas associados à diferença de grupo têm sido concebidos inicialmente em termos de princípios justos e imparciais, que deveriam regular as relações entre os diferentes grupos. Questões de voz ou de poder efetivo têm sido abordadas de forma muito menos completa. (PHILLIPS, 2001, p. 285)

Anne Phillips (2001) está preocupada, por seu turno, com o tema da exclusão política que tem desafiado o entendimento tradicional sobre os mecanismos representativos, sobretudo a crença de que a boa representação política está no programa e nas ideias compartilhadas entre representantes e representadas/os, sem se referir à identidade das/os representantes. Defende que existe a necessidade da presença física dos grupos excluídos nos locais de decisão, o que se traduz na adoção de cotas eleitorais. Adverte, todavia, que não se trata de escolher uma ou outra forma de representação e sim de compreendendo os limites de cada uma buscar um sistema mais justo que incorpore tanto ideias quanto presença.

Inicia sua argumentação falando que a democracia tem sido alvo de demandas por presença política: demandas pela representação igual de mulheres e homens; demandas por uma proporção mais parelha entre os diferentes grupos étnicos que compõem cada sociedade; demandas pela inclusão política de grupos que começam a se reconhecer como marginalizados, silenciados ou excluídos. Na discussão sobre os problemas da igualdade política, a separação entre quem e o quê é para ser representado e a subordinação do primeiro ao segundo estão em destaque. A política de ideias está sendo desafiada por uma política alternativa, de presença. (PHILLIPS, 2001)

Alerta que a novidade dessa discussão não é a ênfase na diferença, mas sua concepção em relação àquelas experiências e identidades que podem constituir diferentes tipos de grupos. Explica que é possível que homens possam substituir mulheres quando o que está em questão é a representação de políticas, programas ou ideais com os quais concordam, entretanto, como um homem pode substituir legitimamente uma mulher quando está em questão a representação das mulheres *per se*? Dessa forma, a apreensão está sobre a representação justa que tem se traduzido em reformas como os sistemas de cotas, para produzir paridade de gênero em assembleias eleitas. “Este não é o mundo das utopias políticas no limite da imaginação, mas o de reformas realistas, muitas vezes realizadas”. (Phillips, 2001, p. 273). Demandas contemporâneas por presença política têm emergido

frequentemente da política de novos movimentos sociais e todas elas refletem outras desigualdades que não a de classe social.

Movimentos sociais como o feminismo e o negro discutem a questão de quem poderia falar melhor em nome de grupos oprimidos ou desprivilegiados. No desenvolvimento da política feminista, a questão de quem pode falar melhor por ou em nome de outro se tornou uma importante fonte de tensão, pois já que os homens tinham sido desalojados de seu papel de falar pelas mulheres, parecia bastante óbvio que as mulheres brancas também deviam ser desalojadas de seu papel de falar pelas mulheres negras, mulheres heterossexuais pelas lésbicas e mulheres de classe média pelas da classe operária. A busca da autenticidade tornou, então, difícil para qualquer um representar uma experiência. (PHILLIPS, 2001)

A maior parte das feministas, contudo, tem se oposto a esta conclusão enfraquecedora, mas os problemas de identidade raramente as levam de volta para uma política de ideias. Cada mulher pode reivindicar uma multiplicidade de identidades, defende Phillips (2001), cada uma das quais podendo associá-la a diferentes tipos de experiência compartilhada. Mas, a inclusão de vozes previamente excluídas e as mudanças que isto implica nas instituições tanto políticas como outras, permanece um tema dominante, principalmente relacionados com os mecanismos mais especificamente políticos que associam representação justa com presença política e enfatizam mudanças no nível político: isto é, medidas que veem o gênero, raça ou etnicidade dos representantes como uma parte importante daquilo que os torna representativos e procuram alguma garantia de presença igual ou proporcional. Por isso defende a conjugação de uma política de ideias com uma política de presença.

Os argumentos apresentados sobre a representação de grupos têm pautado debates a favor e contra medidas específicas para impulsionar um aumento no número de mulheres eleitas em cargos político-decisórios. Embora as controvérsias, a noção de que a democracia requer a implementação de medidas afirmativas para a promoção das mulheres em espaços políticos, nos quais elas constituem uma minoria, vem ganhando apoio. A política de cotas é considerada um destes principais instrumentos. (SACCHET, 2013)

No Brasil, o debate sobre as cotas eleitorais para mulheres foi desenvolvido, mais intensamente, no início da década de 1990, culminando na adoção da política de cotas a partir do ano de 1995 para as eleições municipais de 1996. Nas

eleições de 2018 soma-se 23 anos de experiência com as cotas eleitorais para mulheres em pelo menos 11 pleitos. Na luta pela política de cotas é preciso considerar, que é uma continuidade das lutas travadas para conseguir o direito ao voto.

Como pontuado, as mulheres desde a Proclamação da República em 1889, enfrentaram e ainda enfrentam obstáculos para participar da política eleitoral. Torna-se importante, nesse momento, apresentar o contexto histórico social das lutas enfrentadas pelas mulheres brasileiras, destacando as lutas pelo direito ao voto e o direito a serem votadas e a luta posterior pelas cotas eleitorais para mulheres.

Uma história carregada de sofrimento, sobretudo para as mulheres que ainda precisam superar outras formas de opressão, como as relacionadas à classe e ao racismo nas relações de gênero.

CAPÍTULO 3

HISTÓRIA DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA NO BRASIL

Até o final do século XIX não havia cláusulas na legislação brasileira que contemplassem as mulheres como participantes das eleições, nem como eleitoras, muito menos como candidatas. Isso configura o tratamento desigual de gênero, fortalecendo as estruturas patriarcais do comportamento político. A justificativa para que as mulheres não pudessem votar era a suposta "condição feminina" considerada diferente da masculina, na educação e nos costumes. Conforme já mencionado, as mulheres eram consideradas menores, como as crianças. (Alvares, 2014). O objetivo do presente capítulo é apresentar a história da conquista do voto e o contexto de luta das mulheres durante a história do Brasil desde a proclamação da República Federativa do Brasil até a conquista da política de cotas eleitorais para mulheres.

3.1 O VOTO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

No período imperial brasileiro, o envolvimento das mulheres brasileiras com uma reivindicação por direitos sociais, não especificamente os seus, reforçavam seu papel social secundário, com características de dedicação e esforço físico, numa reprodução de seu papel familiar. Na atividade político-partidária a atuação das mulheres, quando acontecia, limitava-se a atuar como "militante":

Na década de 1860, a atividade filantrópica surgiu como uma oportunidade para as mulheres de classe elevada se afastarem do tédio de uma existência limitada, sobretudo considerando que grande parte do trabalho doméstico, incluindo os relativos aos filhos, era realizada pelos escravos. (COELHO; BATISTA, 2009, p. 87)

A defesa dos ideais abolicionistas era uma conduta elogiável, e muitas mulheres das classes abastadas contribuíram com atividades para esses fins, embora “não em posições políticas”. A atuação das mulheres no movimento abolicionista era dedicada a levantar fundos e não à participação nos debates públicos sobre emancipação, reflexo da condição de subordinação feminina em nossa sociedade.

Nesse momento histórico já se tinha a moderna noção de cidadania,

que dava ao voto o significado do "direito natural", e se tornava uma qualidade dos homens livres. Entretanto, fazia parte dessa categoria somente aquele que, pela condição de proprietário, contava com uma renda assegurada pelo trabalho de outros, o que lhes garantia ir além do campo dos direitos civis mostrando-se habilitados para a atividade política. A mulher achava-se presa "naturalmente" ao domínio do privado e às atividades de reprodução da espécie e, por isso, ou seja, pela condição cultural estava ausente da cidadania. Embora, neste período histórico, poucos homens votassem no Brasil, nenhuma mulher exercia esse direito. (ALVARES, 2014)

Todavia, essa realidade começou a ser questionada. Diferentes publicações, datadas do final do século XIX e início do século XX, começaram a expressar concepções diversas sobre um novo papel feminino na sociedade brasileira e passaram a defender a emancipação feminina em diferentes aspectos e intensidades. Esse período foi marcado por muitas transformações sociais que, naturalmente, trouxeram questionamentos sobre um envolvimento adequado da mulher na nova estrutura social. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Isso se verifica no posicionamento de alguns parlamentares da Câmara dos Deputados Gerais como José Bonifácio e José de Alencar que defenderam o voto feminino e, sobretudo, a imprensa feminina que nasce em vários estados brasileiros: primeiramente em função dos direitos de emancipação da mulher, pela educação - *Jornal das Senhoras* (1852), *O Sexo Feminino* (1872), *O Domingo* (1875), *Echo das Damas* (1879), *O Direito das Damas* (1882), *A Família* (1888), *A Mensageira* (1897); e depois, amplia-se para a defesa do direito do voto. (ALVARES, 2014).

Dessa forma, desde os tempos coloniais, mulheres participaram das lutas sociais, envolveram-se com as transformações políticas: “Desde a Colônia temos vozes femininas que preconizam a abolição dos escravos, a instauração da República, a introdução do sufrágio universal” (GIULANI, 2001, p. 644).

Entretanto, quando da elaboração da primeira Constituição Republicana Brasileira, em 1891, a Assembleia Constituinte vetou o sufrágio feminino. O artigo 70 da referida Constituição colocou: “São eleitores todos os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei” e, apesar da proibição não ter sido expressa, a jurisprudência da época entendeu que as mulheres não estavam contempladas entre os cidadãos.

O aspecto positivo foi que oportunizou o debate sobre o assunto. Os

que se posicionavam contra usaram como argumentos a inferioridade feminina, tida por alguns como "natural". Falavam que a participação da mulher na vida pública abalaria os alicerces da família. Nem todos os deputados concordavam com esse argumento, embora, ainda hoje, seja usado por alguns que não admitem a ideia da gestão pública exercida por mulheres. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Hahner (1981 *apud* Coelho; Baptista, 2009), ressalta o fundamento positivista daquelas pessoas que consideravam a mulher (branca) como a parte moral da sociedade, a base da família, a pedra fundamental da nação. E para o fato de que, enquanto os homens podiam esperar ter uma variedade de ambições e habilidades, as mulheres eram destinadas, desde o nascimento, a serem mães e esposas em tempo integral, numa atitude que aclamava o lar e o casamento para as mulheres.

Álvares (2014) observa que a restrição do voto aos grupos dependentes (mendigos, mulheres, ordens religiosas submissas aos estatutos), evidencia o traço marcante da cultura dominante sobre a "prodigalidade" do proprietário aos obedientes do seu "clã eleitoral".

Em relação às mulheres, a ideia dominante é que a ela se atribui o papel da maternidade, da família e a submissão ao marido, além da ideia de que a falta de recursos para sobreviver ou ser autossuficiente, a leva a ser influenciada por uma opinião dominante (do marido) por isso a mulher é leviana, frágil de caráter e não possui informação política. São provas disso as restrições que sofreu o sufrágio feminino nos códigos eleitorais sob os discursos dos constituintes de 1891 (ALVARES, 2014).

Como a Constituição de 1891 manteve como eleitores os "cidadãos" acima de 21 (vinte e um) anos de idade, excluídos os analfabetos, soldados, mendigos e religiosos e a exclusão das mulheres não foi explicitada, e também que o termo "cidadãos", no masculino, também não se referia a elas, permitiu-se, como pontuamos no primeiro capítulo, a algumas tentar se alistar como eleitoras, durante o período em que esta Constituição vigorou (até 1934), contudo não obtiveram sucesso. Mas a ideia de voto feminino, como direito, não foi mais abandonada, dando origem ao surgimento do movimento sufragista, que já existia na Europa desde o final do século XIX. (COELHO; BAPTISTA, 2009).

No Rio de Janeiro, em 1910, duas mulheres, Leolinda Daltro e Gilka Machado, fundaram o Partido Republicano Feminino, mesmo as mulheres não sendo eleitoras ou sequer elegíveis. A intenção era mobilizar a sociedade em torno dos

direitos políticos das mulheres através de eventos como a marcha que organizaram em 1917 pelas ruas do Rio de Janeiro, reunindo 90 (noventa) mulheres. O partido conseguiu o registro oficial em 1911 e se tornou um espaço de luta pelo direito ao voto:

A criação do partido foi marcante, uma vez que se constituiu em um partido político formado por pessoas sem direitos políticos e cuja possibilidade de atuação teria que se dar, portanto, fora da ordem estabelecida (PINHEIRO, 2006 apud ANDRADE; MACHADO, 2017, p. 45).

Este partido desapareceu ao final da década de 1910.

Em 1918, Bertha Lutz, filha do cientista Adolpho Lutz e de uma enfermeira inglesa, retornou ao Brasil após se formar em Biologia na Universidade de Sorbonne. Tornou-se bióloga do Museu Nacional, por concurso público, representando, a partir daí, o Brasil em eventos internacionais. Bertha publicou em 1918 um artigo conclamando as mulheres a se associarem para formar uma "liga". Alertava: "a mulher não deve viver parasitariamente de seu sexo" antes, deve "[...] tornar-se capaz de cumprir os deveres políticos que o futuro não pode deixar de repartir com ela." (COELHO; BAPTISTA, 2009).

Nesse contexto, o centro da preocupação passou a ser: a) o fortalecimento das demandas por instrução qualificada e pelo avanço na educação superior; b) a formação da carreira profissional em áreas com baixa visibilidade feminina; c) o ativismo político em torno do sufrágio e de outras demandas jurídicas e sociais.

Segundo Álvares (2014), esses eixos motivaram uma reorganização do mundo social com a presença das mulheres. Houve repercussões na imprensa (favoráveis e críticas), novos postos ocupacionais foram se abrindo para as mulheres (nas repartições públicas, no comércio, na área da medicina e do direito), e o ativismo sufragista começa a incomodar pela perseverança com que elas militam em cada Estado, estimuladas a desobedecer às leis eleitorais. Bertha Lutz pede que as mulheres do país exerçam o direito do voto ou se candidatem.

É importante observar que, nesse momento, a luta das mulheres era pela igualdade do direito ao voto, chamado por Costa (2005 apud Andrade; Machado, 2017) de *o feminismo bem-comportado*, que buscava o reconhecimento de cidadania não questionando os estereótipos de gênero. Bertha Lutz inicia um processo de

negociação pelo voto feminino junto à classe elite política do país. Lutz pertencia à elite intelectual e econômica e organizou o movimento sufragista a partir de uma postura de diálogo com os homens. (ANDRADE; MACHADO, 2017)

A proposta não era de romper com o papel social da mulher, de mãe, dona de casa e esposa, mas sim garantir às mulheres direitos políticos, com o intuito, inclusive, de representar questões *femininas* voltadas ao bem da família, ao resguardo da sociedade.

As sufragistas brasileiras não estavam buscando mudar a relação de gênero, o domínio patriarcal da sociedade burguesa. A luta era por um *status* de cidadã, por meio da igualdade formal, do direito ao voto. Neste sentido, tem-se a definição do Partido Liberal Feminino, fundado por Julita Monteiro Soares, nos anos de 1920, que defendia os direitos políticos das mulheres porque tinham “qualidades femininas”, como “horror à violência, inquebrantável fidelidade às leis de Deus”, que lhes garantiriam capacidade de “salvar” a sociedade: Essas declarações mostravam uma visão naturalizada da mulher na medida em que não se pretendia mudar a estrutura familiar e os papéis de esposa e mãe, ao contrário, seriam os “dotes naturais” propulsores dos avanços dos direitos políticos das mulheres. (ANDRADE; MACHADO, 2017, p. 45)

De acordo com Araújo (2003), a organização das mulheres foi por meio da criação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, no Rio de Janeiro, por Bertha Lutz e um grupo de colaboradoras que, a princípio, chamaram-na de Liga para Emancipação Intelectual da Mulher e, posteriormente, passou a ser denominada Liga pelo Progresso Feminino.

Em 1919, a Federação conta com o apoio do senador Justo Chermont que apresentou projeto de lei estendendo o direito de voto às mulheres, não conseguindo, no entanto, sua aprovação. Em 1922 (ano da fundação do Partido Comunista do Brasil) devido a novas estratégias de luta, a Federação das Ligas pelo Progresso Feminino, uma vez que tinha extensões nos Estados denominados de Departamentos Femininos, converteu-se na Federação Brasileira para o Progresso Feminino, que, neste mesmo ano, organizou o I Congresso Internacional Feminista, no Rio de Janeiro. No entanto, coube às mulheres do Rio Grande do Norte, o pioneirismo na conquista do direito de voto. (ARAÚJO, 2003)

O Rio Grande do Norte, por meio da Constituição do Estado, que regulou o Serviço Eleitoral pela Lei 660, de 25/10/1927, favoreceu o sufrágio da primeira eleitora brasileira - Celina Guimarães Vianna, professora natural de Mossoró – RN. O artigo 77 determinou: “No Rio Grande do Norte poderão votar e ser votados,

sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por lei". (ALVARES, 2014)

Foi realizado o alistamento eleitoral das mulheres em 1928 em várias cidades (Natal, Mossoró, Acari, Apodi) e elegendo a primeira prefeita do Brasil, Alzira Soriano, em 1928, da cidade de Lajes pelo Partido Republicano, vencendo com 60% dos votos. (ANDRADE; MACHADO, 2017)

Novos projetos de concessão do direito do voto feminino foram apresentados por alguns parlamentares, ainda na década de 1920. No entanto, instaurou-se a ordem legal e as eleitoras e eleitas do Rio Grande do Norte foram destituídas de sua conquista, visto que a lei federal (que não previa voto feminino e foi interpretada como o negando) se inscrevia com superioridade à lei específica estadual. Ocorreu, então, um retrocesso nas conquistas eleitorais femininas. Tensões desse tipo contagiaram os alicerces liberais que se organizavam contra as oligarquias no poder e somente em 1932, com o Decreto nº 21.076 - o Código Eleitoral - as mulheres se tornaram eleitoras efetivas no Brasil. (ALVARES, 2014).

Toda essa luta tem um aspecto cultural a ser observado: o cérebro da mulher seria inferior ao do homem, esse era o pensamento dominante da época. O psiquiatra Miguel Bombarda foi um dos que teorizou sobre o assunto, afirmando a inferioridade da mulher com base nas teorias evolucionistas. Dizia ser o cérebro feminino mais leve e com menos circunvoluções, o que gerava a suposta fragilidade feminina, tese cientificamente contestada pela anarquista mineira Maria Lacerda de Moura e pela médica Alzira Reis. (ARAÚJO, 2003).

Araújo (2003) observa ainda que: procriar, educar os filhos para bem servir à pátria e se encarregar da administração e economia domésticas eram as atividades que a sociedade e os valores tradicionais havia designados às mulheres, limitando-as ao espaço da casa e da vida privada. Transformar essa realidade seria mais provável nas grandes capitais, o mesmo não acontecia nas cidades de menor porte e menos urbanizadas do país que viam as mulheres como domésticas. Domésticas com um duplo sentido, conforme a autora; quer dizer ao mesmo tempo do lar, da família – mulher quituteira, que não lê, não escreve e, sobretudo, não pensa. O outro sentido quer dizer autômatas, submissas, escravas.

Mas, as décadas de 1920 e 1930 provocaram mudanças. Tinha contexto de luta pela conquista da liberdade feminina e questionamentos sobre o papel social da mulher, incluindo sua atuação na vida política. Araújo (2003) lembra

que as mulheres que se entusiasmaram com a campanha abolicionista – marco inaugural do movimento feminista no país - foram se desvencilhando pouco a pouco dos afazeres domésticos, que tomava seu tempo quase por completo, sendo atraída por atividades situadas na esfera da vida coletiva pública. A passagem da vida doméstica, privada e familiar, para a coletiva, pública e social de algumas mulheres, possível por meio do ingresso nas associações religiosas, a princípio, e nas de caridades, em seguida, tornou possível o rompimento de alguns limites. Pinheiro também observa isso:

No desenrolar da história, algumas mulheres ousaram romper essas barreiras e mostrar que a ausência feminina na política não tinha nada de natural. Assim, a partir de suas posições na estrutura social, ingressaram na esfera política, mas o fizeram, inicial e majoritariamente, pelo envolvimento em movimentos sociais, associações de bairros, grupos de mulheres, entre outros. (PINHEIRO, 2007, p. 200)

No início da década de 1930, o governo de Getúlio Vargas preparava a formação de uma nova assembleia constituinte. E em agosto de 1931, apresenta o Código Eleitoral provisório em que permitia às mulheres o direito de votar, porém limitado às solteiras ou viúvas com renda própria, ou as mulheres casadas com a permissão do marido. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Cabe observar aqui a análise de Araújo (2003) de que a Revolução de 1930 acenara com a possibilidade de a Igreja Católica vir a recuperar espaços e poder sobre a vida política e sociedade civil perdidos desde que a República liberal se instalara. Lembra a autora, que a Constituição de 1891, a primeira da República brasileira, de inspiração jacobina, possuía caráter inteiramente laico. Em seu preâmbulo não há referência a Deus. Nas Declarações de Direito, no § 3º, estabelecia que "Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições dos direitos comuns." Com relação ao casamento, a lei era clara: "A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita".

Dessa forma, a Igreja Católica mobilizava esforços, arrebanhava adeptos e os conclamava à luta para reavivar seu poder e apresentava um viés mais que conservador, reacionário. Organizava ou estimulava o surgimento de associações femininas, a exemplo da Federação para o Progresso Feminino. (ARAÚJO, 2003)

Com esse enfoque católico, em Convenção realizada no Rio de

Janeiro, a Federação Brasileira para o Progresso Feminino buscou traçar o seu programa para as eleições que se avizinhavam. Trataria dos interesses das mães de família, donas de casa, empregadas públicas e comerciais, professoras, operárias. (ARAÚJO, 2003)

Já as mulheres que atuavam no movimento operário demandavam questões trabalhistas, de forma mais ampla e geral do que a Federação para o Progresso Feminino. Chegavam a criticar o movimento liderado por Bertha, dizendo que a luta pelo voto era insuficiente para a conquista de maior dignidade para mulheres que, no seu entendimento, estavam dominadas pelos homens. Mas, a conquista mais sólida obtida pelas mulheres neste período foi o direito de votar e ser votada, criando condições para novas conquistas. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

A proposta do Código Eleitoral feita pelo governo de Getúlio Vargas em 1931, que estabelecia que só poderiam votar no Brasil as mulheres casadas, desde que autorizadas pelos maridos, as viúvas e as solteiras com renda foi criticada. A Federação Brasileira para o Progresso Feminino, em união com a Aliança Cívica das Brasileiras e à Aliança Nacional de Mulheres lutou para retirar do código as restrições às mulheres, antes que entrasse em vigor. Recebidas por Getúlio, viram seu anseio acatado. Por decreto, datado de 24 de fevereiro de 1932, as brasileiras obtiveram o direito de votar e ser votada, em igualdade de condições com os homens. Destaque-se que em todo o Ocidente, até então, apenas no Canadá, Estados Unidos e Equador era permitido às mulheres votar. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Em 1932 é promulgado o Código Eleitoral que, em seu artigo 2º, determinou os que seriam eleitores: todos aqueles cidadãos maiores de 21 anos, sem discriminação por sexo. As mulheres brasileiras adquiriam assim, pela primeira vez, e após árdua luta, cidadania política, contribuindo para o aumento significativo do número de votantes no país. (ARAÚJO, 2003).

Dessa forma, o Código Eleitoral de 1932, em seu artigo 56, institui o voto feminino e a adoção do voto universal direto e secreto. A ênfase à qualificação do eleitor "sem distinção de sexo" concedia à mulher o voto que sempre lhe fora negado. (ALVARES, 2014)

Com base nesse Código foi eleita a Assembleia Constituinte, que promulgou a nova Constituição em 16 de julho de 1934. Nessa Assembleia as restrições foram extintas e o voto feminino se consolidou como um direito de todas as mulheres. As imposições que se mantiveram eram as mesmas para ambos os sexos,

só podendo votar os alfabetizados e estavam excluídos os mendigos, os clérigos regulares e os praças de pré, ou seja, o voto continuava a ser um privilégio da elite.

Uma única mulher foi eleita para essa Assembleia Constituinte, num total de 214 eleitos: Carlota Pereira Queiroz, representando São Paulo. Bertha Lutz, do Partido Autonomista do Distrito Federal, já formada em Direito, permaneceu como suplente até 1936, quando assumiu uma cadeira após o falecimento de um deputado. Nessa época, a Federação Brasileira para o Progresso Feminino discutiu projetos para pressionar o Legislativo no sentido de ampliar os direitos femininos. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Nas eleições regionais de 1934 foram eleitas deputadas em Santa Catarina, em Alagoas, no Rio Grande do Norte e em São Paulo.

Cabe observar aqui que, com a ajuda das mulheres católicas, a Igreja saiu vitoriosa em sua luta, recuperando poder e prestígio perdidos desde 1891. Na Constituição de 1934 o casamento continuou a ser civil e gratuita a sua celebração; porém, produziria os mesmos efeitos se realizado por ministro de qualquer igreja, desde que não contrariasse a ordem pública ou os bons costumes. O divórcio, que tanto amedrontava as mulheres católicas, não fora aprovado, permanecendo indissolúvel o laço matrimonial. O ensino religioso passou a ser de frequência facultativa nas escolas particulares, mas tornou-se matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais. (ARAÚJO, 2003)

Após a promulgação da Constituição de 1934, as mulheres permaneceram em luta, organizadas em suas associações, buscando avançar em suas conquistas por direitos civis, políticos, trabalhistas. (ARAÚJO, 2003)

No entanto, em novembro de 1937, ocorreu o golpe de Estado de Getúlio Vargas. O voto feminino, uma conquista pela qual se lutou desde a elaboração da Constituição de 1891, e de forma mais intensiva através das ações da Federação Brasileira para o Progresso Feminino perdeu seu sentido, por um ato de força. Após a redemocratização de 1945, a Federação não teve mais poder de atuação. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Com o Golpe de Estado de 1937, Getúlio Vargas outorgou uma nova Constituição com novidades no quadro eleitoral. Suspendeu as eleições e fechou os partidos e associações; o executivo assumiu ditatorialmente o governo da nação durante nove anos, de 1937 a 1945. Nos Estados indicou interventores, que nomeavam os prefeitos. O poder legislativo foi enfraquecido. Com isso, a participação

eleitoral da mulher brasileira, que se iniciara em 1932, teve uma pausa até 1945. As sufragistas se desmobilizaram ao conquistarem o direito do voto e, com o surgimento do Estado Novo, as lideranças desse regime não se comprometeram com os direitos da mulher. A igualdade política conquistada adormeceu quando ela mal começara. (ALVARES, 2014)

Somente em 1945 é que o governo Getúlio Vargas enfraquece e se tem o processo de redemocratização. Há a convocação para uma nova Assembleia Nacional Constituinte para dezembro de 1945. A Lei Constitucional nº 9, de 28 de fevereiro de 1945, baixada por Getúlio Vargas para regulamentar as eleições, traz alterações à Carta de 1937, ao tornar direta a escolha do Presidente da República (Art. 77), dos deputados (Art. 46) e dos membros do Conselho Federal (Senado), garantindo a forma republicana e representativa de governo presidencial (Art. 9º, 1º e 2º) (ALVARES, 2014).

Observa-se que mantêm alguns dos instrumentos eleitorais do Código de 1932. O texto mantém o reconhecimento legal do eleitor (Art. 2) em nível de idade (18 anos) e de alistabilidade, com a obrigatoriedade estendida para as mulheres, entretanto, as que não exerciam profissões lucrativas estavam de fora (Art. 4ª, g). Isso quer dizer que as mulheres ainda serão tratadas, nessa que foi a mais importante experiência democrática brasileira, com reservas de cidadania. (ALVARES, 2014)

Na nova Assembleia Constituinte, em 1946, apesar de dezoito mulheres terem se candidatado a deputadas federais, nenhuma foi eleita para compor a Assembleia. Nas eleições de 1950, Ivete Vargas (Partido Democrático Trabalhista), sobrinha-neta de Getúlio Vargas, elegeu-se por São Paulo e tornou-se a única mulher da nova legislatura.

Nas eleições de 1954, Ivete Vargas foi reeleita e Nita Costa (Partido Trabalhista Brasileiro) foi eleita pela Bahia, mas nas duas legislaturas seguintes, 1958 e 1962, apenas Ivete Vargas se manteve na Câmara Federal.

Nos anos compreendidos entre 1932 e 1964 as mulheres participaram da vida política nacional de forma enviesada. No espaço público teve-se duas deputadas federais, algumas deputadas estaduais e poucas prefeitas. Nas eleições gerais de 1945 nenhuma mulher foi eleita para a Assembleia Constituinte de 1946 e, ironicamente, a redemocratização, a efervescência pela derrota do nazi-fascismo, não ampliou a participação feminina no cenário político partidário (BANDEIRA; MELO, 2010, apud ANDRADE; MACHADO, 2017, p.47).

No contexto social do período, que coincidiu com o término da Segunda Guerra Mundial, há a volta da valorização do papel feminino associado ao lar, em torno do triângulo mãe/esposa/dona-de-casa, enquanto do homem se esperava cumprir o papel de provedor da família. Numa época caracterizada pela ascensão da classe média e aumento da vida urbana, com maiores possibilidades de lazer e popularização dos carros particulares. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Ampliava-se, contudo, a presença das mulheres¹⁷ em diferentes espaços públicos, tanto sociais como profissionais, trazendo conflitos que, de certa forma, perduram até hoje, em função da necessidade de conciliar essas novas atividades com seu papel familiar. (COELHO; BAPTISTA, 2009).

Nesse ínterim podemos ressaltar a observação feita por Araújo (2003) de que as mudanças nas áreas de atuação da mulher e nos padrões de comportamento feminino podem estar ligadas às conquistas tecnológicas mundiais como a eletricidade, aos avanços na indústria de eletrodoméstico, que, ao tornar mais ágil o serviço no interior do lar, permitiu à mulher urbana das camadas médias dispor de mais tempo livre para si. Associadas, também, a maior facilidade nas comunicações, com o aumento de novos títulos na imprensa de periódicos, com o surgimento do rádio e do cinema como veículo de mais penetração entre os vários segmentos e categorias da sociedade. (ARAÚJO, 2003)

Nesse embate, propuseram, então, conceder à mulher o direito de votar e ser votada. Porém, a mulher casada tinha um entrave: pois que, em relação a elas, se mantém certas regras do Direito Civil, as quais limitativas da sua liberdade e posição econômica. Argumentaram a necessidade do tratamento diferenciado à mulher casada porque alertavam sobre a arena política, em que sobrepujavam os homens e as mulheres eram julgadas despreparadas emocionalmente para conviver nesses espaços. (ALVARES, 2014)

Na década de 1950 e questionando as armadilhas do Código Civil

¹⁷ Não esquecendo a observação de Saraceno, que apontamos no tópico *Estrutura patriarcal da sociedade capitalista liberal* do Capítulo *Patriarcado, Liberalismo e a cidadania das mulheres*: “Tantas são as diferenças e desigualdades de recursos e oportunidades entre mulheres situadas diversamente segundo a classe social, o país, a etnia, a fase da vida e assim por diante. As próprias mudanças, parciais e contraditórias, ocorridas no que tempos atrás que se chamava “a condição feminina” – aumento da instrução, maior participação no mercado de trabalho, diversificação das trajetórias e escolhas familiares – constituem elementos de grande diversificação entre mulheres.” (SARACENO, 1995, p. 227)

para a vida das mulheres brasileiras, elas travaram uma forte batalha para revogar dispositivos discriminatórios. Foi realizada uma campanha conduzida pelas organizações feministas com apoio da imprensa, que culminou em apresentar ao Congresso Nacional, para aprovação, o novo Estatuto da Mulher Casada. A partir de 1950, então, é que se veem mulheres ocupando os assentos na Câmara e, como se viu, em número bastante reduzido e com pequenas taxas de crescimento. (ALVARES, 2014)

Em 1962, antes do início da ditadura militar, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.121), através do qual a mulher deixou de ser representada legalmente pelo marido e passou a ser colaboradora dele, no seu papel de chefe de família. O consentimento mútuo passou a ser necessário para alienar imóveis, hipotecar bens e dar fiança e ambos passaram a ter os mesmos impedimentos legais. Tal proposta foi defendida pelo Conselho Nacional de Mulheres, fundado pela feminista Romy Medeiros da Fonseca.

Os anos 1960, no plano internacional, especialmente nos Estados Unidos e Europa, assistiu o acirramento de movimentos sociais, inclusive o Feminismo. Um fato marcante para este movimento foi o surgimento da pílula anticoncepcional que permitiu o questionamento da identificação entre sexualidade e procriação – fundamento do papel social feminino de mãe/esposa/dona-de-casa. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

Nesse período a mulher assume papéis antes desempenhados pelos homens, porém somaram suas novas atividades às tarefas domésticas, no que passou a ser conhecido como "dupla jornada". As mulheres tentavam provar que poderiam exercer o novo papel sem prejuízo de seu papel prioritário, relativo ao ambiente familiar.

No Brasil, as reivindicações das mulheres brasileiras, a partir dos anos 1960, estavam relacionadas ao momento político: a ditadura militar que perdurou de 1964 a 1985. As mulheres, então, voltaram-se para a luta pela abertura democrática e por demandas sociais como política salarial e melhorias nos serviços públicos. No ano de 1968 as mulheres participaram do Movimento Nacional contra a Carestia; em 1970, do Movimento de Luta por Creches; em 1974, do Movimento Brasileiro pela Anistia; e, em 1975, criaram os Grupos Feministas e Centros de Mulheres. (COELHO; BAPTISTA, 2009)

O processo eleitoral nesse período foi atípico. O calendário de

eleições, em alguns cargos, por via direta foi mantido. No entanto, os militares governaram por meio de Atos Institucionais e Decretos-Leis, revertendo muitas regras e implantando outras, de acordo com os objetivos do grupo no poder. (ALVARES, 2014)

O sistema multipartidário de 1946 foi convertido em bipartidarismo - ARENA e MDB - através do AC nº 4/1965. Alguns parlamentares foram cassados e outros perderam seus direitos políticos. O Congresso sofreu interdição em dois momentos, embora eleições proporcionais tenham sido realizadas para os cargos parlamentares (1966, 1970, 1974 e 1978) e para o legislativo municipal (1972 e 1976). (ALVARES, 2014)

Em 1965, foi promulgado novo Código Eleitoral que continha instruções ao funcionamento dos órgãos da Justiça Eleitoral, sobretudo, relacionado ao processo do alistamento e às normas e procedimentos do sistema eleitoral. Álvares (2014) destaca que esse Código, ao tratar da obrigatoriedade do alistamento (qualificação e inscrição voluntária) e do direito do voto dos brasileiros de ambos os sexos, nos artigos 5º e 6º, apresenta uma novidade: pela primeira vez, deixa de constar a cláusula de exclusão da cidadania política às mulheres "que não exercem profissão lucrativa".

Foram mantidas as regras da Constituição de 1946 até 1967 quando foi promulgada nova Constituição Federal, e também mantidas as Constituições estaduais e Emendas respectivas (AI nº1). Álvares (2014) conta que as eleições para Presidente e vice, que seriam em outubro de 1965, não ocorreram, mantendo-se, nos anos subsequentes, a escolha indireta aos três primeiros indicados ao cargo: Castelo Branco, Costa e Silva e Garrastazu Médici; e pelo Colégio Eleitoral, os três últimos: Ernesto Geisel, João Figueiredo e Tancredo Neves. Os demais cargos executivos sofreram alteração (AI nº3) como: a eleição de governadores, pelas Assembleias Legislativas; e a nomeação de prefeitos das capitais, pelos governadores com concordância do legislativo estadual. O legislativo manteve-se sob eleições diretas regulares, salvo as medidas protetivas contra o poder parlamentar.

Os últimos anos do regime militar foram marcados pelo confronto entre os dois partidos: ARENA e MDB. O MDB, opositor à Ditadura, em pleitos eleitorais para o legislativo teve prevalência vitoriosa, apesar das "salvaguardas" decretadas como medidas repressivas ao avanço da agremiação de forças sociais a esse partido na resistência ao regime. Álvares (2014) ressalta que isso foi decisivo

para reverter a continuação do autoritarismo, com a perspectiva de criação de novos partidos, com o governo recorrendo a um processo de transição através de medidas acauteladoras para a gradual devolução do poder aos civis, após a campanha das "Diretas Já", símbolo do protesto popular.

O que pode ser observado como destaque é que houve um sucessivo crescimento do número de eleitores. A obrigatoriedade do alistamento e a ampliação das punições para os eleitores que faltavam, estabelecidas pelo Código eleitoral de 1965, foram fatores principais para explicar o crescimento da participação eleitoral durante o período autoritário (NICOLAU, 2002 apud ALVARES, 2014).

Algumas esposas, irmãs e mães dos deputados cassados pelos militares se candidataram a fim de representá-los, o que contribuiu para que seis mulheres fossem eleitas em 1965. Algumas estiveram nas frentes de oposição ao regime e nas guerrilhas urbana e rural. E outras se organizaram na Campanha da Mulher pela Democracia e havia outras, ainda, que se mobilizavam favoráveis ao regime. Entretanto, nas eleições de 1974, apenas uma mulher foi eleita para a Câmara Federal, em mais uma expressão dos retrocessos trazidos pela ditadura militar.

A primeira mulher a ocupar uma cadeira no Senado Federal foi Eunice Michilles (Partido Democrático Trabalhista – depois Partido Democrático Social) em 1979, na vaga de João Bosco Lima, que faleceu durante o mandato. Apenas em 1990 duas senadoras são, efetivamente, eleitas para o cargo.

Enquanto no plano político tudo isso ia acontecendo, no plano social, homens e mulheres denunciavam a precariedade dos serviços públicos e reivindicavam melhorias. Coelho e Baptista (2009) ressaltam que as mulheres também atuaram em grupos que se constituíram dentro da Igreja Católica, como, por exemplo, na Pastoral da Terra, que tinha sua base na Teologia da Libertação liderada pelo então Frei Leonardo Boff. Com foco nos problemas da saúde e educação, os Clubes de Mães e Grupos de Mulheres Trabalhadoras denunciaram as condições dos serviços públicos. Nos anos de 1970 também surgiram os grupos de reflexão de mulheres, que se reuniam nas casas de algumas delas e foi se produzindo o pensamento do feminismo dessa década.

Coelho e Baptista (2009) observam que no movimento operário, no início do século XX e, também, posteriormente, em outros contextos, as mulheres se envolveram com reivindicações que defendiam mais intensamente as necessidades sociais do que as questões de gênero. Defenderam demandas mais amplas do que

as suas próprias. No entanto, em algumas ocasiões onde buscaram defender as questões de gênero, acabaram por serem criticadas pelos homens que viam as demandas femininas como ameaça a seus postos de trabalho. Durante a ditadura militar, as mulheres que colocaram em pauta suas reivindicações chegaram a ser acusadas de "um sério desvio pequeno burguês" pelos que prefeririam focar esforços na luta contra a ditadura.

No entanto, em meados da década de 1970, o movimento feminista brasileiro se torna visível, constituindo-se numa significativa frente de contestação à ordem política instituída no Brasil. Nasce políticas de igualdade para as mulheres, sob influência internacional. Em 1975, foi instituída a Década da Mulher (1975-1985) que trouxe inovadores debates, tanto acadêmicos quanto no seio da população, sobre a condição da mulher brasileira e a situação de discriminação em que se achavam as mulheres em nível mundial. Em 1977 o divórcio foi instituído com a emenda constitucional número 9, regulamentada pela lei 6515. De autoria do senador Nelson Carneiro, a nova norma foi objeto de grande polêmica na época, principalmente pela influência religiosa que ainda pairava.

No plano político existe uma demanda por um eleitorado feminino, além do empenho em criar condições formais para as candidaturas de mulheres. E as filiadas partidárias passam a reivindicar cargos de direção e de delegadas com poder de decisão. (ALVARES, 2014).

A Organização das Nações Unidas – ONU aprovou, em 1979, a Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Em 1984 o Brasil ratificou essa convenção, com ressalvas, as quais foram retiradas em 1994. Neste momento, o Brasil assumiu um compromisso internacional de buscar a igualdade de gênero, por meio de ações concretas:

Art. 7 - Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais.

Nas eleições de 1982, em meio ao processo de redemocratização do país, houve um avanço na participação política das mulheres; foram eleitas oito

deputadas federais e na Assembleia Constituinte de 1987 contou-se com vinte e quatro mulheres deputadas constituintes; dentre os 559 congressistas sob a presidência de Ulisses Guimarães (PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro de São Paulo).

Em 1985, consegue-se promulgar a Emenda Constitucional nº 25/1985, que alterou a Constituição Federal em vigência, a de 1967. Restabeleceu as eleições diretas para a Presidência da República e permitiu a livre criação de partidos políticos, bem como a reorganização de todas as siglas que tivessem tido os seus registros indeferidos, cancelados ou cassados durante a vigência do regime autoritário. Os membros constituintes eleitos convocados (EC nº 26/1985) e em atividade em 1986 apresentaram, debateram e relataram ao Congresso as demandas populares recebidas e as suas próprias, transformando-as em matéria da nova Carta Constitucional aprovada em 1988.

Ressalta-se que o Código Eleitoral de 1965 ainda está em vigência, sofrendo, porém, muitas alterações e é o que regulamenta as eleições até hoje (2018). A Lei 9.504/97 o modificou em parte, trazendo instruções normativas para as eleições intercorrentes e para o funcionamento dos partidos políticos entre outras emendas de revisão. A Lei Complementar nº 64/1990 estabeleceu normas de elegibilidade considerando quem seriam os inalistáveis e os inelegíveis para diversos cargos.

A Constituição de 1988, promulgada após um ano e meio de funcionamento da Constituinte, especificou os direitos políticos dos cidadãos (Art. 14). A Lei nº 9096/1995 - a Lei dos Partidos Políticos - regulamentou os Art. 17 e 14 § 3 da Constituição de 1988, estabelecendo critérios sobre criação, registro, funcionamento parlamentar, programa e estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção dos partidos, fundo partidário, propaganda e os meios utilizados na mídia para isso. Mas, não mencionou nada sobre a participação das mulheres na política, mesmo o aumento do número de mulheres no poder legislativo e executivo ser uma demanda brasileira e também mundial, que proporcionou uma série de discussões sobre a implantação de cotas partidárias para mulheres.

Em 1995, teve lugar em Beijing (Pequim) - China, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher promovida pela ONU Mulher, ocorrida de 04 a 15 de setembro de 1995. O resultado dessa Conferência foram dois acordos firmados pelos 184 países presentes, incluindo o Brasil: a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação. (ANDRADE; MACHADO, 2017).

Pela Declaração de Pequim os governos reconheceram, que persistem desigualdades que constituem grande limite para o bem-estar dos povos. Em razão disso, os governos comprometeram-se a adotar medidas de efetivo combate às discriminações e desigualdades. (Maschio, 2003). Foi requerido, então, aos governos para assumirem compromissos que favorecessem a ampliação da participação das mulheres, criando-se condições para que a adoção das cotas eleitorais se desse em um contexto para sua viabilização, se não completamente promissora, ao menos, não explicitamente desfavorável. (ANDRADE; MACHADO, 2017)

Pela Plataforma de Ação, com o intuito de eliminar os limites que impedem a plena cidadania das mulheres, o exercício do poder foi colocado entre as 12 áreas críticas identificadas: 1. Pobreza; 2. Educação e capacitação; 3. Saúde; 4. Violência contra o sexo feminino; 5. Conflitos armados; 6. Economia; 7. Exercício do poder; 8. Mecanismos institucionais para a equidade; 9. Direitos humanos; 10. Meios de comunicação, 11. Meio ambiente; 12. Combate a quaisquer formas de abuso contra meninas e jovens mulheres, com ênfase em uma educação não-discriminatória.

Influenciada por essa conferência e documentos e também por bem-sucedidas experiências de outros países, a bancada feminina no Congresso Nacional Brasileiro se articulou e propôs que fosse incluído, na legislação eleitoral, um artigo assegurando uma cota das vagas de cada partido ou coligação para as candidaturas de mulheres. (GROSSI; MIGUEL, 2001).

Em 1995, a deputada federal Marta Suplicy, representante do Partido dos Trabalhadores (que já havia adotado as cotas de gênero dentro do Partido) apresentou um Projeto de Lei de Cotas para mulheres através das candidaturas nos partidos políticos. O texto do projeto previa a reserva de 30% no âmbito nacional de vagas nas candidaturas aos cargos legislativos em todo o país e tinha como meta ampliar a representação política feminina. O resultado desse projeto foi a promulgação da Lei 9.100/95, porém com reserva de 20% e não de 30%. Aliás, cabe observar que o artigo 11º dessa Lei determinou que os partidos políticos poderiam registrar chapas com até 120% do número de lugares a preencher, ou seja, os partidos não diminuiriam em 20% a participação dos homens para incluir as candidatas e poderiam aumentar o número de candidatos para incluir o percentual mínimo de mulheres. (GROSSI; MIGUEL, 2001).

Após a promulgação da citada lei aconteceram parcerias entre a

Bancada Feminina no Congresso Nacional, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e organizações do movimento de mulheres, que promoveram a campanha, em 1996, intitulada *Mulheres sem medo do Poder*, que abrangeu uma cartilha e cursos de capacitação para as candidatas em diferentes regiões do país. A Campanha de 1996, tendo como tema a lei de cotas, deixou à mostra o potencial e a capacidade de articulação dos setores envolvidos nas bancadas femininas, organizações não governamentais e diferentes entidades do movimento de mulheres. (Grossi e Miguel, 2001). Em 1997, a lei 9.100/95 foi substituída pela lei 9.504, que estabeleceu o mínimo de 25% para as candidaturas femininas nas eleições de 1998, elevando para 30% a partir das eleições municipais de 2000, regra que prevalece até hoje.

3.2 POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E O SISTEMA DE COTAS ELEITORAIS PARA MULHERES

Como marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil a Constituição Federal de 1988 buscou estabelecer artigos que tenham por finalidade promover a igualdade material. Entre os objetivos elencados nessa Constituição está o de construir uma sociedade livre, justa e solidária, por meio da redução das desigualdades sociais e a promoção do bem comum, sem quaisquer formas de discriminação (artigo 3º, I, III e IV) e estabelece para as mulheres a possibilidade de adoção de ações afirmativas. Inclusive o artigo 7º, inciso XX, trata da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos.

Sobre o tema da igualdade, Piovesan (2008), nos explica que é preciso esclarecer que a população afrodescendente, as mulheres, as crianças e demais grupos devem ser vistos nas especificidades e peculiaridades de sua condição social. Ao lado do direito à igualdade, surge, também, como direito fundamental, o direito à diferença. Implica o respeito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial.

A igualdade formal faz sentido quando o outro, por ser diferente, é tratado de forma cruel. Destacamos como exemplo as violações da escravidão, do nazismo, do sexismo, do racismo, da homofobia, da xenofobia e outras práticas de intolerância. E é aí que se tem a luta pela igualdade formal: todos são iguais perante

a lei. Mas, como esclarece Piovesan (2008), torna-se insuficiente tratar o indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. Faz-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em suas peculiaridades e particularidades.

Nessa ótica, determinados sujeitos de direitos, ou determinadas violações de direitos, exigem uma resposta específica e diferenciada. Isto é, na esfera internacional, se uma primeira vertente de instrumentos internacionais nasce com a vocação de proporcionar uma proteção geral, genérica e abstrata, refletindo o próprio temor da diferença (que na era Hitler foi justificativa para o extermínio e a destruição), percebe-se, posteriormente, a necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particularizada, em face de sua própria vulnerabilidade. Isso significa que a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas, ao revés, para a promoção de direitos. (PIOVESAN, 2008, p. 888).

Para melhor entender é preciso destacar que há três formas de compreender a igualdade: a) a igualdade formal: "todos são iguais perante a lei", importante para abolição de privilégios; b) a igualdade material, ligada à ideia de justiça social e distributiva (critério socioeconômico); e c) a igualdade material, correspondente ao ideal de justiça para reconhecimento de identidades (igualdade orientada pelos critérios de gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia e demais critérios). (PIOVESAN, 2008)

Ressalta-se, assim, o caráter bidimensional da justiça: redistribuição somada ao reconhecimento. O direito à redistribuição requer medidas de enfrentamento da injustiça econômica, da marginalização e da desigualdade econômica, por meio da transformação nas estruturas socioeconômicas e da adoção de uma política de redistribuição. De igual modo, o direito ao reconhecimento requer medidas de enfrentamento da injustiça cultural, dos preconceitos e dos padrões discriminatórios, por meio da transformação cultural e da adoção de uma política de reconhecimento. É à luz dessa política de reconhecimento que se pretende avançar na reavaliação positiva de identidades discriminadas, negadas e desrespeitadas; na desconstrução de estereótipos e preconceitos; e na valorização da diversidade cultural (PIOVESAN, 2008, p. 890)

Fraser (2005 *apud* MATOS, 2010) ao tratar sobre esse assunto, referindo-se ao problema dos limites colocados a grupos, ressalta que é preciso analisar a necessidade de uma teoria da justiça para um mundo globalizado, que se apresenta como tridimensional, ou seja, ao lado da dimensão econômica da

distribuição e da dimensão cultural do reconhecimento deve-se incorporar também a dimensão política da representação. Essa dimensão política da justiça faz parte da jurisdição do Estado e das regras de decisão pelas quais o próprio Estado estrutura a contestação, como o cenário no qual as lutas por distribuição e reconhecimento seriam realizadas. Segundo FRASER:

Estabelecendo critérios de pertencimento social e determinando quem conta como membro, a dimensão política da justiça especifica o alcance das demais dimensões: diz quem está incluído e quem está excluído do conjunto daqueles intitulados a uma justa distribuição e reconhecimento recíproco. Estabelecendo as regras de decisão, a dimensão política estabelece os procedimentos para colocar e resolver as disputas em ambas as dimensões econômica e cultural: diz não somente quem pode fazer demandas por redistribuição e reconhecimento, mas também como tais demandas devem ser colocadas e adjudicadas. (FRASER, 2005 *apud* MATOS, 2010, 71)

Em um mundo globalizado o conteúdo da justiça e a sua moldura estariam em disputa. Isso quer dizer que existem obstáculos especificamente políticos à paridade de participação e, estes, por sua vez, não seriam reduzidos à má-distribuição ou ao não reconhecimento e nasceriam da constituição política da sociedade. Essa dimensão política da justiça se refere à representação e para atingi-la seria preciso alcançar três níveis: 1) contestar a falsa representação política comum; 2) contestar o mau enquadramento; e 3) colocar como uma meta da justiça social a democratização do processo de estabelecimento do enquadramento (*frame-setting*). (MATOS, 2010)

É importante que a má representação meta-política seja superada, porque ela se refere a ausência de arenas democráticas, que nega à maioria a oportunidade de se engajar em termos de paridade nas tomadas de decisão sobre o “quem”. Fraser fala de dois diferentes níveis de má-representação: 1) a falsa representação política comum em que as regras de decisão negariam a alguns a chance de participar como pares (a questão central sendo a da representação intra-moldura) e, mais especificamente, a dos sistemas eleitorais que negam injustamente a paridade participativa a um conjunto significativo de minorias ou daquelas regras ainda cegas em relação ao gênero, que também funcionam de forma a negar paridade de participação política às mulheres; 2) o mau enquadramento (*misframing*): que se refere ao aspecto do político de delimitação das fronteiras.

A injustiça surgiria quando as fronteiras da comunidade são

desenhadas de forma a excluir, de todo e por completo, algumas pessoas da oportunidade de participar nas disputas autorizadas acerca da justiça. E esta seria, em última instância, o tipo de injustiça definidora da era globalizada. Trata-se, aqui, de um aspecto da gramática da justiça frequentemente negligenciado.

A justiça como paridade de participação expressaria o caráter reflexivo da justiça democrática no mundo contemporâneo, “[...] só são justos se permitem a todos os atores relevantes participar como pares na vida social” (Fraser, 2005, *apud* Matos, 2010) – e seria também processo, porque recomendaria um padrão procedimental pelo qual se torna possível avaliar a legitimidade democrática das normas: “[...] são legítimas se podem garantir o assento de todos os envolvidos em um processo justo e aberto de deliberação, em que todos participam como pares” (FRASER, 2005, *apud* Matos, 2010).

Piovesan (2008), por seu turno, ressalta que é preciso combater a discriminação, sendo fundamental haver ações repressivas punitivas para esse combate, mas só isso não seria o bastante. Faz-se necessário combinar a proibição da discriminação com políticas compensatórias que acelerem a igualdade enquanto processo. Para garantir a igualdade não basta apenas proibir a discriminação, mediante legislação repressiva. Estratégias promocionais devem ser estimuladas para inclusão de grupos socialmente vulneráveis nos espaços sociais. Assim, é preciso que ações afirmativas sejam adotadas.

A Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher de 1979, em seu artigo 4º, parágrafo 1º, coloca a possibilidade de os Estados-partes adotarem ações afirmativas, como medidas especiais e temporárias a fim de apressar a igualdade de fato entre homens e mulheres. As Recomendações Gerais n. 59 e 25 10, do Comitê sobre a Eliminação de Discriminação contra a Mulher, defendem a importância da adoção de tais ações, para que a mulher se integre na educação, na economia, na política e no emprego. (PIOVESAN, 2008).

As ações afirmativas são providências tomadas com o objetivo de combater a discriminação e desigualdades sociais, historicamente acumuladas através de medidas compensatórias, para garantir a equidade de oportunidades e tratamento do sujeito. Na tentativa de tecer uma definição a partir das concepções de vários pesquisadores MOEHLECKE (2002) sintetiza ações afirmativas como

[...] uma ação reparatória/compensatória e/ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado. A ênfase em um ou mais desses aspectos dependerá do grupo visado e do contexto histórico e social. (MOEHLECKE 2002, p. 203)

De acordo com Moehlecke (2002), as ações afirmativas surgiram a partir de uma necessidade de elevar determinados grupos de indivíduos em desvantagem socioeconômica, permitindo o acesso a um patamar social o qual estavam marginalizados.

A expressão ação afirmativa surgiu nos Estados Unidos na década de 1960, período em que o país atravessava internamente um período de reivindicações democráticas, com alvo principal na luta pelo direito de igualdade e oportunidades a todos/as, mesma época em que começaram a abolir leis segregacionistas vigentes no país, tendo como uma das forças ativas predominantes o movimento negro com suporte de liberais e progressistas brancos, juntos em defesa dos direitos.

Nesse contexto, se desenvolveu a concepção de uma ação afirmativa, requerendo do Estado uma posição mais ativa, visando à emancipação social da população negra (Moehlecke, 2002). Práticas semelhantes de ações afirmativas ocorreram em vários países. No ano de 1976 surgiram as primeiras orientações nesse sentido empregando o termo “ação ou discriminação positiva no continente Europeu”.

Já no ano de 1982 a “discriminação positiva” foi incorporada no primeiro “Programa de Ação para a Igualdade de Oportunidades” da Comunidade Econômica Europeia. São exemplos de ação afirmativa apontados por BERGMANN (1996 *apud* MOEHLECKE, 2002):

É uma companhia de seguros tomando decisões para romper com sua tradição de promover a posições executivas unicamente homens brancos. É a comissão de admissão da Universidade da Califórnia em Berkeley buscando elevar o número de negros nas classes iniciais [...]. Ações Afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes e com funcionários dele encarregados, ou pode ser a atividade de um empresário que consultou sua consciência e decidiu fazer as coisas de uma maneira diferente. (BERGMANN, 1996 *apud* MOEHLECKE, 2002)

As ações afirmativas podem intervir no campo do mercado de trabalho com a contratação, qualificação e promoção de funcionários na área de educação a atuação sendo mais voltada ao ensino superior. No caso de

representação política, a atuação mais conhecida é o sistema de cotas, que busca garantir um percentual de vagas para gêneros de forma proporcional. A política de cotas partidárias faz parte do contexto mais amplo das ações afirmativas que tem por finalidade transformar variados quadros de desigualdades: racial, étnica, sexual, social. As ações afirmativas reconhecem as discriminações existentes e atuam no sentido de impedir que as mesmas se perpetuem.

Adotar cotas eleitorais para mulheres é a tentativa de criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política. Num primeiro momento devem ser adotadas medidas compensatórias que possibilitem que mais mulheres ocupem espaços. Num segundo momento devem ser adotadas medidas distributivas, que busquem assegurar a igualdade entre homens e mulheres. (GROSSI; MIGUEL, 2001).

No Brasil, a implantação do sistema de cotas teve por marco histórico a já mencionada IV Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995, que aconteceu na China. Pela importância de tal Conferência, cabe destacarmos alguns objetivos que definiram as discussões:

Objetivo Estratégico G.1: Adotar medidas para garantir à mulher igualdade de acesso e a plena participação nas estruturas de poder e de tomada de decisão. Medidas sugeridas aos governos: (a) comprometer-se a estabelecer a meta de equilíbrio entre homens e mulheres nos organismos e comitês governamentais, assim como nas entidades da administração pública e no judiciário, incluídas entre outras coisas, a fixação de objetivos específicos e medidas de implementação, a fim de aumentar substancialmente o número de mulheres com vistas a alcançar uma representação paritária das mulheres e dos homens, se necessário mediante ação positiva em favor da mulher, em todos os postos governamentais e da administração pública; (b) adotar medidas, inclusive, quando apropriadas, nos sistemas eleitorais que estimulem os partidos políticos a incorporar as mulheres em postos públicos eletivos e não eletivos na mesma proporção e nas mesmas categorias que os homens. (ONU, 1995, p. 216).

A Conferência e seus documentos como a Plataforma ONU Mulheres¹⁸ abriram caminho para a idealização de uma política pública que

¹⁸ http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf acesso em 20 nov 2018

estimulasse a participação feminina nos espaços da política parlamentar. A Conferência de Beijing deduz que o caminho para se conseguir paridade nos espaços sociais, políticos e econômicos passa por garantir que poder e responsabilidades (do lar, do trabalho, da sociedade) sejam compartilhados.

A opinião de Andrade e Machado (2017), baseando-se nos documentos citados, é que mediante uma participação plena e em igualdade de condições no processo de tomada de decisões econômicas, sociais, culturais e políticas que se chegará a uma igualdade material entre homens e mulheres.

Dessa forma, o sistema de cotas para mulheres faz parte da política de ações afirmativas que tem por objetivo, por sua vez, aliviar a carga de um passado discriminatório e também para fomentar a transformação social, criando uma nova realidade (Piovesan, 2008). Com vistas a isso, muitas mulheres, na década de 1980 e 1990, lutaram para implantar na legislação a Política de Cotas eleitorais para mulheres.

3.3 MOVIMENTOS SOCIAIS E A POLÍTICA DE COTAS ELEITORAIS PARA MULHERES

O contexto brasileiro, que resultou na primeira Política de Cotas eleitorais para mulheres, assim como em vários países da América Latina, testemunhava os sujeitos coletivos lutando pela redemocratização. A partir da segunda metade da década de 1980, no caso brasileiro, destaca-se o momento privilegiado da elaboração da nova Constituição do país.

Durante o período de transição à democracia, incluída aí a Assembleia Nacional Constituinte, o movimento feminista brasileiro priorizava ações “de base”, a inclusão de temáticas relativas aos direitos das mulheres nos programas partidários e nas campanhas eleitorais. A ideia de cotas não foi levantada e o lançamento de um número maior de candidatas era encarado como uma medida positiva, mas secundária (Alvarez, 1990; Souza Lobo, 1991 *apud* Miguel, 2000). A criação de Conselhos de Direitos da Mulher era julgada mais importante (SCHUMAHER; VARGAS, 1993 *apud* MIGUEL, 2000).

No contexto dos movimentos gerais, nas décadas de 1970 e 1980, a participação se dava em torno de ações contestatórias, com ideal transformador. Depois dos 15 anos de ditadura, de arbítrio e repressão, a década de 1980 assiste a uma conflituosidade inédita que, como diz Telles (2006), atravessou as mais diversas dimensões da vida social e fez ecoar por toda a sociedade, através de reivindicações diversas, a exigência por uma nova ordem de vida mais justa e mais igualitária.

A atuação das mulheres foi significativa nos movimentos, possibilitando várias conquistas em relação aos seus direitos legais. Passada a fase da Constituinte, o movimento feminista passa a considerar com mais destaque a importância da participação das mulheres no interior das instituições que decidem a política. Participação requerida, também, com base numa afirmação de sua condição de gênero. (ARAÚJO, 1998)

As lutas feministas até a metade da década de 1980 concentrava esforços na denúncia e contestação da natureza do Estado e dos seus instrumentos que causavam exclusão, destacando a organização dos movimentos sociais e suas ações reivindicatórias. Já na década de 1990 observa-se um deslocamento da prática política e da produção teórica. Esse deslocamento passou a focar mais na temática da relação das mulheres com o poder de Estado, de suas estratégias de participação nas instâncias decisórias e na formulação de políticas dirigidas à ampliação da participação institucional. (ARAÚJO, 1998)

Miguel (2000) observa que nos anos 1990 aconteceu um rápido desencanto, após a redemocratização, com a prática da política tradicional. É possível dizer, segundo o autor, que houve o reconhecimento dos limites da “política de ideias” (em que se julga que a identidade do representante possui relevância nula, desde que seu programa incorpore as demandas consideradas relevantes) e um deslocamento em busca de uma “política de presença”, fazendo referência ao debate levantado pela cientista política britânica Anne Phillips (1995).

Naquele momento, não foi mais possível pensar a superação das exclusões que as democracias ocidentais não foram capazes de resolver, e que colocariam em cheque paradigmas clássicos relacionados à organização política moderna. Ou seja, se era possível questionar e recusar modelos liberais em favor de um projeto político socialista, a derrota das experiências do Leste Europeu, culminaram em não encontrar mais utopias alternativas ou, pelo menos, não mais com a força de paradigma.

Em decorrência, ao lado de desencantos e de certo 'a-politicismo' atualmente observado, verifica-se também uma afirmação da política por vias mais pragmáticas. Neste caso, as críticas, assim como o sentido da participação, tendem a ser direcionadas para transformações no interior das estruturas existentes, e não propriamente para uma contestação geral das mesmas. (ARAÚJO, 1998, p. 73)

Dessa forma, os esforços e debates foram encaminhados para a conquista de ações afirmativas e políticas de cotas eleitorais para mulheres, mudanças dentro da estrutura já existente na legislação brasileira para a participação na política.

Então, a Deputada Federal Marta Suplicy (PT/SP), elaborou o Projeto de Lei nº 783/1995, que foi subscrito por outras trinta parlamentares, e resultou na mencionada Lei 9.100/95. Na justificativa da proposição, a autora explicava que até então, a participação feminina nos cargos legislativos tinha avançado muito pouco:

Sem ações afirmativas, esta velocidade não será aumentada de maneira que nós mulheres avaliamos como adequada. Além dos empecilhos para obterem indicações para suas candidaturas, as mulheres geralmente enfrentam dificuldades pessoais na infraestrutura familiar, na falta de equipamentos sociais (creches, escolas de tempo integral), assim como impossibilidade para maior capacitação. A obrigatoriedade da indicação de mulheres fará com que os partidos, para manterem seus assentos nos legislativos, invistam de várias formas (financeira, capacitação, espaço político), nas mulheres filiadas em suas siglas. (SUPLICY *apud* RODRIGUES, 2017)

O debate em torno das ações afirmativas envolve a crítica aos limites de inclusão política, que têm marcado o modelo clássico de cidadania e a busca do reconhecimento político de sujeitos coletivos, como o movimento feminista. Por outro lado, quando estas demandas são transformadas em propostas de ação prática e institucional, trazem para o debate questões conceituais e políticas que comportam desafios e tensões; tensões essas relacionadas aos argumentos apresentados. E desafio para conciliar novas formulações e critérios sobre organização e representação política com concepções já aceitas e institucionalizadas que se expressam por meio de modelos políticos em vigor. (Araujo, 1998). Assim, é importante apresentar os argumentos que defenderam a adoção de cotas eleitorais para mulheres e também suas críticas. Essa apresentação se ancora nas considerações de Miguel (2000) e Araújo (1998).

Os argumentos em defesa das cotas eleitorais versaram sobre: a questão da justiça intuitiva, a política do desvelo e a visão de que as mulheres serão as melhores advogadas de seus próprios interesses (Miguel, 2000). Trataram dos efeitos simbólicos, das possíveis qualidades que as mulheres acrescentariam à política e, também, da defesa da paridade como referencial de representação política, atestando que as cotas aproximam a representação da paridade. No entanto, segundo Araújo (1998), se há uma enorme complexidade nas mediações, a paridade parece acrescentar um agravante, porque a prática e as necessidades políticas possuem uma dinâmica própria, a incorporação de certas demandas a suas agendas pode responder, principalmente, a essas necessidades, e não necessariamente, a questões teóricas ou filosóficas de reflexões mais no longo prazo.

Um argumento, analisado por Miguel (2000), enfatiza que as mulheres correspondem à metade da população e não podem ser representadas com apenas 5% dos membros do Congresso Nacional (Câmara e Senado Federal), como era a representação antes da política das cotas; explica que é a ideia da “representação descritiva”. Entretanto, afirma o autor, existem outras sub-representações como as crianças, os adolescentes, os muito idosos, entre outros, que parecem não afetar do mesmo modo este senso de justiça. Portanto, o argumento, por si só, não conseguiu ser decisivo.

Por outro lado, quando se advoga a ideia de que as mulheres devem se fazer representar porque possuem interesses especiais, legítimos ligados ao gênero, que precisam ser levados em conta e o sistema político se estrutura de tal forma que limita a expressão destes interesses (ou de quaisquer outros), ele se revela injusto. Miguel (2000) afirma que quando se passa a acreditar nisso é que a sub-representação feminina passa a ser considerada desigual, ajudando a entender porque, em geral, não se acha errado o *déficit* de representação de grupos como crianças ou doentes mentais, cujos interesses seriam mais bem representados por outros, embora tal afirmação mereça ser relativizada. Segundo essa justificativa, as próprias mulheres devem falar por si mesmas, porque possuem interesses especiais e legítimos ligados ao gênero, que precisam ser levados em conta. (MIGUEL, 2000).

Outro argumento que Miguel (2000) destaca está baseado em que as mulheres trariam uma contribuição diferenciada à esfera política por estarem acostumadas a cuidar dos outros é a política do desvelo (*care politics*) ou “pensamento maternal”:

A ampliação do espaço das mulheres no poder significaria um abrandamento do caráter agressivo (tido como inerentemente masculino) da atividade política e uma valorização da solidariedade e da compaixão, [...] O resultado seria uma atividade política mais ética e generosa, voltada para o bem comum, em vez da crua disputa pelo poder. (MIGUEL, 2000, p. 92- 93)

No entanto, o argumento da política do desvelo é questionável, segundo Miguel (2000). O argumento foi acusado de ser uma ideia incorporada da sociedade patriarcal que exalta a figura da mãe que se imola pelos filhos. “É a negação do direito da mulher a possuir interesses próprios” (PHILLIPS, 1991 *apud* MIGUEL, 2000, p. 93)

Além disso, é possível dizer que se as mulheres se ocupam com mais frequência de temas ditos *sociais* do que de temas como administração pública, política econômica ou relações internacionais é porque, muitas vezes, no campo político, é o espaço que elas conseguem adentrar. Miguel (2000) lembra que as questões de menor prestígio (mesmo que possuam alta visibilidade), exigem a menor quantidade de capital político daqueles que vão tratar delas. O discurso da “política maternal” coloca as mulheres neste espaço e, desta forma, mantém a divisão do trabalho político, uma divisão que novamente designa aos homens as tarefas socialmente mais valorizadas.

Trata-se de uma perspectiva essencialista, que apresenta um “eterno feminino” (associado às tarefas de cuidar dos outros) e, assim, naturaliza a atribuição dos papéis sexuais. A mulher é agente de uma “política do desvelo” oposta à “política de interesses” porque é característica sua preocupar-se mais com aqueles que a cercam do que consigo própria. (MIGUEL, 2000, p. 93)

Araújo (1998) explica também que os argumentos baseados em valores e interesses conformados por uma identidade de gênero, anterior mesmo às práticas políticas, foram recusados por ter uma marca essencialista, não considerando as diversas divisões que existe no interior das vivências sociais. Para a autora, seria válido para análises que consideram necessários novos referenciais de presença na representação política, assim como ações que viabilizem tal objetivo, mas recusam uma justificativa com base em um conjunto de interesses das mulheres como grupo. Os argumentos que concebem os interesses das mulheres como coletivo coeso não consideram os movimentos que marcam as distintas identidades. Embora se tenha um contra-argumento: exatamente por não existir interesses fixos e coesos e nem

ideias anteriores e apartadas das práticas políticas é que se torna importante pensar formas de ampliar a presença de mulheres.

Os argumentos mais teóricos se relacionaram à afirmação de identidades e de interesses das mulheres como categoria e à justa representação política dos mesmos. A defesa de tais interesses exigiria mecanismos próprios de acesso às esferas legislativas ou até mesmo a inclusão de mais um critério definidor da representação, baseado na identidade de gênero, segundo ARAÚJO (1998).

As alegações que enfatizaram os aspectos simbólicos ressaltaram o impacto sobre o "imaginário" e a "prática política das mulheres" e os argumentos de tipo mais pragmáticos, destacaram determinados resultados políticos mais imediatos, como, por exemplo, o papel positivo das cotas na legitimidade do sistema político, ou o impacto de mais candidaturas femininas capazes de ampliar a *simpatia* do eleitorado e, assim, produzir melhores resultados partidários. (ARAÚJO, 1998).

Em relação aos argumentos que se referem à conciliação de interesses ou de direitos específicos de sujeitos coletivos, com estratégias que vão sendo incluídas dentro de um modelo político geral, com uma configuração já pronta e posta, Araújo (1998) questiona: como mediar a conciliação de interesses das mulheres com os modelos representativos e partidários definidos a partir de outros critérios? E, uma vez feita tal conciliação, como serão seus resultados? A autora coloca que se enfatiza o aspecto político de ampliação da legitimidade do sistema, reforçando a ordem política, pois pressupõe a aceitação do mesmo, considerando-o satisfatório e buscam, dessa forma, o seu aperfeiçoamento e a sua legitimidade. É um novo conceito que acompanha o debate: a democracia paritária, que expressaria novo paradigma político.

Todo esse debate foi realizado na década de 1990, Araújo (1998), observa que no Brasil, aparentemente, a aprovação das cotas não registrou níveis de conflitos e polêmica como ocorrido em muitos países, que envolveram partidos, movimentos de mulheres e outras instituições sociais, particularmente as vinculadas às esferas jurídicas, as quais tendem a centrar a atenção no aspecto legal e normativo dos direitos. A autora lembra que no interior dos partidos houve um consenso, tendo em vista a aprovação da legislação. As posições contrárias não parecem ter sido muito explicitadas e o que se destacou foi uma aliança política que tendeu a unificar agremiações de diferentes matizes políticas e ideológicas. Talvez pelo fato de não ter alterado a estrutura, ou seja, não afetou as condições dos homens, porque não diminui

a quantidade de homens que se lançam candidatos e também para as candidaturas, não ameaçando de forma direta a elegibilidade. E, assim, em 1995, surge a primeira política de cotas eleitorais para mulheres no Brasil.

Essa primeira política de cotas eleitorais para mulheres no Brasil foi estabelecida em 29 de setembro de 1995 pela Lei nº 9.100 tendo em vista as eleições para as Câmaras Municipais realizadas em outubro de 1996. Embora tenha determinado em seu artigo 11º, § 3º que os partidos políticos deveriam preencher as vagas nas chapas ou coligações eleitorais com, no mínimo, 20% de mulheres não estabeleceu sanções para o caso dos partidos não obedecerem. Também não tratou sobre recurso para campanha, tempo de propaganda na televisão ou medidas (ainda que de curto prazo) para garantir igualdade de oportunidade na disputa; definiu-se, exclusivamente, o espaço na lista e um percentual mínimo (ANDRADE; MACHADO, 2017).

Os partidos políticos passaram a poder contar com 50% a mais de candidatos do que de cadeiras. Até 1995 os partidos tinham que formar as suas chapas com o número de cadeiras existentes na casa legislativa, depois podiam formar com 120%. A partir de então, passaram a lançar uma lista com nomes que corresponderiam a 150% do número de assentos disponíveis (ANDRADE; MACHADO, 2017)

Apesar das inovações, o impacto causado pelas duas leis foi pequeno nas eleições municipais para a legislatura 1997-2000: as mulheres passaram de 8% para apenas 11% das cadeiras legislativas municipais. E nas eleições para o Congresso Nacional apenas 29 mulheres foram eleitas deputadas federais, quatro a menos do que na legislatura anterior, mesmo com as cotas. O Brasil chegou ao século XXI com uma representação feminina no Congresso Nacional por volta de 6% (TSE, *online* apud ANDRADE; MACHADO, 2017). A avaliação feita na época responsabilizou o pouco tempo de existência da lei e a má divulgação junto à sociedade pelo fraco desempenho da política de cotas eleitorais, segundo Miguel (2000).

Para a aprovação das duas leis pelo Congresso Nacional a bancada feminina recebeu o apoio de grande parte da bancada masculina. Porém, esse apoio teve de ser negociado, ou seja, foi permitido um aumento no número total de candidaturas que os partidos poderiam apresentar nos pleitos eleitorais (150%), junto com as cotas, o que, na prática, resultou em uma diminuição do impacto da medida

aprovada (GROSSI; MIGUEL, 2001).

Nas campanhas eleitorais de 1998 e 2000 aumentou o número de seminários e encontros, que tinham como proposta a capacitação das mulheres para as disputas eleitorais. Nas eleições de 1998, pela primeira vez na história do Brasil, houve uma candidata a Presidência da República (Thereza Ruiz, candidata do PTN Partido Trabalhista Nacional, concorreu com outros 11 candidatos). E, nas eleições de 2000, concorreram 70.321 mulheres para as Câmaras de Vereadores e 1.139 para as Prefeituras Municipais. Foram eleitas 6.992 vereadoras e 318 prefeitas. Destas, seis passaram a dirigir prefeituras de capitais, uma delas, a prefeitura da cidade de São Paulo. (Grossi; Miguel, 2001). Destacamos a vitória significativa de Luiza Erundina para a prefeitura de São Paulo (gestão de 1989-1992). Candidata à revelia do grupo dirigente do Partido dos Trabalhadores, Erundina defendeu um discurso participacionista e tinha uma profunda ligação com os movimentos populares (COUTO, 1994)

Em 2002 foram eleitas 42 mulheres para a Câmara Federal, o que representou um aumento de 45% em relação à eleição anterior. Embora não assegurasse a uniformidade do discurso, na opinião de Andrade e Machado (2017), o resultado foi considerado expressivo e transformou a bancada de mulheres deputadas em um grupo numericamente importante:

É inequívoco que garantir um número significativo de mulheres no Congresso Nacional não assegura uma uniformidade de discurso ou um alinhamento de pauta política em prol da equidade de gênero. Reconhece-se as singularidades e multiplicidades de anseios e identidades femininas e, desta forma, não se poderia almejar uma linearidade de atuação política. Todavia, deve-se reconhecer que há demandas que afetam diretamente as mulheres, como a violência doméstica e familiar (em que pese espraiar suas consequências por toda a sociedade), e que são temas negligenciados pela sempre volumosa agenda política nacional. (ANDRADE; MACHADO, 2017, p. 49)

Além da luta das mulheres pelo acesso ao poder legislativo, outras lutas por níveis de paridade começaram a se fazer visíveis nos demais poderes constituintes do Estado: o Executivo e o Judiciário. No centro dessas novas reivindicações de paridade, também se encontravam as lutas pelo acesso igual das mulheres a cargos de chefia no serviço público, assim como políticas afirmativas em grandes empresas (sobretudo multinacionais), em busca da valorização das mulheres

e de características consideradas como femininas (subjetividade, emoção, capacidade relacional, entre outros), pois essas, segundo os argumentos da época, contribuiriam para melhores relações e rendimento no trabalho. (GROSSI; MIGUEL, 2001).

No âmbito dos movimentos sociais também ocorreram iniciativas no sentido de se implantar as cotas de gênero nas regras para a composição de suas instâncias de direção as garantindo nos estatutos das entidades. Assim, o MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra), a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical, a Confederação Geral de Trabalhadores (CGT) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), bem como a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) adotaram dispositivos visando a redistribuição de poder político entre homens e mulheres, colocando limites mínimo e máximo, de 30 e 70% respectivamente, para ambos os sexos, para a ocupação dos cargos de direção. (GROSSI; MIGUEL, 2001).

As reflexões, articulações e manifestações do movimento de mulheres e feministas foram crescendo em torno da questão do acesso ao poder. As parlamentares eleitas e as feministas militantes de partidos políticos buscaram influenciar seus partidos na criação de núcleos, coordenações ou articulações de mulheres, ao mesmo tempo em que tem buscaram a introdução da política de cotas em algumas das direções partidárias. (GROSSI; MIGUEL, 2001)

Na eleição de 2006, o número de deputadas passou de 42 para 45, um acréscimo acanhado, que representou a estagnação da participação feminina em menos de 10% do total de congressistas na casa legislativa federal.

Em 2009 foi sancionada a lei 12.034, chamada de minirreforma do sistema eleitoral, que estabeleceu o percentual das cotas igual ao da Lei anterior, de 1997: mínimo de 30% para cada sexo. Porém, a nova redação substituiu o termo “deverá reservar” por “preencherá”, ficando o parágrafo 3º com a seguinte redação final:

§ 3º. Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (BRASIL, 2009).

A nova redação tornou obrigatório o preenchimento das vagas para

as candidaturas de mulheres enquanto a redação anterior permitia que os partidos não cumprissem o preenchimento, já que mencionava apenas “deveriam reservar”. Caso não preenchessem as vagas reservadas com candidatas mulheres poderiam deixar tais vagas desocupadas. A nova redação não permitiu tal opção. Entretanto, Araújo (2013) observa que não foram contempladas cláusulas ou sentenças definindo penalidades ou multas prévias caso não ocorra o cumprimento das cotas. O termo “deverá” tem sido compreendido como obrigatório, mas nem todos os tribunais estaduais interpretam assim, e devem ainda ser acionados para fazer valer a regra.

No contexto da América Latina a busca por paridade participativa e de representação política foi reafirmada no Consenso de Quito (2007) e no Consenso de Brasília (2010), ambos firmados por 44 países membros e 9 Estados associados da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (Cepal).

O Brasil, em 2010, elegeu a primeira mulher presidente do país Dilma Rousseff, mas isso não repercutiu no quadro da representação das mulheres em cargos eletivos federais, uma vez que a legislatura da primeira mulher na presidência contou com apenas 9,6% de deputadas. Nas eleições municipais de 2012 também houve apenas um leve acréscimo, pois as mulheres se elegeram para 13,3% das cadeiras das câmaras municipais e 11,8% das prefeituras (TSE, 2012, *on line apud* ANDRADE; MACHADO, 2017).

Na legislatura de 2010-2014 46 mulheres ocuparam cadeiras na Câmara dos Deputados. Nas eleições de 2012 657 mulheres se elegeram para as prefeituras correspondendo a 11,84 % das cidades brasileiras e 8.287 para as câmaras de vereadores, representando 13,9 % do total das cadeiras de vereança do país (SPM, *on line apud* Andrade; Machado, 2017). Em 2016 foram eleitas 7.803 vereadoras, número abaixo da última eleição.

No caso da participação como candidatas nas eleições para a Câmara Federal, no ano de 1986 (sem a política de cotas) o percentual foi de 6,53% de mulheres candidatas, nas eleições de 1990 (sem a política de cotas) foi de 5,98% de mulheres candidatas, em 1994 (sem a política de cotas) foi de 6,15%. Em 1998 com a política de cotas de 25%, o percentual foi de 10,3%. Em 2002 com a política de cotas de 30% foi de 11,4%, em 2006 de 12,7%, em 2010 de 19,42% e somente em 2014 que se chegou a 31,1% de mulheres candidatas (RODRIGUES,2017).

Em 2018 a participação ficou no limite, ou seja, de 30,7%, segundo o TSE, mesmo sob a inovação da regra que obriga a destinação de, pelo menos, 30%

do Fundo Partidário para incentivar a participação feminina na política, destinação do tempo de televisão e de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as candidatas, embora o partido tivesse a opção de escolher qual candidata investir. O número de eleitas nas eleições em 2014 foi de 51 mulheres para 513 vagas e em 2018 foi de 77 mulheres. Número, ainda, bem aquém do esperado.

A partir dessa análise, concordamos com Miguel (2000) que observa que o sistema político e eleitoral brasileiro, ao longo da história, privilegiou os homens e o indivíduo isolado. No entanto, a adoção de cotas para mulheres implicou em questionar o indivíduo como unidade política legítima ao mesmo tempo em que questionou o sentido da representação no contexto da democracia.

[...] [as cotas eleitorais questionam] o indivíduo como *única* unidade política legítima e o relativo isolamento da arena política (caracterizada pela igualdade formal entre os cidadãos) em relação às injustiças sociais. Ao mesmo tempo, [as cotas] põem em debate o sentido da representação, um termo vago, mas ao mesmo tempo crucial para a autoimagem dos sistemas políticos ocidentais (as “democracias representativas”). (MIGUEL, 2000, p. 91)

Cabe destacar que a luta das minorias (incluindo as mulheres, já que se refere a uma inferioridade social e política, não numérica) tem sido travada para o acesso aos direitos individuais e políticos que a democracia e o liberalismo prometeram. No entanto, os princípios do liberalismo não estão sendo colocados em questão: o alvo da crítica tem sido a exclusão de segmentos da sociedade como mulheres, negros, índios entre outros. Os mecanismos de ação afirmativa, entre eles a política de cotas eleitorais, demonstram que a mera igualdade formal é insuficiente; que essa igualdade perpetua, recobre e, em última análise, legitima a desigualdade substantiva. (MIGUEL, 2000)

Os direitos legais básicos de cidadania política relativos ao voto e à representação não têm sido suficientes para reverter a significativa assimetria de espaços. Isto tem conduzido o feminismo a elaborar uma análise crítica das práticas políticas tradicionais e a formular novas estratégias capazes de intervir mais diretamente sobre os canais de acesso às esferas de decisão. As ações afirmativas e as cotas para as instâncias parlamentares podem ser consideradas expressão deste movimento e do reconhecimento público alcançado pelas demandas desse segmento social. (ARAÚJO, 1998, p. 71)

Apostou-se nas cotas eleitorais para mulheres, mas só a adoção das cotas não resultou em um número significativo de mulheres parlamentares. Miguel

(2000) destaca que um dos argumentos dos críticos das políticas de cotas é que promovem uma acomodação dentro do sistema político vigente, que pode obscurecer a necessidade de transformações estruturais mais profundas.

Fica claro que somente uma política de cotas não é suficiente para alterar uma conformação histórica política de décadas. Ações isoladas e sem continuidade há muito são descritas como ineficientes para modificar qualquer aspecto da realidade, especialmente quando se refere à política, setor historicamente dominado por homens.

Os motivos elencados para o insucesso das cotas podem centrar, em primeiro lugar, que não há reserva de cadeiras no Parlamento, mas apenas de vagas de candidatura. Aliás, até mesmo nas candidaturas percebem-se problemas como a existência da cláusula de escape e a não previsão de punição pelo não cumprimento da cota, fatores que contribuíram para que não houvesse uma forte resistência à política de cotas, especialmente, por parte dos homens, uma vez que suas candidaturas não foram afetadas pela mudança e também não houve aumento significativo do número de mulheres eleitas. Demonstra-se, deste modo, que não houve mudanças estruturais, o que confere aos avanços obtidos um caráter mais simbólico do que real, ao menos, a curto prazo. (ANDRADE; MACHADO, 2017)

Destacam-se, também, as candidaturas denominadas “laranjas”. Ou seja, candidaturas só para o cumprimento da legislação. Esse fator é apontado devido ao número considerável de mulheres que não tiveram nenhum voto na eleição. Por exemplo, nas eleições para vereadores de 2016, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) apurou que 16.131 candidatos terminaram a eleição municipal sem ter recebido nem sequer um voto. O levantamento revelou que o número de mulheres nessa situação é muito superior ao de homens: 14.417 candidatas contra 1.714 candidatos na mesma situação.

Outro fator destacado é que no Brasil o sistema eleitoral é de lista aberta. Cada partido apresenta seus candidatos e candidatas em uma lista não ordenada e os eleitores escolhem em quem votar. Na democracia brasileira o poder de escolha está com o eleitor e os candidatos competem com os candidatos dos outros partidos e com os candidatos do seu próprio partido por uma vaga. Outras democracias escolheram o sistema de listas fechadas, em que o partido político organiza uma lista pré-ordenada, que determina a ordem de eleição dos candidatos a partir do número de votos que o partido receber; o eleitor vota no partido e não no

candidato em si. O poder de decidir quem estará no início da lista e com maiores chances de eleição está nas mãos dos dirigentes partidários e não do eleitor. (ANDRADE; MACHADO, 2017)

Araújo (2001) ressalta que o sistema de lista fechada traz mais facilidade ao processo eleitoral:

As cotas tendem a apresentar maior eficácia nos sistemas de listas fechadas ou semi-fechadas e menor nos sistemas de listas abertas. A formação de uma lista de nomes para concorrer em sistemas eleitorais como o do Brasil, em que o voto pode ser exclusivamente no candidato e a competição é muito individualizada, tende a ser um procedimento formal e legal. Não se vota em lista, mas sim no candidato. É ele que o eleitor fica conhecendo na propaganda eleitoral, muitas vezes feita de maneira desvinculada do partido. Desse modo, compor uma lista de nomes partidários não diz nada sobre prioridades ou estar efetivamente no cenário da disputa. (ARAÚJO, 2001, p. 19),

Miguel (2000) corrobora com Araújo (2001), e compara o sucesso das cotas eleitorais nos países da Suécia e da Noruega ao desempenho no Brasil:

Um sistema de listas fechadas, como adotado na Suécia e na Noruega, faz com que a alteração promovida pelos partidos na seleção dos candidatos seja transferida quase automaticamente para os eleitos. No caso brasileiro, em que o eleitor vota antes no candidato do que no partido, a possibilidade de grandes disparidades entre a composição das listas de candidatos e do parlamento é bem maior. (MIGUEL, 2000, p. 99)

Outro fator que se torna obstáculo institucional ao sucesso da lei de cotas é a falta de cláusula de barreiras à criação de partidos, conforme apontam Andrade e Machado (2017). No Brasil há muitos partidos pequenos. Houve uma tentativa de se impor uma cláusula de barreira no Brasil, contudo, o Superior Tribunal Federal – STF compreendeu que cercearia o direito à livre criação dos partidos políticos, em uma afronta ao artigo 17, *caput*, da Constituição Federal de 1988 - CF/88, decidindo pela inconstitucionalidade da proposição, sob o fundamento de que limitar a criação e a ampla participação de partidos políticos no processo eleitoral brasileiro seria, também, incompatível com o disposto no artigo 1º da Constituição Federal de 1988 – CF/88. Desta forma, o sistema partidário brasileiro continua a ser um dos mais fragmentados do mundo.

Enfim, o debate acerca da participação e representação das mulheres no parlamento prescinde ainda de reflexão sobre mecanismos e estratégias para alçar o objetivo que é superar os limites e aumentar o número de mulheres nas arenas de

decisão política.

Atualmente tramitam no Congresso Nacional vários projetos de lei que anseiam ampliar essa participação. São projetos que propõem, por exemplo, a metade das vagas para cada sexo nas eleições e a destinação de recursos dos Fundos Partidários para formação e capacitação política feminina. Ainda não se chegou a um consenso sobre qual método seria mais eficiente, segundo (ANDRADE; MACHADO, 2017)¹⁹

Por conseguinte, o próximo capítulo tratará de dar voz a seis mulheres que participaram das eleições de 2018 para deputadas federais e estaduais com a finalidade de analisar quais os limites e desafios que encontraram para a participação nas campanhas eleitorais e nas condições de elegibilidade. Também pretende identificar e analisar como se dá o processo de inserção delas nas cotas parlamentares a partir da visão delas e compreender qual a sua contribuição para inclusão das mulheres na política; além disso, buscará identificar a origem da

¹⁹ 19 1 - PL-23552/2000 (autora: Rita Camata): Destina metade das vagas para cada sexo, nas eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais; 2 - PL-4649/2001 (autor: Paulo Baltazar): Aumenta para cinquenta por cento o número de vagas para cada partido ou coligação deverá reservar para candidaturas de cada sexo (homem e mulher); 3 - PL-6216/2002 (autora: Luiza Erundina): Destina 30% (trinta por cento) dos recursos do fundo partidário à criação e manutenção de programas de promoção da participação política das mulheres, e prevê tempo na propaganda partidária gratuita para a mesma finalidade; 4 - PL-286/2003 (autora: Laura Carneiro): Destina pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos dos Fundos Partidários à formação e capacitação política feminina; 5 - PL-719/2003 (autora: Mariângela Duarte): Destina, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos oriundos do Fundo Partidário para a criação de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, e no mínimo 30% (trinta por cento) para a capacitação política da mulher; 6 - PL-4804/2005 (autora: Vanessa Grazziotin): Obriga cada partido ou coligação a preencher a cota mínima de candidatura registrada de cada sexo; acarreta a nulidade do pedido de registro das candidaturas em caso de descumprimento do limite fixado; 7 - PL-607/2007 (autor: Jô Moraes): Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, instituindo multa em caso de descumprimento da cota de candidaturas de cada sexo; 8 - PL-608/2007 (autor: Jô Moraes): Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, instituindo a lista preordenada de candidatos e a cota de candidaturas de cada sexo; 9 - PL-1210/2007 (autor: Regis de Oliveira): Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições); 10 - PL-4636/2009 (autor: Poder Executivo): Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre o voto em listas partidárias pré-ordenadas. Na proposta apresentada os partidos ficariam obrigados a garantir ao menos na primeira metade das suas listas, a existência de ambos os gêneros a cada três candidatos. (além do Projeto de Lei nº 4634/2009, específico para o financiamento público de campanha); 11 - PL-6316/2013 (autor: Luísa Erundina e outros): Dispõe sobre o financiamento das campanhas eleitorais e o sistema das eleições proporcionais alterando a lei nº 4.737/65 (código eleitoral), a Lei nº 9096/95 (Lei dos Partidos Políticos), Lei nº 9504/97 (Lei das eleições) e a Lei nº 9709/98 que discorre sobre a forma de subscrição de eleitores e iniciativa popular. Disponível para consulta em: www.camara.gov.br. (ANDRADE; MACHADO, 2017)

candidatura e sua representatividade e, por fim, apresentará o perfil das candidaturas de mulheres, pelo sistema de cotas, da região de Maringá-PR

A experiência de quem já participou das eleições e sua percepção pode fornecer dados para refletir porque se avançou tão pouco nos números de eleitas.

CAPÍTULO 4

A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES DE 2018 NA REGIÃO DE MARINGÁ-PARANÁ

As mulheres são a maior parte do eleitorado brasileiro, mas ainda estão longe de conseguir se eleger do mesmo modo que os homens. São aproximadamente 77 milhões de eleitoras em todo o Brasil, o que representa 52,5% do total de 147,5 milhões de eleitores, segundo dados do Cadastro Eleitoral²⁰. Desses 77 milhões, 9.204 mulheres concorreram a um cargo na Câmara Federal e nas Assembleias Legislativas nas Eleições Gerais de 2018 (31,6% dos candidatos) e somente 290 foram eleitas, 100 mulheres a mais do que 2014.

Como já destacado, para a Câmara dos Deputados Federais, em 2018 foram eleitas 77 parlamentares, um aumento de 51% em relação à última eleição, quando foram eleitas 51 mulheres. Nas assembleias legislativas dos Estados, foram eleitas 161 representantes, um crescimento de 41,2% em relação a 2014, quando foram escolhidas 114 mulheres para o cargo de deputada estadual.

São Paulo foi o Estado que mais elegeu mulheres: 11, mais que o dobro das escolhidas pelo Estado em 2014. Em seguida, o Rio de Janeiro, com 10 deputadas federais eleitas. O Estado do Paraná e o Distrito Federal elegeram cinco mulheres para a Câmara cada, Minas Gerais, Piauí, Acre e Santa Catarina, tiveram quatro candidatas eleitas cada. Os Estados do Amazonas, Maranhão e Sergipe não elegeram deputadas federais. No Senado Federal, sete mulheres foram eleitas – mesmo número de 2010 – e, agora, representam 13% dos parlamentares da casa.

No Estado do Paraná, para deputado federal, foram 424 candidaturas, 126 eram mulheres, isto é, 30%. E 727 candidaturas a deputado estadual, 226 eram mulheres, ou seja, 31%. Para a Assembleia Legislativa do Estado foram eleitas 4 deputadas estaduais do total de 54 vagas.

Das 352 candidatas do Paraná (número total da lista publicada pelos Tribunais Regional e Superior Eleitoral) selecionamos, para a pesquisa, aquelas com domicílio eleitoral na região de Maringá-PR. Foi difícil a localização das candidatas da região e tivemos que fazer contato com as coligações e partidos para certificar o

²⁰ Número de mulheres eleitas em 2018 cresce 52,6% em relação a 2014 In <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014> acesso em 10 dez 2019

domicílio e fazer o contato e convite para participar da pesquisa. Localizamos nove mulheres candidatas e convidamos todas para participar da pesquisa. Porém, três delas preferiram não participar ou não foi possível a participação.

Foram realizadas, então, seis entrevistas com mulheres que participaram das eleições de 2018 para deputadas estaduais e federais as quais tinham como domicílio um dos municípios da região de Maringá – PR, sem distinção de partido político ou coligação. Essas mulheres fazem parte do contingente de mulheres que não se elegeram. As entrevistas foram gravadas de acordo com o termo de consentimento, depois foram transcritas. E para interpretá-las escolhemos a análise de conteúdo. Além das entrevistas aplicamos um questionário, para que pudéssemos apresentar o perfil das candidaturas de mulheres.

4.1 PERFIL DAS ENTREVISTADAS

O questionário para compor o perfil das entrevistadas teve as seguintes indagações: idade, estado civil, cor e raça, escolaridade, profissão, composição familiar, se tem trabalho remunerado, quem é responsável pelo sustento da casa, o principal responsável pelo trabalho doméstico e se há ajuda dos familiares no trabalho doméstico.

Das seis entrevistadas somente uma se auto referenciou de raça negra (parda); as demais se auto referenciaram de raça branca. Quanto à escolaridade, quatro têm graduação, uma pós-doutorado e uma está na graduação. Em relação à ocupação uma é professora da rede estadual, uma é professora universitária, uma trabalha como advogada, uma está como Conselheira Tutelar, uma é agente universitária e uma trabalha como autônoma (vendedora). A mais nova tem 26 anos e a mais velha tem 55 anos. Duas têm 52 anos, uma 29 anos e uma 44 anos.

Uma é casada, duas estão em uma união estável, duas são solteiras e uma divorciada. Uma se declarou transexual e uma homossexual. Duas não tem filhos/as, uma é mãe de uma criança de nove anos e também é cuidadora de sua mãe idosa, duas têm filhos/as adolescentes e duas têm netos/as.

Todas responderam que têm trabalho remunerado; quatro responderam que sustentam suas casas; duas dividem com o companheiro; e uma além de dividir com o companheiro, divide as despesas da casa com sua mãe. Em

relação ao trabalho doméstico todas responderam que são responsáveis; somente uma afirmou que divide as tarefas com o companheiro. Três responderam que dividem o trabalho doméstico com os moradores da casa; duas responderam que moram sozinhas e uma afirmou que não há colaboração.

Das seis entrevistadas, três disseram que foi a primeira candidatura em 2018; duas responderam que era a segunda candidatura e uma que era sua terceira. Optamos por não apresentar o partido político de cada participante da pesquisa por conta do compromisso com o sigilo. E utilizamos a identificação P (inicial de participante) seguida de um número que corresponde a cada uma. Ao longo do texto, empregamos essa identificação ao se referir às autoras das frases que correspondem às linhas de argumentação que serão analisadas.

4.2 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS: DESAFIOS À PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PARTIDÁRIA E POLÍTICA DE COTAS ELEITORAIS PARA MULHERES

A análise de conteúdo da presente pesquisa foi dividida em quatro tópicos. Os três primeiros buscaram identificar e apresentar os principais obstáculos, desafios e limites apontados pelas entrevistadas relacionados à entrada e participação no partido político, relacionados à campanha eleitoral e relacionados às condições de elegibilidade. O último tópico objetivou apresentar os projetos futuros das entrevistadas relacionados à política partidária:

O primeiro tópico apresenta os desafios e limites relacionados à participação na política partidária e política de cotas eleitorais para mulheres, destacando a importância da participação das mulheres na política na visão das entrevistadas, a trajetória das participantes da pesquisa até a filiação no partido político, a decisão de se candidatar, a representatividade e a composição da cota dentro do partido.

O segundo tópico analisa os obstáculos e limites à participação política relacionada à atribuição do papel na esfera doméstico-familiar.

O terceiro tópico analisa os limites e desafios apontados durante a campanha eleitoral, apresentando a avaliação das entrevistadas sobre o campo e o “jogo” político, o financiamento das campanhas, a influência da herança familiar, a competição com os que vão para a reeleição, a disputa por uma vaga e o tratamento

diferenciado dentro e fora do partido. E, por fim:

O quarto tópico que apresenta os projetos futuros: as entrevistadas mencionaram interesse em se candidatar novamente.

A participação em uma sociedade liberal envolve os conceitos de cidadania e democracia. Araújo (2012) afirma que a cidadania é uma das chaves de análise envolvidas no debate sobre democracia e gênero e explica que há três aspectos que devem ser considerados: o primeiro é que a esfera pública tem sido constituída como esfera separada e legítima para a realização e a viabilização da política. Assim, a incorporação política e empírica da cidadania se viabilizaria na figura do cidadão/ã, propriedade em sua pessoa, e na criação de uma esfera pública paralela ao ambiente da vida privada/cotidiana em alguns sentidos e oposta em outros, como espaço de comunicação e de decisões. A esfera pública seria capaz de transcender interesses particulares da vida privada em suas particularidades e, ao mesmo tempo, (supostamente) desprovida desses interesses.

O segundo aspecto é a centralidade e as condições de viabilidade dos princípios da representação política, prática que toma o representante como mediador por excelência. “Entre outros aspectos, o debate se propõe a discutir quem representa, o que deve ser representado e em quais espaços deve ocorrer a representação” (Araújo, 2012, p. 149). O terceiro aspecto aborda o ativismo cívico, os caminhos e as razões da participação política nas suas várias modalidades, idealizada a partir de diversas perspectivas, inclusive, como espaço da participação cidadã, em contraste com a presença no campo da representação.

Esses três aspectos estão relacionados ao debate sobre participação política, representação, cotas eleitorais para mulheres e processo eleitoral. Temas que analisaremos neste tópico.

4.2.1 A importância da participação das mulheres na política

Escolhemos como ponto de partida das entrevistas a pergunta: em sua opinião, qual a importância das mulheres na política?

Todas as seis entrevistadas afirmaram que é importante e usaram termos como *essencial* e *fundamental*. Destacam-se os motivos que pontuaram a importância: a) O questionamento sobre como os homens podem legislar sobre os

corpos das mulheres, se eles não podem engravidar (referindo-se ao aborto); b) as mulheres são a maioria da população e estão menos nos locais de tomada de decisão, c) as mulheres têm mais experiência com as questões da família e d) elas podem estender a economia doméstica para o mandato.

Primeiramente é preciso considerar que quatro das seis entrevistadas se autodeclaram feministas e suas respostas remetem às discussões e debates levantados pelas diversas vertentes do movimento feminista. Por exemplo: P1, quando questionada sobre o que pensa da participação da mulher na política, responde: “Eu acho que, enquanto feminista, a minha obrigação é achar fundamental”.

Ao argumentar sobre seu ponto de vista em relação à importância, P1 destaca que a mulher precisa ocupar os espaços de decisão para não serem “usadas” como “objeto político” pelos homens. Essa fala de P1 nos remete a duas questões: mulheres usadas como “laranjas” pelos partidos políticos, mas também remete à ideia da mulher vista como propriedade dos homens, questão seriamente discutida nas pesquisas relacionadas à violência de gênero:

Eu sempre falo para as mulheres se candidatarem, estarem nos espaços, não serem apenas objeto político dos homens. Para a mulher fazer essa parte dela, porque a gente tem esse tino, esse trato feminino de cuidar melhor [...] (P1)

Guillaumin (2014) usa o termo apropriação das mulheres, ou seja, a classe dos homens se apropria da classe das mulheres. Usando a expressão “objeto político dos homens”, P1 nos lembra dessa apropriação e ressalta a necessidade do protagonismo delas nas eleições, para não permitir que sejam “usadas”.

Explica Guillaumin (2014) que os homens já nascem como futuro sujeito, que venderá sua força de trabalho e não sua individualidade, como acontece com as mulheres. Aliás, o homem, proprietário de si mesmo, poderá adquirir a individualidade de uma mulher e ainda poderá dispor de sua força de trabalho “que ele usará da maneira que lhe convenha, inclusive demonstrando que não a utiliza”. (GUILLAUMIN, 2014, p. 28).

Além dessa questão de ser objeto dos homens, P1 fala também que acredita numa essência feminina, que todas as mulheres têm, que as fazem serem melhores que os homens, sobretudo, na questão do cuidado.

Elas têm um trato especial com a política, é uma maneira diferenciada, menos, não diria corrupção porque está sendo uma palavra muito usada agora, as mulheres elas têm um ideal de sociedade construído. Acredito,

independente de forças, eu acho, que não tem essa dureza masculina, o poder a qualquer custo. (P1)

A frase “independente de forças” pode ser interpretada como: mesmo estando em qualquer partido político, todas as mulheres não buscam o poder a qualquer custo e não têm uma dureza, ou seja, são mais dóceis.

Destaca P1 a importância de estender a economia doméstica para o mandato:

Então, enquanto a sociedade não entender que as mulheres são capazes de estender a economia doméstica para o mandato e para tudo o mais e esse amor materno que está dentro da gente, não reduzindo homem como ser inferior, mas nós nos colocamos como iguais ou até melhores. (P1)

Também P5 (que não se autodeclarou feminista) se refere a experiência das mulheres na família, acreditando que pode ser transposta para um mandato político:

Porque existem também questões que as mulheres são mais experientes do que os homens. Nada mais do que comprovado que a mulher tem muito mais experiência do que o homem nessa liderança da família. Eu acho importantíssimo a mulher estar sempre acompanhando essa evolução política, essa mudança. (P5)

Soares (2013) ao se referir à ideia de que as mulheres têm uma atuação diferenciada, diz que ela é polêmica e interessante. A diferenciação, segundo a autora, ocorre não em virtude de uma dimensão biológica, mas pelo fato de que as mulheres têm uma história política diferente das dos homens, têm uma socialização diferente e um dia-a-dia distinto. “Chegam à política com um corpo marcado de histórias.” (Soares, 2013, p. 345). Tendem a levar para a vida pública perspectivas e experiências de gestão de um coletivo (ainda que um coletivo privado, como a família) e de cuidado com o outro (crianças, idosos, pessoas doentes e com deficiência). Por viverem essas experiências, as mulheres políticas podem estabelecer vínculos mais facilmente com segmentos socialmente discriminados.

No entanto os discursos de P1 e de P5 nos lembram do debate sobre a questão da naturalização das mulheres, expressado especialmente nas frases: *e esse amor materno que está dentro da gente. (P1)* e *nada mais do que comprovado que a mulher tem muito mais experiência do que o homem nessa liderança da família (P5)*.

Scott (2001) observa que não existe nada de essencialista em

defender que algumas mulheres²¹ (analisando sua posição estrutural e suas experiências) serão mais sensíveis a algumas 'questões femininas'. "O argumento se torna essencialista apenas quando supõe que todas as mulheres pensarão ou devam automaticamente pensar sobre essas questões da mesma forma." (SCOTT, 2013, p.379)

Soares (2013) analisa, no compasso com Scott, que as mulheres concentram sua atuação em áreas específicas, relacionadas ao atendimento à população mais vulnerável e aos papéis que tradicionalmente exerceram no mundo privado. Entretanto, não quer dizer que nasceram com uma vocação para essas áreas ou que estejam, naturalmente, em um nível superior de moralidade e ética em relação aos homens.

As mulheres estão colocadas no lugar dos impulsos e dos constrangimentos naturais. São consideradas por todos como sendo de uma natureza particular; são "naturalmente específicas" e *não socialmente*. Só são naturais aqueles que se encontram no grupo dominado. Os apropriados estão dentro de um universo de essências eternas que os circunscreve inteiramente, do qual eles não saberiam sair, e no qual, encerrados em seu "ser", cumprem deveres que lhes são atribuídos exclusivamente pela natureza, já que nada no horizonte permite pensar que outro grupo esteja igualmente envolvido. (GUILLAUMIN, 2014).

As consequências políticas da ideologia que prega a naturalização argumentando que as mulheres são feitas para serem submissas, comandadas, protegidas atribui toda conduta política aos homens (o grupo dominante). Toda iniciativa política da parte dos apropriados será, assim, desacreditada (Guillaumin, 2014). Cabe ressaltar que muitas mulheres acreditam nessa naturalização como verdade e são reprodutoras desses valores. (SAFFIOTI, 2009).

Já a entrevistada P2 (que também se autodeclara feminista), para responder sobre a importância da participação da mulher na política, argumenta que as mulheres são a maioria da população, estão em todos os lugares, mas não estão

²¹ "Olympe de Gouges em 1789 argumentava que as mulheres não eram seres humanos diferentes dos homens, mas também fazia a apologia da coragem, beleza e tino político superior da mulher; ou Jeanne Deroin, que com ímpeto afirmava que a diferença sexual não era relevante para a política, e, logo depois, defendia a maior competência da mulher para dirigir "aquela casa mal administrada chamada de Estado". As tentativas das feministas de transformar críticas sobre a particularidade em argumentos universalistas são inevitavelmente instáveis: posições paradoxais não são bem traduzidas para argumentos totalmente consistentes (SCOTT, 2001, p. 379)

na política (partidária). Além disso, as mulheres acompanham os filhos na escola, os enfermos das famílias, sabem das dificuldades do dia a dia, mas não estão nos espaços de decisão desses serviços. Observa que as mulheres participam nos espaços de associação de moradores, sindicatos, entidades de apoio às mulheres, mas atuar na política (partidária), poucas se dispõem a fazer.

As análises de Soares (2013) ratificam essa informação de P2 e destaca que a participação política nas instituições não formais de representação, nos movimentos sociais e nas formas dos mecanismos de controle social é significativa para as mulheres, porque representam ganho das lutas, dos protestos e mobilizações de seus interesses coletivos, dos processos de influência nas decisões ou do engajamento nos processos políticos e eleitorais. Oferece formas de aprendizado político, que permitem seu reconhecimento e articulação de interesses, construção de alianças, superação de diferenças e aprimoram modos de cooperação e formação de consensos para avançar na construção de projetos comuns.

A participação nesses espaços produz influência, elas aprendem a lidar com outros processos deliberativos. Esses espaços poderiam se constituir em esferas privilegiadas de formação e acúmulo de capital político, entendido como um tipo de capital simbólico que confere ao seu detentor o reconhecimento para agir no campo político. No entanto, segundo Soares (2013), fazer a transição para a política representativa parece longe de ser óbvia. As mulheres estão participando da política de uma maneira diferenciada e enviesada, ou seja, não há falta de mulheres ativistas e mesmo lideranças na sociedade civil e no ativismo comunitário. A análise dos movimentos sociais e do movimento feminista, especialmente, considerados na lógica ampliada da participação, contribui para desconstruir o mito do apoliticismo feminino ao demonstrar que as mulheres participam da vida política, mas o fazem de maneira diferenciada e em esferas que tradicionalmente não foram reconhecidas como políticas. (SOARES, 2013)

Na opinião de P2 a mulher não se dispõe a participar da política (partidária) porque não foi educada para isso. Não foi educada para tomar as “rédeas” da política. Além disso, observa a simbologia do homem público, que é o homem político e da mulher pública, que é a que se prostitui:

É um mundo que se configurou como totalmente masculino, como se não permitisse que as mulheres entrassem nesse mundo, tanto que se você perceber que o homem quando entra na política é um homem público. Mulher pública tem outro significado. Já começa por aí esse tipo de situação. Mas o

que eu percebo mesmo das mulheres é que muitas se sentem inseguras, em se colocar a disposição para atuação política. (P2)

P2 lembra a presença do patriarcado na sociedade quando pontua o espaço público como masculino e a indecisão da mulher em se dispor para participar porque se sente insegura, porque sempre foi tratada como subalterna.

Saffioti (2004) ressalta a importância de se observar a presença dos valores patriarcais na sociedade capitalista liberal brasileira e, assim como Pateman (1993), lembra que o patriarcado não morreu, mas se transformou no patriarcado moderno que faz do contrato social e do contrato sexual (casamento) seus fundamentos para privilegiar os homens. Os valores do patriarcado estabelecem quem dita as regras na sociedade: “Na ordem patriarcal de gênero, o branco encontra sua segunda vantagem. Caso seja rico, encontra sua terceira vantagem, o que mostra que o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual.” (SAFFIOTI, 2004, p.31)

A construção sociocultural da identidade feminina e a definição de seus papéis como sujeito passivo e submisso criam o espaço favorável para o exercício da opressão masculina. O direito patriarcal perpassa não só a sociedade civil, como também o Estado. O patriarcado representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais e que é uma relação civil e não privada. (SAFFIOTI, 2004).

A entrevistada P3 também destaca a falta de disponibilidade das mulheres em participar da política (partidária), só que afirma que elas não têm *interesse* em participar. À primeira vista parece culpabilizar a mulher por essa falta de interesse e que ela deve ser sensibilizada para a participação. Todavia, faz alusão a que a mulher, desde o nascimento, é criada para ser dona de casa, mãe e esposa; também observa que o trabalho de cuidado na administração da casa que está sob a responsabilidade das mulheres limita até mesmo o acompanhamento das eleitoras e o processo de escolha de seus candidatos. Ela teve a impressão que as mulheres obedecem a seus parceiros até na escolha em quem votar.

Falta de interesse pelas mudanças. Porque a mulher ela tá tão focada em cuidar dos filhos, em cuidar da casa, em cuidar do marido, em administrar a casa, que ela não se preocupa com o que está acontecendo no país, no Estado, no seu Estado. [...] A mulher é tão ocupada no dia de hoje, que ela não se preocupa em relação a isso [verificar o currículo do candidato]. Ela vota naquele que o marido mandar votar. Posso dizer algumas, né. Não todas, eu não posso generalizar. (P3)

Essa questão do papel de cuidadora atribuído à mulher foi presente na fala de todas as entrevistadas. A mulher não participa porque está ocupada com os afazeres do lar.

Muitas não têm apoio da família, que acham que tem que deixar isso [a política] pra lá. Muitas têm que garantir o cuidado dos filhos, o emprego e o encargo de participar do mundo da política fica muito complicado para as mulheres. São vários os fatores que inibem a participação delas na política. (P2)

E essa atribuição de cuidadoras refletiu na capacidade de cidadania das mulheres colocando um limite no seu exercício, sendo prova a histórica negação ao voto (Saraceno, 1995 e Soares, 2003). E quando as mulheres conseguiram a inserção na cidadania não foi por uma questão de justiça, de redefinição das relações de poder e de divisão das atribuições na esfera doméstica. A inserção se deu apesar de seus vínculos com o trabalho doméstico, como uma promoção para elas (SARACENO, 1995).

A diferença sexual e naturalização do feminino são argumentos usados pelos teóricos do liberalismo, que terminam por fortalecer os limites das mulheres para o exercício da cidadania, sobretudo das mais empobrecidas. Além disso, o capitalismo também se utiliza desses valores e relega o trabalho reprodutivo a uma esfera separada, doméstica e “privada”, na qual a sua importância social é escondida. É no mundo no qual o dinheiro é um meio primário de poder, o fato de não ser remunerado remata o assunto: quem realiza este trabalho está estruturalmente dependente de quem ganha salário em espécie, mesmo que seu trabalho também forneça as pré-condições necessárias ao trabalho remunerado. (FRASER, 2015).

Por sua vez, P6 (a única mulher transexual e que se autodeclarou feminista e parda entre as entrevistadas) foi precisa na resposta à questão da importância da participação da mulher nos espaços onde se tomam decisões:

A política tem um envolvimento muito importante na questão da tomada de decisões. Então, quando uma mulher faz parte dessa discussão, ela tem um poder sobre si, ela tem a liberdade de legislar sobre si, de acompanhar os fatos e ações políticas que vão contemplá-la ou “descontemplá-la” enquanto pessoa. (P6)

O discurso de P6 lembra conceitos de participação e representação vinculados ao poder e à liberdade ao afirmar que a mulher, fazendo parte dos espaços de tomada de decisão, tem um poder sobre si. Estar na política, em sua opinião, parece sugerir um avanço do nível de subalternidade para o de autonomia.

Ao mesmo tempo, P6 fala em legislar sobre si, remetendo à mesma ideia de P4 (que também se autodeclarou feminista) sobre legislar sobre os corpos, sobre o aborto, sobre as demandas femininas e pautas dos movimentos feministas.

P4 ressalta:

Tem muitos pontos na nossa pauta, que as mulheres são mais capacitadas para responder e te digo um exemplo: a questão do aborto. Como que um homem, que não engravida, que não tem útero, que não sabe o que é uma gravidez indesejada, deliberar sobre os nossos corpos? Legisla sobre os corpos das mulheres? (P4)

P6 quando questionada sobre o que quis dizer sobre assuntos que vão contemplá-la, respondeu:

São os assuntos relacionados à mulher, não somente à mulher, mas na sociedade como um todo. Porque querendo ou não, se você faz uma ação direcionada ao adolescente, conseqüentemente esse adolescente tem uma mãe, tem uma avó, tem uma irmã, então tem um berço familiar por trás dessas discussões. Então eu falo nessa contextualidade pluralista, no qual a mulher está ingressada nessa sociedade. (P6)

Assim como P2, P6 também sente que o espaço público é masculino, que há uma apropriação simbólica masculina desse espaço que foi historicamente destinado aos homens:

É ele [o homem] que vai para a rua, ele que faz o movimento, ele constrói, ele que é isso, ele que é aquilo. Então, a mulher, às vezes, ela não se vê representada na imagem da mulher. Porque ela diz assim: Ah! Se eu não estou lá, ela também não está lá. Então, eu penso, que é uma construção lá atrás, ainda quando criança, adolescente, que a mulher vem trazendo isso com ela, entendeu? (P6)

Observa P6, além disso, que as mulheres não são consideradas capazes, pelos eleitores, de ocupar os espaços de decisão:

Se você parar para analisar, mulher ainda não vota em mulher, nós ainda não temos a credibilidade social de que a mulher também pode servir para legislar. (P6)

Soares (2013) afirma que as mulheres não se recusam a votar nas mulheres, embora em suas pesquisas não respondessem se votariam nelas pelo fato de serem mulheres. Argumenta a autora que a questão de que o sexo possa determinar os interesses dos representantes políticos introduz um essencialismo entre o sexo e a defesa de interesses, que esconde as múltiplas perspectivas e também a defesa de interesses que as mulheres podem exercer na política e não leva em conta que muitos homens podem abraçar posições de defesa da igualdade de gênero.

No entanto, Soares (2013) considera que a sub-representação das mulheres é um problema a ser resolvido não porque as mulheres sejam melhores do que os homens e façam diferença na política, como tem sido argumentado. É uma questão de democratização da representação e de justiça para com um desequilíbrio ocasionado pela divisão sexual do trabalho e, portanto, são determinações políticas e históricas das desvantagens socioeconômicas, oriundas de preconceitos e valores de gênero, que, conforme vimos, foram percebidos pelas entrevistadas.

4.2.2 A Trajetória: Dos Movimentos Sociais Para O Partido Político

A trajetória que as entrevistadas percorreram para chegar até o partido político é bem parecida: quatro participam de movimentos sociais (P1, P2, P4 e P6), uma participa de movimento religioso (P5) e uma disse não participar de nenhum movimento ou conselho ou algo parecido (P3).

Afirmou P3 que teve iniciativa própria de se filiar em partidos políticos (porque foi filiada em dois partidos) e a decisão de se candidatar partiu de uma conversa com seu companheiro que a incentivou a requerer sua candidatura ao partido político a que estava filiada. Acredita que não precisa participar de movimentos ou associações para se candidatar:

As pessoas acham que para você ser candidato tem que estar envolvido em igrejas, ou com associação, ou fazer um trabalho voluntário, para você ser político. Eu vejo que não é necessário isso. Você tem que se fazer conhecido por si mesma, porque tem muitas pessoas que usam essas entidades para se aparecer, para esse fim. Porque é por interesse. (P3)

Já a trajetória de P5 até o partido político foi trilhada por conta da importância que atribuiu à participação na política partidária. Ressalta a importância da política na vida das pessoas:

Mesmo que, se cada um analisar, todos nós vivemos da política, né: Abrir uma torneira é política, acender uma luz é política. Mas, infelizmente, tem pessoas de alto conhecimento e de grande sabedoria, sábios que vivem, ainda, na ignorância né. Descartando até a visão da política, da importância da política na nossa vida. Então, pela ignorância, eu falo isso, fui candidata e eu vejo que pessoas inteligentes, pessoas de alto conhecimento, pessoas sábias que ignoram falam: política, sai de perto de mim, nem estou nem aí com a política. Mas como isso, né? Que visão que uma pessoa dessa tem. Então, infelizmente assim existe. Essa questão de uma pessoa tapada mesmo. Que isso daí tem que acabar. (P5)

Referiu-se, com apreço, à participação em um trabalho voluntário religioso:

Antes da política eu sempre me envolvi com a questão de evangelização através de igrejas. Como eu falei, não só da igreja, mas já fazia esse trabalho voluntário sozinha, autônomo mesmo, inclusive nas madrugadas né. Onde existe um público aí desamparado, de dura realidade e então eu fazia o trabalho através mais das igrejas (P5)

A relação desse trabalho com a política partidária se revela quando estabelece como missão levar o conhecimento ao que ela denomina de público carente:

Eu vejo que o público carente, como diz até a palavra de Deus: “o meu povo padece por falta de conhecimento”. Então levar até as pessoas carentes, o conhecimento. Ou, pelo menos, orientar que eles venham buscar o conhecimento. Então, eu acho que se faz necessário e são poucas as pessoas, os políticos que têm essa intenção. O político que ele entra até talvez com uma fé, ele não vai querer que a população que o povo venha a ter conhecimento dos seus direitos, né? (P5)

As outras quatro entrevistadas (P1, P2, P4 e P6) atuaram em movimentos estudantis e sociais e afirmaram que atuam nos movimentos feministas. E dessas quatro, duas afirmaram que atuam em movimentos LGBT+s.

Relata P4 com entusiasmo que a participação nos movimentos a impulsionou para a participação partidária e depois para a campanha eleitoral:

Primeiro é o meu amor pela política. Eu gosto muito de política e eu leio sobre política, eu escrevo sobre política, eu tenho posicionamento político e vejo, me enxergo e enxergo as pessoas como seres políticos. Então, esse amor por política é que me leva a trabalhar, a lutar, me movimentar por melhores políticas públicas, para que atenda a todos os segmentos da sociedade. Então, toda minha militância tem tudo a ver com as minhas candidaturas. (P4)

O aspecto da liderança e da militância nos movimentos é presente e importante em suas histórias:

Eu comecei no movimento estudantil quando na graduação, ligada a pastoral universitária. Depois eu participei da associação de moradores, no SINTEEMAR, na direção do sindicato, e depois a partir de 2000 em uma entidade, associação Maria do Ingá, direitos da mulher, que a gente chama carinhosamente de ONG, que faz trabalho de formação e informação na área dos direitos das mulheres, acabei focando mais e é o trabalho que eu mais faço, com o direito das mulheres. (P2)

Quando eu era adolescente eu estudava no colégio Santa Cruz, colégio particular, não tem Grêmio. Mas, a gente tinha liderança na sala de aula. Então, durante muitos anos, eu fui liderança da sala de aula, era eleita a líder da sala de aula. Então, quando tinha alguma questão para levar para direção, eu fazia esse papel e eu transitava bem, sabe, entre a direção a coordenação

pedagógica e o alunado da escola. Então, eu gostava disso, eu gostava dessa função política. Depois que eu sai da escola e vim para o UEM, eu nunca me candidatei no DCE, mas, eu vi várias gestões, eu participava. [...] Filiar-me a um partido eu me filiei tardiamente, me filiei num partido só agora nos anos 2000. Mas, eu sempre participei, sempre fiz campanha para esse partido, sempre votei em candidatos desse partido. (P4)

É possível perceber também o sentimento de satisfação e alegria quando P6 se refere à participação nos movimentos:

Eu fui a primeira mulher trans eleita presidente de Grêmio no Estado do Paraná, Grêmio Estudantil. Também fui a primeira secretária de uma UMES - União Municipal dos Estudantes secundaristas aqui em Maringá, acho que não sei se tive mais alguma, ainda quanto à pré-candidatura foi isso, entendeu? Então aí depois nesse intervalo eu fiz a discussão intersindicais no qual a gente ajuda a construir a participação nas ocupações que também surgiu no Paraná, as ocupações estudantis (P6)

Já P1 conta que buscou nos movimentos sociais o sentimento de pertença, de acolhimento, de sentido, mas, no momento da entrevista, afirmou que não se sentia pertencente a nenhum, com exceção do movimento feminista:

Nos movimentos sociais LGBT, movimento estudantil, todos os movimentos, movimento negro, todos os movimentos possíveis eu tive contato, seja na militância em São Paulo, seja os que existem em Porto Alegre. Porque quando você entra de uma vez é um túnel, né? Têm várias portas, você vai tendo contato com diversos tipos de movimentos, eu hoje não me enxergo em nenhum deles, além do feminista que engloba muita coisa, mas eu sempre tive presente no movimento social e principalmente a questão da política pública.(P1)

E a participação nos movimentos sociais, sobretudo o movimento estudantil universitário, fez P1 refletir sobre as políticas públicas e a ação do governo, o que pode ser interpretado que pode a ter impulsionado para a participação no partido político e depois na candidatura:

Foi durante o tempo que eu estive dentro da UEM, vendo como funcionava na prática essa questão governo/instituição. Que tipo de política a gente pode adotar para melhorar tal coisa, para desenvolver determinadas coisas, principalmente, a agricultura e a fome, situação de rua, trabalhei no CRAS em Campo Mourão muito tempo, também me envolvi com movimento em situação de rua, movimento de crianças jovens e mães, Projovem, então a minha vida sempre foi o movimento político. (P1)

Procurou P1, no partido político, o mesmo acolhimento, e, também se sentiu frustrada. Todavia, essa decepção não a impediu de atuar no partido e de lançar sua candidatura:

[...] só que assim: ninguém te abraça e fala bem vindo quando você chega ao partido. Você tem que estar o tempo todo mostrando, ninguém te convida, você tem que se impor (P1)

Com exceção de P3, todas afirmaram participar de algum movimento. Religioso, estudantil e feminista foram os destacados. Soares (1998, *apud* Matos, 2010) lembra que na história dos movimentos de mulheres no Brasil, além do feminismo em si, a denominação “movimento de mulheres” compreende um conjunto mais amplo de grupos femininos, que lutaram por temas que se relacionavam ao universo simbólico e material de referência das mulheres, nem todos declaradamente “feministas” como os religiosos. Nas eleições de 2018 foi possível perceber várias igrejas se posicionando e incentivando a participação nas eleições. Podemos interpretar que P5 possa ter sentido esse incentivo e decidiu se filiar no partido político e depois aceitar se candidatar.

Afirma Matos (2010) que os movimentos sociais, especialmente os feministas, não conseguiram conquistar lugar no espaço público institucionalizado brasileiro como o Parlamento, mas as suas articulações promoveram expansões dos limites da discussão para diversos cantos do país e ajudaram a refundar valores e reinventar padrões e representações de gênero, tendo como objetivo principal revelar as negligências do governo em relação às graves desigualdades sociais e econômicas da nossa sociedade.

Matos (2010) nos conta que a partir da década de 1980 se multiplicaram as modalidades de organizações e identidades feministas, ou seja, as mulheres pobres se articularam nas associações de moradores, as operárias por meio dos departamentos femininos de seus sindicatos e centrais sindicais, as trabalhadoras rurais por meio de suas organizações começaram a se identificar com o feminismo, o chamado feminismo popular. As organizações feministas de mulheres negras ampliaram a agenda política feminista e os parâmetros da própria luta feminista. Esse crescimento do feminismo popular trouxe, como consequência fundamental, um pouco da diluição das barreiras e resistências ideológicas em relação ao feminismo. (MATOS, 2010, p. 85)

As discussões advindas desses grupos permearam a sociedade e levaram ao debate e luta pela política das cotas eleitorais para mulheres e nos faz acreditar, que isso possa ter impulsionado as entrevistadas a participarem de movimentos e/ou também procurarem os partidos políticos por iniciativa própria que,

ao fim, culminou nas candidaturas. P3, mesmo não tendo participado de nenhum movimento, declara que quis ser uma opção para os desacreditados da política e por conta disso procurou o partido político para se filiar. Sua justificativa: “[...] eu me candidatei num período em que a população, os brasileiros estavam desacreditados do político e da política.” (P3)

Podemos concluir que adentramos no século XXI com notoriedade dada ao tema da participação política das mulheres nas esferas de decisão do Estado. Pode-se concluir que é devido às cotas eleitorais para mulheres, pois a cada eleição é preciso que os partidos políticos as procurem para compor as chapas, reiniciando o debate sobre a importância da participação das mulheres na política. E da década de 1990 até os primeiros anos do novo milênio, cresceu o movimento rumo à participação nas eleições de forma mais significativa (Matos, 2010). Entretanto, os resultados nas urnas ainda não são tão animadores.

Consideramos importante e interessante que das seis entrevistadas, cinco afirmaram que se filiaram nos partidos políticos por iniciativa própria; somente uma recebeu o convite para a filiação. E confirmaram que a atuação nos movimentos as influenciou a participar, aliado a outras motivações como acreditar que o espaço da política é um espaço que possa ser ocupado. A que recebeu o convite para se filiar, mesmo sendo convidada, foi impulsionada por suas expectativas e sonhos de participar para transformar a realidade, assim como as demais que buscaram os partidos políticos por conta de suas trajetórias e suas histórias nos movimentos sociais.

A reflexão sobre a importância de se participar da política parlamentar faz parte do processo de decisão de se filiar a um partido político. Afinal a participação nos partidos políticos é requisito essencial para lançar uma candidatura e conseguir participar do parlamento.

4.2.3 A Decisão de se Candidatar

Afirma P6 que aceitar participar de uma eleição é um grande desafio. Norris & Lovenduski (1989 *apud* Matos, 2013) falam que há três grandes desafios ou obstáculos que prejudicam as mulheres nas eleições: a) ambição política, ou seja, aspirar um cargo eletivo; b) estruturas do sistema político-partidário, ou seja, ser

escolhida candidata por um partido político e c) elegibilidade, ser escolhida pelos eleitores. Isso significa que as estruturas com as regras e procedimentos do jogo político, eleitoral e partidário têm impactos na elegibilidade das mulheres.

Matos (2013) ressalta que as mulheres fazem uma avaliação a respeito das suas reais condições em competir e se eleger e as possibilidades ou não de abertura do sistema político às novas candidaturas. Trata-se de avaliar o quão amigável ou refratário o ambiente político imediato se coloca.

O contexto marcado pelo conservadorismo dificulta a elegibilidade das mulheres porque reafirma os valores do patriarcado, privilegiando os homens. A Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional representa esse conservadorismo e vem crescendo a cada eleição. Nas eleições de 2018 foram eleitos 84 evangélicos para Câmara Federal²² e são deputados campeões de votos, dando-lhes sustentação nos debates porque atuam contra os temas como igualdade de gênero, aborto, eutanásia e casamento entre pessoas do mesmo sexo, além de também se opor à criminalização da violência contra homossexuais, bissexuais e transexuais. O grupo também tenta derrubar resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que impedem que psicólogos tratem a homossexualidade como uma doença, apesar da decisão do CFP estar de acordo com a resolução de 1990 da Organização Mundial da Saúde (OMS). Essa frente é composta por 195 deputados federais e 8 senadores.²³

Há, ainda, a Frente Parlamentar Mista Católica composta por 207 deputados federais e 9 senadores e combatem o aborto, a eutanásia e identidade de gênero.

Ressaltou P6 que sentiu muito forte a presença do conservadorismo nas eleições de 2018.

Então, eu peitei o desafio por conta disso por conta de acreditar. Imagina uma mulher trans, jovem, parda, né? Se colocando como candidata, foi um desafio estrondoso para mim e ainda por cima com essa retomada, esse conservadorismo. Então foi um desafio bastante grande. (P6)

²² O levantamento é do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), com base nos dados disponíveis no portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Em 2014, o Diap identificou 75 deputados seguidores da doutrina evangélica. Em 2010, a bancada tinha 73 representantes na Câmara. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/em-crescimento-bancada-vangelica-tera-91-parlamentares-no-congresso> acesso em 03 mar 2020

²³ Frentes Parlamentares in <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp> acesso em 03 mar 2020

Sobre o contexto eleitoral, P6 nos faz refletir, que um movimento preconceituoso, machista, violento saiu da penumbra e elegeu muitos conservadores inclusive o Presidente da República. Ela destaca o fato de que ser mulher, nesse contexto, já provoca questionamentos em sair candidata, quando o espaço da política é historicamente masculino. Mas P6 é mulher *trans*. Que lugar essa mulher ocupa? Há desafios maiores do que simplesmente ser mulher?

Nas eleições de 2018, 52 mulheres *trans* concorreram às vagas. A ativista negra, educadora e artista Érica Malunguinho (PSOL) foi a única que lançou candidatura individual de pessoas *trans* e foi eleita. Elegeram-se também em São Paulo a transexual negra Erika Hilton, co-candidata da Bancada Ativista (PSOL), formada por nove militantes de diversas áreas, sendo a primeira chapa coletiva a vencer as eleições em um grande colégio eleitoral. Em Pernambuco, a advogada travesti negra Robeyoncé Lima, que integra a candidatura coletiva Juntas (PSOL), formada por cinco mulheres, também se elegeu²⁴.

Mas P6 não conseguiu se eleger. Além do desafio enfrentado relacionado ao seu nome civil (P6 conta que iniciou sua candidatura atrasada porque sua identidade civil não tem seu nome social e não foi possível impulsionar sua propaganda nas mídias sociais porque seu nome civil não coincidia com o nome social) sentiu todo o peso do preconceito, talvez por isso, tenha sentido tristeza durante a campanha. É impactante seu discurso:

Porque querendo ou não, você já ser candidata é muito difícil, você ser mulher na política é pior ainda, principalmente quando se trata de uma campanha que foi literalmente muito diferente. Foi outro modelo no qual tanto eu quanto militante lá atrás quanto a própria sociedade estava acostumada porque, querendo ou não, foi uma campanha mais entristecida onde você não via blusas e você não via “bandeiraço”, você não via aquela movimentação em que tinha antigamente a alegria das pessoas de poder participar dos eventos que aconteciam antes. Hoje em dia não tem tudo, certo? Que se você analisar um pouquinho é válido os cortes que aconteceram, mas de certa forma se você parar para analisar em nenhum lugar do mundo isso existe, todas as eleições são espaços abertos, alegres, de discussões, de um espaço múltiplo político-cultural. (P6)

Mais impactante ainda quando se dá conta de que é uma questão não só de participar da sociedade enquanto cidadão/ã, mas enquanto pessoa, pois é questão de vida ou morte, afinal as maiores vítimas de homicídios LGBT+ são as *trans*.

²⁴ Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/candidatas-trans-se-elegem-para-mandatos-individual-e-coletivo> acesso em 19 dez 2019

Essa é a pauta principal das mulheres *trans*:

Mas ainda é o país que mais mata pessoas LGBT+ e dentro da sigla todas as pessoas trans são as maiores vítimas e dentro da construção social nós não temos representatividade. (P6)

Segundo Rondas e Machado (2015), travestis e transexuais²⁵ têm sido particularmente vulneráveis aos crimes de execução e isso se deve, em muitos casos, ao seu envolvimento com situações de risco social e ao modo pelo qual a transfobia as atinge. Os autores ressaltam, ainda, que essas mulheres são frequentemente relacionadas à violência, tráfico de drogas e a outras situações consideradas anômalas graças à influência de noticiários sensacionalistas que se nutrem dos destaques dados às prisões, assassinatos e escândalos em que são envolvidas.

Travestis e transexuais são pessoas que tendem a ter dificuldades para estabelecer uma relação afetiva estável, são consideradas cidadãos de segunda categoria, discriminadas tanto pela sociedade como pelos próprios gays. É-lhes negado - ou limitado – o acesso aos espaços públicos (Rondas; Machado, 2015), afetando diretamente suas condições de participação social.

A representatividade para essa população é importante porque o Estado não oferece políticas públicas, que atendam suas demandas como uma legislação que criminalize a *LGBTfobia*. Além disso, enfrentam grupos de religiosos que as tratam como seres anormais, pecadores e doentes que precisam de cura. A sociedade civil, em sua grande maioria, não as aceita e as exclui de uma convivência social harmoniosa. São vítimas de chacotas e de preconceitos.

A maioria das travestis quando estão empregadas exercem ocupações consideradas “femininas” pela sociedade. Quando não conseguem se

²⁵ Sobre travestis e transexuais, Carvalho (2018) explica que há um debate sobre a terminologia mulher transexual e travesti. Nos eventos promovidos pelas ativistas há uma discussão sobre o que seria transexual e o que seria travesti. O autor pontua que as que se autorrefenciavam transexuais eram aquelas oriundas das classes média e alta e travestis as oriundas das camadas mais empobrecidas, sinalizando que classe e geração aparecem como os marcadores sociais privilegiados na construção de posições sociais diversas a partir das quais se acionam diferentes discursos e matrizes explicativas de gênero e do fazer política. Jesus (2012, p. 9), por sua vez, explica que são travestis as pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero e transexuais sentem que seu corpo não está adequado à forma como pensam e se sentem, e querem corrigir isso adequando seu corpo ao seu estado psíquico Essa redesignação pode acontecer através de procedimentos cirúrgicos, como a transgenitalização (readequação do órgão genital), mamoplástia e/ou com tratamentos hormonais. (2012, p. 9).

inserir no campo do trabalho formal, recorrem à prostituição como fonte de renda. E isso acontece com 90% dessa população, segundo Rondas e Machado (2015), que alertam que limitar o trabalho delas às categorias profissionais convencionadas socialmente como apropriadas a elas ajuda a evitar a explicitação das diferenças da sociedade, “oferece” a elas um determinado local onde ficam marginalizadas e deixa a sociedade livre da obrigação de lidar com esse grupo de modo diferente do estabelecido pela tradição. O espaço onde elas podem ser bem sucedidas é definido, então, não por elas mesmas, mas pela norma dominante: o lugar em que o estigma possa ser uma vantagem. Participar da política parlamentar é quase uma utopia.

As demais entrevistadas sobre a decisão de se candidatar destacaram que a decisão passou por questionamentos sobre as condições de elegibilidade. P5 destacou que pesou na decisão de sair candidata a forma como organizaria seu tempo e questionou se seria válido reduzir seu salário (porque aconteceu isso durante a eleição) e deixar a família:

Você tem que analisar tudo, eu vou colocar meu tempo totalmente à disposição, que você tem que se desdobrar, vou deixar a família, vou deixar o trabalho, você se afasta né? Muitas perdem até o valor do salário, rebaixa né. É diminuído o salário em troca do que? (P5)

Foi possível perceber que colocar o nome para concorrer a uma vaga para deputada seja federal ou estadual, passou por um processo de convencimento e autoconvencimento. Os desafios inibem e se elaboram reflexões ao mesmo tempo em que se criam expectativas e esperanças de mudança. Inicialmente, para decidir se candidatar, percebe-se um sentimento de pertença a um grupo e que, juntos, lutariam por suas causas e ideais. Esse grupo é o partido político. Com o tempo percebem que não é bem assim, que existe concorrência e privilégios. O partido político deveria (muitas vezes isso só fica no plano teórico) representar uma parcela da sociedade e lutar por suas demandas.

4.2.4 A Representatividade

Quando as entrevistadas foram questionadas sobre: se eleitas, quem acreditam que representariam? P6 foi a mais enfática e a que com maior clareza destacou quem representaria: a mulher *trans*:

Então eu acreditava nisso e acreditei até o último momento que eu poderia ter sido eleita porque é muito gostoso quando você tem uma causa e a causa é nobre, a gente vive em um país onde por incrível que pareça um país, vamos se dizer democrático [...] Então foi um desafio bastante grande e eu resolvi levar até o fim porque eu acredito que não era só eu, tinha pessoas também”, a representatividade quanto a mulher trans. Era bastante grande a responsabilidade, era demais. (P6)

Novamente nos questionamos sobre o lugar (ou não lugar) destinado para as mulheres *trans*. A partir de algumas experiências de exclusão (própria e de outras pessoas) P6 se questionou quem as representa?

A prefeitura faz políticas só para uns e para outros não? As pessoas trans elas não precisam de mobilidade também? As pessoas não têm o direito de vir aqui discutir? Então a minha candidatura foi também no nome dessa população, foi por eu acreditar que nós devemos e teremos representatividade. (P6)

A fala de P6 nos remete ao pensamento de Spivak (2010) que denuncia que as mulheres em condição de subalternidade são as “representadas”, enquanto aquelas que superam essa condição se colocam como as “representantes”. Grupos marginalizados são sempre intermediados pela voz de outros, isto é, por aqueles que possuem o poder de representar e descrever e que controlam, assim, a maneira como os que não detêm esse poder serão notados.

A mulher subalterna não tem lugar da fala porque está desinvestida de qualquer forma de agenciamento, enquanto sujeito necessariamente heterogêneo. Por não ser ouvido, não pode se auto representar. (SPIVAK, 2010)

A postura político-epistemológica de Spivak recusa um pensamento orientado por dicotomias, porque cria pares de oposição hierárquicos um em relação ao outro. As dicotomias fundam e consolidam hierarquias entre os pares que a compõem: negro/branco, selvagem/civilizado, colonizado/colonizador. As mulheres não são um grupo homogêneo. É preciso dar voz e lugar à diversidade das representações femininas.

Já P5 afirma que representaria o povo carente e as mulheres:

Sempre pensei em representar o povo mais carente, acima de tudo, é claro a mulher, a mulher brasileira, mas sim isso daí me incentivava a buscar o meio que desse um retorno verdadeiro, ali por direito de ajudar, ajudar essa população, esse povo (P5)

Por sua vez, P1 traz a problemática das mulheres professoras e pequenas agricultoras e diz que as representaria:

Hoje professoras, jovens professores, não só porque eu sou professora, mas é que a gente tá numa situação hoje dentro da escola pública, que a gente vê as professoras jovens desmotivadas, porque não tem aula, não tem concurso. A gente vê mulher de 60 anos saindo chorando de sala de aula, eu acho que eu iria priorizar, em primeiro lugar, educação, a bancada dessas mulheres, né no local de trabalho. E a agricultura familiar, que eu acho que é uma pauta que eu me apaixonei muito e que eu iria conseguir equilibrar bem. (P1)

Afirmaram P2 e P4 que representariam minorias como negras, indígenas, entre outras. Dessa forma, com exceção de P3, que afirmou que representaria toda a população: “Eu representaria o povo, os meus eleitores. Eu fui eleita para isso. Para defender os interesses da população.” (P3), todas afirmaram que, além das especificidades, representariam as mulheres:

Vou atuar também nesse sentido, de conquistar políticas, direitos específicos para LGBT, mas não estou fora de representatividade das mulheres, até porque sou feminista, não estou fora de defender uma educação pública e de qualidade até porque eu trabalho numa universidade (P4)

As mulheres, certamente, porque é o foco principal do nosso trabalho e onde a gente tem trabalhado nesses quase trinta anos já. As mulheres seriam a representação maior, mas aí nós incluímos também todos aqueles que nós chamamos de minorias, que não são minorias, na verdade, mas que precisam de políticas públicas para melhorar as suas vidas, aí a gente incluiria mulheres negras, negros, lgbts, indígenas, portadores de deficiência realmente todos aqueles que precisam desse apoio, trabalhadoras rurais. (P2)

Inclusive P4 demonstra indignação ao se referir a não representatividade das mulheres na Câmara Municipal de Maringá-PR.

Aqui poucas mulheres na Câmara de Vereadores de Maringá. Não elegeu nenhuma mulher, nenhuma e os dois homens que saíram porque foram eleitos deputados entraram dois homens no lugar. Então, qual é a nossa representatividade na Câmara de Maringá? E não tinha mulheres candidatas? Eram 224 candidatos a vereador em Maringá, dos 224, 87 se não me falha a memória, eram mulheres. Nenhuma eleita. (P4)

E vai além em sua reflexão: ao defender a mudança das cotas de eleições para cotas de cadeiras (50% das vagas seriam para homens e 50% seria para as mulheres), mesmo expressando consciência de que as mulheres não formam um grupo homogêneo, tendo clareza que, mesmo garantindo as cadeiras, algumas mulheres podem ainda representar interesses e ajudar a privilegiar os homens, P4 acredita que vale a pena, porque independente disso, as chances de todas as mulheres aumentariam:

Então, a gente precisa tirar esses 30%, mudar para 50% de mulheres candidatas e precisamos mudar a legislação nacional também para que 50% das mulheres sejam eleitas. Mas, não vai ser eleita a filha do fulano, a esposa do fulano, a nora? Sim. Elas vão continuar sendo eleitas, mas as chances de

que nós mulheres que estamos na política porque temos projetos políticos, aumenta. (P4)

Novamente pontuamos que raça, classe social, religião, orientação sexual, entre outros, também precisam ser considerados nas avaliações. Chandra Mohanty (feminista indiana pós-colonial) afirma que as 'mulheres do Terceiro Mundo' são tratadas como um sujeito monolítico, que se constituem em um grupo coeso e homogêneo, com interesses e desejos idênticos. A autora alerta para a construção de uma representação distorcida, estável, ahistórica e reducionista a respeito das mulheres e dos feminismos do Terceiro Mundo como: sexualmente limitadas, ignorantes, pobres, não-escolarizadas, tradicionais e conservadoras, voltadas essencialmente para o doméstico e a família, dependentes e vitimizadas pelo sistema socioeconômico, entre outros. (MOHANTY, 1984 *apud* MATOS, 2010)

A denúncia de Mohanty tem foco na preocupação de não se considerar as complexidades fundamentais e os conflitos que seriam próprios e que marcam a vida das mulheres de classes, raças, religiões e culturas que são tão diferentes, favorecendo uma visão binária e reducionista, e alocando-as na categoria de "as outras". É preciso enfrentar o desafio de se situar e de examinar o papel efetivo que essas ideias têm desempenhado no contexto econômico e político global. (MOHANTY, 1984 *apud* MATOS, 2010)

É necessário estar atentos/as tanto para as dimensões micropolíticas de contextualização, de subjetividades e de lutas específicas, quanto aos contextos macropolíticos dos sistemas políticos e econômicos globais. (MOHANTY, 1984 *apud* MATOS, 2010).

Carneiro (2003) exemplifica quando questiona o modelo da mulher branca para revelar um grupo bastante numeroso de mulheres, que não se sentem representadas em algumas demandas feministas porque ainda precisam superar outras formas de opressão, como, por exemplo, substituir as feministas brancas nas tarefas domésticas.

Com efeito, medidas como as cotas eleitorais para mulheres podem ser cooptadas pelos grupos privilegiados, que apoiam a candidatura de algumas mulheres que defendem interesse de classes privilegiadas e o avanço nos objetivos (que é a representação feminina, considerando a representatividade de toda a diversidade do grupo das mulheres) pode ser limitado ou, ainda, não se concretizar. Além disso, as candidaturas se definem para representar as mulheres, como se todas

as mulheres tivessem as mesmas necessidades e sofressem todas os mesmos obstáculos e limites.

É preciso considerar o nó patriarcado-racismo-capitalismo, que apresenta uma hierarquia entre as categorias de sexo. De acordo com Saffioti (2009), não basta ampliar o campo de atuação das mulheres, não basta que uma parte das mulheres ocupe posições econômicas, políticas, religiosas, tradicionalmente reservadas aos homens. Empoderar-se equivale a possuir alternativa(s), sempre na condição de categoria social. O empoderamento individual acaba transformando as empoderadas em mulheres exemplo, o que favorece os princípios do liberalismo: se a maioria não conseguiu uma situação relevante, a responsabilidade é sua, porquanto são pouco inteligentes, não lutaram, não se dispuseram a suportar os sacrifícios que a ascensão social impõe, num mundo a elas agressivo. (SAFFIOTI, 2009).

Scott (2001), falando das *paritaires* francesas, observa que elas têm buscado não representar as mulheres como uma categoria social distinta. Não defendem que as diferenças fundamentais entre as mulheres e os homens exijam representações separadas, não negam a noção de que o indivíduo deva ser a unidade básica de representação política. Ao contrário, afirmam que o indivíduo abstrato deve ser concebido como tendo dois sexos. Lembrando as ideias de políticas feministas como Françoise Gaspart, Scott (2001) observa que é prejudicial colocar todas as mulheres no mesmo plano, enquanto classe ou categoria social, enquanto uma comunidade étnica ou religiosa. As mulheres não são uma minoria. Elas estão em todos os lugares, em todas as classes e em todas as categorias sociais. As mulheres não são um grupo nem um “lobby”. Elas constituem metade da espécie humana.

4.2.5 A Composição da Cota Eleitoral no Partido

Ao falar sobre as cotas e de como elas são compostas dentro dos partidos políticos, lembramos o que Miguel (2000) ressaltou: o sistema político e eleitoral brasileiro, ao longo da história, privilegiou os homens e o indivíduo isolado. A adoção de cotas para mulheres implicou em questionar esse indivíduo como unidade política legítima ao mesmo tempo em que questionou o sentido do termo da representação no contexto da democracia, um termo vago, mas ao mesmo tempo fundamental para a autoimagem dos sistemas políticos ocidentais (as democracias

representativas).

É preciso considerar ainda que a luta das minorias (incluindo as mulheres, já que se refere a uma inferioridade social e política, não numérica) tem sido travada para o acesso aos direitos individuais e políticos que a democracia e o liberalismo prometeram. No entanto, os princípios do liberalismo não estão sendo colocados em questão: o alvo da crítica tem sido a exclusão de segmentos da sociedade, como mulheres, negros, índios entre outros. Os mecanismos de ação afirmativa, entre eles a política de cotas eleitorais, demonstram que a mera igualdade formal é insuficiente; que essa igualdade perpetua, recobre e, em última análise, legitima a desigualdade substantiva. (MIGUEL, 2000)

Araújo (2012) também ressalta que há complicadores para o acesso das mulheres à esfera pública e, particularmente, à representação política. Está certo, afirma ela, que a força simbólica do discurso da diferença e a prova dos lugares naturalmente apropriados para cada sexo foi fundamental na aceitação da não cidadania das mulheres, sem excluí-las da sua condição humana. Para incluí-las, foi feita a distinção entre o *sujeito passivo* (vinculado à esfera privada e desprovido de certos requisitos para interferir na coisa pública) e o *sujeito ativo* (cidadão dotado desses requisitos). Esse discurso teve uma força simbólica capaz de evidenciar a não cidadania das mulheres no corpo político embora estivessem incluídas na categoria dos humanos. (ARAÚJO, 2012).

No entanto, a realização da representação requer uma seleção que é, em si, uma exclusão prévia: aqueles que podem e/ou querem se habilitar a tentar o acesso à representação. É preciso questionar a inclusão e a exclusão. Independentemente dos problemas contemporâneos, a representação constitui, em si, um paradoxo – paradoxo da escolha da representação e de sua possibilidade, pois esta só se realiza com candidaturas prévias, portanto “uma seleção anterior ao próprio exercício da soberania do cidadão”. (ARAÚJO, 2012, p.154)

Essas questões são inerentes ao debate sobre as cotas eleitorais para mulheres. São reflexões importantes para defendê-las ou rechaçá-las e ainda mais importante para se buscar avanços na superação da sub-representação feminina. Diante disso, perguntamos às entrevistadas o que pensam sobre a política de cotas eleitorais para mulheres e como foi a composição no partido político.

A resposta de cinco das seis entrevistadas foi de serem favoráveis e de a considerarem fundamental. Contudo, quando passaram a argumentar sobre o

tema, duas das cinco que responderam que avaliam como fundamental, consideraram as cotas de 30% insuficientes, sugerindo o aumento para 50%:

Eu sou super a favor não tenho objeção nenhuma e creio que deveria ser “pariativa”: 50/50 [...] Esses 30% para as mulheres eu penso que não deveria ser 30 e sim 50. Porque quando você ainda coloca um percentual abaixo você ainda está fazendo essa exclusão da mulher na política. Porque quando você tem uma população de maioria de mulheres e você tem essa grande maioria ainda menos representada tanto na questão legislativa quanto na questão de números, isso, para mim, não é evolução e sim continua sendo um atraso. Eu penso que deveria ser 50% de candidatos homens e 50% de candidatas mulheres. (P6)

Eu gosto muito da política de cotas. Eu, inclusive, defendo que seja 50/50. Não gosto da questão de 30/70. Acho que deveria ser 50/50 (P4)

Pensa P4 em ir além do que foi conquistado na política brasileira: não deveria ser para as eleições, deveria ser para cadeiras. Isto é, as mulheres concorreriam entre si para vagas já garantidas nos espaços parlamentares. Embora destaque que as mulheres não fazem parte de um grupo homogêneo e que existem mulheres que participam das eleições em função do interesse dos homens, sejam eles maridos, pais, sogros, entre outros.

Eu acho que o sistema de cotas não deveria ser só para fins eleitorais, eu acho que deveria ser também para os cargos, para os eleitos. Nomear 50% de homens e 50% de mulheres. Cotas para as cadeiras, eu defendo isso. Até porque a gente tem visto e acontece muito: muitas mulheres que não tem interesse algum em participar de política, mas, que são submissas aos maridos, que são raposas velhas da política, se candidatando só para cumprir a cota do partido, só para receber o fundo da campanha, o fundo partidário para campanha e passar para campanha do marido, de filhos. (P4)

Matos (2018) se refere a uma especificidade que considera negativa do Brasil. Apesar de ter adotado as cotas, o Brasil apresenta um dos piores resultados quanto à presença de parlamentares mulheres. Analisando a legislação, pode-se perceber que a combinação da lista aberta e o sistema de cotas específico do Brasil (para as eleições) não estão propiciando a eleição de mulheres.

Não há reserva de cadeiras no Parlamento, mas apenas de vagas para candidaturas. Problemas como a existência da cláusula de escape e a não previsão de punição pelo não cumprimento da cota são fatores apontados para o insucesso das cotas. Esses fatores contribuíram para que não houvesse uma forte resistência à política de cotas, especialmente, por parte dos homens, uma vez que suas candidaturas não foram afetadas pela mudança e não houve aumento significativo do número de mulheres eleitas. Demonstra-se, deste modo, que não

houve mudanças estruturais, o que confere aos avanços obtidos um caráter mais simbólico do que real. (ANDRADE; MACHADO, 2017)

Outro aspecto ressaltado por P4 é a busca dos partidos por mulheres para compor as cotas e essa busca enfrenta problemas, especialmente pela recusa das mulheres de lançarem seus nomes como candidatas, principalmente quando elas sabem de todos os limites impostos afetam diretamente sua condição de elegibilidade. Mas, ao invés de buscar estratégias que as incentivem e auxiliem para serem eleitas, alguns partidos procuram, como solução, a participação somente para cumprir a legislação e não aumentar as chances delas se elegerem. Por isso P4 destaca que maridos, pais, sogros, entre outros incentivam as mulheres de suas famílias a se candidatarem.

Por conta das cotas, buscar candidatas se tornou uma dificuldade para os partidos. P1, P3 e P6 revelam a dificuldade encontrada pelos partidos para conseguirem mulheres candidatas e comporem a cota:

Terminou na última semana assim, antes do dia 15 de agosto, para candidatura oficial a gente estava pegando mulher no grito, tipo: companheira pelo debate entre, precisamos de você para compor a cota, porque elas não queriam. Porque elas viram obstáculo que não tinha dinheiro e ficaram com medo de se jogar. (P1)

Algumas mulheres sim era mais para cumprir a cota, as mulheres participando algumas pela necessidade de cumprir a cota que é preciso colocar. (P3)

O partido buscou mulheres, teve projetos em busca de mulheres, mas não tinha mulheres querendo ser candidatas, é diferente. O partido buscou sim tanto que bateu a cota. Teve o projeto que o objetivo era buscar mulheres, faziam discussões regionais (P6)

Revelou P6, ainda, que os homens se manifestaram cobrando que o partido deveria dar um “jeitinho” para resolver o problema da composição das cotas, mas ela explicou a eles que as mulheres, conscientes, é que devem aceitar participar:

Eu acho que a mulher é destrutada em qualquer envolto seja na esquerda na direita. Eu ouvi homem candidato dizer assim: o partido tem que dar um jeito, o partido tem que se virar e ir atrás de candidata mulher. Eu falava assim: querido, o partido não tem que dar um jeito, são as mulheres que devem aceitar ser candidatas e se não der cota a gente faz um sorteio e elimina homem, simples. Lógico e evidente que quem era candidato se revoltou no momento da minha fala né. Mas, tipo assim, queria jogar a responsabilidade tanto em cima do partido quanto em cima das candidatas enquanto a responsabilidade era total, de todos. (P6)

Sobre a questão do “jeitinho” dado pelos partidos para cumprirem as cotas, há a questão das candidaturas denominadas “laranjas”, ou seja, mulheres que

se candidatam apenas para cumprir a cota, mas não fazem campanha.

As candidaturas “laranjas” são consideradas prejudiciais para aquelas que realmente desejam participar da política. P1 foi até mesmo “investigada” sobre se ela mesma não seria uma “laranja”:

A minha candidatura foi registrada até o 15 de agosto, foi registrado e tudo mais. Deu três dias, o Ministério Público me impugnou, aí eu saí correndo, atrás de diretório, reunião da UMES, em todos os movimentos sociais que eu participei com atas, com fotos de todos e tudo mais para provar que eu estava no partido todo esse tempo, que eles queriam dizer que eu era uma “laranja”, mas eu acho que era isso que esperava né, tava ali só para compor chapa (P1)

Posicionam-se, P2 e P4, sobre as candidaturas “laranjas” como prejudiciais porque têm candidatas que nem fazem campanha, pois o partido político apenas usa seus nomes e as chances de se elegerem são mínimas. É um engodo:

Muitos partidos políticos colocam apenas a cota de mulheres na política. Eles não se empenham em colocar, por exemplo, metade de candidatos homens e metade mulheres. Eles se preocupam em apenas cumprir a cota, até porque se não cumprir a cota eles não podem lançar a chapa de homens. Então essa tem sido a preocupação maior dos partidos, por isso que existem tantas candidatas “laranjas” que só dão o nome para cumprir a cota. (P2)

A gente tem conhecimento de partidos que obrigam as mulheres a se candidatarem para compor a cota e tem partido que o cara chama a mulher e fala na cara dura: Fulana eu preciso que você saia candidata para que não seja indeferida a chapa do partido. Tem homem que chega e fala para mulher, para esposa: fulana vai lá e se candidata. Tem mulher que nem sai de casa para fazer campanha, porque se candidatou? Só para cota e normalmente essas mulheres estão a serviço de quem? Dos maridos, do pai, do irmão mais velho, às vezes, até mais novo. Então, a presença dessas mulheres na política é muito ruim, porque elas estão cumprindo uma ordem, reproduzindo o comportamento determinado pelo patriarcado, que aquilo que a gente luta a vida toda. (P4)

Ressalta P4 que as candidaturas de mulheres a mando dos maridos, pais, entre outros, revela o comportamento reproduzido pelo patriarcado. P2 também lembra que os partidos estão inseridos em uma sociedade machista e patriarcal. É preciso considerar que a questão da participação das mulheres na política é uma disputa pelo poder:

A gente conversa com pessoas de outros partidos e é a mesma coisa, a gente tem que pensar que os nossos partidos políticos estão inseridos em uma sociedade que é machista e que não aceita que as mulheres participem dos processos de decisão. A política é um processo de decisão, então mesmo nos partidos de esquerda, nos partidos mais avançados, tem a disputa das mulheres. Até porque se você for olhar a história, quando eles começam a discutir sobre direitos entre mulheres e homens, o que as mulheres mais ouviam é que o dia em que for criada uma sociedade socialista, este tipo de problema não vai existir. Não precisa discutir isso. A gente sabe que não é

verdade, porque extrapola religião, partido político, classe social, grau de instrução, o machismo está em todos os lugares. É uma disputa de poder, de espaço. (P2)

Essa fala de P2 nos remete ao debate ocorrido na esquerda brasileira, nos anos 1960 e 1970, quando as mulheres, em algumas ocasiões buscaram defender as questões de gênero, acabaram por ser criticadas pelos homens que viam as demandas femininas como ameaça a seus postos de trabalho. Durante a ditadura militar as mulheres que colocaram em pauta suas reivindicações chegaram a ser acusadas de "um sério desvio pequeno burguês" pelos que prefeririam focar esforços na luta contra a ditadura.

Todavia, as mulheres persistiram em suas lutas e um dos frutos é a atual política de cotas. Embora, da maneira como foi estabelecida, tenha gerado um sentimento de contradição: é tida como importante, porque sem ela a participação das mulheres poderia ser menor, mas da forma como está regulamentada possibilita embustes e não avança para a verdadeira oportunidade de conseguirem se eleger.

Fala P4 da importância das mulheres usarem esse espaço de participação de forma consciente:

Nós queremos mulheres com vontade própria, com opinião própria, com dinheiro próprio. Nós, não queremos essas mulheres submissas que se elegem e fazem o que depois de eleitas? Vão lá e fazem somente o que o pai, o marido quer, o que o tio, primo quer, o sogro. (P4)

Na opinião de P3 a política de cotas não está atingindo seu intento, assim como para P1. Para P1 o debate travado na sociedade sobre as questões das mulheres é que tem incentivado algumas a se posicionarem e a lutarem para conquistar espaço no parlamento, e não a política de cotas. Citou como exemplos várias mulheres (algumas com posicionamento conservador e outras progressistas) que estão na política partidária:

Não é a política de cota que vai obrigar a mulher a se candidatar, a ser candidata em alguma coisa, a mulher não tem interesse, ela não quer se envolver com a política. (P3)

Eu acho que não foi pelas cotas, foi pela luta das mulheres e as mulheres tiveram garra e mostraram que estavam a fim mesmo de ser parlamentar. Na direita a Mara Gabrilli não foi eleita por causa de uma cota, ela é uma puta mulherão, que fez mobilidade em São Paulo, na campanha enquanto Haddad, era prefeito, ela foi uma ótima vereadora e ela ganhou o senado porque ela mostrou que foi uma boa deputada. Falar da Joice, por exemplo, do PSL, ela mostrou que era uma mulher "cabra macho" no Estado de Santa Catarina. A Maria do Rosário precisou se impor no Rio Grande do Sul. Não aumentou o número de mulheres por conta da cota, aumentou por essa onda

de empoderamento e essa necessidade de mulheres votarem em mulheres que eu percebi muito isso. Tem mulheres machistas, mas teve um movimento de empatia, a figura da Manu ali amamentando a criança. A gente vê poucos escândalos com mulheres envolvidas. O próprio impeachment da presidenta Dilma, foi uma pedalada que era uma coisa que todo mundo faz. A luta da Gleisi no Senado enquanto esquerda. Então, as mulheres estão começando a ver que as mulheres são competentes (...) As mulheres estão tomando seus espaços independentes de cotas. (P1)

Para P6 a busca pela solução para a falta de participação das mulheres na política, deve ir além das cotas. Devem-se analisar muitos fatores como a responsabilidade com o cuidado da casa, o tempo a ser despendido, entre outros:

Teve dificuldade em conseguir mulheres para as cotas porque ninguém quer, é uma responsabilidade muito grande, uma responsabilidade estrondosa você sair candidata, pela imagem. Então, o trabalho, porque se você parar para analisar, o homem não tem casa para cuidar e a mulher quando é candidata tem essa responsabilidade de ter de cuidar da campanha dela, porque muitas vezes ela é coordenadora da campanha dela como eu fui, e elas ainda tem que cuidar dos filhos, tem que cuidar da casa, tem essa preocupação quanto à ela ser candidata, tem todos os porquês e a imagem, o desgaste físico e psicológico é um dos fatores que conta bastante. Geralmente, a mulher quando é candidata uma vez ela vê o movimento e às vezes não sai mais, como eu, eles dizem você tem que ser candidata, então não é uma coisa assim: nossa! É bom. (P6)

Por sua vez, P5 afirma que acredita que, além da cota, outros incentivos precisam ser pensados. Mas, acredita que o interesse deve nascer da própria mulher, que deve buscar a união entre elas:

Eu acho que tem que haver mais incentivo ainda. Para que as mulheres entrem na política. Eu acho que na verdade isso daí tem que nascer da própria mulher, é a mulher se unir a cada dia, tipo tem a mulher que tem influência na política, na sociedade, vai formando grupos, entendeu? Eu acho que são atitudes da própria mulher, com atitude das próprias mulheres, da União das mulheres, onde vai conseguir chegar, essa troca de ideias, entendeu? E gerar provocar mais coisas, antes de tudo não resolve nada, se não tiver união, se não tiver a unidade das próprias mulheres. Porque como eu falei lá no início que existe mulheres que são cegas, ainda não enxerga uma política como infelizmente, é o único meio que nós temos aí de sobressair de alguma situação, né principalmente da corrupção, políticos sérios é impossível? Não. É possível. (P5)

No julgamento de P5 as mulheres estão desestimuladas e a política de cotas é uma estratégia para atraí-las. Do mesmo modo que P3, P5 avalia que as mulheres precisam ser estimuladas para participar da política partidária porque elas não têm interesse.

Eu acho que é um meio que foi criado para que venha, vamos dizer a palavra, para atrair, né, talvez até pressionar um pouquinho para que os partidos consigam então trazer, atrair as mulheres para a política. Até porque se deixar naquele comodismo, muitas já desanimaram, muitas estão desanimadas,

muitas preferem, então, criar, ter outra formação para que não venha até mesmo depender da política. [...]. Então, esse meio que foi criado aí, para questão de cotas, eu acho que nada mais justo. É positivo, totalmente positivo, a meu ver sim positivo. (P5)

Matos (2013) alerta para duas coisas: a primeira é a culpabilização da mulher com o argumento de que elas se recusam a participar da política e a desconfiança da sociedade em relação à atuação delas; são elementos tradicionais e conservadores de gênero ainda bem arraigados nas percepções.

Observa P6 a desconfiança da atuação delas quando afirma que mulher não vota em mulher e destaca a questão de como a mulher foi educada e do poder do homem:

Mulher não vota em mulher porque, se parar para analisar, é um pensamento retrógrado. Porque lá trás, onde a mulher é ensinada que a mulher tem que ficar em casa, mulher tem que servir a família e quando você faz essa avaliação você coloca o homem como líder, como ele tem o papel de liderar, como ele tem essa força, ele detém, tem esse poder na esfera pública. (P6)

Também P2 fala sobre o poder do homem, não usa o termo, mas parece estar implícito no seu discurso:

Pra sociedade, o que a gente percebe, é que eles ouvem mais os candidatos homens do que as candidatas mulheres. A recepção do eleitor e eleitora é mais para o homem do que para a mulher. A gente percebe até na hora que a gente tá conversando que o olhar deles é sempre para o homem. (P2)

Na estrutura patriarcal capitalista das ocupações, as mulheres não figuram como trabalhadoras, mas tão-somente ou, pelo menos, fundamentalmente, como mulheres, como destaca Saffioti (2004) e muito menos figuram como pessoas com poder de decisão. Os homens, como trabalhadores, estão sujeitos à autoridade de seu chefe. Essa subordinação é diferente da das trabalhadoras, porquanto o homem é um “senhor prisioneiro”. Pode-se dizer, como diz Saffioti, (2009): poderoso diante de sua mulher, nada é face a seu patrão. Assim, as mulheres estão sempre em situação de submissão e causa um estranhamento quando reivindicam uma posição de comando.

A política de cotas é machista na opinião de P3. A princípio, também sugeriu mais que os 30%; depois pensou melhor e afirmou que não deveria haver a obrigatoriedade das cotas. Em sua opinião, a política de cotas tem relação com a falta de interesse das mulheres pela política:

Eu vou dizer assim para você que essa política de cotas seria um pouco machista. Machista, assim, modo de dizer assim, é uma obrigatoriedade, criou-se uma obrigatoriedade porque a mulher ela não tem interesse em participar, mas ao mesmo tempo é um pouco machista: por que estipular apenas 30% só? Dentro das cotas deveria ser mais do que os 30%. (P3)

Eu penso que deveria ser livre, a concorrência normal, não deveria ter as cotas. Mas porque que se criou a obrigatoriedade das cotas? Porque a mulher não tem interesse na política. A questão do machismo era justamente isso. Antigamente a mulher não poderia participar da política, muito antigamente né, a mulher foi criada para ser dona de casa. (P3)

Refletir e argumentar sobre ser favorável ou não à política de cotas eleitorais para mulheres não é tarefa simples. Scott (2001) levanta a opinião de Badinter sobre o assunto dizendo que ela (Badinter) reconhece a “escandalosa” sub-representação das mulheres em cargos eletivos, mas uma lei que garanta a representação das mulheres não é a resposta porque isso seria introduzir um essencialismo, que confirma os estereótipos nos quais se baseia a discriminação.

Badinter, segundo Scott (2001), insiste que, quando vota, o sexo (e a cor e a etnia) da/o candidata/o é irrelevante. Admite que tal visão não evita uma longa história de distribuição desigual de poder político entre homens e mulheres e não tem resposta para a questão de como (ou se) as mulheres virão a ser representadas enquanto indivíduos em relação à discriminação contra elas. O ponto crucial para Badinter é que o reconhecimento da diferença é antitético à possibilidade de uma igualdade (formal). Para fins da política, a ilusão de que os indivíduos não possuem sexo deve ser mantida, mesmo que o sexo seja a base para a discriminação contra elas no campo político.

Questionamos se a perspectiva de Badinter não sustenta a perspectiva liberal de cidadania. Muffe (1996, *apud* SOARES, 2013) explica que o liberalismo construiu a formulação da cidadania universal com base na afirmação de que todos os indivíduos nascem livres e iguais, e reduziu a cidadania a um *status* meramente legal. A maneira como estes direitos são exercidos não tem importância e mesmo quem os exerce não enfraquece a lei nem interfere com os direitos dos demais. Termos como responsabilidade pública, atividade cívica e participação política em uma comunidade de iguais são indiferentes para a maioria dos pensadores liberais. Além disso, o âmbito público da cidadania moderna foi construído de uma maneira universal e racionalista, que impediu o reconhecimento da divisão e do antagonismo e relegou ao privado toda a particularidade da diferença. (SOARES, 2013)

Afirma Scott (2001) que o argumento sobre a diferença sexual e a representação política é frustrante porque não apresenta uma solução clara. O fato de que esse problema (a impossibilidade de escolha entre igualdade e diferença) venha definindo os limites dos argumentos feministas possíveis desde a Revolução Francesa não o torna mais fácil de ser aceito, já que o indivíduo foi concebido em termos singulares para fins de uma representação política formal, a diferença tem sido excluída da conversa.

Igualdade e diferença são os termos do debate. Scott (2001) nos instiga: Mas quando as mulheres (entre outros) tiveram sua cidadania negada com base nas suas diferenças, como elas poderiam exigir mudanças enquanto indivíduos humanos sem se referir à diferença que as excluiu? E quando o indivíduo era tido como homem (e, normalmente, branco também), como as mulheres poderiam se considerar indivíduos da mesma forma que os homens? Como a discriminação, que atribuía características de grupo a indivíduos com base no seu sexo, poderia ser combatida sem que se levantasse a questão da diferença sexual? Como a questão da diferença sexual poderia ser levantada sem que se reproduzissem os termos nos quais a exclusão se baseia? A resposta das/os críticas/os contra o movimento pela paridade (que busca lidar com esse problema central da democracia liberal através da pluralização do universal) evidencia a dificuldade, senão a impossibilidade da empreitada.

Matos (2018) conclui que, ao mesmo tempo em que a diferença deixou de ser uma justificativa para a exclusão do gênero dos principais discursos de direitos humanos, ela, em si mesma, passou a servir de apoio à própria lógica de incorporação de uma perspectiva de gênero. E voltamos a Guillaumin (2014) que nos lembra que a classe dos homens não aprecia a semelhança.

E quando se pensa na diferença entre os sexos no âmbito privado, Scott (2001) também lembra que, historicamente, a chamada naturalidade da diferença sexual serviu para legitimar a exclusão das mulheres, primeiro da cidadania e depois de uma participação política ativa. E tem sido o fundamento de uma divisão do trabalho que associa o homem com a política e as mulheres com o doméstico e o social. A diferença de seus sexos, em outras palavras, tem sido a razão de as mulheres não se beneficiarem dos direitos universais do Homem. Não é surpresa, portanto, que tentativas de estender esses direitos às mulheres têm sido vistas como abominações contra a natureza e servido de obstáculos e desafios para o exercício

de sua cidadania.

4.3 OBSTÁCULOS À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA RELACIONADOS A ATRIBUIÇÃO DO PAPEL NA ESFERA DOMÉSTICO-FAMILIAR

Há diversos fatores relacionados à autonomia feminina (diminuição ou falta dela) que reverbera nas candidaturas e nas condições de elegibilidade: desde a falta de autonomia própria ou pessoal (relacionada à maternidade, decisão sobre o uso do próprio corpo, controle da sexualidade e reprodução) até a questão do cuidado na esfera doméstica e privada, também a falta de autoestima e autoconfiança para concorrer e a falta de apoio político-partidário e de sustentação familiar imediata para a entrada e permanência na participação política.

Alia-se a isso a falta de recursos econômicos, falta de tempo (com as jornadas estendidas) e discriminações como racismo e sexismo. E depois, ainda, há os desafios apresentados dentro do partido político, especialmente com a competição acirrada para conseguir se eleger. Desafios, obstáculos e limites vivenciados pelas seis entrevistadas da presente pesquisa. As entrevistadas revelaram sentimentos que vão desde a preocupação com os recursos financeiros, a imagem, a estética (porque afeta a autoestima e a autoconfiança), até questões de como iriam organizar o tempo durante o período da campanha eleitoral, por conta do trabalho doméstico. Aliás, o trabalho doméstico e de cuidados tem sido um impeditivo para a própria candidatura.

A responsabilidade pelo cuidado, pelo afeto, pelas necessidades básicas e interações sociais atribuídas às mulheres atingem diretamente sua autonomia. E a restrição à autonomia por conta da divisão sexual do trabalho doméstico é percebida pelas entrevistadas. Conquanto todas as candidatas afirmarem que receberam apoio da família, a questão da responsabilidade com o trabalho doméstico foi enfrentada ou o trabalho doméstico foi reduzido por não ter filhos/as pequenos ou pessoas que precisassem de cuidados, ou ainda foi delegado a outra mulher. As entrevistadas observaram que a maioria das mulheres com filhos/as, principalmente pequenos, nem se aventuram a participar de uma campanha política.

P2, P3, P4 e P5 moram com companheiros e têm filhos/as. Dessas quatro, apenas uma tem filho/a criança. As demais têm filhos/as adolescentes e adultos, inclusive duas são avós, mas não auxiliam diariamente no cuidado dos

netos/as. P1 e P6 não têm companheiros e/ou filhos/as.

A única com filho ainda criança, P5, ao ser questionada sobre os afazeres domésticos e de cuidados e a relação com a participação na campanha eleitoral, respondeu, revelando que tem que dar conta de muitos afazeres:

A mulher é mãe, ela é a que zela, é a empregada doméstica, ela é a esposa, ela é a filha. Então, assim existe essa dificuldade porque aquelas que não vivem uma vida totalmente dedicada à política, que é o meu caso, então eu tinha um pouco, parte do trabalho também. [...] E eu tinha a louça para lavar, eu tinha roupa da filha pra dar conta. Onde você tem que conciliar né, a mulher, a brasileira, digamos assim, que a dona da casa que é mãe que é funcionária pública, é diferente daquelas que se dedicam somente para isso né. Hoje a gente tem um público aí de mulheres na política que dedicam o tempo somente para a política, não foi o meu caso (P5)

Enquanto os homens estão nas campanhas eleitorais angariando votos ou discutindo estratégias, viajando e participando dos eventos, as mulheres estão ocupadas com suas atribuições domésticas, principalmente as que não conseguem ou não podem delegar essa tarefa a outra mulher. Os homens têm suas esposas (ou mães, irmãs) para isso.

P2, P3 e P4 responderam à pergunta ressaltando a responsabilidade da atribuição e do quanto isso impacta o cotidiano das mulheres e que requer organização durante a campanha eleitoral:

Se um homem é candidato ele não vai pegar o filho na escola e não vai fazer Supermercado, ele não vai levar o carro na oficina, ele não vai levar o carro para abastecer, porque o homem tem um monte de gente para fazer isso para ele, a mulher candidata, ela continua responsável pela casa, responsável pelos filhos, responsável para fazer comida. Ninguém se oferece para tomar conta da sua casa, para você se dedicar 100%, a campanha. Agora os homens ele sempre tem uma esposa ou uma mãe (P4)

A sociedade recomenda que as mulheres se responsabilizem pelo cuidado dos familiares; em troca os homens devem proteger as mulheres porque elas são o pilar do pilar da sociedade, isto é, a família. Essa é a função dos homens. Nas cerimônias de casamento nas Igrejas Cristãs, que tem fundamento nos princípios do patriarcado judaico, os homens recebem essa incumbência: proteger sua esposa *frágil*. Ela deve ser protegida de todos os males e dificuldades que se encontram na sociedade. E a promessa que a esposa faz na cerimônia de casamento é cuidar do marido e dos filhos/as. Esses valores estão imbricados na sociedade. Como pilar da família, as mulheres são as responsáveis por gerar filhos para a família (para o marido) por pertencer à unidade familiar pelo casamento e isso constitui a “causa” da

incapacidade das mulheres de serem cidadãs, tornando-as ao mesmo tempo dependentes do marido. (Saraceno, 1995). Todo o cuidado deve ser feito em nome do amor e do dever materno. As que não fazem são consideradas desviantes da doutrina e até mesmo consideradas mulheres más.

Para participar da política partidária, diferentemente dos homens, as mulheres devem estar em um estágio da vida em que não são responsáveis pelo cuidado ou que tenham condições de requerer auxílio de outras mulheres. Isso nos lembra dos argumentos de Carneiro (2003) sobre as condições das mulheres negras (mas também as brancas das classes mais empobrecidas) que são empregadas domésticas de mulheres liberadas. P3 revela que contratou uma mulher para dar conta dos afazeres da casa:

Eu não senti essa dificuldade e no período mais para o final, eu tenho diarista não tenho empregada, mas eu contratei a minha diarista naquele mês, para ficar na minha casa, cuidando dos meus filhos e tal. Cuidando dos filhos no modo de dizer, nos afazeres da casa, com almoço, essas coisas, para eu poder me lançar como candidata mesmo. Meus filhos entenderam, eles me deram maior apoio. (P3)

Ao mesmo tempo, é preciso avaliar que são candidatas as que têm profissão em que conseguem liberação para campanha, como as servidoras públicas. P2, P4 e P5 tiraram licença de seus trabalhos para a campanha. P3 é profissional liberal. P2 revelou que sabe de mulheres que têm vários obstáculos, inclusive o emprego e além do trabalho de cuidados dos familiares:

Eu tinha que fazer mercado, candidata que faz mercado é só mulher mesmo, porque acho que homem nenhum candidato vai fazer mercado. Levar e buscar nos lugares, além da candidatura, tinha essas outras atividades que eu tinha que correr, como eu era professora eu era obrigada a tirar a licença, não tinha que trabalhar, o tempo era pra fazer a campanha, mas tinha que incluir as filhas nessa rotina, não podia deixar [...] Muitas não têm apoio da família, que acham que tem que deixar isso [a política] prá lá. Muitas têm que garantir o cuidado dos filhos, o emprego e o encargo de participar do mundo da política fica muito complicado pras mulheres. São vários fatores que inibem a participação delas na política. (P2)

Carrasco (2003) observa que o trabalho doméstico é um conjunto de tarefas que dão apoio não só às pessoas dependentes por motivos de idade ou saúde, mas também à grande maioria dos homens adultos. São tarefas que incluem serviços pessoais indispensáveis para a estabilidade física e emocional dos membros do lar. Inclui alimentação, afeto e, por vezes, aspectos pouco agradáveis, repetitivos e esgotadores, mas necessários para o bem-estar das pessoas. Também tem

atividades de gestão e organização. Não visam à acumulação de capital, mas o cuidado da vida e que, por sua vez, são essenciais para que o indivíduo possa atuar nas atividades mercantis de produção e busca do lucro e na política partidária e parlamentar. Assim, os homens conseguem suporte para se lançarem candidatos com maior tempo livre.

P1 e P6 embora morem sozinhas, também percebem as dificuldades advindas da atribuição do trabalho doméstico às mulheres:

O fato de eu não ter família facilitou, mas eu não tive meu bem-estar que se chama casa limpa e comida feita. Faz falta também, mas o fato de eu não ter família facilitou muito. Eu acho que isso não dificultou, às vezes, quando eu estava precisando descansar eu limpava a casa como terapia. Isso foi uma das vantagens de estar sozinha, de não ter filhos, companheiro, ninguém. (P1)

Afirma P6 que nenhuma candidata de seu partido tinha criança pequena. Falou que aquelas que têm essa atribuição nem se arriscam em uma campanha eleitoral, principalmente em campanhas eleitorais que demandam viagens, campanhas que são regionais como as de deputado federal ou estadual. A mulher precisa se desdobrar entre a candidata, a mãe e a trabalhadora:

Tem mulheres que não saem candidatas por conta da responsabilidade familiar que tem. O homem ele tem tempo livre. Total. Aliás, ele tem um tempo total para candidatura dele, a mulher não, ela vai ter que ter para ela, vai ter que ter para família e vai ter que ir para campanha, vai ter que dividir o tempo dela para três mulheres [...] Uma mulher que tem uma criança de três meses ela dificilmente vai ser candidata ou vai ver dificuldade nisso, ou um ou outro, ou ela não vai não ou ela não é candidata tipo assim. O filho em si, não vai ser empecilho, porque é só mulheres trabalhadoras que já tem esse tempo, essa jornada tripla de trabalho, então entendeu, ele não vai ser um empecilho, mas vai vir somar vai contribuir, entendeu? Porque assim, porque olha tem candidatura e candidatura, tem candidatura que é focada regionalmente, candidaturas que percorrem o Estado todo. Então é de candidatura para candidatura, eu não sei te falar até mesmo porque todas as mulheres que eram candidatas nenhuma, que eu me lembre, tinha filhos. Eu era mais nova só para você ter noção, eu era mais nova e que eu me lembre nenhuma tinha filho pequeno. (P6)

Essas relações desiguais entre os gêneros no âmbito familiar e doméstico levam as mulheres para as jornadas estendidas, porque as mulheres não conseguem se desvincular emocionalmente do outro espaço que lhe é atribuída a tarefa, ou seja, a mulher no trabalho remunerado ou na política está preocupada ou pensando nas tarefas domésticas que as esperam em casa, ou buscam resolver e organizar à distância os problemas. Isso dificulta conciliar a vida familiar e casamento com a entrada e a permanência na carreira política. As entrevistadas corroboram com

essa afirmação:

Você com filhos pequenos filhos adolescentes você não consegue se desligar deles. Não diria que atrapalha, mas é uma tarefa a mais, então você acaba ficando mais cansada, porque além de fazer campanha o dia todo você tem essa preocupação, coisa que eu percebo que nos homens não. Os homens só fazem campanha. A casa alguém tá cuidando pra ele. É diferente a forma de encarar. (P2)

Durante esse período de campanha, eu priorizei sim a campanha. Então, minha casa ficou uma bagunça, eu fiquei com o cesto de roupa suja transbordando, as minhas filhas ajudam, claro, as que moram comigo. Mas tem coisa que a gente tem que estar junto, fazendo junto e orientando para fazer. Porque elas também estudam, tem os compromissos delas [...] também de certa forma os meus horários tinham de se adaptar também, alguns horários da minha casa. A gente sempre tem mercado, por exemplo, toda vez que eu precisava ir ao supermercado e eu fazia a tarde, a gente fazia uma atividade à tarde, aí de uma outra agenda à noite, então eu procurava nesse intervalo, fazer mercado, conversar com filho, com filha, assinar algum documento da escola que precisasse, pagar uma água, pagar uma luz. Então a gente tem que se virar. (P4)

Questionada sobre quais outras dificuldades encontradas na campanha P4 reclamou do calor que enfrentou, falou das preocupações com fazer a agenda e depois cumpri-la por não ter com quem dividir as atividades. Falou de como achou importante ter uma pessoa para dirigir seu carro para chegar até os eventos. São muitas atividades, tarefas e preocupações que promovem um desgaste físico e emocional, além da responsabilidade com o trabalho doméstico:

Esse sol escaldante, as eleições podiam ser em junho, é muito calor. Assim eu tinha uma pessoa que dirigia para mim, então, eu não precisei dirigir nessa campanha de 2018, eu iria pagar para essa pessoa fazer isso, ela abriu mão do dinheiro para a gente investir o dinheiro em outra atividade, outra função. Então, eu tinha uma pessoa que dirigia para mim, que era quem se preocupava em achar lugar para estacionar, que era quem passava nervoso com o trânsito. Então, isso foi uma coisa muito boa, que eu tive esse ano. Mas, na outra eleição eu não tive, então, eu que dirigia e eu que via o GPS que levava material, eu que iria buscar, então eu fazia muito isso. (P4)

A falta de pessoas ajudando, auxiliando e trabalhando nas campanhas eleitorais para as candidatas nos leva a questionar também sobre como é o financiamento das campanhas. Quais candidatos/as conseguem equipe de apoio e auxílio financeiro suficiente que facilitam o trabalho de conquista dos votos? Quais são os desafios e limites que são enfrentados durante a campanha eleitoral?

4.4 LIMITES E DESAFIOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL

Durante a campanha eleitoral diversos foram os desafios enfrentados. A falta de recursos foi o principal e primeiro desafio apontado. A competição entre os/as candidatos/as dentro do partido político, especialmente com os que foram para a reeleição ou têm herança política familiar também foi observado por todas. Disputar uma vaga no parlamento requer habilidade no que três entrevistadas denominaram de jogo político.

4.4.1.O Jogo e o Campo Político

Para se conseguir recursos para a campanha e para angariar votos a pessoa precisa ser um “*produto vendável*”. P1 ressalta que é preciso vender uma imagem, enquanto personagem político. Se a mulher não estiver bem apresentável para atrair a atenção do eleitor, ela pode ser confundida com um entregador de santinhos, revelando que há um campo e nesse campo é necessário saber jogar, sobretudo usando estratégias de *marketing*:

Porque para um homem se candidatar, ele coloca uma camiseta e uma calça jeans e ele sai na rua. A mulher ela tem que ficar com a unha feita, ela tem que arrumar o cabelo, ela tem que estar apresentável, é um gasto maior ser mulher no pleito Eleitoral. Porque ninguém respeita uma mulher pedindo votos de tênis velho e malvestida, eles te tratam como cabo eleitoral, como entregador de santinho qualquer. Além da gente se impor, enquanto mulher, a gente tem que se impor enquanto personagem político, durante a campanha. (P1)

Revela P1, ainda, que se sentia mais segura para falar quando estava bem vestida. Em sua opinião, a mulher, para se impor: “ela tem que estar impecável, além de você ter um discurso político, você tem que se apresentar”

Entre as mulheres também tem essa lógica. Porque é pesado, que você vê que não vai conseguir se impor. E você não vai conseguir. A primeira coisa se não tiver bem com aparência dela, se ela não tiver bem estruturada com a maneira que ela vai chegar ao local, ela trava, ela não consegue falar, dar voz e tudo isso conta, o homem é bem mais fácil, o homem se ele não tiver recurso, se coloca como homem do povo, homem da massa, abraça. Uma mulher não. (P1)

Já P6 fala da complexidade que é propor uma candidatura, considerando a loucura que é o jogo político e a importância do ensinamento de

peessoas com experiência na política para os que ainda não tem:

Eu acredito que o repasse geracional deva acontecer inclusive os candidatos devem incentivar isso. [...] É o jogo político, ele é muito louco, às vezes, a gente pensa de uma forma tão simplificada e quem tá lá ou quem é candidato quem vai ser tem que ser literalmente diferente. (P6)

Fala P5 que não se pode ser inocente; no jogo é preciso saber se posicionar e se defender:

Porque infelizmente foi ali que eu aprendi né, dentro da minha inocência, ignorância, eu aprendi que infelizmente trata-se de estratégias políticas, mesmo dos grupos né, que vão se criando no decorrer da campanha para derrubar os menores, só os menores (P5)

Conforme avalia P1 os homens “te engolem” na política, até mesmo os eleitores:

Os homens são bem mais recebidos. Me senti em situações assim de homem ultrapassando, passando dos limites: Oi querida, você é linda, de repente um beijo que você não queria. Às vezes a gente é recebida assim, de certa forma, um pequeno abuso ali da figura da mulher. Se você não for firme eles te engolem, os homens te engolem na política. (P1)

Essas experiências podem ser refletidas à luz das considerações de Bourdieu (2011). O autor fala do campo político no esforço de entender a exclusão da política não só das mulheres, mas também de outros grupos sociais. A noção de campo político, segundo Bourdieu (2011), tem muitas vantagens: permite construir de maneira rigorosa a realidade que é a política ou o jogo político. É entender que é um microcosmo, isto é, um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior do grande mundo social. Nele se encontrará um grande número de propriedades, relações, ações e processos que se encontram no mundo global, mas esses processos, esses fenômenos, se revestem aí de uma forma particular.

Para se ter acesso a esse microcosmo há condições sociais como, por exemplo, o tempo livre: a primeira acumulação de capital político é característica de pessoas dotadas de um excedente econômico que lhes possibilita subtrair-se às atividades produtivas, o que lhes permite colocar-se na posição de porta-voz, o que para muitas mulheres, especialmente da classe trabalhadora, já se torna um empecilho diante das jornadas estendidas.

Além do tempo livre há outro fator que é a educação. O funcionamento do campo político abriga certo número de pessoas, que preenchem as condições de acesso, joga um jogo particular do qual os outros estão excluídos. É preciso um acordo

sobre o que torna possível o desacordo, isto é, um acordo de que a política é importante, que somente os políticos podem fazer política, que somente os políticos têm competência para fazer política. (BOURDIEU, 2011)

O campo político é autônomo e tem sua própria lógica. Essa lógica está no princípio dos posicionamentos daqueles que estão envolvidos e demanda que existe um interesse político específico, não automaticamente relacionados aos interesses dos outorgantes do mandato. Há interesses que se definem na relação com as pessoas do mesmo partido ou contra as pessoas dos outros partidos. O funcionamento do campo produz uma espécie de fechamento. (BOURDIEU, 2011)

Bourdieu (2011) separa o político local do político federal. O primeiro pode se contentar com uma competência política elementar, na medida em que se trata de conhecer bem seus cidadãos e de ser “bem visto” por eles. Quando se passa no nível do Conselho Geral (Estadual ou Federal), o pertencimento a partido começa a ter um papel e os mais antigos socializam os mais novos, ensinando-os a não reagir de maneira inflexível com uma simples política espontânea, política essa que não é uma política no sentido do campo político. Alerta que com bons sentimentos faz-se má política. É preciso aprender a usar de subterfúgios, aprender os artifícios, as relações de forças, como tratar os adversários. Essa cultura específica deve ser dominada de forma prática, através das confrontações. (BOURDIEU, 2011)

A percepção do jogo político permite que se possa negociar um compromisso, que se silencie a respeito de algo, que se saiba proteger discretamente os amigos, que se saiba falar com os jornalistas. Tudo isso contribui também para o fechamento do campo. Todavia, há um limite. Os que estão envolvidos nesse jogo não podem jogar entre si sem fazer referência àqueles em nome de quem se expressam (os representados/as) e perante os quais devem prestar contas, mais ou menos ficticiamente, de tempos em tempos. Os jogos internos encontram aí o seu limite. (BOURDIEU, 2011)

Para Bourdieu (2011), a política é uma luta no interesse de ideias, mas um tipo de ideias particular, ideias que dão força ao funcionar como força de mobilização. As lutas políticas são lutas entre responsáveis políticos, mas nessas lutas os adversários, que competem pelo monopólio da manipulação legítima dos bens políticos, têm um objeto comum em disputa, o poder sobre o Estado (que em certa medida põe fim à luta política, visto que as verdades de Estado são verdades *transpolíticas*, pelo menos oficialmente). As lutas pelo monopólio do princípio legítimo

de visão e de divisão do mundo social opõem pessoas dotadas de poderes desiguais. Pode-se dizer que em cada campo opera um tipo de poder.

Dessa forma, o capital político é, em grande medida, uma forma de capital simbólico: o reconhecimento da legitimidade daquele indivíduo para agir na política. Ele é a mistura de capital cultural (treinamento do conhecimento para a ação política), capital social (redes de relações) e capital econômico (que dispõe do tempo livre necessário para a prática política). Como toda forma de capital, o capital político está desigualmente distribuído na sociedade. Há os eleitores e há os líderes políticos que são os autores das alternativas em jogo e que são reconhecidos como representantes da sociedade. Enfim, pode-se concluir que o campo político não é para todos/as. (BOURDIEU, 2011).

Embora ser eleito/a não seja para todos/as, os partidos políticos precisam de filiados/as, aqueles que vão legitimar o eleito, além dos eleitores. Assim, recrutam pessoas com o argumento relacionado ao pertencimento a um grupo que, presume-se, estão de acordo com sua visão de mundo, pensamentos e expectativas.

As entrevistadas passaram por esse estágio: se filiaram. P4 revelou que se sentiu pertencente a um grupo:

Fiz meus votos, não fui eleita, mas ajudei o partido, ajudei a eleger os meus companheiros e minhas companheiras e isso é muito gratificante e fiz campanha lindamente, sabe? Eu gosto de fazer campanha, por mim tinha eleição todo ano, eu gosto de fazer campanha, eu gosto de ir para rua, eu gosto de conversar com o povo, eu já sou assim, naturalmente (P4)

Todavia, as regras do jogo político vão se revelando no interior dos partidos políticos e é preciso mais do que somente o sentimento de pertença. É preciso criar estratégias para atuar nesse jogo. Quando uma campanha eleitoral é iniciada, candidatos/as sentem a injustiça quando o partido político despende maior apoio àqueles que vão para a reeleição ou para os que já têm seus nomes expostos na mídia. Percebe-se a lógica mercadológica, o “produto a ser vendido” para os eleitores, como P1 afirmou: o personagem político. Assim, o investimento do partido é maior para os candidatos que acreditam terem chances maiores de se eleger. Normalmente, são escolhidos os que vão para a reeleição e geralmente são homens. P3 fala do privilégio:

Dentro do partido, como em todos os partidos, aqueles que já são candidatos eles têm mais privilégios, vamos dizer assim, e aí facilita na campanha alguns se reelegeram. Então a primeira vez é mais difícil. Se você não está ligado a

uma associação, a uma igreja ou ligado a algum movimento, vamos dizer assim, é mais difícil. (P3)

Os partidos políticos devem observar as cotas de gênero, mas não investem nas candidaturas em igualdade entre todos/as os candidatos/as. Isso significa que o custo objetivo/subjetivo da participação política feminina é extremamente alto para elas, mais alto para elas do que para eles, porque elas estão menos na política, a maioria delas não vai para a reeleição.

Fala P1 com sentimento de pesar que não lhe foi dada oportunidade de participar de discussões e debates. Sua fala se refere, sobretudo, ao ínfimo investimento feito pelo partido em sua campanha, principalmente na questão financeira:

Não tenho rancor das pessoas, mas eu acho que eu teria sido um nome bom para participar de uma sabatina e não tinha como chegar numa sabatina em Curitiba, inclusive, foi a cidade que eu mais tive votos. (P1)

Já P6 transparece um sentimento de indignação, sentindo-se abandonada por aqueles que venceram as eleições.

Nós temos quatro deputados estaduais e três deputados federais no estado do Paraná do meu partido e em nenhum momento, um deles chegou comigo e disse assim: 'venha somar com a gente, você é a única mulher trans militante do partido'. Nenhum. Então, para você ver: eu servi como candidata mas como colaboradora de um mandato, eu não sirvo. Então, eu sirvo para levar a demanda para eles, para eles discutir e apresentar. (...) é bastante ruim quando você não se vê representada dentro de um mandato. Não me vejo representada dentro de um mandato por nenhum, nenhum, nenhum candidato. (P6)

Dessa forma, em descompasso com o objetivo da política de cotas eleitorais para mulheres, que é promover mais mulheres participantes e eleitas; os partidos políticos não observam que há dimensões determinantes para a exclusão das mulheres da política como recursos e diferenciação de recursos entre candidatos/as que prejudicam a igualdade de oportunidades, a sabotagem às cotas com as candidaturas “laranjas”; a negação do espaço para dar voz às mulheres ou quando desqualificam sua voz e seu discurso.

Observou P2 a desqualificação do discurso da mulher diante de frases que ressaltam a doçura da voz delas, além de serem tachadas de loucas quando lutam por seus direitos, e novamente destaca que a atribuição dos cuidados para as mulheres:

Se você perceber em uma reunião poucas mulheres falam, mais os homens. E já aconteceu de em reunião mulher falar e algum homem falar assim: ai que bom pelo menos uma voz suave, agora. O que ele está fazendo, ele está desqualificando o discurso da mulher, ele não está prestando atenção no conteúdo, só está pensando na doçura da voz, que as vezes nem é doce, mas, enfim. É uma das pequenas coisas que a gente observa e isso é no dia a dia e aí você vai para as questões maiores, mais abrangentes. Se você perceber agora na reforma da previdência quem são as mais atacadas: as mulheres, as mulheres que vão ter mais tempo de contribuição, aumentou em termos de idade e as mulheres não tem trabalho sem interrupção, a vida toda, muitas mulheres param de trabalhar para cuidar dos filhos, outras param para cuidar do pai e da mãe quando ficam doentes. [...]. Os homens é que detém o poder. (P2)

Muitos são os desafios e obstáculos para as mulheres arriscar-se numa candidatura e requer coragem e perspicácia. É preciso ter clareza do jogo e que é preciso experiência para atuar nele. É preciso encarar uma luta dentro do partido político para conseguir o financiamento e, muitas vezes, ao conseguir, ainda não é em igualdade de condições com outros candidatos/as que recebem tratamento privilegiado dentro do partido político, seja por reeleição, seja por influência, seja por ter uma imagem já conhecida ou mais fácil de “vender”. A falta de transparência na distribuição dos recursos foi destacada assim como a falta de recurso financeiro como a maior dificuldade apontada pelas entrevistadas.

4.4.2 O Financiamento

O financiamento das campanhas eleitorais revela o tratamento desigual e preconceituoso seja dentro dos partidos políticos ou mesmo dentro das instituições quando já eleitas. A falta de financiamento ou o financiamento insatisfatório se destaca como um dos grandes obstáculos à participação feminina no Brasil, tornando-se um tema importante para compreender o desempenho dos candidatos/as nas eleições brasileiras. Compromete a competição “de igual para igual”, entre os/as candidatos/as, favorecendo para que aconteça a sub-representação das mulheres que acabam recebendo significativamente menos recursos que os homens. (SACCHET; SPECK, 2011)

Das seis entrevistadas cinco receberam recursos, mas afirmaram que, para conseguir, foi preciso travar uma luta e quando conseguiram foram insatisfatórios, mesmo com a conquista da cota financeira de 30%. O problema se refere também à falta de transparência:

Os 30% com muita dificuldade, com muita cobrança, muita perseverança de cada candidata. Não foi só de mim, várias candidatas do Paraná. Ficamos em cima para conseguir alcançar esse objetivo e essa lei, que tem nos 30 por cento. Essa foi a verba, tivemos também o apoio material, nos ajudaram com o material, que na verdade não é o partido que ajuda, quem banca é o candidato ao governo, mas tem o intermédio deles. (P5)

Não ter recurso afeta a forma de fazer a campanha e a publicidade política. P1 tinha esperança de que os/as eleitores/as pudessem perceber e valorizar uma campanha sem recursos. Mas como chegar até os/as eleitores/as sem dinheiro? Como se deslocar para as cidades, como pagar o transporte? P1 revela que não ter recurso afeta até mesmo o emocional

Então essa foi a nossa campanha, eu não tive dingo, não tive santinho sozinha e não tive patrocínio em redes. Tive carona, uber, fui fazendo. Só que uma hora o dinheiro acabou e aí eu continuei nas caronas até o último dia da eleição. Eu tentei mostrar que é possível, mesmo ganhando pouco, fazer uma eleição limpa, mas acaba com seu emocional, dormia quatro horas por noite, porque eu não tinha uma assessora para cuidar da minha agenda. [...] eu não tinha condições financeiras de ir a Curitiba, para eu gravar a minha propaganda eleitoral, uma companheira que era candidata também doou uma passagem e depois eu consegui ressarcir ela e o meu amigo, que me convidou a gente gravou junto para poder voltar de carona com ele. (P1)

Afirmou P2 que buscou ajuda de voluntários para as campanhas políticas que participou como candidata. No entanto é problemático contar somente com voluntários por conta do tempo que as pessoas podem despender. E P2 se sentia desconfortável porque as pessoas precisam trabalhar para sobreviver:

A maior dificuldade que eu achei foi a falta de recurso financeiro na primeira e na segunda, porque é assim, você monta um grupo de pessoas, mas as pessoas trabalham, você não tem um pessoal disponível o tempo todo, então nós tivemos o apoio de pessoas aposentadas, pessoas desempregadas que ajudaram na campanha, mas mesmo assim você tem que contribuir financeiramente porque essas pessoas tem que sobreviver, não vão ficar trabalhando de graça. (P2)

Sobre a luta para conseguir o financiamento nas duas campanhas eleitorais, P4, que participou como candidata, disse que não quis perder muito tempo com isso, revelando o desgaste emocional numa luta em plena campanha política:

A primeira dificuldade é o dinheiro. Minha campanha para vereadora não teve o fundo partidário, eu que usei meu dinheiro, peguei um empréstimo no banco, minha mãe me ajudou doando um pouco, meu tio me doou um pouco, consegui um dinheiro para fazer a campanha. Mas o partido dá o material que é padrão do partido [...] Essa de 2018 teve o fundo partidário. Então, eu recebi um dinheiro, recebi menos que muita gente. Mas olha, Valdirene, eu vou falar uma coisa para você: em momento algum eu fiquei brigando, esperneando por causa de dinheiro, a hora que o dinheiro entrou na minha conta eu tratei de fazer o que? Pegar esse dinheiro, usar da melhor forma e trabalhar. Fui

pedir voto, não fiquei perdendo tempo com briga, porque brigar não ia fazer aumentar o meu dinheiro (P4)

Revelam que a desigualdade de tratamento no interior dos partidos políticos é muito grande. As seis entrevistadas falaram que houve candidatos que receberam muitos recursos do fundo partidário além do apoio do partido político e de outros financiamentos, enquanto outros/as receberam bem menos ou não receberam nada.

A gente teve muito discrepantes para pessoas ganhando 900 mil de fundo partidário e outra recebendo 5 mil como eu e outro Deputado jovem não recebendo nada, na região oeste, por exemplo, não recebeu nada. Discrepante de força, na hora de dividir foi a força política. (P1)

Mas, lutar por recurso em plena campanha eleitoral é desafiador e desgastante. O período de campanha é muito curto e cada momento é de extrema importância no convencimento do/a eleitor/a para a conquista dos votos:

Em relação aos homens, eu sei de homens que receberam menos do que eu, teve homens que não receberam nada do fundo partidário, sei de homens que receberam mais, mas que não era a primeira vez que se candidatava, mas eu vou te falar uma coisa, eu não fui atrás de saber disso, não fui atrás, não gastei um minuto do meu tempo brigando por causa de dinheiro porque o homem tem um tratamento, porque mulher tem outro. (P4)

A diferença pode ser de gênero, mas também pode ser por conta de reeleição até mesmo de alguma mulher. P5 revela o sentimento de injustiça quando soube de uma candidata à reeleição que pegou um valor muito maior de recursos do fundo partidário do que ela. Revela a competição acirrada dentro do partido político:

Com exceção de uma candidata, que foi pra reeleição, ela pegou um total tipo 10 vezes, não, cem vezes maior do que o nosso, digamos assim, valor bem maior, além do que para uma candidata mulher. Para os homens, então, os homens a gente nem consegue ter noção. Na época da campanha, de quanto que cada um vai ganhar. [...] Tem os que já são por estratégia alcançar o número de votos para ele se reeleger né. A maioria dos casos é para reeleição, a maioria permanece. Isso acontece, não tem como fugir dessa realidade. A candidata do meu partido se reelegeu em cima dos votos que nós fizemos né. E ela quem tinha a posse maior do dinheiro, na parte financeira foi ela e nós naquela briga durante a campanha. Consegui, desculpa falar, só migalhas comparadas com 800 mil. (P5)

Revelou P6 que há apadrinhamentos. Ela recebeu ajuda de um “padrinho” dentro do partido político, por isso conseguiu aumentar o valor do seu recurso, embora saiba do quanto é injusta a distribuição do fundo partidário:

Eu não faço a mínima ideia de quanto os outros ganharam. A gente sabe que foi um pouco injusto porque a gente sabe que uns ganharam muito e outros pouco. Mas eu sei que eu recebi melhor do que muitas por questão de posição mesmo, de briga e discussão dentro do partido. Discuti e fui atrás mesmo, eu disse eu preciso mesmo. Briga aqui briga de lá, até que apareceu um anjo e deu um jeitinho, um intermediador dentro do partido porque se fosse o que foi imposto eu teria recebido 10 mil reais não dava nem para o material, não dava nem pra pagar o material quem dirá a pessoas. (P6)

A falta de informação e transparência sobre o dinheiro também foi destacada. A direção do partido decide em que candidatura deve investir, mas não revela quanto o partido recebe do fundo partidário ficando difícil saber como fazer as contas dos 30% conquistados na legislação. Além disso, o partido pode escolher que candidata investir:

A gente não tem o apoio, por isso que veio aquela lei né, dos 30% [financeiro] das mulheres. Porém na federal, estadual, não receberam, até que eu sei no partido não saiu, só as mulheres Federal que recebeu os 30% por cento. Foi assim essa repartição do valor igual para todas as mulheres, é porque assim na hora da decisão que eles deixam muito por último tempo, para última hora, são feitas Assembleias, são feitas reuniões e você fica naquele entusiasmo: até quanto eu vou poder gastar? Até onde vou poder ir? Até onde vai conseguir atingir? E você vai se deparar com uma última reunião que decide que, digamos, assim os 30% é 30.000 Então 30 por cento do que? Está certo do que entendeu se o teu partido recebeu um milhão e meio, se o teu partido recebeu um milhão e duzentos, então os 30% é do que? [...] Na Verdade, além de não repassar informação, ainda não te passa o valor correto. E, ainda, é uma briga grande para conseguir os 30%. Não vem assim numa boa, tranquilo. Eu imagino que não só eu porque nós temos um grupo Estadual de candidatas, todas elas a mesma reclamação, mesmo questionamento, porque não tinha condições de você atravessar uma região (P5)

A entrevistada P3 não recebeu nenhum recurso do fundo partidário:

Amadurecemos essa ideia [da candidatura], e fui com a cara e a coragem, sem recursos financeiros, não usei dinheiro do partido. Não houve, não teve nenhum recurso, não. Foi dado recurso para o partido, mas infelizmente nós mulheres não recebemos. Eu não recebi. (P3)

Não soube dizer como foi a distribuição dentro do partido político, assim como as outras cinco candidatas não souberam explicar:

Não tenho notícia se elas receberam, das que eu conversei, eu tenho certeza de que também não receberam, eu não recebi, não recebi apoio, esse dinheiro. Mas eu diria que de todos os partidos eles são distribuídos mais para os homens do que para as mulheres. As mulheres não tem apoio do partido para sua candidatura. (P3)

E como a campanha foi feita, então? Dentro do período de campanha teve que angariar recursos com pedidos de doação e com a promoção de eventos, como feijoada:

Nós tivemos doações lícitas. Fizemos eventos para angariar recursos, para fazer a campanha e tivermos doações lícitas pelo Confia Brasil tudo lançado na prestação de contas tudo certo. A gente fazia os eventos, vendia os convites, tipo feijoada, vamos fazer a feijoada em prol da campanha, mas tudo com autorização do TRE. [...] Para angariar recursos tive que criar eventos, buscar doações pelo site Confia Brasil. Foi uma novidade também fazer doações para o político, lançamos a página e recebemos dinheiro pelo Confia Brasil pelo site confia Brasil. (P3)

Alguns eleitores não recebiam muito bem o pedido de doação:

Mas quando a gente lançava isso também, pedia dinheiro para fazer campanha, nós éramos muito rejeitados assim, muito ofendidos. “Vou dar dinheiro para vagabundo, vai trabalhar”. Teve gente que escreveu na minha página: “vai lavar latrina, vai”. Coisas absurdas assim. Mas eu tive aqui apoio daqueles que realmente queriam mudança. Mas do partido, vou falar para você, do fundo partidário, não veio dinheiro, não veio. Ficaram com os homens. (P3)

O sentimento é de indignação e de aviltamento diante do sonho de P3 de fazer diferença na política. Muitos/as eleitores/as têm visto a classe política com desconfiança, considerando todos corruptos e muitos têm preferido não participar nem mesmo como eleitor. Nas eleições de 2018, 147.306.275 eleitores estavam aptos a votar. No primeiro turno 40.255.526 (quase um terço) preferiram não votar e no segundo turno 42.467.522. Levando em conta que o Presidente de República foi eleito com 57.797.847, reputamos o número de não participantes dessas eleições bastante relevante.

O sentimento de P3 é de insatisfação e de injustiça diante da não distribuição de recursos de forma igual e de ter que se desdobrar em busca de recursos:

Eu acho que o partido deve interagir mais com os candidatos, deve ter de apoiar mais os candidatos, instruir mais os candidatos, recursos. Se for usar fundo partidário que seja distribuído corretamente, por igual. É injusto né. (P3)

A falta de apoio do partido também é sentida como injustiça por P3:

A partir do momento que você dá a cara a tapa para defender o partido, defender a União ou município, tem que ter o primordial é o apoio do partido, do diretório, do presidente, do vice-presidente, dos diretores, deveria ser assim mas não é. (P3)

Todas as entrevistadas revelaram, que a equipe diretiva do partido é que dispõe sobre os recursos, e que não participaram de nenhum evento que tratou sobre a distribuição. No caso de P3, a própria equipe diretiva, que eram candidatos, usaram os recursos do fundo partidário e não distribuíram de forma justa com os

demais:

Eu penso até que o presidente do partido, as pessoas que fazem parte do partido não deveriam ser candidatos, ele deveria angariar candidatos no bom sentido da palavra né, buscar candidatos para o partido, filiados do partido para se candidatar. Agora Presidente, vice-presidente, tesoureiro, não deveriam ser candidatos, deveria ser proibido porque aí sim haveria uma distribuição correta do dinheiro do fundo partidário, quando usado, com as cotas né que o valor destinado às cotas realmente fossem encaminhado para ser distribuído por igual para as mulheres. Acho que faltou transparência. (P3)

Outra questão que incomodou as entrevistadas P2 e P4 foi o material de campanha. Ressaltaram que a dificuldade foi a padronização do material para todos os candidatos: “O problema era que o material era meio padronizado, ficava todo mundo quase igual, com a mesma carinha”. (P2)

Se o recurso viesse para o comitê da campanha da candidata, as estratégias podiam ser diversificadas e aumentaria as chances de serem eleitas, conforme opinião de P2:

É diferente de falarem pra você, tem um santinho com o nome dos aqui dos titulares e o seu também, mas você não vê a cor do recurso pra você gerenciar, como você acharia melhor. Você que eu digo é o seu comitê de apoio. (P2)

Se todos recebessem recursos de forma igual as condições de elegibilidade seriam diferentes. Há uma tendência da quantidade de recursos das candidatas mulheres ser muito desigual em relação aos homens, mas quando analisamos a quantidade de recursos dos deputados eleitos, comparando homens e mulheres, essa diferença diminui relevantemente, mostrando que as mulheres que conseguem se eleger tiveram a quantidade de recursos semelhante à dos homens. (SACCHET; SPECK, 2011).

Concluimos, como Araújo (2013), que parece não existir dúvida de que o dinheiro conta. A forma como o dinheiro chega, de certo modo diz algo e define o peso do candidato e da campanha. Recursos de pessoas jurídicas, embora constituam numericamente menos, são bem mais significativos em volume; tais recursos estão mais presentes entre candidatos, ao passo que candidatas têm mais registros de doações de pessoas físicas e em menor volume diminuindo as chances das mulheres. E que o acesso ao Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) pode ter grande impacto sobre as chances das candidatas. O problema é enfrentar adversários que o partido político investe porque acredita ter maiores chances de conseguir a vitória, ou seja, os que vão para a reeleição e aqueles, lembrados por P2,

que estão na política por herança familiar.

Observam P2 e P4 que, dentro do grupo de mulheres que se elegem, ainda há injustiça. Há auxílio de homens, velhos políticos, que são pais, maridos, irmãos, tios, entre outros que investem na candidatura de algumas mulheres, e há a continuidade do privilégio não só de homens, mas também de elites e grupos em detrimento de outros grupos:

A gente fez um levantamento e nós percebemos que a maioria das mulheres eleitas são por herança familiar ou é pai, marido ou irmão ou tio ou alguém homem que já está estabelecido na política e que leva a candidatura dessa mulher. (P2)

Ao se referir à atuação das eleitas, P2 fala da diferença das mulheres oriundas de movimentos sociais das que foram eleitas em virtude da herança familiar:

Se a gente for observar o perfil dessas mulheres que conseguiram barrar a reforma da previdência na CCJ são mulheres oriundas de movimentos, poucas estão lá por herança familiar. Essas mulheres têm mais vivência e são mais aguerridas (P2)

O sentimento de injustiça também é revelado quando se menciona a concorrência com os candidatos à reeleição, homens ou mulheres. É a desigualdade que, de acordo com as entrevistadas, limitaram a condição delas de elegibilidade:

Dentro do partido, como em todos os partidos, aqueles que já são candidatos eles têm mais privilégios vamos dizer assim e aí facilita na campanha alguns se reelegeram. Então, a primeira vez é mais difícil. (P3)

Os candidatos à reeleição tiveram vantagens em relação aos demais: tanto na questão da distribuição dos recursos do fundo partidário quanto do uso de mídias como a televisão, bem como a ajuda para entrar nos espaços como empresas.

Quem está na política há mais tempo consegue que as portas sejam abertas com mais facilidade; P3 e P2 falam sobre isso:

E eles escolhem então, por exemplo, se você já tem um candidato que é vereador e vai se candidatar a Deputado, eles preferem aquele ali. Eles preferem assim nesse sentido, depois porque também tem a questão financeira, né? Quanto ao apoio do partido não é só financeiro, tem toda uma questão de abrir portas, né. E aí quando já é então é bem mais tranquilo, é mais tranquilo entre um candidato que já tá, o candidato que já é político (P3)

Porque você tem que fazer atividades anteriores, tem que ter apoio de prefeitos, e pra quem está começando na política sem o apoio de outras pessoas é mais difícil. (P2)

Os que pleiteiam a reeleição também têm mais facilidade para fazer campanha eleitoral dentro das empresas e de organizar um grupo de apoio à sua candidatura, P3 e P2 contam que:

Às vezes, a gente encontra, vai ser até meio estranho eu falar, mas que eu vi assim é você entrar, chegar em alguns lugares para você se apresentar como candidata em algumas empresas porque normalmente ele já tem os seus candidatos. É, tipo assim, vamos dizer uma empresa x lá então ela tem um apoio do candidato Y, que se recandidatou, procurou se candidatar novamente para conseguir o cargo. Então eles dão preferência para aquele candidato, você tem que ter certo conhecimento. No meu caso como eu não era política, nunca foi política, era minha primeira candidatura. Então eu senti um pouco de dificuldade de entrar nas empresas para fazer campanha. (P3)

Para deputada é outra lógica, a gente acabava indo em cidades, na região para fazer apresentação. Mas como eu disse pra você, já tem os candidatos que tem o seu grupo, e tem como se fosse sua base naqueles locais, então fica mais difícil de você participar. (P2)

Quanto à exposição nas mídias como rádio e TV: P1 e P3 revelaram que não foi dada oportunidade como foi dada a outros candidatos, sobretudo aos que foram para reeleição:

Nós não tivemos, não nos foi dada a oportunidade na TV. Nosso partido ou o presidente do partido ocupou todo espaço para ele e o presidente era candidato, ele já era deputado federal e foi candidato a deputado estadual, ganhou a eleição. Mas ele é o presidente do partido, ele usou de todos os benefícios. Então, não foi distribuído para nós o tempo de TV. (P3)

A maior dificuldade foi a financeira, chegar em 298 municípios só com a propaganda eleitoral e com os santinhos dobrados, imagina se eu tivesse meu próprio santinho, meu próprio adesivo, o patrocínio nas redes, o facebook decidiu a eleição. [...] Se eu tivesse falado, se eu tivesse gravado, se eu tivesse expandido, eu teria sido suplente, eu teria ganhado muito mais votos, mas eu fiquei engessada, infelizmente. (P1)

Sacchet e Speck (2011) explicam que os candidatos que já ganharam outras eleições ou que estão na política há mais tempo, mesmo que em cargos não eletivos, têm maior chance de vencerem as eleições em disputa e isso é capital político. Candidatos com capital político elevado têm acesso a mais recursos financeiros do que outros candidatos em situação diferente. Uma das informações que capta de forma simplificada o capital político dos candidatos é a reeleição. Isso gera desigualdades dentro do partido político fazendo com que os/as candidatos/as prejudicados precisem questionar as regras e decisões, se desejarem mudanças. As entrevistadas revelaram, claramente, o tratamento desigual. Quais são as chances de se eleger? E, além de enfrentar essa competição desigual dentro do partido político ainda há a competição com os/as candidatos/as de outros partidos: como enfrentar a

corrida eleitoral? Como enfrentar as desigualdades e os privilégios?

4.4.3 A Disputa Por Uma Vaga e o Tratamento Diferenciado

A competição é acirrada dentro e fora do partido político. Na eleição para deputada em 2018, P5 percebeu a competição em membros de seu próprio partido. E expressou um sentimento de inferioridade diante do fato de ver outros candidatos se sobressaindo pelo fato de receberem recursos maiores do fundo partidário.

Porque o candidato que é da sua cidade vizinha, que chegou a fazer, tipo assim, proposta na última hora de me inscrever né, vai para estadual, que eu vou pra Federal. E daí a verba que vem pra mim eu te ajudo, mas não sai aqui, Federal. Então, tudo isso para impedir, para barrar que a mulher entre. Eu digo candidato homem tá porque eu me deparei com uma candidata mulher do meu partido em Maringá e nós ficamos amigas, até hoje, porque ela via a minha dificuldade e eu via a dificuldade dela. A gente sabia que nenhuma das duas ia conseguir chegar porque como se diz, os maiores estavam se sobressaindo, com verbas altas e nós não. Então, a dificuldade maior é financeira. (P5)

Mas P5 também revelou a competição acirrada com outros partidos políticos (quando questionada sobre quais as maiores dificuldades que enfrentou nas duas campanhas que participou):

Financeira e perseguições, retaliações, perseguições políticas também. Política também, porque o político, o que é oposição, ele vai se aliar, de repente, até à autoridade para poder combater. Combater o candidato que são as estratégias, que eu falei, que foram usadas na primeira candidatura. (P5)

A conclusão que tira de suas experiências não é alentadora:

Sabemos aí que é difícil você entrar na primeira campanha na eleição e ser eleita, isso é impossível! Praticamente é impossível (P5)

Relata P1, por sua vez, o desrespeito que sentiu em relação a si, enquanto mulher, e na descrença em sua candidatura:

Eles tratam a gente ali só para embelezar o ambiente. Ou para eles darem em cima ou para qualquer outra coisa, mas a gente não é respeitada como candidata séria, como o homem. Aquela imagem do homem masculino, candidato, é o macho alfa não existe fêmea Alfa. A gente fica ali como objetificação, a gente não é respeitada como deveria nos espaços políticos. Assim como a gente é na vida, quando a gente faz esse tete a tete, a gente lembra de algumas coisas que foram pesadas, não foi fácil. Às vezes, eles

acham que a gente é blogueira, que a gente não tinha nada pra fazer, pra arrumar marido, eles não levam a sério nossa candidatura. (P1)

A competição é percebida em todos os momentos do processo de candidatura eleitoral. P2 ressalta que no início da campanha já sentem que chegaram atrasadas: “Se você perceber tem eleição o ano que vem (2020) já está todo mundo se mexendo. Então a mulher acaba saindo por último, saindo no final, quando as articulações já foram feitas e realmente fica mais difícil.” (P2)

Depois, descobrem a realidade da concorrência e de que o que foi combinado ou falado antes, no partido político, pode ficar somente como promessas. Experiência relatada por P1, P3 e P6:

Teve candidatos que tiveram campanhas milionárias, estaduais e Federais e nós tivemos promessas, a secretária foi na minha casa, só que quando ela foi ser candidata a vice-governadora, ela não lutou mais pela nossa causa. (P1)

Eles falavam: nós vamos fazer um trabalho, eu tô torcendo por você lá. Vou fazer de tudo para te eleger. Mas quando começa a campanha é cada um por si mesmo. (P3)

Por exemplo, se eu fosse candidato com um milhão de reais eu ia querer aglutinar o máximo possível de outros candidatos comigo, entendeu? Porque os votos se somam. Mas não tive ajuda assim. [...] quanto a campanha, tem muito esse divisor de águas, seja nas candidaturas homens ou nas candidaturas mulheres, eu acho que as pessoas, elas são muito preocupadas com si mesma, com se eleger, esquecem que é um jogo. É um jogo mas são seus companheiros também de partido, entendeu? Eu tive ajuda financeira de outros candidatos a deputados federais, mas aquela ajuda de chegar aí assim eu fui a primeira vez candidata eu cheguei assim com a cara e a coragem tinha gente que tinha dois mandatos, três mandatos já sabia como fazer. Em nenhum momento nenhum deles disse assim: olha vai lá fulano ajuda nisso aqui, em nenhum momento eles só querem saber assim de jogar o dinheiro diz assim vai lá e faz, entendeu? (P6)

Relataram como os embates foram acontecendo durante o período eleitoral: não serem convidadas para eventos, ameaça de desistência por outras candidatas para conseguir recurso (blefe), abandono:

P6 não foi convidada para eventos:

Houve muita concorrência entre os candidatos dentro do partido. Eu mesma, enquanto única candidata trans, teve conferência que eu não fui chamada. Foi uma rasteira política porque quem era para chamar era candidato também, entendeu? (P6)

Fala P1 do blefe de outras candidatas para conseguir aumentar o recurso do fundo partidário. Entendeu isto como um comportamento antiético e corrupto:

As mulheres que conseguiram uma alta entre R\$ 40 mil e R\$ 80 mil do fundo eleitoral, foram as mulheres que blefaram. Elas ligaram para a nacional e falavam que iam retirar a candidatura se não aumentasse o valor. Elas estão sem ética, [...], isso é uma forma de corrupção, você vai blefar seu partido para aumentar o valor? (P1)

É possível notar o sentimento de indignação e de injustiça na fala de P1, como acreditar em políticos que blefam? Do mesmo modo que se nota o sentimento de abandono, injustiça e indignação na fala de P6 quando se depara com a falta de solidariedade dentro do partido e da concorrência desigual, que privilegia uns candidatos em detrimento de outros:

Eu acredito que o repasse geracional deva acontecer, inclusive os candidatos devem incentivar isso. Porque até mesmo quem já tá lá se beneficia dos votos dos que estão chegando. Eu disse dos que não vão se eleger, então, acredito que esse incentivo ele deveria ser maior, deveria ser mais pontuado, não é porque eu tenho mandato que eu simplesmente devo me excluir da responsabilidade de ajudar a eleger outros candidatos, entendeu? (P6)

Podem descobrir, ainda, que a concorrência, algumas vezes, é desleal. São estratégias usadas no chamado “jogo político” que afetam duramente o psicológico. Inclusive P5 relembra uma injustiça, que aconteceu em uma campanha anterior que a impediu de ser candidata a vereadora e decidiu nunca mais pleitear essa vaga:

Fiz uma campanha de três meses (naquela época não era 45 dias nem 50, eram três meses) eu me afastei do trabalho, fiz uma campanha de três meses. Sete dias antes [da eleição] eu me deparei com a cassação, fui impugnada. Porque constava meu nome em outro partido. Então criou-se um trauma, porque eu lutei (...). Não consegui ir para as urnas aí eu fiquei frustrada. Tanto que até hoje eu falo assim: para vereadora eu não entro mais (P5)

P4, ao responder à pergunta sobre se há diferença de tratamento entre os candidatos dentro do partido, revela sentimentos contraditórios. Ao mesmo tempo em que sente necessidade de defender seu partido diante da sociedade, se depara com a injustiça do privilégio de uns e até de algumas mulheres em detrimento dela mesma. Contudo, preferiu não questionar ou discutir sobre o assunto:

Eu me senti diferente com relação a outra mulher que recebeu três vezes, quatro vezes mais dinheiro do que eu, sendo que era a primeira vez também que ela foi candidata, até hoje eu não sei por quê ela recebeu 4 vezes mais dinheiro que eu, dentro do Partido. Também não vou perguntar para ninguém, sabe? E então ela recebeu o dinheiro dela, sabe vai ser feliz com seu dinheiro, vai fazer sua campanha, então, eu não sei porque, não sei baseado em quê, mas, enfim, isso eu senti isso me atingiu, relacionado com uma outra mulher. Agora, você com uma outra mulher que estava em pé de igualdade comigo que foi candidata a primeira vez. Isso me feriu mesmo. (P4)

Falou P2 sobre os privilégios de alguns candidatos/as dentro do partido político como: maior tempo de televisão, ajuda em viagens, ajuda na exposição, quando respondeu a essa pergunta (se há diferença de tratamento entre os candidatos dentro do partido):

Eu vejo bastante diferença, eu posso falar de diferença dentro do partido que privilegia os candidatos homens principalmente aqueles que têm mais condições. Como são muitos, eles privilegiam alguns candidatos, em termos de tempo de televisão, se você perceber, em termos de viagem. Tem os candidatos que eles devem fazer pesquisa e que tem mais condições. Aqueles que têm mais condições eles têm mais tempo de exposição. Isso é ruim pra nós, mulheres que geralmente não temos esse mesmo tempo de exposição. (P2)

Viveu até mesmo a experiência de ser confundida como esposa de um candidato homem:

Até eu me lembro de ter falado para as meninas que muitas vezes eu era confundida com esposa de um deles. Era muito engraçado. Porque tinha o candidato que era mais conhecido, tinha o outro, tinha o outro e tinha eu. [...] Às vezes as pessoas me tratavam como a esposa de um deles. Isso era muito engraçado. Teve um período que eu falei é muita loucura para nós. A gente fez uma carreata grande e aí nós tínhamos que ficar no caminhão e eu falei para as meninas, para as mulheres, mesmo sendo vista e confundida com a esposa de um deles, o fato deles enxergarem que no caminhão tem uma mulher e vários homens já é significativo. (P2)

Todos esses fatores marcam a desigualdade na competição eleitoral. Matos (2010) questiona: como explicar que com a entrada das mulheres na esfera pública nas três últimas décadas no Brasil, proporcionando um reforço positivo das percepções de homens e mulheres de que isso seria “bom”, revelando ainda uma transformação nas relações e nos valores tradicionais de gênero (estimulada pelos movimentos feministas) as pessoas ainda não valorizem a entrada efetiva de mulheres nos espaços formais de poder e decisão no Brasil?

É preciso avançar na divulgação das lutas e das conquistas dos movimentos feministas; ainda é preciso debater com as direções partidárias sobre os obstáculos e limites que impedem as mulheres de se elegerem. As entrevistadas acreditam que, se eleitas, representariam as mulheres e teriam chances de promover mais políticas públicas que colocassem mais em evidência as demandas femininas, mas o problema é chegar lá. Ainda precisamos superar o problema da sub-representação. É preciso criar estratégias para eleger mulheres negras, indígenas, das classes trabalhadoras, das classes empobrecidas, sem esquecer que a luta deve ser para superar a sociedade de classes, mas enquanto isso não é possível,

paulatinamente, vamos questionando e buscando os espaços para levar as demandas em busca de justiça social. Muito se conquistou, mas muito ainda precisa ser questionado, ainda não atingimos o objetivo de superar a sub-representação.

4.5 PROJETOS FUTUROS

Quando consideramos que tudo estaria perdido, que o desânimo e a desistência estariam presentes diante do fracasso (porque nenhuma das seis entrevistadas conseguiu ser eleita) e que o sentimento de injustiça falasse mais alto fazendo-as desistir, eis que todas as seis entrevistadas mencionaram que desejam se candidatar novamente. No final das entrevistas de P5, P2 e P4 recebemos um incentivo a também colocar o nome a disposição nas próximas eleições.

Embora terminássemos as conversas com um silêncio diante de tantos obstáculos e injustiças, todas as entrevistadas manifestaram o desejo de se candidatar novamente:

E me candidataria de novo, agora eu vou até o fim. Minha intenção é até os 60 anos continuar tentando, sempre para deputada, não tenho interesse em ser vereadora, eu acho que não me contempla enquanto política. Vereador me atrela muito, eu quero expandir de uma maneira maior. Fui candidata a deputada estadual. (P1)

Foi a primeira vez e pretendo me candidatar de novo, foi positiva e achei bastante importante, descobri esse meu lado político que eu não conhecia, vamos dizer assim, essa minha preocupação em ajuda a administrar o Estado ou ajudar a administrar o município. Talvez eu me lance candidata a vereadora aqui por Maringá. (P3)

P2, P3 e P4 sinalizaram que irão se candidatar para a Câmara Municipal de Maringá nas eleições de 2020 e P5 revelou que tem interesse em se candidatar para a próxima eleição para deputada, decidindo ainda se será para federal ou estadual. P6 sinalizou que compreende a importância da participação nas campanhas eleitorais e da responsabilidade com grupos que ainda necessitem de representação no parlamento, mas não revelou se se candidataria para vereadora em 2020:

Se fosse por vontade própria hoje não, mas como eu sei da responsabilidade, quando eu topei lá trás eu assinei um termo de responsabilidade com uma comunidade toda eu não sairei candidata por mim, mas sim por pessoas. (P6)

Já P1 elabora estratégias com vistas às próximas eleições:

Vou tentar fazer uma política diferente, de socialismo mesmo, strito senso. Eu não quero hoje cargo dentro do Partido. Eu quero ensinar as pessoas que há o viés socialista, esquerda, que a gente pode sair do buraco nesse país. É nisso que eu estou confiando. Uma hora dá certo. (P1)

Fraser ao propor um modelo tridimensional da justiça social coloca a representação ao lado da redistribuição e do reconhecimento²⁶. A representação, por meio da participação nos partidos políticos e no parlamento, é um espaço de luta para permanência e conquista de novos direitos. No entanto, as estruturas do patriarcado cooptadas pela sociedade capitalista liberal precisam ser questionadas e quebradas. O nó racismo, classe social e gênero (Saffioti, 2009) ainda necessita ser desatado por meio da luta que, embora já tenha sido travada, ainda não foi vencida, sobretudo, nos tempos atuais quando o conservadorismo ainda é valorizado por camada considerável da sociedade e usa de estratégias para permanecer. Como ressalta Saffioti (2004, p.31) o poder ainda é “macho, branco e, de preferência, heterossexual.” É importante que continuemos lutando.

²⁶ O modelo tridimensional de justiça social de Fraser foi apresentado no capítulo História da Participação das mulheres na Política no Brasil, no item *Políticas de Ações Afirmativas e o Sistema de Cotas Partidárias para Mulheres*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O discurso que celebra a liberdade e a igualdade divulgado nas sociedades capitalistas liberais, como a brasileira, parece oportunizar a qualquer cidadão/ã condições para a participação na vida política. Esse discurso é pronunciado nas mídias anunciando que qualquer um/uma pode se candidatar, basta querer. As mulheres só não estão na política porque *não querem*. Percebemos que não está muito claro para a sociedade, que o exercício da cidadania das mulheres tem seus limites e condições e que esse debate requer aprofundamento e divulgação.

Ao longo da história brasileira as mulheres sofreram restrições e negações a participação política, seja para votar, para ser candidata e para se eleger. Embora a República tenha sido proclamada em 1890, estabelecendo o sufrágio para escolher os líderes políticos do Brasil, as mulheres só puderam participar desse sufrágio na década de 1930 e ainda com restrições, ou seja, as casadas que dependiam de autorização de seus maridos para até mesmo trabalhar fora do lar, não conseguiram esse direito. É preciso considerar que o voto, na verdade, durante muitas décadas, foi privilégio de uma elite: homens brancos proprietários, porque não podiam votar também os analfabetos, parcela considerável da população, composta, especialmente, por negros e pobres.

Os argumentos que justificaram a exclusão das mulheres da participação política se basearam em ideias e valores do patriarcado, combinados com o liberalismo e o capitalismo. O patriarcado estabelece espaços e atribuições de acordo com o sexo de cada um. De acordo com esse ideário, as mulheres nascem para cuidar da família, sendo-lhe atribuído o trabalho na esfera doméstica e ao homem cabe a atribuição de sustentar e proteger sua família, com o trabalho produtivo.

Todavia, no contexto da sociedade capitalista liberal, as mulheres das camadas empobrecidas sempre precisaram ir para o mercado de trabalho (para o trabalho produtivo) para auxiliar no sustento da casa, isso quando não são as principais responsáveis por esse sustento, engendrando as jornadas estendidas. Dessa forma, os valores do patriarcado não foram transformados com a sociedade liberal contratual, mas adaptados.

Os valores do patriarcado reforçam os fatores que rebatem na autonomia feminina e que, por sua vez, repercute na participação política das

mulheres. Há falta de autonomia quando é atribuído a elas o trabalho doméstico, assim como todas as atribuições da maternidade e quando elas não podem decidir sobre o uso do próprio corpo e quando há controle de sua sexualidade e reprodução. As mulheres durante muito tempo foram consideradas pessoas incapazes e as decisões foram conferidas aos homens.

Assim, não causa estranheza para a sociedade que as mulheres sejam distanciadas dos espaços de decisão e da política. Entendem que são espaços duros, que não permitem que pessoas dóceis e frágeis possam participar. Esse argumento está vinculado à naturalização do feminino.

Torna-se necessário, diante desse contexto, questionar as condições do exercício da cidadania das mulheres e em que condições elas conseguem participar da política. As inclusões das mulheres como candidatas nos processos eleitorais são menores comparadas com os dos homens e isso é consequência de capacidades socialmente construídas, que determinam as condições subjetivas e objetivas de mulheres para disputar e participar da representação. As cotas eleitorais para mulheres vieram, em parte, dessa discussão. E foram sugeridas como solução para o enfrentamento da sub-representação feminina.

O debate proposto com mais intensidade na década de 1990 culminou com a instituição da legislação das cotas eleitorais para mulheres no Brasil no ano de 1995. A partir de então, são duas décadas de experiência com essas cotas. No entanto, o resultado das eleições de 2018 não foi muito satisfatório para elas, isto é, são 436 deputados federais homens e 77 deputadas mulheres. E no Estado do Paraná são 4 deputadas estaduais mulheres e 50 deputados homens.

Diante desse quadro procuramos, neste trabalho, analisar, por meio de entrevistas com mulheres candidatas da região de Maringá-Paraná, quais os obstáculos, limites e desafios que elas encontraram para a participação nas eleições e nas condições de elegibilidade para os cargos de deputadas federais e estaduais nas eleições de 2018.

O primeiro aspecto a ser comentado é que as mulheres entrevistadas eram de diferentes partidos políticos, tidos como de direita e de esquerda (conservador e progressista), mas esse fator nas nossas entrevistas não se mostrou determinante para o tipo de relação que os partidos estabelecem com as candidatas no processo eleitoral. Os mesmos desafios e obstáculos se apresentaram a todas.

Percebemos nas entrevistas que ainda há uma preocupação por parte

delas com o protagonismo das mulheres baseada nas características voltadas a docilidade, de saber cuidar da economia doméstica, o que as diferencia dos homens. Isso acaba reafirmando a diferença que os homens apontam para distanciá-las do mundo público. Entendemos que as mulheres têm uma história diferenciada dos homens e vão para a política com essa carga, por conta de suas atribuições no mundo privado, do mundo do afeto. No entanto, nem todas nasceram com essa vocação e nem todas estão em nível superior da ética e da moral.

Verificamos, também, a partir das falas, uma visão crítica das mulheres sobre o papel das cotas eleitorais como mecanismo de inclusão na esfera parlamentar: as cotas garantem a participação somente nas eleições. Muitas mulheres são procuradas pelos partidos políticos somente para participar das eleições. Os partidos políticos não investem nelas, não dão oportunidades iguais entre os candidatos/as. É preciso ressaltar que consideramos que sem as cotas eleitorais para as mulheres a realidade poderia ser pior, com menos mulheres parlamentares. Mas, as ações afirmativas que possam realmente dar condições de elegibilidade devem ir além das cotas.

Entendemos que a exclusão das mulheres não envolve somente explicações formais e procedimentos legais como as cotas. Refere-se a um aspecto subjetivo e cultural, que compõe e coíbe as capacidades de escolhas. É preciso aprofundar o debate feminista sobre a cidadania, não se esquecendo de problematizar as estruturas da sociedade capitalista liberal que se utiliza dos valores do patriarcado que, ao longo da história, tem prejudicado as mulheres, sobretudo, as das classes mais empobrecidas e negras. Nesse contexto é fundamental debater a representatividade.

A partir de nossa análise das entrevistas, observamos que a subordinação das mulheres, especialmente das mulheres pobres, negras e transexuais afeta diretamente a sua representatividade. As mulheres em condição de subalternidade sempre são as “representadas”, enquanto aquelas que superam essa condição se colocam como as “representantes”. Elas são intercedidas pela voz de outros, isto é, por aqueles/as que possuem o poder de representar e que controlam a forma como os que não detêm esses poderes serão vistos. Tem relação com a meritocracia, que justifica, que parece claro que algumas não conseguem por não se esforçar o suficiente. A categoria mulher é que deve ter autonomia e não somente algumas, o empoderamento deve ser da categoria. A meritocracia valoriza a

competição, o individualismo e o dinheiro, ideais do liberalismo. Não se pode esquecer que as mulheres não são um grupo homogêneo e empoderar algumas não quer dizer que se resolve a problemática e muito menos se deve aceitar o argumento que qualquer um/uma pode se candidatar, basta querer. A questão de classe e de raça é imprescindível no debate sobre as discriminações das mulheres e sobre sua representatividade.

No que tange ao processo de candidatura e durante a campanha eleitoral, depois que decidiram participar do pleito eleitoral, as entrevistadas apontaram como principais obstáculos encontrados: a difícil conciliação com outras tarefas, principalmente com o trabalho doméstico; as dificuldades quando se depararam com o chamado “jogo” político; a falta de apoio dos partidos; a competição acirrada dentro e fora do partido político; a impotência diante da diferença de tratamento em relação aos que foram para a reeleição e os que têm herança política familiar; a destinação de pouco recurso financeiro pelo partido para suas candidaturas e a difícil dinâmica da busca e uso dos recursos.

Evidenciamos na pesquisa, que as entrevistadas estão em um momento da vida em que podem se aventurar em uma campanha eleitoral, porque não têm pessoas que requerem cuidados em suas famílias. Observamos que há barreiras institucionais e estruturais que precisam ser quebradas para o acesso à cidadania democrática, sem se esquecer da hipótese patriarcal (que explica que a exclusão das mulheres da cidadania e sua inclusão específica como mães é resultado da divisão moderna entre público e privado).

A atribuição do trabalho doméstico e a articulação que muitas fazem com o trabalho remunerado, engendrando as jornadas estendidas repercutem na atuação no chamado “jogo” político. Esse jogo existente no processo eleitoral afeta de modo geral todos os candidatos e particularmente as candidatas mulheres. Para atuar nele é requerido astúcia, conhecimento e principalmente tempo livre, o que torna mais difícil a participação das mulheres.

Há muitos empecilhos para a participação das mulheres na política. Constatamos nas entrevistas que as mulheres não são apolíticas ou desinteressadas da política, elas frequentam movimentos sociais e participam dos debates e, muitas vezes, conseguem que suas demandas sejam consideradas pelo poder público. Mas, há um distanciamento da participação nos partidos políticos, condição indispensável para a candidatura e para conseguir chegar ao Parlamento. Das seis entrevistadas,

cinco vieram de movimentos sociais e religiosos e podemos concluir que o movimento social é um caminho que favorece a decisão de se filiar, mas muitas mulheres não fazem esse percurso. O espaço da política partidária ainda tem um entrave para a participação delas.

Conseguimos compreender esse entrave quando vemos a dificuldade que é enfrentar a competição dentro do partido político. Ficou bastante claro com a pesquisa que há favorecimentos dentro dos partidos políticos. Há privilegiados, sobretudo, se o grupo ou candidato(a) já tem cargo eletivo ou são ligados a quem já teve ou tem um desses cargos. As decisões dentro dos partidos políticos ainda se concentram nas mãos de poucos e geralmente são homens os dirigentes partidários. Eles decidem quem será financiado, em quem o partido irá investir, quem receberá o suporte, quem terá apoio, quem terá mais tempo na propaganda política eleitoral. A luta engendrada dentro do partido para conseguir ter oportunidades iguais revela a violência simbólica que exclui as mulheres da política, especialmente as que não têm um “padrinho” político ou um parente.

A pesquisa evidenciou como os partidos políticos operam, compondo as cotas, mas não investindo nas candidaturas femininas; como distribuem seus recursos, investindo apoio e recursos financeiros de forma mais maciça naqueles que vão para a reeleição ou têm herança política familiar. Isso revela injustiças e desigualdades gritantes, que precisam ser problematizadas se se quer transformar os números e a representatividade a fim de superar a sub-representação das mulheres.

Dessa forma, concluímos que são determinantes para se dedicar à política: o tempo livre, a educação, o investimento (recursos financeiros e apoio partidário) e a autonomia. São fatores fundamentais que refletem nas candidaturas e nas condições de elegibilidade. A questão da responsabilidade pelo trabalho doméstico, a falta de autoestima e autoconfiança para concorrer em uma campanha eleitoral, a falta de apoio político-partidário e de sustentação familiar imediata para a entrada e permanência na carreira política são fatores que concorrem para entrar e permanecer no campo político.

O campo político é um campo autônomo e tem uma lógica própria, que envolve uma luta no interesse de ideias. Para atuar nessa luta é preciso capital político, que requer treinamento do conhecimento para a ação política, capital social que são redes de relações e capital econômico que dispõe do tempo livre necessário para a prática política. O capital político também está desigualmente distribuído na

sociedade. Existem os eleitores e existem os líderes políticos, que são os autores das opções em jogo e que são os representantes da sociedade. Pode-se concluir que o campo político, da forma como está estruturado, não é para todos/as.

Por fim, mesmo diante de uma realidade não muito animadora perante tantos obstáculos, limites e injustiças, observamos que as entrevistadas não parecem desanimar. Manifestaram o desejo de se candidatar novamente e incentivam a que outras também o façam. Sabem que a luta está longe do fim e não pode ser abandonada.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Maria Luiza Miranda. Entre eleitoras e elegíveis: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira - quem vota? quem se candidata?. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 43, Jul/dez. 2014

ANDRADE, Denise Almeida; MACHADO, Monica Sapucaia. Participação política das mulheres: desafios para a equidade. **Revista Jurídica da UNIF7**, Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 43-64, jul./dez. 2017

ARAUJO, Rita de Cassia Barbosa de. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.17, n.49, p.133-150, dez. 2003

ARAÚJO, Clara. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 71-91, jan. 1998

ARAÚJO, Clara. Cidadania democrática e inserção política das mulheres. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n 9, pp. 147-168. set – dez. 2012

ARAÚJO, Clara. Cotas femininas e financiamento de campanha. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, v. 16, n. 3, p. 11- 30, out. 2013.

BRASIL [Código Civil (1916)] **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm. Acesso em: 19 out. 2019

BRASIL. **Lei 4121 de 27 de agosto de 1962**. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4121.htm. Acesso em: 21 out. 2019

BRASIL [Constituição (1967)] **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 19 out. 2019

BRASIL. **Lei 6515 de 26 de dezembro de 1977**. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6515.htm Acesso em: 20 out. 2019

BRASIL [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 19 out. 2019

BRASIL. **Lei 9100 de 29 de setembro de 1995**. Estabelece normas para eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm. Acesso em: 19 out 2019

BRASIL. **Lei 9504 de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso: em 19 out 2019

BRASIL. **Lei 12034 de 29 de setembro de 2009**. Altera as leis 9096/95, lei dos partidos políticos, 9504/97 estabelece normas para as eleições e Código eleitoral disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm. Acesso: em 19 out 2019

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Ed Nova Fronteira, 1985. [Tradução: Waltensir Dutra]

BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 5, p. 193-216, jan-jul. 2011.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa; UNBEHAUM, Sandra. Trabalho, renda e políticas sociais: avanços e desafios. In: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A MULHER. **O Progresso das mulheres no Brasil**. Brasília: Fundação Ford; CEPIA, 2006a. p. 60-93.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo, v. 23, n. 2, p.331-353, jul./dez. 2006

BRUSCHINI, Cristina. Família e trabalho: difícil conciliação para mães trabalhadoras de baixa renda. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 136, p. 93-123, jan./abr. 2009.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: ASHOKA EMPREENDEDORES SOCIAIS; TAKANO CIDADANIA (Orgs.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003.

CARRASCO, Cristina. A sustentabilidade da vida humana : um assunto de mulheres? In: FARIA, Naler.; NOBRE, Miriam. (Org.) **A produção do viver**. Ensaios de Economia Feminista. São Paulo: Sempreviva Organização Feminina, 2003.

CARVALHO, Mario. “Travesti”, “mulher transexual”, “homem trans” e “não binário”: interseccionalidades de classe e geração na produção de identidades políticas. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 52, e185211, 2018

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. 2 ed. São Paulo: Outras expressões, 2015.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, vol.9, n.17, p. 85-99. 2009.

COUTO, Cláudio Gonçalves. Mudança e crise: o PT no governo em São Paulo. **Rev.Lua Nova**, São Paulo, n. 33, p. 145-164, ago. 1994.

DIETZ, Mary G. O contexto é que conta: Feminismo e teorias da cidadania. In: LAMAS, Marta. **Cidadania e Feminismo**. Edição especial. México Productos Culturales, S.A.C.V., 1999. pp. 3-28.

FRASER, Nancy. Repensando o reconhecimento. **Revista Enfoques**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p.114-128, ago. 2010.

FRASER, Nancy. Por trás do laboratório secreto de Marx: Por uma concepção expandida do Capitalismo. **Revista Direito & Praxis**, Rio de Janeiro, v. 06, n.10 p.704-728, 2015.

FRASER, Nancy. Repensando la esfera pública : una contribución a la crítica de la democracia actualmente existente. **Ecuador Debate**. Quito: CAAP, n. 46, p. 139-174, abril. 1999

FRASER, Nancy. O que é crítico na teoria crítica? O argumento de Habermas e gênero. In: BENHABIB, Seyla. & CORNELL, Drucilla. (orgs.). **Feminismo como crítica da modernidade**: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher. Tradução: Nathanael da Costa Ceixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995, p. 38-65

GELINSK, Carmem Rosário Ortiz Gutierrez; MOSER, Liliane. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas Políticas Sociais. in MIOTO, Regina Celia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva, CARLOTO, Cassia Maria (orgs.) **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015. P. 125-146

GILL, Rosalind. Análise de Discurso. In BAUER, Martin; GASKELL, George. (orgs) **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis, RJ. Vozes, 2002, p. 244-270

GIULANI, Paola Cappellin. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. In: DEL PRIORE. Mary (org); BASSANEZI, Carla (Coord.) **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2001.

GUILLAUMIN, Colette. Prática do poder e ideia de natureza. In: FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia; FALQUET, Jules; ABREU, Maíra. **O patriarcado desvendado**: teorias de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo, 2014, p. 27-99

GUIMARÃES, Ulisses **Discurso proferido na sessão de 5 de outubro de 1988**, publicado no DANC de 5 de outubro de 1988, p. 14380-14382. Disponível em [://www2.camara.leg.br/atividade-Legislativa/plenario/discursos/escrevendo-historia/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf](http://www2.camara.leg.br/atividade-Legislativa/plenario/discursos/escrevendo-historia/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf). Acesso em: 25 ago 2019

GROSSI, Míriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 167-206, 2001

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia, **Rev. Lua Nova**, São Paulo, n. 36, p. 40- 53, 1995.

HIRATA Helena; KERGOAT Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual Do Trabalho, **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese dos Indicadores Sociais** número 34. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91983.pdf> > Acesso em: 07 out. 2019.

IPU - INTER-PARLAMENTARY UNION . **Women in National Parliaments**. Genebra, 2018. Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>. Acesso em: 23 mai. 2019.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero** : conceitos e termos . Brasília, Fundação Biblioteca Nacional – EDA/FBN, 2012. P 1-42.

KERGOAT, Danièle. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D.E.; WALDOW, V.R. (Orgs.) **Gênero e saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. P. 19-27

LAURETIS, Teresa de. *Technologies of gender: Essays on theory, film and fiction* Bloomington, Indianapolis: Indiana University Press. 1987

LAVINAS, Lena. Gênero, cidadania e políticas públicas. In RIBEIRO, Luís Cesar Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves (orgs) **Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise**, Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1997, p. 169-188

LEMOIS, Rosalina de Oliveira. Os feminismos negros: a reação aos sistemas de opressões. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 185, p. 12-25, out. 2016

LISTER, Ruth. Cidadania: um desafio e uma oportunidade para as feministas. **Revista ex aequo**, Lisboa, n. 7, p. 165-178, jul-dez. 2002

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes; MELO, Hildete Pereira Os direitos civis das mulheres casadas no Brasil entre 1916 e 1962: ou como são feitas as leis. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 16, n. 2, p. 463-488, Ago. 2008

MASCHIO, Jane. Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para mulheres. **Resenha Eleitoral**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 55, jan./jun. 2003

MATOS, Marlise. Democracia, sistema político brasileiro e a exclusão das mulheres: a urgência em se aprofundar estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado. **Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Brasília, v. 5, n. 7, p. 24-36, Dez. 2015

MATOS, Marlise. Mulheres em busca da cidadania política: paradoxos de uma incompletude in GODINHO, T. e VENTURI, G. (orgs.) **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013, p. 315-332

MATOS, Marlise Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global? **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun. 2010.

MATOS, Marlise. Panorama da representação de mulheres na América Latina e Europa in Seminário Internacional Equidade de Gênero: **Representação política das mulheres**, 2018, Brasília Disponível em <http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/marlisematos/portugues.pdf>. Acesso em 14 jan 2020

MELLO, Maria Teresa Chaves. A modernidade republicana. **Tempo**, Niterói, v. 13, n. 26, p. 15-31, 2009

MIGUEL, Luis Felipe. Teoria Política Feminista e Liberalismo: o caso das cotas de representação. **Revista Brasileira De Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n. 44 p. 91-102, out. 2000

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 5. ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1998

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Caderno de Pesquisas**. São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2002

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 5 ed. Campinas: Pontes, 2003

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher**, Pequim, 1995. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 12 mar. 2019

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1993 [Tradução: Marta Avancini]

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1992

PATEMAN, Carole. Feminismo y democracia. **Rev. Debate Feminista**, México, v. 1, n. 01, mar 1990, p. 3-23

PATERNIANI Stella Zagatto. Gayatri Spivak e o feminismo negro: notas para um debate. **Simbiótica Revista Eletrônica**, Vitória, v. 02, n. 01, jul. 2015.

PERROT, Michelle. **Mulheres Públicas**, São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998

PHILLIPS Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n.1, p. 268-290, jan-jun. 2001

PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes femininas na Política**: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte. Brasília: Secretaria especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Uma história do Feminismo no Brasil**, São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista. Estudos Feministas, Florianópolis**, v.16, n.3, p.887-896, 2008.

PITKIN, Hanna Fenichel. Palavras, instituições e ideias. **Rev. Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 15-47, jan-mar.2006

POLANYI, Karl, **A grande transformação**: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000

RODRIGUES, Ricardo José Pereira. A evolução da política de cota de gênero na legislação eleitoral e partidária e a sub-representação feminina no parlamento brasileiro. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.12, n.1, 1º quadrimestre de 2017.

RONDAS, Lincoln de Oliveira; MACHADO, Lucília Regina de Souza. Inserção profissional de travestis no mundo do trabalho: das estratégias pessoais às políticas de inclusão. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 10, n. 1, p. 192-205, jun. 2015.

ROSADO, Ruy. Indicação Literária: consolidação das leis civis. In: FREITAS, Augusto Teixeira de. **Consolidação das Leis Civis**. Brasília: Senado Federal, 2003.

SACCHET, Teresa. Democracia pela metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, v. XIV, n. 2, p. 85-107, 2013

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opin. Publica**, Campinas, v.18, n.1, p.177-197 Jun. 2012

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. **Série Estudos e Ensaio**. Ciências sociais. Flacso. Junho/2009. Disponível em: <http://www.flacso.org.br/portal/pdf/serie_estudos_ensaios/Heleieth_Saffioti.pdf>. Acesso em: 14 maio 2016.

SARACENO, Chiara. A dependência construída e a interdependência negada. Estruturas de gênero da cidadania in BONACCHI, G. e GROPPPI, A. (orgs.) **O dilema da cidadania**. São Paulo, Ed. Unesp,: 1995

SCOTT, Joan. **A cidadã paradoxal** – as feministas francesas e os direitos do homem. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002 [Trad.: Élvio Antônio Funck].

SCOTT, Joan. “La querelle de femmes” no final do século XX. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n.1, p. 268-290, jan-jun. 2001

SOARES, Vera. **A construção da cidadania fragilizada da mulher** in Ermilio, M. TEIXEIRA, M. NOBRE, M. GODINHO, T. (orgs). Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para a política pública, São Paulo, Coordenadoria especial da mulher, 2003.

SOARES, Vera. Percepções e atitudes: ser mulher e participação política In: GODINHO, T. e VENTURI, G. (orgs.) **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013 p. 333-352

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010

SUPLICY, Marta. Projeto de Lei nº 783, de 1995. **Diário do Congresso Nacional**, Brasília, Seção I, 19/08/1995, p. 18999

TATAGIBA, Luciana. Os desafios da articulação entre Sociedade Civil e Sociedade Política sob o marco da democracia gerencial. O caso do Projeto Rede Criança em Vitória/ES. In: DANINO, E. OLIVERA, A. J. e PANFICHI, A. (orgs.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra; Campinas, SP: Unicamp, 2006.

TELLES, Vera. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Voto da Mulher. **TSE**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>. Acesso em 20 mar. 2017.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Rev. Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 139-190, jan-mar. 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Titulo da pesquisa:

“A participação das mulheres na política parlamentar: limites e desafios”

Prezada Senhora:

Gostaríamos de convidá-la a participar da pesquisa “A participação das mulheres na política parlamentar: limites e desafios”

O objetivo da pesquisa é “compreender como as mulheres participam da política parlamentar, averiguando quais os limites e desafios que encontram que podem restringir a participação delas nas campanhas eleitorais e nas condições de elegibilidade”. E a sua participação é muito importante e ela se daria na forma de entrevista.

Gostaríamos de esclarecer que sua participação é totalmente voluntária, podendo você: recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos, ainda, que as informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade. Se possível, a entrevista será gravada e, após transcrita, gravação será apagada. Após o término da pesquisa, a transcrição também será apagada.

O roteiro da entrevista abordará as seguintes perguntas: O que você acha da participação da mulher na política? Como avalia a política de cotas para mulheres na esfera parlamentar? É a primeira vez que se candidata a um cargo eletivo? Por qual partido se candidatou? Qual o motivo por que se candidatou? A candidatura foi convite de alguém ou por interesse próprio? Teve alguma experiência com associações, movimentos sociais, igreja, conselhos de políticas públicas? Se teve, tem alguma relação com sua candidatura? Eleita, quem você acha que representaria? Quais as maiores dificuldades enfrentadas para a sua candidatura? Os afazeres e a responsabilidade em casa afetaram o tempo gasto em sua campanha? Seu companheiro e/ou familiares apoiaram sua candidatura e qual o envolvimento deles na campanha? Qual o apoio que o Partido deu para sua campanha? Você acha que há diferenças de tratamento entre candidatos homens e candidatas mulheres? Enfrentam as mesmas dificuldades? A política de cotas tem contribuído para uma maior inserção das mulheres na esfera parlamentar?

Com a realização desta pesquisa esperamos contribuir com a discussão sobre a participação das mulheres na esfera parlamentar, porque, embora configurem como mais da metade da população no Brasil, estão presentes em proporção muito menor nesse espaço, e isso tem sido historicamente repostado. E a **exclusão das mulheres da política parlamentar é considerada uma injustiça e uma deficiência na democracia.**

Informamos que a senhora não pagará nem será remunerado por sua participação.

Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação na pesquisa.

Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos pode entrar em contato conosco ou procurar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina, na Avenida Robert Kock, nº 60, ou no telefone (43) 33712490.

Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada entregue a você.

Londrina, data

<p>_____</p> <p>_____</p> <p>(nome por extenso do sujeito de pesquisa),</p> <p>tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima.</p> <p>Assinatura (ou impressão dactiloscópica): _____</p> <p>Data: _____</p>
--

APÊNDICE 2 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, Valdirene Aparecida Scodro Peixoto, brasileira, casada, funcionária pública municipal, inscrita no CPF/MF n. 934217539-20, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao projeto de pesquisa intitulado “A participação das mulheres na política parlamentar: limites e desafios”, a que tiver acesso.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação da tecnologia, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados da tecnologia supra mencionada.

Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da tecnologia, acima mencionada.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Londrina, data

APÊNDICE 3 - Roteiro norteador do QUESTIONÁRIO e ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA

EIXO – I - PERFIL DAS MULHERES QUE PARTICIPARAM DO PLEITO ELEITORAL 2018 – CANDIDATAS E CANDIDATAS A CANDIDATAS A DEPUTADAS ESTADUAIS E FEDERAIS

- 1) Qual a sua faixa de idade?
 De 20 a 30 De 30 a 40 De 40 a 50 De 50 a 60 Mais de 60
- 2) Estado civil:
 Casada Solteira Divorciada Viúva União estável
- 3) Qual sua cor e raça? _____
- 4) Qual a sua escolaridade
 Ensino Fundamental I incompleto Ensino Fundamental II incompleto Ensino Fundamental II completo Ensino Médio incompleto Ensino Médio completo Graduação Qual? _____ Pós-graduação. Qual? _____
- 5) Qual sua profissão? _____
- 6) Qual sua composição familiar?
 Sem filhos
 filhos menores de 10 anos. Quantos? _____
 filhos adolescentes. Quantos? _____
 netos menores de 10 anos. Quantos? _____
 Netos adolescentes. Quantos? _____
 é responsável por cuidados de pessoa idosa ou com deficiência sim não
- 7) Tem trabalho remunerado? Qual? _____
- 8) Quem é o responsável pelo sustento da casa? _____
- 9) Na sua casa, quem é o/a principal responsável pelo trabalho doméstico?

- 10) Há alguma forma de colaboração entre os familiares nos cuidados ou trabalho doméstico?

Roteiro norteador da ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA

EIXO – II A PARTICIPAÇÃO POLITICA DAS MULHERES – MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS

- 1) O que você acha da participação da mulher na política ?
- 2) Como avalia a política de cotas para mulheres na esfera parlamentar?
- 3) É a primeira vez que se candidata a um cargo eletivo?
- 4) Por qual partido se candidatou?
- 5) Qual o motivo por que se candidatou?
- 6) A candidatura foi convite de alguém ou por interesse próprio?
- 7) Teve alguma experiência com associações, movimentos sociais, igreja, conselhos de políticas públicas?
- 8) Se teve, tem alguma relação com sua candidatura?
- 9) Eleita, quem você acha que representaria?
- 10) Quais as maiores dificuldades enfrentadas para a sua candidatura?
- 11) Os afazeres e a responsabilidade em casa afetaram o tempo gasto em sua campanha?
- 12) Seu companheiro e/ou familiares apoiaram sua candidatura e qual o envolvimento deles na campanha?
- 13) Qual o apoio que o Partido deu para sua campanha?
- 14) Você acha que há diferenças de tratamento entre candidatos homens e candidatas mulheres? Enfrentam as mesmas dificuldades?
- 15) A política de cotas tem contribuído para uma maior inserção das mulheres na esfera parlamentar?